

Incumbência
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 41

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.327 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Revoga o Decreto-lei n.º 7.286, de 31 de janeiro de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto-lei n.º 7.286, de 31 de janeiro de 1945 e restabelecida a vigência do Decreto-lei n.º 5.464, de 7 de maio de 1943, que modificou a redação do art. 135 do Código Nacional do Trânsito (Decreto-lei n.º 3.651, de 25 de setembro de 1941).

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.328 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Cria, no Conselho Federal de Comércio Exterior, a Comissão Nacional de Alimentação e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Conselho Federal de Comércio Exterior, a Comissão Nacional de Alimentação, destinada ao estudo de todos os assuntos que se prenam à alimentação da população brasileira.

Art. 2.º Essa Comissão, que será presidida pelo Diretor Geral do Conselho, compor-se-á de oito especialistas designados por decreto do Presidente da República, cabendo ao Diretor Geral organizar as listas para a competente escolha.

§ 1.º O mandato dos Membros da Comissão será anual, podendo ser renovado.

§ 2.º A função de Membro da Comissão não será remunerada, constituindo, porém, serviço relevante de interesse público.

§ 3.º Considerar-se-á resignatário o Membro da Comissão que, sem causa justificada, faltar a três reuniões consecutivas.

Art. 3.º Deverão fazer parte da Comissão Nacional de Alimentação técnicos escolhidos nas repartições especializadas dos Ministérios da Educação e Saúde, do Trabalho, Indústria e Comércio e da Agricultura, dos serviços militares de Intendência e um representante da indústria de alimentação e três de livre escolha entre os conhecedores da tecnologia alimentar.

Art. 4.º Sempre que houver necessidade, a Comissão poderá pedir a presença, às suas sessões, de diretores de serviços de alimentação e outros técnicos, para que a sua atividade se caracterize como função realmente de coordenação de todos os esforços e trabalhos tendentes à melhoria de nosso padrão alimentar.

Art. 5.º A Comissão disporá de um secretário, funcionário público federal, requisitado, na forma da legislação em vigor, pelo Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, que terá direito a uma gratificação de função de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros mensais).

Art. 6.º Fica aberto ao Conselho Federal de Comércio Exterior o crédito de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) para atender à despesa com o pagamento da gratificação de função criada pelo artigo anterior.

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 7.º Caberá à Comissão Nacional de Alimentação:

a) estudar e propor as normas da política nacional de alimentação;

b) estudar o estado de nutrição e os hábitos alimentares da população brasileira, considerando o respectivo padrão de vida;

c) acompanhar e estimular as pesquisas relativas as questões e problemas de alimentação, propondo os auxílios que julgar necessários ou convenientes;

d) trabalhar pela correção de defeitos e deficiências da dieta brasileira, estimulando e acompanhando as devidas campanhas educativas;

e) concorrer para o desenvolvimento da indústria de desidratação dos alimentos no Brasil.

Art. 8.º Caberá ainda à Comissão Nacional de Alimentação para dar cumprimento ao disposto na alínea e do artigo sétimo:

a) acompanhar a montagem de fábricas de desidratação, para que se tornem efetivas as garantias de zona de abastecimento e não seja prejudicado o consumo de mercadorias;

b) opinar sobre os projetos para a instalação de fábricas de desidratação, tendo em vista a localização da indústria, os processos que vão ser usados e os tipos de produtos que tenciona fabricar;

c) promover todo auxílio à implantação dessa indústria, propondo subvenções ou assistência às pesquisas e trabalhos de ordem técnica;

d) superintender os trabalhos de divulgação dos processos de aproveitamento dos produtos desidratados, principalmente destinados ao uso dos internatos, asilos, hotéis e cozinhas coletivas em geral;

e) solicitar todas as prioridades necessárias para a obtenção dos materiais indispensáveis à construção de usinas, assim como para o transporte das matérias primas indispensáveis e dos produtos elaborados;

f) estabelecer a especificação exigida para cada tipo de alimento, a fim de que a indústria se mantenha num alto nível técnico;

g) pleitear os favores alfandegários que considere necessários à implantação, ou desenvolvimento, da indústria de desidratação de alimentos.

Art. 9.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Henrique A. Guilhem.

Eurico G. Dutra.

P. Leão Veloso.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N.º 17.809 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

Outorga à Companhia Elétrica Caiuá autorização de estudos para aproveitamento de energia hidráulica no salto Carlos Botelho, no rio Aguapeí, Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 9.º, do Decreto-lei n.º 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica outorgada à Companhia Elétrica Caiuá, de acordo com os arts. 9.º e 10 do Decreto-lei n.º 852, de 11 de novembro de 1938, e com

Continua na pág. 2.507

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor:

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe de Publicações

Chefe de Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N.º 7.327, de 17 de fevereiro de 1945.....	2705
DECRETO-LEI N.º 7.328, de 17 de fevereiro de 1945.....	2703
DECRETO N.º 17.809, de 14 de fevereiro de 1945.....	2705
DECRETO N.º 17.812, de 16 de fevereiro de 1945.....	2707
DECRETO N.º 17.813, de 16 de fevereiro de 1945.....	2707
DECRETO N.º 17.817, de 17 de fevereiro de 1945.....	2707
DECRETO N.º 17.818, de 17 de fevereiro de 1945.....	2707
DECRETO N.º 17.819, de 17 de fevereiro de 1945.....	2707
DECRETO N.º 17.820, de 17 de fevereiro de 1945.....	2708
DECRETO N.º 17.821, de 17 de fevereiro de 1945.....	2708
DECRETO N.º 17.822, de 17 de fevereiro de 1945.....	2708
DECRETO N.º 17.823, de 17 de fevereiro de 1945.....	2708
DECRETO N.º 17.824, de 17 de fevereiro de 1945.....	2708
DECRETO N.º 17.825, de 17 de fevereiro de 1945.....	2708
DECRETO N.º 17.826, de 17 de fevereiro de 1945.....	2788
DECRETO N.º 17.827, de 17 de fevereiro de 1945.....	2708
DECRETO N.º 17.828, de 17 de fevereiro de 1945.....	2708
DECRETO N.º 17.829, de 17 de fevereiro de 1945.....	2709
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decreto de 9 de fevereiro de 1945 (R)....	2709
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 10 e 17 de fevereiro de 1945.....	2709
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 17 de fevereiro de 1945.....	2709
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 17 de fevereiro de 1945.....	2709
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	2710
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente	2712
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente	2714
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	2714
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Conselho Nacional de Desportos.....	2715
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Recebedoria do Distrito Federal, Caixa de Amortização	2717
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Comissão de Orçamento.....	2721
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Permanência de Estrangeiros.....	2725
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado.....	2726
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Seção de Inspeção do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional.....	2727
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento.....	2733
TRIBUNAL DE CONTAS.....	2733
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	2738
TÊRMINOS DE CONTRATO.....	2738
RENDAS PÚBLICAS.....	2739
NOTICIÁRIO	2741
PARTE COMERCIAL.....	2743
EDITAIS E AVISOS.....	2745
SOCIEDADES	2763
ANÚNCIOS	2778

Continuação da 1.ª pag.

os direitos nele previstos, autorização de estudos, pelo prazo de dois anos, para aproveitamento de energia hidráulica no salto Carlos Botelho, situado no rio Aguapé, entre os municípios de Valparaíso e Guararapes, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Durante o prazo a que se refere o artigo anterior, a permissionária poderá requerer concessão para explorar, em proveito dos serviços de sua zona de operação, a energia hidráulica do mencionado aproveitamento, instruindo o requerimento com os documentos especialmente citados no artigo 158 do Código de Águas, obedecidas no projeto as prescrições de ordem técnica que forem determinadas pela Divisão de Águas.

Art. 3.º Findo o prazo a que se refere o art. 1.º, contado da data da publicação deste Decreto, e consequentemente extinta a presente autorização de estudos, a Companhia Elétrica Caiuá não poderá pleitear a sua renovação e todos os estudos, projetos e argumentos realizados, ainda que incompletos, deverão ser encaminhados à Divisão de Águas.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.079 — 14-2-45 — Cr\$ 91,36).

DECRETO N.º 17.812 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Oscar Filgueiras a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em terras do município de Pindamonhangaba, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos dos Decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e 5.247, de 12 de fevereiro de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Oscar Filgueiras a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em uma área de 643,60 ha (seiscentos e quarenta e três hectares e sessenta ares), no local denominado "Fazenda Mombaca" e situada no município e zona rural de Pindamonhangaba, do Estado de São Paulo, delimitada por um hexágono irregular que tem um dos vértices situado a 640 m (seiscentos e quarenta metros), rumo 10º SE (dez graus sudeste), a partir do canto nordeste da casa localizada na esquina da Avenida Rodrigues Alves com a Estrada Municipal, e os lados que partem desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 800 m (oitocentos metros), 10º SE (dez graus sudeste); 5.800 m (cinco mil e oitocentos metros), 80º SW (oitenta graus sudoeste); 1.440 m (mil quatrocentos e quarenta metros), 10º NW (dez graus noroeste); 2.800 m (dois mil oitocentos metros), 80º NE (oitenta graus nordeste); 640 m (seiscentos e quarenta metros), 10º SE (dez graus sudeste); 3.000 m (três mil metros), 86º NE (oitenta graus nordeste).

Art. 2.º Esta autorização de pesquisa, que tem por título este Decreto, é válida por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do mesmo, e conferida nas condições estabelecidas no art. 16, combinado com o art. 79, do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 3.º A presente autorização, observado o disposto no art. 26, combinado com o art. 79, do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), caducará se o concessionário infringir o disposto no art. 24 do referido Decreto-lei e será anulada, nos termos do art. 25, se o concessionário infringir o n.º I do art. 16, ou não se submeter às exigências de fiscalização previstas no Capítulo VI do dito Decreto-lei.

Art. 4.º O título a que alude o art. 2.º deste Decreto, pagará a taxa de Cr\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte cruzeiros), de acordo com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.247, de 12 de fevereiro de 1943.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N.º 1.121 — 26-1-45 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N.º 17.813 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza a Comissão de Energia Térmica a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em terras situadas na comarca e município de Tatui, Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos dos Decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), e 5.247, de 12 de fevereiro de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Comissão de Energia Térmica, órgão do Governo do Estado de São Paulo, a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em uma área de 350 ha (trezentos e cinquenta hectares), situada na comarca e município de Tatui, Estado de São Paulo, limitada por um perímetro mistilíneo, que tem um vértice coincidindo com a barra do Córrego de Isaías com o Ribeirão Pedernheiras, e assim definido: uma reta de 2.050 m (dois mil e cinquenta metros) que partindo do vértice con-

siderado segue rumo magnético de 42º NE, até o marco quilométrico 165 (cento e sessenta e cinco) da rodovia estadual Tatui-Itapetininga; dêse marco segue pela rodovia citada no sentido Tatui-Itapetininga até o centro da ponte sobre o Ribeirão Pedernheiras, com um comprimento de 3.400 m (três mil e quatrocentos metros); e finalmente, seguindo pelo leito do Ribeirão Pedernheiras para jusante até o vértice de partida na barra do Córrego do Isaías com um comprimento de 2.200 m (dois mil e duzentos metros).

Art. 2.º Esta autorização de pesquisa, que tem por título este Decreto, é válida por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do mesmo, e conferida nas condições estabelecidas no art. 16, combinado com o art. 79, do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 3.º A presente autorização, observado o disposto no art. 26, combinado com o art. 79, do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), caducará se a concessionária infringir o disposto no artigo 24 do referido Decreto-lei e será anulada, nos termos do art. 25, se a concessionária infringir o n.º I do art. 16, ou não se submeter às exigências de fiscalização, previstas no Capítulo VI do dito Decreto-lei.

Art. 4.º O título a que alude o art. 2.º deste Decreto pagará a taxa de Cr\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.247, de 12 de fevereiro de 1943.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N.º 796 — 20-1-45 — Cr\$ 102,00).

DECRETO N.º 17.817 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe E da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Clovis José Gama, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.818 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe E da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Roberto Crivela, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.819 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe E da carreira de Desenhista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Ulisses Baldissara, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.820 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe C e três (3) da classe D da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude das promoções de João Batista Saragoça Santos, Quintino Alves Teixeira e Joaquim Borges Sobrinho, da aposentadoria de José Pires Guerra e do falecimento de Wilson Humberto de Oliveira, ficando sem aplicação as dotações correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.821 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos um (1) cargo da classe 2 e um (1) da classe 3 da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude da demissão de Fortunato Pereira de Araújo e da promoção de Virgílio Rosa e Silva, ficando sem aplicação as dotações correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.822 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos vinte (20) cargos da classe D da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude das exonerações de Amadeu Ferreira, Antônio Fonseca Carrigo, Antônio Valdino Santos, Armando de Oliveira, Avelino Arnaus, Batomim Magalhães Gomes, Cícero Soares Vieira, Danilo Soares, Herculano Bezerra de Sá, Herculano Gomes, José Lôbo Sobrinho, José da Silva Menezes, José Valderedo de Leão, Juvenal Raimundo de Oliveira, Lourival Eugênio da Silva, Manuel Penetra da Silva e Moisés Cardoso e das promoções de Antônio Paulo Silva, Coraci Miranda e Jorge Isidro Pereira, bem como dois (2) cargos da classe E da mesma carreira, constantes como vagas na relação nominal que acompanhou o Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941, ficando sem aplicação as dotações correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.823 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe 4 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores vago em virtude da promoção de Manuel Rosa do Nascimento, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.824 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe G da carreira de Revisor de Prova, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria de Ângelo Lázaro, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.825 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos seis (6) cargos da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude das exonerações de Anacleto Ribeiro da Silva e Moacir Carlos Nogueira, da nomeação de Aroldo Pinto Brandão para outro cargo, das demissões de Hélio Salustiano de Sousa e José Manuel e da promoção de João Rodrigues Barbosa, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.826 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo de Perito Policial, padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria de José Higino Pacheco, Júnior, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.827 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos sete (7) cargos de Professor, padrão F, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude do falecimento de Gabriel Gomes dos Santos e das exonerações de Adail Campos, Arduino Bolivar Filho, Heitor Passaredo, Maria de Lourdes Vieira de Paiva, Mário Monzon Abril e Paulo Afonso de Castro, ficando sem aplicação as dotações correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.828 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos de Marinheiro, padrão 4, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude da aposentadoria de Heitor Pena e do falecimento de Nicolau de Sousa, ficando sem aplicação as dotações correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.829 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três (3) cargos da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Inte-

riores, vagos em virtude da aposentadoria de Antônio Francisco dos Santos e das promoções de Renato da Silva Matos e Francisco Eorges Machado, ficando sem aplicação as dotações correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. 124.ª da Independência 57.ª da República.

GETULIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

(*) DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.934, de 1945, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

A Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior, do cargo, em comissão, de Diretor dos Cursos de Administração, padrão P, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

MANDAR REVERTER AO SERVIÇO ATIVO:

O Brigadeiro do Ar Fernando Vítor do Amaral Savaget, visto ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Major Aviador João da Cruz Sêco Júnior, de Adjunto de Representante do Ministério da Aeronáutica na Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, em Washington.

EXONERAR:

Do Comando do 1.º Grupo de Transporte (Aeroporto Santos Dumont) o Tenente-Coronel Aviador Geraldo Guia de Aquino, por ter tido outra Comissão.

NOMEAR, POR CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO:

Comandante interino do 1.º Grupo de Transporte (Aeroporto Santos Dumont), o Major Aviador Ewerton Fritsch.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

DECLARAR QUE PERDERAM OS DIREITOS POLÍTICOS:

Na conformidade do art. 119, letra b, da Constituição Federal e art. 3.º do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 38.246-44, do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Antônio de Freitas Ribeiro, filho de Benedito Ribeiro Mendes e de Rosa de Freitas Ribeiro, natu-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no D. O. de 14-2-45.

ral de Lafaete, Estado de Minas Gerais, nascido a 24 de dezembro de 1923, em virtude da recusa motivada por convicção religiosa, da prestação do serviço militar.

Tendo em vista o que consta do processo número 211-45, do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

José Benevides, filho de Antônio Benevides e de Maria Soares Benevides, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 7 de dezembro de 1923, em virtude da recusa, motivada por convicção religiosa, da prestação do serviço militar.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jorge de Sousa Figueiredo, ocupante do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Aricice Gonçalves Louzada.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Ribeiro da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Luís Felipe Camargo de Almeida.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.112, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Justino Correia de Sousa no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.025, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Fernando Gonçalves de Araújo Lima no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.115, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Felipe Antônio Damásio no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.022, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João das Dôres no cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Su-

plementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.117, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Mirabezu da Cunha Melo no cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.248, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nilo Ferreira da Costa no cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.020, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Rafael de Abreu Sampaio Sobrinho no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.029, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Salomão Fortes Cabral no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.108, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Carlos da Silva Vieira no cargo da classe I da carreira de Condutor de trem do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.361, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Oscar Sérgio Ferreira no cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.024, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Carlos Edgar Correia do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.023, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Rômulo Fonseca do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

E. M. n.º 118 — Em 6-2-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Incumbentemente a política de pessoal adotada pelo governo de V. Excia., a partir de 1937, e de que resultou a ida sistemática de funcionários federais ao estrangeiro para fins de aperfeiçoamento, está produzindo resultados plenamente satisfatórios.

2. Com efeito, os frutos dessa política deliberada de melhorar a preparação dos servidores federais mediante estágios e cursos universitários fora do país, têm sido tão oportunos, que estão animando outras organizações, nacionais e estrangeiras, a seguir o exemplo deste Departamento.

3. Em virtude dessa emulação por todos os títulos recomendáveis, este Departamento frequentemente tem trazido à apreciação de V. Excia. propostas de ministérios e outros órgãos, relativas ao envio de funcionários a outros países em viagem de estudos, bem como oferecimentos de bolsas de estudo, por parte de instituições estrangeiras, em benefício de servidores públicos.

4. Em setembro do ano p. findo recebeu este Departamento o oferecimento de uma bolsa de estudos de Administração Pública e Orçamento, concedida pelo United States Bureau of the Budget. A bolsa compreende estágios no próprio Bureau de Orçamento, em outras repartições americanas, federais e estaduais e, também, em instituições privadas, como a Public Administration Clearing House, de Chicago e o Institute of Public Administration, de Nova York.

Além de custear as passagens de ida e volta, pagar a matrícula e o ensino em universidades e as despesas de transporte no território dos Estados Unidos, o Bureau of the Budget contribui para a manutenção de cada bolsista com uma importância que varia de U. S. \$135 a U. S. \$180, segundo a população da cidade em que residir o funcionário.

5. Ao tratar, em conselho de diretores, do dissonante oferecimento feito pelo referido órgão da Administração Federal Americana, verificou este Departamento que o funcionário escolhido deveria receber, enquanto nos Estados Unidos, além dos respectivos vencimentos, um auxílio mensal igual à diferença entre o que recebesse do Bureau of the Budget e a importância de U. S. \$200, que é a mesada fixada para os funcionários enviados pelo governo da União àquele país.

6. De acordo com as condições estipuladas, este Departamento indicou os nomes de quatro técnicos de administração em exercício na Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda, ficando a escolha final a cargo do Bureau de Orçamento americano.

7. Ao examinar, porém, as indicações enviadas, o Bureau of the Budget resolveu ampliar o oferecimento primitivo e conceder bolsas a dois dos candidatos indicados — os Srs. Augusto de Rezende Rocha e Joaquim Catunda Irineu de Araújo, que servem, o primeiro como chefe da Seção de Pesquisas da Divisão de Aperfeiçoamento do D. A. S. P. e o segundo na Divisão da Receita da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda.

8. Tratando-se, no caso deste último, de funcionário casado e pai de dois filhos menores, este Departamento tem a honra de solicitar a V. Excia. que, excepcionalmente, lhe seja permitido viajar com a família, custeadas as despesas de passagens de sua esposa e filhos pelo governo brasileiro. Trata-se, por um lado, de oferecimento emanado de uma repartição de grande prestígio no cenário da administração americana e, por outro, de especialização que, por sua importância técnica, tem sido objeto de permanente atenção neste Departamento. As restrições feitas até aqui à ida de pessoa da família de funcionário enviado ao estrangeiro

em viagem de estudos, este Departamento as fazia em virtude, principalmente, de ponderações reiteradas do Governo e universidades americanas. No caso em apreço, porém, nenhuma objeção foi feita pela repartição ofertante da bolsa a que o funcionário se fizesse acompanhar de sua família.

9. Submetendo o caso à decisão de V. Excia., este Departamento propõe que seja conseguida autorização para que Augusto de Rezende Rocha e Joaquim Catunda Irineu de Araújo, técnicos de administração do Q. S. deste Departamento, sejam enviados aos Estados Unidos da América na qualidade de titulares das bolsas oferecidas pelo United States Bureau of the Budget, nas condições mencionadas. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 12-2-45 — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

Parecer n.º 581, de 5-2-45 — Senhor Presidente o M.E.S. propôs a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, do oficial administrativo, classe I, Elza Soares Duque Estrada, do Q.S. para idêntica classe e carreira do seu Q.P.

2. Inicialmente, cumpre esclarecer:

a) — que a exposição de motivos número 1.696, de 28-7-42, deste Departamento, aprovada por V. Excia. em 12-8-42 (*Diário Oficial* de 16-8-42), ao estabelecer as condições para transferência de funcionários de Q.S. para Q.P., incluiu, entre estas, a de que os interessados

“sejam portadores de certificados de cursos em estabelecimentos estrangeiros de ensino correspondentes aos mantidos pelo D.A.S.P., desde que tenham relação com a carreira para a qual se fará a transferência”;

b) — que Elza Soares Duque Estrada apresentou um certificado expedido pela “The American University” de Washington, D.C.;

c) — que esse documento, porém, não foi obtido, conforme se depreende dos seus termos, mediante provas; e

d) — que, por outro lado, nenhuma indicação existe no processo relativa às condições de matrícula e ao *curriculum* do curso ou cursos que a interessada realizou nos Estados Unidos da América do Norte.

3. A Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde manifestou-se favoravelmente à transferência proposta.

4. Examinando o assunto, verificou, porém, este Departamento que o certificado em apreço não corresponde às exigências estabelecidas na citada exposição de motivos número 1.696-42, por isso que se trata apenas de um atestado de frequência passado por aquela Universidade à interessada, pelo qual declara haver a mesma “assistido ou completado” os cursos e seminários que especifica, sem a mínima alusão a matrícula, provas ou exames.

5. Por outro lado, não há no processo elementos que autorizem uma conclusão rigorosa a respeito da correspondência dos cursos citados com os mantidos pelo D. A. S. P., bem como da sua relação com a carreira da Oficial Administrativo, uma vez que, como já se disse, não há o menor esclarecimento a respeito do *curriculum* dos referidos cursos, nem indicação de programas.

6. Assim, o D. A. S. P., ao submeter o assunto à decisão de V. Excia. opina:

a) — por que seja negada autorização para a transferência de Elza Soares Duque Estrada, nas condições propostas;

b) — por que seja firmado o entendimento de que, no caso da alínea e do item 12 da exposição de motivos 1.696-42, citada, somente sejam considerados os diplomas ou certificados de cursos de estabelecimentos estrangeiros de ensino correspondentes aos

mantidos pelo D. A. S. P., quando a obtenção desses documentos tenha obrigado a prova e não somente frequência, a exemplo do que se exige em relação aos cursos de extensão e aperfeiçoamento mantidos por este Departamento; e

c) — por que seja o processo restituído ao M.E.S., para os devidos fins. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 6-2-45. — G. VARGAS.

N.º 122 — 10-1-45 — Processo em que Hugo Coelho, solicita a contagem integral do tempo de serviço prestado por seu pai, Manuel José Avelino Coelho, ajudante de tesoureiro, padrão II, do Q. III do M.V., ao Lóide Brasileiro, para efeito de aposentadoria. 2. Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.: a) que nenhum amparo legal encontra o pedido do missivista, no sentido de ser contado o tempo de serviço prestado por seu pai, ao Lóide Brasileiro, quando constituía entidade de caráter particular; b) que a contagem do tempo de serviço relativo ao período em que aquela Empresa era considerada como ramo da administração pública já foi providenciada pelo órgão competente; e c) que o pedido do missivista no locante a expedição de um Decreto-lei mandando contar o tempo de serviço integral, prestado por seu pai, ao Lóide Brasileiro, constitui medida de exceção, incompatível com a orientação adotada no tratado das questões de pessoal; e d) que, assim, não é aconselhável o seu atendimento, tanto mais quanto não existem razões especiais que justifiquem tal exceção. 3. O D.A.S.P. opina por que seja determinando o seu arquivamento, encaminhando-se o processo, para esse fim, ao M.V. Aprovado. Em 12-1-45. — G. VARGAS.

N.º 118 — 12-1-45 — Humberto Bruno, ex-professor Catedrático, interino, padrão M da cadeira de Horticultura e Silvicultura, da E.N.A., do Q.P. do M.A., expôs o critério a que obedeceu a escolha do candidato no concurso para aquela cátedra, e solicitou “justiça no julgamento e na indicação”. O D.A.S.P., opina pelo encaminhamento do processo ao M.A., para ser arquivado. Aprovado. Em 15-1-45. — G. VARGAS.

N.º 568 — 31-1-45 — Leopoldo Néri de Andrade, ocupante do cargo da classe I da carreira de Contador do Q.P. do M.F., solicitou nomeação ou transferência, independentemente de qualquer formalidade, para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo. O D.A.S.P. opina contrariamente ao pedido do requerente e por que, depois, se restituía o processo ao M.F., para arquivamento. Aprovado. Em 5-2-45. — G. VARGAS.

N.º 606 — 6-2-45 — A Companhia Siderúrgica Nacional, atendendo às determinações constantes do art. 5.º do Decreto-lei número 6.877, de 18-9-44, e pelas quais serão revisadas “as autorizações de afastamento de funcionário para servir nos órgãos” que indica, encaminhou o processo ao M.V. encarecendo a necessidade de permanecerem na empresa Arnaldo Rocha, engenheiro, K. Benjamim do Monte, engenheiro-Chefe, padrão P, Ernani Bittencourt Cotrim, engenheiro, N, Ernani da Mota Resende, engenheiro, L, João Batista da Costa Pinto, engenheiro, N, Jorge de Abreu Schilling, engenheiro, K, Maurício Monte-Mor, engenheiro, L, Sérgio Marcondes de Castro, engenheiro, K, Júlio César de Paula Barros, oficial administrativo, II, todos do extinto Q. II, Francisco Nelson Chaves, engenheiro, J, interino, Newton Coimbra Bittencourt Cotrim, engenheiro, J, interino, ambos do Q.I. — P.P., Antônio Fernandes de Carvalho Júnior, servente, E, do Q. III — P.S., Trajano Furlado Reis, chefe de Divisão, padrão N, do Q.I. — P.S., todos do mesmo Ministério e Aníbal Costa, engenheiro ajudante da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina. 2. Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.: a) que foram, no caso, observadas as instruções baixadas pela Portaria n.º 1.036, de 16-10-44, deste Departamento; b) que o ar-

lito 1.º do Decreto-lei n.º 6.877 dispõe: "E' permitido ao funcionário público efetivo da União, dos Estados, dos Municípios e da Prefeitura do Distrito Federal, servir, mediante autorização expressa do Presidente da República, ou dos respectivos governos quando se tratar de funcionários da União, na Companhia Siderúrgica Nacional" ... e, assim, não podem Francisco Nelson Chaves e Newton Coimbra Bitencourt Cotrim, engenheiros, classe J, permanecer na referida empresa em virtude de serem interinos; c) que, também, Júlio César de Paula Barros e Antônio Fernandes de Carvalho Júnior não poderão continuar naquela sociedade visto as funções que exercem não se enquadrarem nas disposições do artigo 2.º e seus parágrafos do Decreto-lei já indicado; d) que a função exercida por Benjamim do Monte está prevista no art. 14 dos Estatutos da mencionada Companhia, aplicando-se pois, à sua requisição o § 2.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.877 e, consequentemente, contando para todos os efeitos o tempo de serviço correspondente, perdendo, porém, o vencimento do respectivo cargo público; e c) que, contudo, as outras funções não estão expressamente consideradas nos estatutos e regulamentos da sociedade, não podendo, por conseguinte, enquadrar-se nos termos do parágrafo acima indicado e, assim, os funcionários que irão exercer apenas, funções técnicas, perdendo os vencimentos dos cargos e contando o tempo de serviço exclusivamente para fins de aposentadoria. 3. Quanto a Aníbal Costa, salienta este Departamento que o mesmo não pode ser beneficiado pelo Decreto-lei n.º 6.877, como não o podia pelo Decreto-lei n.º 3.080, por não participar ele da condição de funcionário público. 4. Além, a respeito o D.A.S.P. teve oportunidade de manifestar-se no Processo n.º 11.359-44, cujo parecer n.º 4.946 foi aprovado em 1-11, do mesmo ano, e no qual opinou por que aquele engenheiro respondesse à consulta que lhe foi formulada sobre se preferia permanecer na Companhia Siderúrgica Nacional, perdendo as funções de que era ocupante na E.F.D. Teresa Cristina ou se desejava voltar a esta, na qualidade de extranumerário mensalista. Caso optasse pelo segundo, não lhe seria permitido continuar na entidade a que servia, em face de disposição legal expressa. 5. O DASP opina: a) por que não seja renovada a autorização para que Júlio César de Paula Barros, Francisco Nelson Chaves, Newton Coimbra Bitencourt Cotrim e Antônio Fernandes de Carvalho Júnior permaneçam afastados de suas repartições; b) por que os mesmos se apresentem às respectivas repartições de acordo com o que determina o parágrafo 2.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.877, e cuja inobservância acarretará a pena prevista no § 3.º do mesmo artigo; c) por que seja autorizado o afastamento de Arnaldo Rocha, Ernani Bitencourt Cotrim, Ernani da Mota Rezende, João Batista da Costa Pinto, Jorge de Abreu Schillings, Maurício Monte-Mor, Sérgio Marcondes de Castro, observado o esclarecido na alínea e, do item 2, mas somente até 31-12-46, e de Benjamim do Monte, de acordo com o exposto na alínea d, do mesmo item 2, até o término do período para o qual foi eleito, isto é, abril de 1946; e d) por que para os devidos fins, seja o presente restituído ao M. V. Aprovado. Em 6-2-45. — G. VARGAS.

N.º 608 — 5-2-45 — O Instituto de Resseguros do Brasil dirigiu-se ao M.T., atendendo às disposições do art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.877, de 18-9-44, a fim de que as autorizações de afastamento de Adalberto Darcí, Fiscal de Seguros, L. Frederico José de Sousa Rangel, Atuário, N. Maria Hilda Moreira Soares, Oficial Administrativo, J. e Válder da Conceição Alves, Contínuo, G, daquele Ministério, sejam ajustadas às disposições do citado Decreto-lei. 2. Esclareceu aquele órgão que Adalberto Darcí exerce o cargo de Consultor Jurídico, devendo ali servir por tempo indeterminado, Frederico José de Sousa Rangel o de membro do Conselho Técnico, Maria Hilda Moreira Soares o de Chefe de Gabinete daquela Presidência, até que seja dispensado, e Válder da Conceição

Alves, o de Chefe da Zeladoria. 3. Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.: a) que o pedido encontra amparo no Decreto-lei número 6.877-44, e foram observadas as respectivas instruções, baixadas pela Portaria número 1.036-44 deste Departamento; b) que as funções exercidas por Adalberto Darcí enquadram-se nos termos do § 1.º do art. 2.º do citado decreto-lei, sendo, consequentemente, contado o tempo de serviço correspondente exclusivamente para fins de aposentadoria, à vista do que determina o art. 3.º do mesmo diploma legal, e perdendo, ainda o interessado o vencimento do respectivo cargo; c) que, quanto a Maria Hilda Moreira Soares e Válder da Conceição Alves, enquadrando-se a requisição nas disposições do § 2.º do art. 2.º do Decreto-lei número 6.877, perderão eles os vencimentos dos cargos, contando, porém, para todos os efeitos o tempo de serviço correspondente; d) que, no entanto, relativamente ao prazo de afastamento, embora a entidade interessada tenha declarado que o Consultor Jurídico ali permaneceria por tempo indeterminado e os outros, até que sejam dispensados, é conveniente seja sempre fixado aquele prazo, a fim de que, periodicamente, seja revistas as situações dos requisitados; e e) que, observado o exposto nas alíneas b, c, e d, poderá ser autorizada a permanência dos funcionários na entidade requisitante. 4. O D.A.S.P. opina por que seja mantida a autorização para o afastamento de Maria Hilda Moreira Soares e Válder da Conceição Alves e concedida a Adalberto Darcí, mas somente até 31-12-46, conforme o esclarecido no item anterior, e por que seja o processo restituído ao M. T. Aprovado. Em 6-2-45. — G. VARGAS.

Divisão de Seleção

Processo n.º 1.030-45 — Maria Cléa Coutinho Cid, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 503-45 — Felizardo Gomes de Carvalho, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista dos pareceres.

D. S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.709-44 — Sultberto da Silva Pinto, candidato inscrito no concurso para a carreira de Almoxarife, solicita revisão da prova de Mercologia.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.232-45 — Bartolo Barbosa Lima, candidato inscrito no concurso para a carreira de Detetive, solicita revisão da prova de Prática de Serviço.

Despacho: O pedido deu entrada fora do prazo, nos termos do parecer da S. Pv.

D. S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.031-45 — José Gaspar solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite idade.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer.

Em 16 de fevereiro de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 2.763-45 — Wilson de Gusmão Harmes, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita reconsideração do despacho exarado no processo n.º 649-45, no qual pediu revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o despacho recorrido, à vista do parecer anterior.

D. S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.734-45 — Romeu Pinheiro Machado, candidato inscrito no concurso para

a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.704-45 — Norberto Pinto de Carvalho, candidato inscrito na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório, solicita revisão da prova de Português e Matemática.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, concedo o aumento de dois pontos.

D. S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.210-45 — Renato Lima Guimarães, candidato inscrito no concurso para a carreira de Coletor, solicita segunda via do certificado de habilitação.

Despacho: Compareça ao Posto de Inscrições para retirar o certificado.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.047-45 — Alzira Stella Monteiro e outros, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, reclamam a exiguidade de tempo dado para a vista da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Indeferido. Todos os candidatos tiveram o mesmo prazo para a vista das provas. A vista de provas, com o padrão, é dada para que o candidato verifique os erros cometidos e se a contagem dos pontos está correta. Antes da vista de prova, o tempo é calculado.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.212-45 — Orlando da Cunha Arêa, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 700-45 — Luiz Pinto Machado Júnior, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: De acordo. Tendo em vista o parecer, concedo o aumento de dois pontos. A nota do requerente passa de setenta e cinco e meio para setenta e sete e meio.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 546-45 — Lolita Koch Freire, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Tendo em vista a infundada reclamação da candidata, nego provimento ao recurso.

A candidata poderá comparecer à Seção de Provas e ali verificar que se abalancou a asseverar o que contraria os fatos. Arquite-se.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 512-45 — Ernesto Adolfo de Mello Vaz, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 471-45 — Maria Hermelinda Rodrigues Pacheco, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, concedo o aumento de três pontos. A situação do candidato não se altera: continua inabilitado.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N.º 57

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, atendendo à proposta do Diretor da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, resolve, nos termos do art. 122, letra a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, antecipar durante trinta dias, a partir de 20 do corrente, o expediente de Antônio Barbosa de Oliveira, Assistente de Pessoal XV, José Nunes Ferreira Filho, Assistente de Pessoal XVI, Paulo Cavalcante Enout, Assistente de Pessoal XVIII e Paulo Gomes Fernandes Vieira, Assistente de Pessoal XIX, atribuindo aos citados servidores, na forma do § 1.º do art. 122, já referido, a gratificação de Cr\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros), Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), Cr\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros), e Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) respectivamente.

Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1945.
— Moacir Briggs, substituto do Presidente.

PORTARIA N.º 58

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o item XX do artigo 69 do Decreto n.º 11.101, de 11-12-42, e tendo em vista a solicitação do Prefeito Municipal de Piracicaba, resolve designar Moacir de Matos Peixoto, Técnico de Administração, classe K, do Q.S. do mesmo Departamento, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Deveres e Responsabilidades, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, para, durante vinte dias, a partir de 20 do corrente, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, colaborar na reorganização dos servidores e na elaboração do plano de reajustamento dos servidores da Prefeitura local, concedendo-lhe vinte diárias de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) cada uma, de acordo com a tabela anexa ao Decreto n.º 4.993, de 9 de dezembro de 1939, e com o art. 1.º do Decreto n.º 11.121, de 23-12-42.

Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1945.
— Moacir Briggs, substituto do Presidente.

DISPENSA

Portaria n.º 55, de 16-2-45 — Alberto Gaspar Gomes, da função de Bibliotecário, referência XI da T.N. respectiva.

Portaria n.º 56, de 16-2-45 — Laura Porto Moreira da Silva, da função de Assistente de Aperfeiçoamento, referência XV da T.N. respectiva.

PORTARIA N.º 54

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o item XX do art. 69 do Decreto n.º 11.101, de 11-12-42, resolve designar Ari de Castro Fernandes, Técnico de Administração, classe M, do Q.S. do mesmo Departamento, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Assistência e Previdência da Divisão de Estudos do Pessoal, para, durante dez dias, a partir de 19 do corrente, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, proceder a estudos referentes a questões hospitalares, concedendo-lhe dez diárias de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada uma, de acordo com a tabela anexa ao Decreto número 4.993, de 9-12-39, e com o art. 1.º do Decreto n.º 11.124, de 23-12-42.

Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1945.
— Moacir Briggs, substituto do Presidente.

Proc. n.º 3.217, de 15-2-45 — Mozart Batista Bemquerer, pedindo prorrogação de prazo para entrar em exercício na função que foi admitido. Despacho: Deferido. Em 16-2-45.
— Moacir Briggs, substituto do Presidente.

Proc. n.º 3.190, de 15-2-45 — José Barbosa de Castro, pedindo prorrogação de prazo para entrar em exercício na função que foi admitido. Despacho: Deferido. Em 16-2-45.
— Moacir Briggs, substituto do Presidente.

Departamento de Imprensa e Propaganda

O Sr. Diretor Geral exarou despachos nos seguintes requerimentos.

Da Seção de Propaganda e Publicidade da Cruz Vermelha Brasileira, em São Paulo, pedindo registro de um folheto de propaganda — Registre-se. (Proc. S. C. 2.213 e C. N. I. 36.336).

De Hélio de Sousa Gomes, pedindo registro na "Revista Brasileira de Medicina Pública", desta Capital. — Registre-se. (Processo número S. C. 21.701-44 e C. N. I. 35.165).

De Homero Monteiro de Carvalho, pedindo registro da publicação "Indicador Brasileiro", desta Capital. — Indeferido. (Proc. S. C. 26.453-44 e C. N. I. 35.187).

De Charles N. Damian, pedindo registro da revista "Seleções Médicas", que pretende editar nesta Capital. — Indeferido. (Processo S. C. 29.631-44 e C. N. I. 36.196).

De Péricles Rolim, pedindo registro do jornal "Folha de Rancharia", que pretende editar em Rancharia, São Paulo. — Registre-se, sob condição de usar papel nacional e apresentar nova certidão de matrícula judiciária. (Processo S. C. 27.806-44 e C. N. I. 36.323).

De José Salomão Couri, pedindo registro da revista "Ritmo", que pretende editar nesta Capital. — Indeferido. (Proc. S. C. 151-45 e C. N. I. 35.195).

De D'Artagnan Vaz, pedindo registro da revista "Voz Fiscal", que pretende editar na Capital do Rio Grande do Sul. — Indeferido. (Proc. S. C. 1.217-45 e C. N. I. 14.672).

De Ulrich Low, pedindo registro do almanaque "Correio Serrano", que se edita em Ijuí, Rio Grande do Sul. — Indeferido. (Processo S. C. 26.924-44 e C. N. I. 14.666).

De Geraldo Mineiro de Campos, pedindo reconsideração do despacho que mandou classificar a publicação "Leopoldina" como boletim. — Mantenho o despacho. (Processo S. C. 1.665-45 e C. N. I. 10.057).

De Moacir Teixeira e Adriano Marino Gomes, pedindo registro do anuário "Norte do Paraná, Dinâmico e Grandioso" que pretende editar em Londrina. — Indeferido. (Processo S. C. 25.659-44 e C. N. I. 14.999).

De José Alves de Melo, pedindo registro da revista "Eficiência", que pretende editar em Recife, Pernambuco. — Indeferido. (Processo S. C. 2.217-45 e C. N. I. 12.925).

De Edgard Freitas, pedindo reconsideração do despacho denegatório de registro à revista "P. R.", desta Capital. — Indeferido. (Processo S. C. 1.867-45 e C. N. I. 10.540).

Do Procurador do "Jornal de Joinville", de Joinville, Santa Catarina, pedindo autorização para que este diário passe a circular como matutino. — Indeferido. (Proc. S. C. 1.293-45 e C. N. I. 14.251).

De Luiz Maurício Martinelli, pedindo, uma vez mais, autorização para reeditar em São Paulo a revista "Jornal dos Trabalhos Manuais". — Indeferido. (Proc. S. C. 1.491-45 e C. N. I. 36.318).

De José Pimenta Vieira, pedindo registro do "Boletim da Matriz dos Sagrados Corações", que pretende editar em Belo Horizonte, Minas Gerais. — Registre-se como boletim. (Processo S. C. 1.359-45 e C. N. I. 38.987).

De João Borges de Moura, pedindo registro do periódico "O Legionário", que pretende editar em São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais. — Indeferido. (Proc. S. C. 27.756-44 e C. N. I. 38.885).

Do procurador do jornal "Alto Madeira", que se edita em Pôrto Velho, Território do Guaporé, pedindo autorização para usar papel de procedência estrangeira. — Indeferido. (Processo S. C. 2.303-45 e C. N. I. 41.001).

Da Companhia Melhoramentos de São Paulo, pedindo registro do folheto "Folha Avulsa". — Registre-se, como folheto de propaganda. (Proc. S. C. 1.235-45 e C. N. I. 36.333).

Do Diretório Geral Arquidiocesano da Federação do Apóstolo da Oração de São Paulo,

pedindo registro do "Boletim do Conselho Central do Apostolado da Oração da Arquidiocese de São Paulo". — Registre-se como boletim. (Proc. S. C. 719-45 e C. N. I. 36.330).

De Olívia de Angelis Fernandes, pedindo cancelamento do registro do jornal "Município de Itajubá", que se edita em Itajubá, São Paulo. — Deferido. (Proc. S. C. 1.835-45 e C. N. I. 11.698).

De Plínio Boucault, pedindo registro do boletim "Braz Cubas", órgão dos alunos da Escola Técnica do Colégio Braz Cubas, de Mogi das Cruzes, São Paulo. — Deferido. (Processo S. C. 247-45 e C. N. I. 36.327).

De Edmundo de Macedo Soares e Silva, pedindo registro do "Boletim da Associação Brasileira de Metais", de São Paulo. — Registre-se, como boletim. (Proc. S. C. 523-45 e C. N. I. 36.329).

De "Fundos Universitários de Pesquisas Para a Defesa Nacional", pedindo registro do seu boletim, que pretende editar em São Paulo. — Registre-se, como boletim. (Processo S. C. 24.384-44 e C. N. I. 36.315).

Da Liga de Defesa Nacional, pedindo registro do boletim "Informações L.D.N.", que pretende editar nesta capital. — Registre-se, como boletim. (Proc. S. C. 2.171-45 e C. N. I. 35.208).

Do Diretor do jornal "Sol do Estado", de Laguna, Santa Catarina, pedindo autorização para usar papel com linhas d'água. — Indeferido. (Proc. S. C. 2.209-45 e C. N. I. 14.215).

De Rivadávia de Macedo, pedindo registro do "Boletim Informativo da Associação Comercial do Paraná". — Registre-se, como boletim. (Proc. S. C. 2.319-45 e C. N. I. 14.101).

De Valdemar Tani, pedindo autorização para mudar o título do "Livro Azul da Cidade de Curitiba", para "Livro Azul do Brasil". — Indeferido. (Proc. S. C. 1.561-45 e C. N. I. 14.031).

Do Diretor do jornal "O Imparcial", do Paraná, pedindo autorização para usar papel estrangeiro. — Indeferido. (Proc. S. C. e C. N. I. 12.211).

Do Diretor do Ginásio Sinodal de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, pedindo registro do boletim "O Ateneu", órgão dos alunos daquele estabelecimento. — Registre-se, como boletim. (Proc. S. C. 2.227-45 e C. N. I. 14.676).

De Sival Cordeira Sampaio, residente nesta capital, pedindo autorização para fazer propaganda comercial em envelopes. — Indeferido. (Proc. S. C. 1.643-45 e C. N. I.).

De José Sciamarelli, pedindo registro da empresa de publicidade "Propaganda Industrial e Comercial" (P.I.C.O.), que pretende editar em São Paulo. — Indeferido. (Processo S. C. 219-45 e C. N. I. 25.598).

De Olavo Santos, pedindo autorização para imprimir o jornal "Gazeta do Triângulo" de Araguari, Minas Gerais, em oficina alheia ao referido jornal. — Indeferido. Proíba-se a circulação do jornal, até que sejam apresentados documentos comprobatórios de ter sido a situação regularizada. (Proc. S. C. 1.017-45 e C. N. I. 13.746).

Da Empresa Vale do Paraíba Limitada, pedindo registro do jornal "Correio da Barra" de Barra do Pirai, Estado do Rio. — Deferido. (Proc. S. C. 27.396-44 e C. N. I. 13.568).

De Fernando Gomes, pedindo seja o boletim "O Apóstolo", de Penedo, Alagoas, classificado como jornal. — Indeferido. (Proc. S. C. 2.213-45 e C. N. I. 12.958).

De F. A. de Sousa Pinto, gerente do jornal "Diário da Tarde", de Ilhéus, Bahia, pedindo autorização para aumentar a sua cota de papel. — Agrade oportunidade. (Proc. S. C. 1.869-45 e C. N. I. 13.157).

De Propércio de Melo Saraiva, pedindo registro da agência de publicidade "Organização de Propaganda Cultural e Econômica". — Registre-se, a título precário. (Proc. S. C. 2.115-45 e C. N. I. 25.600).

De W. S. de Almeida, pedindo registro da agência denominada "Empresa de Propaganda em Vitrines". — Registre-se a título precário. (Proc. 1.043-45 e C. N. I. 25.132).

De Luiz F. da Costa, pedindo registro de oficina gráfica. — Registre-se. (Processo S. C. 307-45 e C. N. I. 15.289).

De Carlos Manuel Pinto Lira, pedindo registro de oficina gráfica. — Registre-se. (Processo S.C. 445-45 e C.N.I. 15.290).

Da Tipografia e Pautação Universal Limitada, pedindo registro de oficina gráfica. — Registre-se. (Proc. S.C. 25.074-44 e C.N.I. 16.338).

De Vassallo & Maia, pedindo registro de oficina gráfica. — Registre-se. (Proc. S.C. ... 27.750-44 e C.N.I. 18.474).

De Giovanni João Campana, pedindo registro de oficina gráfica. — Registre-se. (Processo S.C. 25.266-44 e C.N.I. 15.285).

De George de Freitas Coutinho, pedindo registro de oficina gráfica. — Registre-se. (Processo S.C. 1.057-45 e C.N.I. 19.046).

De Behrends & Cia., pedindo registro de oficina gráfica. — Registre-se. (Proc. S.C. ... 2.229-45 e C.N.I. 19.498).

Do Diretor do jornal "O Luzeiro", pedindo registro dessa publicação em Maragogipe, Bahia. — Registre-se, desde que apresente certidão de matrícula judiciária preenchendo as formalidades legais. (Proc. S.C. 27.186-44 e C.N.I. 13.177).

Da West Brazil Mission, pedindo autorização para editar o boletim "O Evangelista", que acaba de adquirir, em Barreiros, São Paulo. — Deferido. (Proc. S.C. 77-45 e C.N.I. 13.671).

Processo n.º 27.824-44 — Requerimento de Edgar de Abreu, solicitando certidão do inteiro teor que consta na petição protocolada neste Departamento sob o n.º 5.861. — Certifique-se, em 30-12-44. — *Amilcar Dutra de Menezes*.

Processo n.º 27.979-44 — Requerimento de Francisco Gonçalves de Oliveira, solicitando certidão do do seu registro como empresário. — Certifique-se, em 29 de dezembro de 1944. — *Amilcar Dutra de Menezes*.

Processo n.º 28.054-44 — Requerimento de Adalberto Silveira Rosa, Diretor-responsável do boletim "O Centro", solicitando certidão do registro da referida publicação. — Certifique-se, em 5-1-45. — *Amilcar Dutra de Menezes*.

Processo n.º 106-45 — Requerimento de Celestino Moreira, empresário do "Teatro João Caetano", solicitando certidão de registro. — Certifique-se, em 5-1-45. — *Amilcar Dutra de Menezes*.

Processo n.º 242-45 — Requerimento de Alexandre Marcelo Polloni, solicitando certidão do seu registro como empresário. — Certifique-se, em 9-1-45. — *Amilcar Dutra de Menezes*.

Processo n.º 404-45 — Requerimento de Estêvão Robatini, solicitando certidão de seu registro como empresário de diversões. — Certifique-se, em 9-1-45. — *Amilcar Dutra de Menezes*.

Processo n.º 879-45 — Requerimento de Ezelino Zalla, solicitando certidão de registro do jornal "A Tarde", da cidade de Laranjal, Estado de São Paulo. — Certifique-se, em 22-1-45. — *Amilcar Dutra de Menezes*.

Processo n.º 881-45 — Requerimento de Lamartino Cione, solicitando certidão de registro do jornal "O Município", da cidade de Monte Azul, Estado de São Paulo. — Certifique-se, em 22-1-45. — *Amilcar Dutra de Menezes*.

Processo n.º 930-45 — Requerimento de Mário Pinheiro Reis, solicitando seja dito por certidão, se o mesmo é registrado neste Departamento. — Certifique-se, em 12-1-45. — *Amilcar Dutra de Menezes*.

Processo n.º 1.302-45 — Requerimento de Leônicio Correia, solicitando certidão de registro da "Revista Biográfica Portuguesa" e "Almanaque Português". — Certifique-se, em 23-1-45. — *Amilcar Dutra de Menezes*.

Processo n.º 1.571-45 — Requerimento de Darci da Fontoura Brito, solicitando certidão de registro da "Transamérica-Filmes Ltda.". — Certifique-se, em 30-1-45. — *Amilcar Dutra de Menezes*.

Divisão de Cinema e Teatro

RELAÇÃO DOS FILMES CENSURADOS NO PERÍODO DE 1 A 15 DE FEVEREIRO DE 1945.

Malandros de Qualidade. (Good Bad Boys) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 303 metros. — Aprovado.

Um Crime entre Amigos. (Murder Among Friends) — Drama. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 1.850 metros. — Aprovado. — *Imp. para crianças até 14 anos.*

Estrada de Ferro Madeira Mamoré — Short. William Gericke — Brasil. — 215 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Feito em Casa. (Home Made) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 215 metros. — Aprovado.

Na Região dos Cactus. (Along the Cactus) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 260 metros. — Aprovado.

Memórias de um Desportista. (Sportman's Memories) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 268 metros. — Aprovado.

Um - Dois - Três, Vá! (1, 2, 3, Go) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 289 metros. — Aprovado.

Cura Inesperada. (Kiddie Kure) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 301 metros. — Aprovado.

Velhos Menestréis. (Ye Olde Minstrels) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 303 metros. — Aprovado.

Negócio Importante. (Important Business) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 303 metros. — Aprovado.

Inventores do Outro Mundo. (Robot Wrecks) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 303 metros. — Aprovado.

Notícias da Semana 45 x 7 — Jornal. Federal Filmes. Brasil. — 195 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Reportagens de Fôlha Carioca n.º 38 — Jornal — Pan Filme do Brasil Limitada — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

D. E. I. P. — Jornal n.º 5 x 1 — Jornal. D. E. I. P. Estado de São Paulo — Brasil. — 259 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Esporte em Marcha n.º 43 (Edição Especial) — Brasileiros x Colombianos. — Short. Milton Rodrigues. — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Revisão de censura).

Notícias do dia 17 x 16 (News of the day 17 x 16) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 228 metros. — Aprovado — Sofreu corte.

20th. Century-Fox Atualidades 27 x 20 (Fox Movietone News 27 x 20) Jornal. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 235 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n.º 365-66 (Universal News n.º 365-66) — Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Bomba Voadora. (V-1) Short. British Olympic News — 230 metros. — Aprovado.

Atualidades. Rko-Pathé n.º 16 (Pathé News n.º 16) — Jornal. Pathé News Inc. U. S. A. — 221 metros. — Aprovado.

Tolos Inimigos. (Fightin' Fools) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 249 metros. — Aprovado.

Pescaria. (Goin' Fishing) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 269 metros. — Aprovado.

Luar sobre "Las Vegas" (Moon Over Las Vegas) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 1.891 metros. — Aprovado. — *Imp. para crianças até 10 anos.*

A Voz do Mundo n.º 45 x 42-43 (Paramount News n.º 43) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 270 metros. — Aprovado (Sofreu corte).

O Crime do Quarto Azul (Murder in the Blue) — Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 42 metros. — Aprovado (Sofreu corte).

Uma Asa e uma Prece. (Wing and a Prayer) — Drama. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 2.675 metros. — Aprovado (Sofreu corte).

Diversões de Salt Lake (Salt Lake Diversions) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 236 metros. — Aprovado.

A meu filho por vir. (To my Unborn Son) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 238 metros. — Aprovado.

Garotos Tristonhos. (Baby Blues) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 260 metros. — Aprovado.

Através das Montanhas do Colorado. (Through the Colorado Rockies) — Short. —

Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 274 metros. — Aprovado.

Mãos Úteis. (Helping Hands) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

Este é o Amanhã. (This is the Tomorrow) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 302 metros. — Aprovado.

A Cidade e a Guerra. (Main Street today) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 553 metros. — Aprovado.

Brasil Atualidades (Vol. 2, n.º 37) — Jornal. Pan Filme do Brasil Limitada. — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Roteiro Marítimo. — Short. A. Botelho Filme. Brasil — 193 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens P R A - 9, n.º 30 — Jornal. Prod. Cinematográfica Inter-Americana. Brasil. — 208 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Os Filhos do Deserto. (Sons of the Desert) — Trailer. Hal Roach U. S. A. — 81 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

Os Filhos do Deserto. (Sons of the Desert) — Drama. Hal Roach U. S. A. — 1.776 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

Reporter da Tela n.º 188 — Jornal. Sonofilms S. A. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Pif-Paf. — Revista — Cinédia S. A. Brasil — 3.400 metros. — Aprovado.

Filhos do Tio Sam. (They Live in Fear) — Trailer. Columbia Pictures U. S. A. — 31 metros. — Aprovado.

Limonada Gelada. (Waldo's Last Stand) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 298 metros. — Aprovado. — Recomendado para crianças.

Notícias do dia n.º 14 (News of the day 14) — Jornal. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. — 76 metros. — Aprovado — Para exibições privadas. (16 mm).

Ferramentas Improvisadas. (Toots) — Short. — Coordenador de Assuntos Inter Americanos — 244 metros. — Aprovado — Para exibições privadas. (16 mm).

The Battle of the Marianas. — Short. — Coordenador de Assuntos Inter Americanos — 244 metros. — Aprovado — Para exibições privadas. (16 mm).

Eve of the Battle. Short. Coordenador de Assuntos Inter Americanos — 302 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Memphis Belle. — Short. Coordenador de Assuntos Inter Americanos — 450 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Battle of New Britain. — Short. Coordenador de Assuntos Inter Americanos — 488 metros. — Aprovado. Para exibições privadas (16 mm).

Um dia Feliz no Futuro. (A Great Day's Coming) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 292 metros. — Aprovado.

O Crime do Quarto Azul. (Murder in the Blue) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 1.653 metros. — Aprovado. — *Imp. para crianças até 14 anos* — Sofreu corte.

O Impostor do Texas. (Texas Masquerade) — Trailer. Harry Sherman U. S. A. — 37 metros. — Aprovado.

O Impostor do Texas. (Texas Masquerade) — Drama. Harry Sherman U. S. A. — 1.616 metros. — Aprovado. — *Imp. para crianças até 10 anos.*

20th. Century-Fox Atualidades 27 x 22 (Fox Movietone News 27 x 22) — Jornal. 20th. Century-Fox Corp. — 250 metros. — Aprovado.

Cineândia Jornal n.º 65 — Jornal. Cineândia Filmes. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Olympic Jornal n.º 45 05 (British Olympic News 210) — Jornal. British Olympic News — Inglaterra — 233 metros. — Aprovado.

Filhos do Tio Sam. (They Live in Fear) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.803 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, n.º 7) — Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil — 285 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Que Matou por Amor. (Summer Storm) — Trailer. Angelus Pictures U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.

O Que Matou por Amor. (Summer Storm) — Drama. Angelus Pictures U. S. A. — 2.909 metros. — Aprovado. Imp. para crianças até 10 anos.

O Morro dos Ventos Uivantes. (Wuthering Heights) — Trailer. Samuel Goldwyn U. S. A. — 60 metros. — Aprovado — Renovação de censura.

Beastalk Jack (C-701) — Desenho. Castle Films. — 66 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Romeu and Juliet (C-709) — Desenho — Castle Films — 67 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Big Bad Wolf. — (C-910) — Desenho. Castle Films. — 79 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Puss in Boots (C-912) — Desenho. Castle Films — 82 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Boy Meets Dog (C-710) — Desenho. Castle Films. — 107 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Thrills in Wildest. Africa. (C-606) — Short. Castle Films. — 107 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Elephant Roundup (C-602) — Short. Castle Films. — 107 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

War in Europe (C-115) — Short. Castle Films. — 108 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Barff and Lake Louise. — (C-230) — Short. Castle Films. — 108 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Germany Invades Austria. (C-106) — Short. Castle Films — 109 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

As Irmãs Bronte. (Three Sisters of the Moors) — Short. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 567 metros. — Aprovado.

Herói de Mentira. (Hail Conquering Hero) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 60 metros. — Aprovado.

Reporter da Tela n.º 189 — Jornal. Sonofilms S. A. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias da Semana n.º 45 x 8 — Jornal. Federal Filmes. Brasil — 195 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Brasil Atualidades (Vol. II, n.º 38) — Jornal. Pan Filme do Brasil Limitada — 193 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens de Fôlha Carioca n.º 39 — Jornal. Pan Filme do Brasil Limitada. — 184 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Rko-Pathé n.º 17 (Pathé News n.º 17) — Jornal. Pathé News Inc. U. S. A. — 233 metros. — Aprovado — Sofreu corte.

Rumo aos Picos da Tijuca. — Short. Guanabara Filme. Brasil — 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Território do Guaporé. — Short. William Gericke. Brasil — 220 metros. — Aprovado.

Varrendo os Mares. (Minesweeper) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 29 metros. — Aprovado.

O Esporte em Marcha (Edição Especial) — "Brasileiros x Bolivianos" — Short. Milton Rodrigues. Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n.º 18 x 16 (News of the day 18 x 16) — Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 227 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n.º 367-38 (Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 218 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n.º 45 x 44-45 (Paramount News n.º 45) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 300 metros. — Aprovado — Sofreu corte.

Pelo Vale das Sombras. (Story of Dr. Wasell) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 70 metros. — Aprovado.

Varrendo os Mares. (Minesweeper) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 1.811 metros. — Aprovado.

Guerreiros Africanos. (African Fighters) — Short. British Olympic News — Inglaterra. — 385 metros. — Aprovado

Duas Garotas e um Marujo. (Two Girls and a Sailor) — Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 3.417 metros. — Aprovado.

O que não paga sai perdendo. (Porky Pig's Feat) Short. Vitaphone Corp. U. S. A. — 241 metros. — Aprovado.

Esportes Sul Americanos. — (South American Sports) — Short. Vitaphone Corp. Inc. U. S. A. — 254 metros. — Aprovado.

Carlitos em Noite de Espetáculo. — Short. Kodak Brasileira Limitada. — 212 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Carlitos em Além da Tela — Short. Kodak Brasileira Limitada — 212 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Carlitos em Campeão de Patins. — Short. Kodak Brasileira — 212 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Carlitos em Polícia. — Short. Kodak Brasileira Ltda. — 212 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Carlitos em Bombeiro Corajoso. — Short. Kodak Brasileira Limitada — 212 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Cinelandia Jornal n.º 66 (Edição Especial) — Jornal. Cinelandia Filmes. Brasil — 280 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, n.º 8) — Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil — 326 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens P. R. A. -9, n.º 31 (Carnaval) — Jornal. Prod. Cinematográfica Inter Americanas. Brasil — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Morro dos Ventos Uivantes. (Wuthering Heights) — Drama. Samuel Goldwyn U. S. A. — 2.950 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Notícias da Semana 45 x 9 (Edição Especial) — O Carnaval Carioca de 1945 — Jornal. Federal Filme. Brasil — 219 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reporter da Tela n.º 190 — Jornal. Sonofilms S. A. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens de Fôlha Carioca n.º 40 — Jornal. Pan Filme do Brasil Limitada. — 182 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Brasil Atualidades (Vol. II, n.º 39) — "Carnaval Carioca de 1945" Pan Filme do Brasil Limitada — 182 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Macaé — Princesa do Atlântico — Short. D. E. I. P. Estado do Rio — Brasil — 215 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cidade — Cromo — Short. D. E. I. P. — Estado do Rio. Brasil — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Esporte em Marcha n.º 45 — Jornal. Milton Rodrigues. Brasil — 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Pérola Negra. (The Pearl of Death) — Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 35 metros. — Aprovado.

A Pérola Negra. (The Pearl of Death) — Drama Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 1.869 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Licença a extranumerária mensalista:

— Por despacho de 16 deste mês, o Senhor Presidente, em conformidade com o parecer do Serviço de Biometria Médica (Proc. número 4.685-45), em vista do respectivo laudo de inspeção médica, concedeu cinco (5) dias de licença, a partir de 1 deste mês, nos termos dos artigos 162 b e 165 do Estatuto dos Funcionários, à extranumerária mensalista Auxiliar de Escritório, referência VIII, Odete Fuzeira Fernandes de Oliveira (matricula número 233.819). A referida mensalista serve nesta Capital, e a citada licença expirou a 5 deste mês.

(Proc. n.º 338-45 — C. N. A. E. E.).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva da Pesca

PORTARIA N.º 217, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, usando das atribuições que lhe confere a letra e, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.530, de 28 de maio de 1943 e de acordo com o resolvido pela Comissão Reunida em sessão de 2 de fevereiro de 1945,

Resolve designar o pescador Euclides Fernandes dos Santos para exercer a função de tesoureiro da Cooperativa Central de Pesca do Rio de Janeiro Limitada. — Augusto Amaral Peixoto Jr., Presidente.

PORTARIA N.º 218, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, usando das atribuições que lhe confere a letra e, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.530, de 28 de maio de 1943 e de acordo com o resolvido pela Comissão Reunida em sessão de 2 de fevereiro de 1945,

Resolve designar Alces Rodrigues para exercer a função de secretário da Cooperativa Central de Pesca do Rio de Janeiro Limitada. — Augusto Amaral Peixoto Jr., Presidente.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado: Half Hosang recorre ao Sr. Ministro da multa que lhe foi imposta pelo Sr. Diretor da Divisão de Caça e Pesca, por infração dos artigos 23 e 32, § 1.º, do Código de Caça apro-

vado pelo Decreto-lei n.º 5.894, de 20-10-43, combinado com o art. 33, da Portaria n.º 410, de 9-12-43, da Divisão de Caça e Pesca. (P. A. 58-45).

— O Diretor Geral do D. N. P. A., em seu parecer, opina por que seja mantida a multa, por não ter o requerente apresentado nenhum argumento que o insentasse da culpa.

Aprovado. 8-2-45. — Apolonio Sales.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

Antônio de Pádua Martins Brito, advogado, com escritório à Avenida Rio Branco n.º 85, 6.º andar, nesta Capital, a fim de fazer prova perante o Departamento Nacional de Propriedade Industrial, requer certidão do seguinte:

a) se consta ter sido licenciado em nome de Schulke & Mayr, Aktiengesellschaft, de Hamburgo, Alemanha, qualquer produto designado

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00

2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00

1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

pelo nome "Lysogels", destinado à destruição de animais e vegetais;

b) no caso afirmativo, se a respectiva licença se acha em vigor;

c) se já não está em vigor, qual a data em que deixou de vigorar. (P. A. 3.236-44).

— Certifique-se de acordo com a informação.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Manuel Gomes Maia, proprietário do Laboratório Veterinário "VITAM", situado à Avenida Bezerra de Menezes n.º 1.802, em Fortaleza, no Estado do Ceará, solicita o registro do referido estabelecimento. (P. A. 473-45).

— Registre-se de acordo com os pareceres constantes do processo.

Felice Troise, proprietário do Laboratório Zootécnico, sito à Rua Aristides Lobo n.º 139, na cidade de São Paulo, solicita o registro do referido Laboratório. (P. A. 3.784-44).

— Registre-se de acordo com os pareceres constantes do processo.

Leivas Leite & Cia., estabelecidos em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, com fábrica de produtos veterinários, a fim de fazerem prova junto ao Ministério da Fazenda, solicitam seja passado por certidão o seguinte:

a) se estão registrados na D. D. S. A., como fabricantes de produtos de uso veterinário;

b) se o produto Carrapatil, de sua fabricação está legalmente registrado;

c) em caso afirmativo qual a fórmula do produto Carrapatil apresentada por ocasião do registro. (P. A. 466-45).

— Atenda-se de acordo com a informação.

Mário de Miranda e Silva, a fim de fazer prova no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, solicita seja passado por certidão se o produto "Aviosan" de procedência da Suíça, Berna, está registrado na D. D. S. A. (P. A. 467-45).

— Atenda-se de acordo com a informação.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro registrada com o Laboratório do produto "Cruzol", sito sito à Rua São Cristóvão 1.576, nessa capital, solicita revalidação de licença, para funcionamento no corrente exercício. (P. A. 469-45).

— Conceda-se a revalidação da licença, de acordo com a informação.

Antônio Henry Borges, proprietário da Manipulação Salubre, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente ano. (P. A. 470-45).

— Atenda-se, tendo em vista os pareceres constantes do processo.

Laboratórios Lisoform S. A., estabelecidos à Rua Taquari n.º 1.338, na capital de São Paulo, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P. A. 471-45).

— Atenda-se, tendo em vista os pareceres constantes do processo.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Serviço de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1945

N.º 16-45 — Benjamin Amaral de Paula Lima. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 299-45 — José de Araújo Conceição. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 362-45 — Agenor Scandolari. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 410-45 — Francisco de Sales Lopes. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 568-45 — Policarpo Gondin, Celso Gondin e Olívio Pereira Marques. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 3.593-44 — Augusto Simões de Paiva. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

N.º 4.368-44 — Manuel Martins Lisboa e Geraldo Starling Soares. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

N.º 5.478-44 — Juarez Ferraz. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

N.º 7.820-44 — Gabriela Marinho de Magalhães. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

N.º 8.285-44 — Companhia de Cerâmica Industrial de Osasco. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 8.383-44 — Clidenor Pereira de Araújo. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 8.586-44 — Jacob Klabin Lafer. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 8.743-44 — Itaimundo Braga Campêlo. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 8.835-44 — Deusdedit de Barros Lima. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.060-44 — José Badaró. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.274-44 — Henrique Alves Ribeiro. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, nos termos do parecer.

N.º 3.664-45 — Manuel Santos da Silva. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 8.519-44 — Edmundo Lins Fialho. Pedido de retificação. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 11

N.º 7.585-44 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira. Solicita aprovação de planos para construção de estrada. — Aprovo, de acordo com o parecer.

N.º 507-45 — Renato Barbosa Chaves. Pedido de prorrogação de prazo por sessenta dias. — Concedo o prazo, de acordo com o parecer.

N.º 8.619-44 — Alfredo de Oliveira Santos Júnior. Apresenta documento para satisfazer exigência. — O Sr. Diretor Geral propõe uma prorrogação de prazo por sessenta dias, por-

quanto o documento apresentado não satisfaz. — Concedo o prazo, de acordo com o parecer.

N.º 9.094-44 — Martinho Polillo. Solicita aprovação de relatório. — Aprovo, em face do parecer.

N.º 10.431-44 — Ademar Pereira de Barros. Solicita aprovação de relatório. — Aprovo, em face do parecer.

N.º 4.605-44 — Nelson Spinola Teixeira. Solicita aprovação de relatório. — Aprovo, em face do parecer.

N.º 8.239-44 — Reinhold Wendel. Solicita aprovação de relatório. — Aprovo, em face do parecer.

N.º 407-45 — Eudoro Prado Lopes. Pedido de averbação. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1945

N.º 423-45 — Júlio de Sousa Araújo. Solicita cópia de planta. — Indeferido, à vista do parecer.

Dia 14

N.º 10.074-44 — Mário de Hollanda Bessa. A área de 2,90 Ha., fora da área pesquisada, não pode ser concedida para lavra e, sim, tão somente, para pesquisa.

Dia 15

N.º 382-45 — Companhia Sargema, Soda Cáustica e Indústrias Químicas. O documento apresentado não tem qualquer autenticidade pelo que, comprove que o arquivamento foi feito na Junta Comercial de Aracajú.

N.º 772-45 — Fortunato de Paiva. O processo n.º 9.837-44, foi deferido pelo Sr. Ministro, e espera somente pelo pagamento de taxa no prazo de sessenta dias, contados de 31 de janeiro de 1945 e o 9.838-44, encontra-se na Divisão de Fomento para preparar a minuta de decreto.

Dia 16 de fevereiro de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas protocoladas D.N.P.M. — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado

N.º 1.159 — Melzer & Companhia Limitada — Zircônio e associados — Andradás — Minas Gerais.

Dia 17

N.º 1.171 — Erotides Manuel Prates — Feldspato, caulim, ortózio, argila e quartzito — Lagoinha — Piraquara — Paraná.

N.º 1.173 — Jaime de Sousa Manso — Mica, quartzo, manganês e associados — Sítio de Matinha — Mar de Espanha — Minas Gerais.

N.º 1.176 — Fontoura Borges do Amaral Melo — Água mineral — Tranqueira — Colombo — Paraná.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N.º 00.088, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1945

Concede aposentadoria a ex-tranumerário mensalista.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em vista a autorização do Presidente da República, exarada em 11 de dezembro de 1944, no parecer n.º 5.614, de 5 do mesmo mês, do Departamento Administrativo, do Serviço Público, e na forma do § 4.º, do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo Decreto-lei n.º 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea b, do citado Decreto-lei n.º 2.768, a Maria de Lourdes da Silva Duponchel, na função de Professor do Ensino Industrial (Corte e Costura) referência XVI da Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação.

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1945.

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 90.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 1945

Presidência do conselheiro Dr. João Lira Filho, presentes os conselheiros Coronel José de Lima Figueiredo, Capitão de Fragata Valdemar de Araújo Mota, Drs. Manuel do Nascimento Vargas Neto e José Lins do Rêgo Cavalcanti.

Expediente — Aberta a sessão às 17,30 horas e lida e aprovada a ata da reunião anterior foi despachado o seguinte expediente: — mensagens de congratulações, pela entrada do novo ano, das Confederações Brasileiras, de diversas Federações Metropolitanas e estaduais, Associações desportivas da capital e dos estados e desportistas em geral, — agradecer; das Confederações Brasileiras de Basquetball e de Esgrima, da Federação Universitária Paulista de Esportes, do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico (Rio Grande do Sul), do Botafogo Esporte Clube (São Paulo), do

Clube de Tiro Guanabara e do Clube de Natação e Regatas, comunicando a eleição e posse de novas diretorias. — agradecer: da Federação Metropolitana de Volleyball e da Escola Nacional de Educação Física e Desportos convidando, respectivamente, para as solenidades da instalação do curso de árbitros e da colação de grau da turma de 1944 — agradecer: da C.B.D. apresentando agradecimentos pela decisão favorável ao seu comparecimento no XII Campeonato Sulamericano de Basketball; da mesma entidade comunicando que a sua diretoria, relativamente ao caso da Liga Campineira de Basketball, decidiu dar provimento ao recurso pela mesma interposto, determinando à F.P.B. que o processo e encaminhe para julgamento, e aplicar à referida Liga, por intermédio daquela entidade, a pena de advertência por ter infringido a legislação em vigor; do Departamento Federal de Segurança Pública colocando à disposição do C.N.D. conforme solicitação, o Dr. Leite de Castro a fim de integrar a delegação brasileira junto ao Campeonato Extra Sulamericano, a realizar-se no Chile; da Comissão Central de Esportes da 21.ª Região, Santos, agradecendo, em seu nome e no das associações desportivas locais, o apoio que lhes tem prestado o C. N. D.; do Automóvel Clube do Brasil e do Automóvel Clube Fluminense dando ciência das providências adotadas para a constituição da U.B.A.; do Esporte Clube Beira-Mar, de São Vicente dando conhecimento da realização da assembléa do Conselho Deliberativo no prazo determinado pelo C.R.D. de São Paulo e do Andaraí A. C., da A. A. da Bahia e do E. C. Paladino agradecendo as subvenções concedidas. — ciente: da C.B.D. transmitindo a resposta dos tenistas Manuel Fernandes e Armando Vieira, convidados para participarem do campeonato promovido pelo Clube de Tênis, de Santiago. — arquivar. Com relação a comunicação feita pela C.B.B. de ter o Sampaio A. C. contratado, sem remuneração, os serviços do técnico Guilherme Alberto dos Santos, — declarar que, de acordo com o item 4, da Deliberação n.º 19-43, o contrato em causa está sujeito a registro no C.N.D., nos termos do art. 6.º do Decreto-lei n.º 5.312, de 1943. O Secretário comunica que, no desempenho da missão que lhe fora determinada pelo Sr. Presidente, havia representado o C. N. D. na festa de confraternização do Automóvel Clube do Brasil, cabendo-lhe, como representante do C. N. D. fazer a entrega dos prêmios conferidos aos vencedores das provas automobilísticas realizadas em 1944.

Ordem do dia — Para conhecimento do plenário o Sr. Presidente mandou proceder à leitura do expediente dirigido aos Srs. Ministros da Guerra, da Fazenda e do Trabalho, ao Prefeito e ao Chefe de Polícia do Distrito Federal solicitando providência a fim de possibilitar o embarque da representação brasileira que participará do Campeonato Extra de Futebol, a realizar-se no Chile e do ofício que dirigiu ao Sr. Ministro da Guerra, de congratulações pela elevação ao coronelato do conselheiro Lima Figueiredo.

Passando a deliberar o plenário, inicialmente, aprovou a constituição da embaixada organizada para representar o Brasil nos festejos comemorativos do 50.º aniversário da Federação Chilena de Futebol e concorrer ao Campeonato Sulamericano Extra de Futebol, a realizar-se em Santiago, submetida ao seu pronunciamento, pela C.B.D., nos termos da letra c do art. 3.º do Decreto-lei n.º 3.199, de 1944, e homologou o despacho do Sr. Presidente que aprovou *ad referendum* do C.N.D. as alterações introduzidas no estatuto do Esporte Clube Corinthians Paulista, em conformidade com a Deliberação n.º 28-44 e para efeito de seus dispositivos; a seguir, decidiu: conceder a exceção do parágrafo único do artigo 51, do Decreto-lei citado, aos cidadãos — Leonardo de Zwart, de nacionalidade holandesa, a fim de exercer cargo na diretoria da Confederação Brasileira de Esgrima, solici-

taute da medida; a Agostinho Fernandes, Américo Neves, Augusto Coelho de Castro, Domingos Joaquim de Miranda, Francisco Gonçalves Duarte, Joaquim Salvador, Manuel d'Agonia Gonçalves e Manuel Pinto, todos de nacionalidade portuguesa, para se empossarem nos cargos de diretoria para que foram eleitos na Associação Atlética Portuguesa, nos termos da Deliberação n.º 35-44, tendo em vista o pedido formulado pela mesma associação; a Trajano de Freitas e Antônio de Oliveira, de nacionalidade portuguesa, em atenção aos pedidos feitos, respectivamente pela Associação Portuguesa de Desportos e pelo Belo Continente F.C., ambos de São Paulo, devidamente informados pela C.B.D. e pela F.P.F.; aprovar as alterações feitas no estatuto da América F.C. em conformidade com as disposições da Deliberação número 28-44; autorizar o Rio de Janeiro Country Club a realizar um torneio internacional de ténis com a participação de tenistas argentinos e chilenos; tomar conhecimento do Decreto n.º 1.103, do Governo de Pernambuco, pelo qual é aberto o crédito de Cr\$ 118.000,00 para auxílio às associações amadoras e despesas da secretaria do C.R.D. do Estado e, em consequência, congratula-se com o Interventor Agamenon de Magalhães pelo apoio que o seu governo vem prestando aos desportos pernambucanos; distribuir ao conselheiro Lins do Rêgo, o processo do C.R.D. de Pernambuco, reforma do regimento; ao conselheiro Vargas Neto os processos n.º 93.403-44, do América F.C. de Fortaleza e n.º 96.714-44, do Grêmio Esportivo Juvenil, de Uruguiana, pedidos de subvenções extraordinárias e ao conselheiro Valdemar Mota o processo da Divisão de Educação Física relativo à regulamentação dos desportos femininos. Passando ao julgamento dos despachos exarados em processos anteriormente distribuídos, o plenário aprovou os seguintes, do conselheiro Lima Figueiredo: nos processos n.º 29.665-44 e 34.997-44, projeto de estatutos das Federações Metropolitanas e Rio Grandense de Xadrez, respectivamente, — determinando às entidades o cumprimento das determinações constantes dos pareceres números 292 e 295, já aprovados pelo C.N.D.; no processo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pedido de auxílio para a construção da praça de desportos da cidade, — opinando pela remessa do processo ao C.R.D. de São Paulo a fim de ser ouvido o Governo do Estado; no memorial do Esporte Clube Maxwell, relativo à desapropriação do imóvel em que se acha instalado, — que o assunto é da alçada do Prefeito do Distrito Federal, autoridade competente para dar solução ao pedido, devendo a associação, quanto ao auxílio financeiro que pretende, habilitar-se mediante solicitação instruída de conformidade com a lei. Por intermédio do conselheiro Lima Figueiredo o Conselho tomou conhecimento de uma representação do Sampaio A.C., solicitando o amparo dos poderes públicos e decidiu, de acordo com o voto do relator, encaminhar o processo com o apoio do C.N.D., ao Prefeito do Distrito Federal a quem compete decidir, determinando as medidas que lhe parecerem mais justas.

A seguir, o conselheiro Valdemar Mota relator o processo n.º 87.328-44, estatuto da Federação Paulista de Vela e Motor, oferecendo o parecer n.º 309 que foi aprovado; prosseguindo o conselheiro Lins do Rêgo relator, verbalmente, os processos dos Conselhos Regionais do Pará, atas das sessões de 16 e 21-11-44; — do Paraná, atas das 35.ª a 37.ª sessões e 2.ª extraordinárias e de Goiás, atas das 7.ª a 17.ª sessões, destacando, entre os outros assuntos, os referentes aos auxílios financeiros prestados pelos respectivos governos diretamente às associações locais e, ainda, abrindo créditos para a construção de praças desportivas; — de Pernambuco, atas das 22.ª a 24.ª sessões, cujos principais assuntos, encaminhados ao C.N.D. em expediente próprio, já foram objeto de deliberação; — de São Paulo, atas das 5.ª a 8.ª sessões, e solicitou a atenção do Conselho para o fato de não ter o órgão paulista dado cumprimento às determinações deste C.N.D. que manda conceder alvará de funcionamento às associações desportivas, independentemente da condição de filiação; concluindo, solicitou a

aprovação de todas, para arquivamento, o que foi deferido, determinando o plenário que a Secretaria adotasse as providências necessárias a fim de ser o C.R.D. de São Paulo esclarecido sobre o procedimento a seguir na expedição dos alvarás de funcionamento. O Presidente João Lyra Filho solicitou que se consignasse em ata a distinção concedida ao Conselho pela Federação Metropolitana de Basketball cuja diretoria compareceu incorporada ao seu Gabinete para cumprimentá-lo pela passagem do ano. O conselheiro Lima Figueiredo, reportando-se ao expediente feito ao Sr. Ministro da Guerra por motivo da sua recente promoção, agradeceu as elogiosas referências feitas à sua pessoa e solicitou que o Conselho manifestasse o seu júbilo pelo transcurso do aniversário dos Drs. Heitor Muniz e Cândido de Campos e apresentasse ao Dr. Gastão Soares de Moura o seu pesar pelo falecimento do Dr. Camilo Soares de Moura, o que foi aprovado. O Conselho, pela manifestação de todos os seus membros, apresentou ao Sr. Presidente votos de confiança e êxito na missão que o leva ao Chile como Chefe da Delegação Desportiva que representará o Brasil no Congresso e no Campeonato Sul Americano de Football. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 19 horas.

PARECER APROVADO NA SESSÃO DE 11 DE JANEIRO DE 1945

PARECER N.º 309

Relator conselheiro Valdemar Mota.

Publicar na íntegra — Texto anexo.

Processo n.º 87.328-44 — C. B. V. M., estatuto da Federação Paulista de Vela e Motor.

1. A Confederação Brasileira de Vela e Motor, neste processo, submete à apreciação e aprovação do C. N. D. o projeto de estatuto da Federação Paulista de Vela e Motor;

2. Em processo anterior sob n.º 65.996-43, este Conselho manifestou-se sobre o referido estatuto, aprovando, em sessão de 30 de dezembro de 1943, o parecer n.º 280, do cons.º João Lyra Filho, que, recomendando várias alterações, propunha o retorno do processo à entidade de origem para a revisão do texto;

3. Verificamos no exemplar ora em estudo que a entidade não observou todas as recomendações aprovadas pelo C. N. D., pelo que propomos:

a) que seja aprovado o estatuto da F. P. V. M. com a substituição, no art. 2.º do termo *clube*, por *associação*, adotado na legislação desportiva em vigor, e a fixação, na letra i, do art. 5.º, do período anual das atividades desportivas da entidade, como determina o item 18 da portaria ministerial n.º 254, de 1941;

b) que se submeta o presente parecer à homologação do Sr. Ministro da Educação e Saúde.

DELIBERAÇÃO N. 35-44 (*)

O Conselho Nacional de Desportos, considerando as razões que inspiraram a sua Deliberação n.º 34-44, para o fim de assegurar aos brasileiros a direção das entidades desportivas que funcionam no país;

Considerando que as restrições opostas ao exercício das funções de administração, nas referidas entidades, decorrem do dever de infundir-se uma mentalidade nacionalista na prática dos desportos;

Considerando que a lei pública tem procurado atenuar as diferenças entre a situação dos brasileiros em face dos cidadãos de origem portuguesa;

(*) Reproduzida para acréscimo dos itens 2 e 3, de acordo com a decisão adotada em sessão de 21 de dezembro de 1944. — João Lyra Filho, Presidente.

Considerando que razões étnicas, sociais, políticas e morais estabelecem mais profundas afinidades entre os nacionais do país e os de Portugal, generalizando entre esses cidadãos o trato de um convívio que deve ser cultivado com fundamento nas próprias origens da formação nacional.

Delibera:

1. São extensivas aos cidadãos portugueses, com relevantes serviços prestados aos desportos nacionais, a juízo do Conselho Nacional de Desportos, as prerrogativas concedidas aos brasileiros natos ou naturalizados para exercer função de direção em entidade desportiva, na forma da Deliberação n.º 34-44;

2. A eleição de cidadão de nacionalidade portuguesa para o cargo de presidente ou diretor de entidade desportiva, na forma do item anterior, independe de prévia concordância do C. N. D., que se reserva o direito de desautorizar a posse consequente, tendo em vista qualquer motivo de interesse nacional;

3. A posse do dirigente escolhido verificar-se-á depois do pronunciamento do C. N. D., sobre a eleição.

EXPEDIENTE

DESPACHOS DO SR. VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Fluminense Football Club e São Paulo Football Club — Pedido encaminhado com o ofício n.º 416-45 da C. B. D. para que os dois clubes possam disputar jogos de retorno do Torneio

Internacional de Football, em São Paulo e nesta Capital — “Concordo. Faça-se o expediente. Em 15-2-45. — Coronel Lima Figueiredo, Vice-presidente em exercício”.

Federação Metropolitana de Xadrez — Ofício de 27-12-44 — Solicita vistas do projeto de seus estatutos. — “Arquive-se. A decisão de não fazer voltar os estatutos foi tomada em plenário. Em 15-2-45. — Coronel Lima Figueiredo, Vice-presidente em exercício.

Clube de Xadrez do Rio de Janeiro — Ofício de 17-1-45 — Representação contra a Confederação Brasileira de Xadrez. — “Arquive-se. O assunto foge da competência do C. N. D. Em 15-2-45. — Coronel Lima Figueiredo, Vice-presidente em exercício”.

Contrato de atleta — registro autorizado

Egídio Pinto da Silva, pelo Botafogo de Futebol e Regatas.

PEDIDOS DE ALVARÁ

Concedidos: — Confederação Brasileira de Basketball, Av. Rio Branco, 108, 15.º andar — Automóvel Clube do Brasil, Rua do Passeio, 90 — Confederação Brasileira de Desportos, Av. Rio Branco, 181, 14.º andar — Ruy Barbosa Football Club, Rua dos Inválidos, 53, 3.º andar — Centro Brasileiro de Desportos dos Bancários, Av. Rio Branco, 108, 14.º andar.

Em exigência: — São Cristóvão F. R., Rua Figueira de Melo, 200 — “Satisfaça, primeiramente, as exigências legais. Em 15-2-45. — Coronel Lima Figueiredo, Vice-Presidente em exercício”.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 15 de fevereiro de 1945

OFÍCIOS

Ao Sr. Diretor da Caixa da Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 437 — SC. 234.604-44 — Em referência ao ofício n.º Fisc. 263, de 4 de dezembro do ano findo, no qual essa Caixa trata do levantamento de cauções efetuados no Tesouro Nacional, comunica que o Sr. Ministro exarou sobre o assunto, em 9 do corrente mês, o seguinte despacho: “Oficie-se à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, esclarecendo que a restituição de cauções feitas no Tesouro Nacional é ato da competência do Diretor Geral da Fazenda Nacional, na conformidade do art. 18, do Decreto n.º 24.036, de 26 de março de 1934, e não se confunde com a liberação de depósitos de que trata a Portaria n.º 45, de 24 de maio de 1944, da competência da Caixa.

Assim, deve o processo ser encaminhado ao Tesouro Nacional, a fim de que se faça a restituição da caução com os devidos cuidados e anotações no conhecimento respectivo, peça esta integrante do processo”.

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N.º 438 — SC. 8.307-44 — Restitui o anexo processo encaminhado com o ofício n.º 2, de 8 de janeiro findo, em que a firma M. G. Guerra, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, pede levantamento da perempção, a fim de justificar-se com maior amplitude de ação, da falta que lhe foi imputada como infratora do Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933, comunica que o Sr. Ministro exarou sobre o assunto, em 9 do corrente mês, o seguinte despacho: “Relevo a perempção, para efeito do recurso”.

Direção Geral da Fazenda Nacional

ORDEM DE SERVIÇO N.º 6145

Dia 19 de fevereiro de 1945

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, consolidando e revendo as O. S.-D. G. 34, 50, 51 e 60, de 1944,

Recomenda:

I) aos chefes de serviços e repartições do M. F.:

a) que remetam à D. G., até o dia 10 de cada mês, cópia de todas as ordens e instruções de serviço que hajam expedido no mês anterior;

II) aos delegados fiscais:

a) que comuniquem à D. G., por telegrama, até o dia 10 de cada mês, quantos balancetes de coletorias foram conferidos e liquidados e quantos deixarem de o ser, ordenando que seja o serviço executado por ordem cronológica rigorosa;

b) que comuniquem, pela forma e no prazo indicados na alínea anterior, quantas tomadas de contas existem por levantar e quantas foram lavantadas, mencionando o número das encaminhadas ao Tribunal de Contas ou suas delegações.

III) aos delegados fiscais e Diretores de Recebedorias:

a) que comuniquem à D. G., por telegrama, até o dia 10 de cada mês, quantos autos foram julgados e quantos deixaram de ser, inclusive os preparados e remetidos pelas coletorias e alfândegas.

IV) aos Inspetores de Alfândegas:

a) que comuniquem, igualmente, quantos processos de contrabando foram julgados e quantos, devidamente preparados, dependem de julgamento.

V) Esta O. S. entrará em vigor em 1 de abril de 1945, devendo, o prazo marcado, ser feitas as comunicações relativas ao mês de março.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1945.

Processos despachados:

N.º 19.706-45 — Vítor Moverman — Pede para pagar multa em prestações.

“Indeferido, porque o pedido (fls. 8) perdeu oportunidade.

2) Restitua-se à D. F. no Rio Grande do Sul.

3) Ao S. C.” — Paulo Lyra.

N.º 19.707-45 — C. W. A. Mücke — Pede para pagar imposto em prestações.

“Indeferido, porque o pedido (fls. 6), à vista do que consta do processo, perdeu oportunidade.

2) Restitua-se à D. F. no Rio Grande do Sul, para que, à parte, se esclareça, com urgência, a razão por que o informante (fls. 8v.) reteve em seu poder o processo, por mais de oito (8) meses.

3) Ao S. C.” — Paulo Lyra.

N.º 23.008-45 — Ester Menezes — Pede para pagar multa em prestações.

“Defiro o pedido (fls. 92), devendo a requerente recolher a importância da multa, em cinco prestações mensais, assinando, previamente, termo de confissão de dívida, com fiador idôneo.

2) Restitua-se à D. F. no Estado de Sergipe.

3) Ao S. C.” — Paulo Lyra.

N.º 25.773-45 — Sociedade Gráfica Brasileira Ltda. — Pedido de pagamento de multa em prestações.

“Defiro o pedido (fls. 39), para, assinado termo de confissão de dívida, com fiador idôneo, permitir que, recolhida, de uma vez, a quantia do imposto, seja paga a multa em dez (10) prestações mensais de igual valor, devendo ser recolhida a primeira prestação trinta (30) dias após o recolhimento do imposto.

2) Restitua-se à R. F. em São Paulo.

3) Ao S. C.” — Paulo Lyra.

N.º 25.885-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 a João de Barros Guimarães.

N.º 26.404-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 243.200,00 no Banco do Brasil, em favor do D. H. dos Correios e Telégrafos em Diamantina.

N.º 26.518-45 — Viúva Antônio Bianchini — Pedido de pagamento de multa em prestações.

“Defiro o pedido (fls. 10), devendo a requerente recolher o débito em cinco prestações mensais, assinando, previamente, termo de confissão de dívida, com fiador idôneo.

2) Restitua-se à Alfândega de Santos.

3) Ao S. C.” — Paulo Lyra.

N.º 26.662-45 — J. J. Abujambra — Pedido de pagamento de multa em prestações.

“Indeferido o pedido (fls. 12), porque, em face da informação, do Agente fiscal (fls. 13), está provada a possibilidade da solução da dívida, de uma só vez.

2) Restitua-se à D. F. em São Paulo.

3) Ao S. C.” — Paulo Lyra.

N.º 27.342-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 3.750,00 a Argemiro da Mota e Silva.

N.º 28.239-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 1.000,00 a José dos Santos Castro Mota.

N.º 29.400-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 2.000,00 a Alvaro Gueiros.

N.º 29.602-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 3.000,00 a Eugênio Faustino Machado.

N.º 32.142-45 — Isaias Franco de Sá — Pedido de pagamento de multa em prestações. — Não tendo o 2.º C. C. julgado, ainda, o auto de infração, nada há o que decidir.

2) Comunique o S. C. este despacho ao D. F. do Maranhão e archive. — *Paulo Lura*.

N.º 34.862-45 — Nailde Ferreira Santos — Pedido de férias.

2) Publique-se. Ao S. P. — *Paulo Lura*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 16 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 119.367-44 — No qual é interessado Antônio Rocha Moreira. — Trata-se neste processo da dispensa de apresentação de justificativa produzida em Juízo, na forma do Decreto n.º 3.667, de 10-2-1866, para habilitação ao montepio.

2. Semelhante documento é indispensável, e o é porque o *de cujus* não fez, como deveria ter feito, "declaração de família". Não foi esta, como alega o requerente; não foi travada na repartição competente; não foi apresentada pelo contribuinte, como importando o argumento do interessado de não haver sido aplicada ao funcionário a suspensão dos seus vencimentos, pela falta de apresentação, no prazo estipulado em lei, da citada declaração. O fato é que não há "declaração de família", e não havendo esse documento básico, é irretorquivelmente exigível a justificativa.

3. Até hoje, não há exemplo de haver sido processada no Tesouro Nacional habilitação alguma com a preterição dessa formalidade legal.

4. A copiosa citação de trechos de leis e circulares feita pelo interessado não invalida a exigência. Antes, contrariamente, a robustece. É o que ressalta, por exemplo, da Circular M. F. n.º 52, de 28-10-1912, transcrita pelo requerente. Nessa Circular está declarado que não deve ser exigida justificativa "quando houver as declarações de família", o que não pode significar que não se exija a justificativa quando não houver declaração feita pelo contribuinte.

5. As várias citações do Decreto n.º 2.487, de 22-11-1911, feitas pelo requerente, levam à mesma conclusão, que melhor ressaltaria se o interessado não se houvesse esquecido de citar também o art. 4.º do mesmo Decreto, que diz:

"Na falta de declaração de família, as disposições deste Decreto não aproveitarão aos herdeiros do contribuinte, salvo para prova de pagamento da contribuição e jóia".

6. De resto, não é só o Tesouro Nacional que julga, dentro da lei, ser indispensável a justificativa. Já a Divisão do Pessoal da Viação, apreciando a mesma habilitação (fls. 17 do Proc. 30.903-44) assim se pronunciou:

"Não havendo o ex-contribuinte apresentado declaração de família, a habilitação do requerente ao montepio deverá ser procedida de justificativa em Juízo, nos termos da legislação em vigor".

7. Com estes fundamentos, mantenho a exigência.

N.º 3.636-45 — No qual é interessada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se o precatório.

N.º 1.988-45 — No qual é interessado Armando José Ribeiro. — Cumpra-se o precatório.

N.º 2.905-45 — No qual é interessada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se o precatório.

N.º 2.912-45 — No qual é interessada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se o precatório.

N.º 3.638-45 — No qual é interessado o Centro Beneficente dos Motoristas do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o precatório.

N.º 2.806-45 — No qual é interessada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se o precatório.

N.º 2.910-45 — No qual é interessada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se o precatório.

N.º 2.911-45 — No qual é interessado o Centro Beneficente dos Motoristas do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o precatório.

N.º 3.639-45 — No qual é interessado Ferrarini Batista. — Cumpra-se o precatório.

N.º 3.642-45 — No qual é interessado o Dr. Pedro Timóteo. — Cumpra-se o precatório.

N.º 3.643-45 — No qual é interessada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se o precatório.

N.º 3.644-45 — No qual é interessado Remígio de Cerqueira Fernandes Braga. — Cumpra-se o precatório.

N.º 3.645-45 — No qual é interessado Aires Moreira Miguel. — Cumpra-se o precatório.

N.º 3.651-45 — No qual é interessado Armando Lacerda. — Cumpra-se o precatório.

N.º 6.576-45 — No qual é interessado Ari Koerner Lacombe. — Cumpra-se o precatório.

N.º 6.578-45 — No qual é interessado Ari Koerner Lacombe. — Cumpra-se o precatório.

N.º 8.419-45 — No qual é interessado Jean Manzoni. — Cumpra-se o precatório.

N.º 9.160-45 — No qual é interessado o Sindicato dos Condutores de Veículos, Rodovias e Anexos, do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o precatório.

N.º 22.302-45 — No qual é interessado Mário Gouveia Leite. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.157-45 — No qual é interessado José Gil Fernandes. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.159-45 — No qual é interessado Alcides Rosa. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.160-44 — No qual é interessado Avelino da Cunha Lopes. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.161-44 — No qual é interessada a União Beneficente dos Motoristas Brasileiro. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.162-44 — No qual é interessado Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.165-44 — No qual é interessado Antônio Barnabé de Campos. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.166-44 — No qual é interessado Antônio Gomes Ferreira. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.167-44 — No qual é interessada a União Beneficente dos Motoristas Brasileiros. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.168-44 — No qual é interessado Manuel de Sousa Mota. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.169-44 — No qual é interessado o Centro de Empregados em Ferrovias. — Cumpra-se o precatório.

N.º 42.356-44 — Amália de Alencar Vasconcelos. — Requeira, querendo, como "Restos a Pagar" de 1944.

N.º 22.269-45 — Alcino Santos Silva. — Dirija-se, querendo, ao Ministério das Relações Exteriores.

N.º 14.894-45 — Sadi Vieira, procurador de D. Elisa Flora de Matos, pedindo pagamento de pensões referentes aos meses de no-

vembro e dezembro de 1944. — Apresente novo instrumento de procuração para produzir efeito no Tesouro Nacional.

N.º 20.579-45 — Balbina Ferreira Cardoso, na qualidade de viúva do inativo Antônio Cardoso, pedindo pagamento de provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Pague em dobro o selo da petição de fls. 5, por se acharem incompletamente inutilizados, e apresente atestado firmado por dois funcionários da repartição em que servia seu espóso, visado pelo respectivo Chefe e reconhecida a firma deste.

N.º 30.189-45 — José de Sá Carneiro Chaves. — Esclareça, com urgência, se continua às suas expensas o filho menor Geraldo de Sá Carneiro Chaves ou se vive independente, o que importará na suspensão do salário-família, nos termos da lei.

N.º 28.003-45 — Aurora Teles de Freitas, na qualidade de viúva do inativo Djalma Augusto de Freitas, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Faça-se nota em folha a fim de ser paga a quantia total de Cr\$.. 2.179,00, nos precisos termos do parecer.

N.º 27.372-45 — Elza Amaral de Oliveira, na qualidade de filha do inativo João Alfredo do Amaral, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Quanto ao funeral, faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 700,00, de acordo com o parecer.

2. Quanto aos dias de provento, convida-se a requerente a apresentar alvará de autorização.

N.º 78.106-44 — Maria Augusta de França Garças Ribeiro. — Requeira, querendo, como "Restos a Pagar" de 1944.

N.º 169.010-44 — Elisa Braga. — Requeira, querendo, como "Restos a Pagar" de 1944.

N.º 4.065-44 — Aristóteles Dutra de Carvalho. — Requeira, querendo, como "Restos a Pagar" de 1944.

N.º 3.712-44 — Luís Alberto Ayeta. — A vista da documentação exibida, aceito a comprovação e autorizo o restabelecimento do salário-família, a partir de janeiro do corrente ano.

2. Quanto ao pagamento relativo ao ano de 1944, o interessado deverá requerer por "exercícios findos".

N.º 131.866-44 — Filomena Brito de Aragão. — Requeira, querendo, como "Restos a Pagar" de 1944.

N.º 232.006-44 — Aláides Bezerra da Silva e outros. — Requeiram, querendo, como "Restos a Pagar" de 1944.

N.º 21.531-44 — Amélia Viana da Mota. — Faça-se a reinclusão em folha, depois de apresentado o atestado de vida, na forma da lei.

N.º 9.693-44 — Maria Carmelita Alves dos Santos. — Requeira, querendo, como "Restos a Pagar" de 1944.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício n.º 2.487, de 15-2-45, ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquele mesmo Ministério, o crédito total de Cr\$ 48.438.014,00, por conta da Verba 1 — Pessoal.

ORDENS DE 15-2-45

As Delegacias Fiscais nos Estados, abaixo indicadas, concedendo crédito à conta da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento, do Ministério da Agricultura, assim distribuído:

N.º 2.489 — Mato Grosso, Cr\$ 834.430,00.

N.º 2.490 — Rio Grande do Sul, Cr\$ 4.155.250,00.

N.º 2.491 — Goiás, Cr\$ 439.790,00.

N.º 2.492 — Santa Catarina, Cr\$ 1.272.140,00.

N.º 2.493 — Paraná, Cr\$ 3.019.440,00.

N.º 2.494 — São Paulo, Cr\$ 7.062.750,00.

N.º 2.495 — Rio de Janeiro, Cr\$
2.315.610,00.
N.º 2.496 — Espírito Santo, Cr\$
232.480,00.
N.º 2.497 — Minas Gerais, Cr\$
6.222.540,00.
N.º 2.498 — Bahia, Cr\$ 2.236.210,00.
N.º 2.499 — Sergipe, Cr\$ 1.186.500,00.
N.º 2.500 — Alagoas, Cr\$ 966.800,00.
N.º 2.501 — Rio Grande do Norte, Cr\$...
530.080,00.
N.º 2.502 — Paraíba, Cr\$ 1.088.740,00.
N.º 2.503 — Pernambuco, Cr\$ 2.977.280,00.
N.º 2.504 — Ceará, Cr\$ 1.363.208,00.
N.º 2.505 — Piauí, Cr\$ 221.800,00.
N.º 2.506 — Maranhão, Cr\$ 408.600,00.
N.º 2.507 — Pará, Cr\$ 4.335.420,00.
N.º 2.508 — Amazonas, Cr\$ 1.169.510,00.
N.º 2.512 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 720,00, para pagamento da pensionista D. Almerinda de Queiroz Pompeu.

N.º 2.533 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 881,40, para pagamento a Eutálio Ciro de Castro.

N.º 2.537 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de Cr\$ 336,60, para pagamento a Almir Beleza Alencar, telegrafista, classe "F".

N.º 2.510 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$
21.300,00, para pagamento a Sérgio Loreto Filho.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 2.509 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.401,60, para pagamento da pensionista D. Sofia Moreira de Sousa e outro.

N.º 2.511 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.000,40, para pagamento da pensionista D. Idalina Carvalho de Almeida Lamego.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 2.510 — Concedendo o crédito de Cr\$ 150,00, para pagamento da pensionista Dona Alda dos Santos Jacinto Gomes Moreira.

N.º 2.535 — Concedendo o crédito de Cr\$ 146,30, para pagamento à "The Leopoldina Railway Company Limited".

N.º 2.539 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3,30, para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N.º 2.541 — Concedendo o crédito de Cr\$ 156,20, para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N.º 2.542 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10,70, para pagamento à Rede Mineira de Viação.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 2.532 — Concedendo o crédito de Cr\$ 400,40, para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 2.534 — Concedendo o crédito de Cr\$ 136,80, para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 2.543 — Concedendo o crédito de Cr\$ 50,00, para pagamento à Companhia de Navegação Arnt — Aliança Limitada.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 2.536 — Concedendo o crédito de Cr\$ 228,10, para pagamento a Adelino Augusto de Queiroz, escrivão, aposentado da C. Federal em Colia.

N.º 2.545 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60, para pagamento a Benjamin Constant de Moura.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N.º 2.538 — Concedendo o crédito de Cr\$ 363,00, para pagamento a Francisco Lins de Melo.

N.º 2.544 — Concedendo o crédito de Cr\$ 971,90, para pagamento à firma F. Mendonça & Cia. Ltda.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 15 de fevereiro de 1945

Processos com exigência.

N.º 7.474-45 — Francisco Braz Franches. — Preste esclarecimentos.
N.º 9.668-45 — Irmãos Abras. — Preste esclarecimentos.

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1945

Autos despachados:

N.º 7.672-45 — Comercial e Bancária S. A. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.477,40, e o imposto do selo de Cr\$ 825,80 e a multa de Cr\$ 200,00 e a taxa de educação e saúde no valor de Cr\$ 0,80.

N.º 19.199-45 — Romeu Nunes e Landorico Ferreira Lopes — Despacho: Julgando procedente e impondo solidariamente a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 19.200-45 — Romeu Nunes e Claudio do Vale Mancini. — Despacho: Idêntico.

N.º 19.202 — Romeu Nunes e Lauro Silva — Despacho: Idêntico.

N.º 19.570-45 — John Armstrong Maitland — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 20.122-45 — Gervasio Gonçalves Dias e Gilberto Torre — Despacho: Julgando procedente e impondo solidariamente a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 22.698-45 — Elias Magalhães — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 22.654-45 — Ida Serre Pedreira e Jorge Neri — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 22.691-45 — José Americo & Cia. — Despacho: Julgando insubsistente o auto folhas 2.

N.º 22.695-45 — Nabor de Barros — Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 22.597-45 — Propício P. Loureiro Junior. — Despacho: Idêntico.

N.º 22.700-45 — Flavio Silva Daltro — Despacho: Idêntico.

N.º 22.701-45 — Jacinto Neves — Despacho: Idêntico.

N.º 22.702-45 — Flaviano Soares de Andrade — Despacho: Idêntico.

N.º 22.703-45 — Pedro Campos — Despacho: Idêntico.

N.º 22.704-45 — Vicente Lopes — Despacho: Julgando insubsistente o auto de fls. 2.

N.º 22.705-45 — Jones Lopes da Cunha — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 22.706-45 — Antenor Soares Adorno — Despacho: Idêntico.

N.º 22.707-45 — Dirle de Freitas — Despacho: Idêntico.

N.º 22.708-45 — Pedrito Rocha — Despacho: Idêntico.

N.º 135.230-44 — Mc. Cann Erickson Corporation of Brasil e S. A. Rádio Tupi do Rio de Janeiro — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 22.401-44 — Cia. Brasileira de Cinesmas e Cineac do Brasil Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente a multa de Cr\$ 6.300,00 mais a obrigação de pagar a diferença do selo devido na importância de Cr\$ 1.260,00.

N.º 200.393-44 — União Brasileira de Compositores — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00 mais Cr\$ 12,00 de imposto devido.

N.º 976-44 — S. A. Lameiro — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.340,00 mais Cr\$ 468,00 de imposto.

N.º 200.360-44 — Rivera & Irmão — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 204.554-44 — Indústrias Gráficas Saturno Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 210.960-44 — Saldanha Farmacêutica Ltda. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 221.768-44 — Abel, Irmão & Cia. Ltda. — Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 7,20 de imposto em estampilhas.

N.º 6.731-45 — Cafeteria Brasileira S. A. — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 55.916-43 — Constantino Paraskkeopoulos & Cia. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 156.982-44 — Gráfica Marajó Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 181.819-44 — J. da Silva Calçados — Despacho: Idêntico.

N.º 195.853-44 — João Cabanas & Cia. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 77.330,30 mais igual importância de imposto devido.

N.º 200.298-44 — Lanzetti Giuseppe — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.352,16 mais igual importância de imposto devido.

N.º 231.409-44 — José Wainer — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.677,40 mais igual importância de imposto devido.

N.º 211.410-44 — J. R. Gonçalves — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

Dia 7 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 13.395-44 — Hignel Antonio — Despacho: Reconsiderando o despacho de 15-2-22 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 28.790-44 — Moacir Becher Leite — Despacho: Mandando proceder a inscrição, dar baixa a partir do corrente exercício no lançamento e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 103.415-44 — Alberto de Azevedo — Despacho: Reconsiderando o despacho de 22-7 de 1942 exarado no proc. 32.702-42 na parte referente a inscrição e a multa imposta para torná-lo de nulo efeito.

N.º 121.393-44 — Adolfo Reinaldo Pena — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 123.787-44 — Bernardino Souto Filho — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 127.428-44 — Walter Clemente — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 139.628-44 — Antonio Edmundo Pokstelter — Despacho: Mantendo o despacho de 4-9 de 1941.

N.º 139.630-44 — Arnaldo Gomes Neto — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 140.701-44 — Antonio Pereira — Despacho: Idêntico.

N.º 144.666-44 — José Jabur — Despacho: Idêntico.

N.º 155.488-44 — Joaquim Pereira Ramos — Despacho: Reconsiderando o despacho de 4-1-44 exarado a fls. 3 para torná-lo de nulo efeito, restabelecido o lançamento, cumpra-se o despacho de fls. 1 v de 26-10-44 depois mandando arquivar.

N.º 161.701-44 — José Soares da Costa — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 191.803-44 — Arnaldo N. Fonseca — Despacho: Reconsiderando o despacho de 13-11 de 1941 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 199.299-44 — Antonio Pechio — Despacho: Reconsiderando o despacho de 7-8-44 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 202.230-44 — L. Palacio Pinheiro — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 202.233-44 — Newton Tupinambá — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 205.791-44 — Ruy de Castro — Despacho: Idêntico.

N.º 205.280-44 — Joaquim Belém — Despacho: Idêntico.

N.º 205.287-44 — Valdemar Figueiredo — Despacho: Idêntico.

N.º 205.289-44 — Aeyon Baer Bahia — Despacho: Idêntico.
N.º 205.319-44 — Osear Maia de Azevedo — Despacho: Idêntico.
N.º 205.320-44 — Euclides Gato — Despacho: Idêntico.

N.º 205.328-44 — Jarbas dos Santos — Despacho: Idêntico.

N.º 246.243-44 — Isabel Lobo Braga — Despacho: Reconsiderando o despacho de 13-12-44 na parte que impôs a multa de Cr\$ 50,00 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 221.719-44 — Adauto Ranciere — Despacho: Reconsiderando o despacho de 9-12-44 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 236.841-44 — Augusto Leite Pessoa — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1944 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 247.199-44 — Produtos Citricolas Ltda. — Despacho: Mandando inscrever, dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 7.723-45 — Ruy de Sá Freire Corrêa — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1942 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 10.925-45 — Vicente Graziadio — Despacho: Aprovando e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

Notificações despachadas:

N.º 102.553-44 — Oliveira Lopes Silva & Cia. — Despacho: Mantendo a decisão anterior.

N.º 126.407-44 — Vasconcelos Junior & Cia. — Despacho: Idêntico.

N.º 126.408-44 — Lopo Martins & Cia. — Despacho: Idêntico.

N.º 129.598-44 — Oivaldo Wiercker — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

Dia 9 de fevereiro de 1945

Notificações despachadas:

N.º 2.962-40 — Espana Parames Irmão — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para manter a ação fiscal somente quanto ao exercício de 1939.

N.º 101.410-44 — Café Nossa Senhora de Fátima Ltda. — Despacho: Mantendo a decisão anterior somente quanto a multa imposta e ficando o notificado liberado do pagamento do referido emolumento.

N.º 101.367-44 — A. Tavares & Cia. Ltda. — Despacho: Mantendo a decisão anterior.

N.º 120.857-44 — Anibal Henrique Lemos — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior a fim de autorizar a retificação proposta e reduzir a multa imposta a Cr\$ 150,00 com a obrigação do recolhimento da diferença devida de Cr\$ 20,00 proveniente de emolumentos.

N.º 121.421-44 — Marreco das Louças Ltda. — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para torná-la de nulo efeito e impor a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 123.168-44 — Casa Franca Gomes Ltda. — Despacho: Mantendo a decisão anterior.

N.º 123.169-44 — Ferraz Irmão Importador Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 129.495-44 — Pedro Nita — Despacho: Deixando de apreciar o pedido de reconsideração por ter sido apresentado fora do prazo.

N.º 136.457-44 — José Pinheiro da Rocha — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 136.625-44 — S. A. B. E. — Soc. Administradora de Bens e Economias Ltda. — Despacho: Mantendo a decisão anterior.

N.º 137.861-44 — Ayrton Martins — Reconsiderando a decisão anterior para torná-la de nulo efeito.

N.º 142.725-44 — Pedro Nicolau — Despacho: Mantendo a decisão anterior.

N.º 191.740-44 — Manoel de Sampaio Armazem — Despacho: Idêntico.

N.º 192.838-44 — Paiva & Araújo — Despacho: Idêntico.

N.º 14.252-45 — J. F. Alves Bomboniere — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 150,00 mais Cr\$ 90,00 relativa a diferença de emolumentos.

N.º 14.253-45 — Mohamad Sleidman — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 310,00 mais igual importância relativa a diferença de emolumentos.

N.º 16.373-45 — Carlos Duarte — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 240,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N.º 17.832-45 — A. Soares e Oliveira — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 150,00 mais Cr\$ 120,00 relativa a diferença de emolumentos de registro.

N.º 17.824-45 — Perfumes Helmaton Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 200,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N.º 18.472-45 — Costa Filho & Irmão — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 200,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N.º 9.581-45 — Adelino David e outro — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 150,00 mais Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.

Dia 9 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 17.597-44 — Sociedade de Administração Indústria e Comércio Ltda. — Limites do Distrito Federal — Despacho: Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 3.182-44 — Cardoso & Campos Ltda. — Largo do Beifia n.º 15 — Despacho: Idêntico.

N.º 108.892-44 — Manuel Francisco Branco. Rua Vidal de Negreiros n.º 61 — Despacho: Idêntico.

N.º 126.063-44 — Afílio Viveacqua. Avenida Rio Branco n.º 62, 2.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 139.693-44 — Empresa de Propaganda Rafaplan Ltda. Avenida Rio Branco n.º 160-8 19.º andar sala 1.901 — Despacho: Idêntico.

N.º 141.330-44 — Salvador Contumêdio. Rua Dias da Cruz n.º 284 — Despacho: Idêntico.

N.º 144.349-44 — Ildefonso Vitor Alexandrini. Rua 24 de Maio n.º 254 — Despacho: Idêntico.

N.º 151.064-44 — Artefatos de Borracha Santista Ltda. Rua Dr. Padilha n.º 90 — Despacho: Idêntico.

N.º 151.752-44 — M. Diogo de Oliveira. Avenida Rio Branco n.º 128 5.º andar sala 508 — Despacho: Idêntico.

N.º 159.456-44 — P. P. de Assis Tavora. Rua Glazion n.º 41 fundos — Despacho: Idêntico.

N.º 159.457-44 — Danilo Pereira de Carvalho. Rua Glazion n.º 90 — Despacho: Idêntico.

N.º 161.610-44 — Augusto Maria Martinez Toja. Rua do Rosário n.º 107 A — Despacho: Idêntico.

N.º 162.046-44 — Elias Assad Chalfun. Rua Senhor dos Passos n.º 244 — Despacho: Idêntico.

N.º 162.048-44 — Moisés Daber. Rua Senhor dos Passos n.º 274 — Despacho: Idêntico.

N.º 162.049-44 — Renato Torres dos Santos. Largo de São Francisco n.º 19. — Despacho: Idêntico.

N.º 162.050-44 — Alfredo Ferreira Simão. Largo de São Francisco de Paula n.º 19. — Despacho: Idêntico.

N.º 162.051-44 — Malha & Souza. Largo de São Francisco de Paula n.º 24 — Despacho: Idêntico.

N.º 162.052-44 — Florindo Ramos. Largo de São Francisco de Paula n.º 23 1.º andar sala 3 — Despacho: Idêntico.

N.º 162.053-44 — J. Azevedo & Cia. Largo de São Francisco de Paula n.º 14 — Despacho: Idêntico.

N.º 162.054-44 — Dante Paufilé. Largo de São Francisco de Paula, 14, 1.º andar. — Despacho: Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 162.055-44 — Joaquim de Oliveira. Largo de São Francisco de Paula n.º 24-6 fundos — Despacho: Idêntico.

N.º 162.085-44 — Gustavo Jacob. Largo de São Francisco de Paula n.º 44, 2.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 163.794-44 — E. Pontes. Rua do Teatro n.º 1, 1.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 163.797-44 — Castro & Silva Ltda. Rua do Teatro n.º 21, 1.º andar. — Despacho: Idêntico.

Teatro n.º 21, 1.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 163.801-44 — Zilda Pereira Batista. Rua do Teatro n.º 31. — Despacho: Idêntico.

N.º 169.282-44 — Expresso Sagres Ltda. Travessa Belas Artes n.º 21. — Despacho: Idêntico.

N.º 168.283-44 — Antonio Moreira de Santa Maria. Beco do Tesouro n.º 4-B. — Despacho: Idêntico.

N.º 168.284-44 — Alfredo dos Santos Nunes. Beco do Tesouro n.º 4-B — Despacho: Idêntico.

N.º 168.285-44 — Souza & Figueiredo. Rua da Conceição n.º 19-A — Despacho: Idêntico.

N.º 168.286-44 — Manoel Pereira Bento e João Monteiro Machado. Rua da Conceição n.º 21, sobrado. — Despacho: Idêntico.

N.º 168.287-44 — Benedito dos Santos. Rua da Conceição n.º 21, sobrado. — Despacho: Idêntico.

N.º 168.289-44 — João Vieira da Mota. Rua da Conceição n.º 55 — Despacho: Idêntico.

N.º 168.290-44 — Manoel dos Santos. Rua da Conceição n.º 59-A — Despacho: Idêntico.

N.º 168.292-44 — Produtos Regionais Brasileiro Ltda. Rua da Conceição n.º 11. — Despacho: Idêntico.

N.º 168.293-44 — Francisco Perez Veiga. Rua da Conceição n.º 129 fundos. — Despacho: Idêntico.

N.º 168.294-44 — José Zanine Galdas & Cia. Rua da Conceição n.º 153 1.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 168.295-44 — M. Teixeira Pinheiro. Rua da Conceição n.º 6 — Despacho: Idêntico.

N.º 168.296-44 — Luiz A. F. de Carvalho. Rua da Conceição n.º 12 fundos. — Despacho: Idêntico.

N.º 168.297-44 — Raul Domingues. Rua da Conceição n.º 18 — Despacho: Idêntico.

N.º 168.299-44 — Empresa Coletora Ltda. Rua da Conceição n.º 26 — Despacho: Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 168.305-44 — Antonio Gomes de Mesquita e Floriano Augusto de Oliveira. Rua da Conceição n.º 31 — Despacho: Idêntico.

N.º 181.433-44 — Manoel Francisco Martins Junior. Rua Visconde Junior de Itaboraí n.º 78 — Despacho: Idêntico.

N.º 181.554-44 — Vicente Chianello. Rua Barão da Torre n.º 334. — Despacho: Idêntico.

N.º 205.286-44 — Plínio Pereira de Abreu. Rua Miguel Couto n.º 27 2.º andar sala 203 — Despacho: Idêntico.

N.º 205.288-44 — Valdemar Figueiredo. Rua Miguel Couto n.º 27, 2.º andar, sala 203 — Despacho: Idêntico.

N.º 205.324-44 — Renato de Araújo. Rua Uruguiana n.º 96, 1.º andar sala 5 — Despacho: Idêntico.

Dia 7 de fevereiro de 1945

N.º 156.659-44 — Usina Linol de Tintas Ltda. Rua Teixeira Junior n.º 63 — Despacho: Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos prontos para a entrega na S. P. A.

Número	Nome	Local
739	Mario Giuseppe Carlizzi. R. Pereira da Silva, 38.	
2.272	Condoril Tintas S. A. Av. Barão de Tefé, 7, 2.º andar.	
4.696	A. Carlos Pedro. Av. Presidente Vargas, 1.054.	
5.443	Paschoal Ferrari. Av. Rio Branco, 245.	
6.086	Behar Alalu & Cia. Avenida Rio Branco, 245.	
6.351	Pinho & Reis R. Elpidio Boamorte, n.º 285-A.	
6.527	Manoel Machado de Borba Filho. Av. Atenor Navarro, 13-A.	
7.351	Jacob Krejmer. R. São Francisco Xavier, 910.	
9.762	Domingos Joaquim R. Coimbra, 56.	
13.171	Helio & Cia. R. Torres de Oliveira, 40.	
15.421	J. Paim & Cia. Ltda. R. 7 de Setembro n.º 134.	

- 17.575 Fábrica de Móveis Ruthemberg S. A. R. São Cristóvão, 978.
 17.655 E. de Magalhães & F. Correia. R. Azevedo Lima, 68.
 18.920 M. Matos & Cia. R. do Lavradio, 131.
 20.339 Manoel Alves Vieira, Samuel Vieira e Ascendino Vieira. R. Conselheiro, Junqueira, 2.
 34.719 Amarolindo Ferreira de Andrade R. da Abolição, 275 A.
 41.944 Fábrica de Bebidas Sagres Ltda. R. Alzira Brandão, 60.
 47.452 Albino Moreira Barbosa Av. Marechal Floriano, 125.
 53.724 José Fernandes Loureiro R. Bolívar, 75 A.
 55.114 Arlindo da Ressurreição. R. Itú, 172.
 56.431 Cepaitis & Locatelli R. Laura de Araújo, 52.
 57.277 J. C. Freitas. R. Haddock Lobo, 336.
 57.766 Nathan Ferman. R. do Carino, 70 1.º andar sala 3.
 59.712 José de Souza Caldas R. Saint Hilaire, 41.
 61.129 J. Silva R. Pedro I n.º 39 1.º andar sala da frente.
 2.491 Randolpho Silva & Cia. Ltda. R. da Misericórdia, 14.
 2.517 Alfredo Tolmasquim. R. Miguel Couto 57 sebrado.
 10.807 David Bento Raposo R. Real Grandeza, n.º 158.
 13.322 Elias Hebian & Cia. R. Senador Antonio Carlos, 686.
 13.821 Agostinho Godinho Silva R. 24 de Maio, 656.
 16.006 Alberto Loureiro R. Columbia, 97.

- 28.878 José Alves & Oliveira Ltda. R. do Lavradio, 49 sob.
 36.353 Marmozaria Matoso Ltda. R. do Mato n.º 9.
 42.610 Aurelio Pedroso Pascoa. AR. Joaquim Meyer, 14.
 42.835 Arthur Pereira. Est. do Magarça, 520.
 49.710 Gustavo Freising R. Prudente de Moraes, 386 ap. 12.
 50.470 Antonio Cardoso Café R. Senador Bernardo Monteiro 88-A.
 53.995 Fábrica de Artigos de Couro Tapuya Ltda. R. Buenos Aires 172 1.º andar.
 60.485 Aguiar Landini R. Senador Antonio Carlos 698 2.ª loja).

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1945

- N.º 1.995-45 — José Nascimento Araújo — Despacho: Cumpra-se o alvará.
 N.º 1.406-45 — Léa da Silva Ribeiro — Despacho: Faça constar do atestado que reside no Brasil há mais de um ano.
 N.º 1.782-45 — Josina Antunes de Sousa — Despacho: Faça constar da certidão o nome que passou a usar em virtude do casamento.
 N.º 1.840-45 — Ari de Almeida e Silva — Despacho: Apresentar escritura ante-nupcial de Hilda, devidamente registrada (alvará de fl. 1) e promover em Juízo, a declaração do teor da verba testamentária.
 N.º 1.842-45 — Ari de Almeida e Silva — Despacho: Certifique-se.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1945

Avisos:

- N.º 399 — Na conformidade do que estabelece o art. 16 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 6.123 de 1 de março de 1944, fica o quadro da arma de cavalaria aumentado de dois subtenentes para o 3.º Grupo de Trem Misto (Campo Grande).
 N.º 400 — Em face do determinado em Aviso n.º 302, de 2 de fevereiro corrente, fica, a partir desta data, sem efeito o contido no Aviso n.º 624 de 10 de março de 1944.
 Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.
 N.º 405-204 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 1.460,80 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.
 N.º 406-205 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 196.823,30 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.
 N.º 407-206 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 1.460,80 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.
 N.º 407-206 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 2.607,00 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.
 N.º 408-207 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 1.203,40 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.
 N.º 409-208 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 8.485,30 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.
 N.º 410-209 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central

do Brasil, da quantia de Cr\$ 196.823,30 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 411-210 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 360,50 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 412-211 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 112,40 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 413-212 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 158,50 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Ao Sr. Ministro da Marinha.

N.º 421-11 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex., após seu desligamento deste Ministério, o Capitão de Fragata Raul Reis Gonçalves de Sousa, cuja excelente colaboração com o Exército, durante meses, merece não apenas ser evidenciada, como louvada por sua rara eficiência, extrema dedicação e reconhecido valor, principalmente quando dos sucessivos transportes para além-mar das Forças Expedicionárias Brasileiras, sempre por ele acompanhados com ótimo sucesso e plena regularidade.

Com os meus melhores agradecimentos a V. Ex. pela contribuição prestada pela Marinha de Guerra do Brasil na proteção aos comboios da F.E.B., quero transmitir-lhe os louvores a que fez jus o Comandante Raul Reis, no desempenho proficiente, dedicado e altamente patriótico de suas missões de guerra em íntima ligação com o Exército.

Oficial culto e valoroso, de quem o tirocínio do mar e a fina educação revelam uma personalidade marcada de marinheiro, teve ocasião, mais uma vez, de evidenciar nos transportes da F.E.B. não só os altos dotes de que é possuidor, como as mais nobres virtudes de que são paradigmáticas as Forças Armadas do Brasil.

Reitero a V. Ex., senhor Ministro, os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

- a) Classificação: Capitães-Veterinários:
 Alci Vargas Cheuiche — no 6.º R. C. I.;
 Alfredo Neto Formosinho — Chefe do Serviço Veterinário da Sexta Região Militar;
 Ari de Meneses Gil — no 2.º R. C. D. (Pirassununga);
 Artur Cordeiro da Fontoura — no 2.º Regimento de Cavalaria Independente;
 Cipriano Alcides dos Santos — no 1-8.º R. A. M.;
 Dante Toscano de Brito — no 1-5.º R. A. D. C. (Aquidauana);
 Edward de Lima Prado — na Segunda Divisão da D. R. Veterinária;
 Eugênio Prates da Cunha — no 3.º R. C. I.;
 Galileu Saldanha de Meneses — Chefe do S. V. da Décima Região Militar;
 Gilberto Monteiro de Queiroz — no S. V. da Primeira Região Militar;
 Ilhieron Maximiano da Silva — no 15.º R. C. I.;
 Infante Alves de Carvalho — no II-4.º R. A. D. C.;
 Joaquim Marinho Pessoa — no D. M. V. da Nona Região Militar;
 José Lino Soares do Couto — no 11.º R. C. I.;
 José Pacífico — no 7.º R. C. I.;
 Odílio de Miranda Paiva — no 9.º R. C. I.;
 Olavo Barbosa de Paiva — no 3.º R. C. D.;
 Otávio Campos de Fontes Pitanga — no I-4.º R. A. D. C. (Santana do Livramento);
 Ribens Müller de Almeida — no 5.º R. C. D. e Teodimiro Amarante Ferreira — no I-2.º R. A. D. C.
 Capitão Intendente do Exército — Sócrates Nogueira Pinto — no 40.º Batalhão de Caçadores.

b) Designação:

Major da Arma de Cavalaria — Ari Machado Alves — para servir à disposição do Comando da Terceira Região Militar;

c) Nomeação:

Tenente-Coronel da Arma de Infantaria — Hildebrando Sarmento — Chefe da Terceira Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra;

d) Transferência: Capitães: Farmacêutico do Q. T. A.:

Argemiro Pinto da Costa, da Fábrica de Curitiba para a Diretoria do Material Bélico;

Veterinários:

Amadeu Soares Guimarães — do Estabelecimento de Subsistência da Sétima Região Militar (Recife), para o 1.º R. C. D. (São Cristóvão — Rio);

Edison Paranhos Amazonas de Almeida — do 5.º R. C. D. para o 3.º R. A. M.;

Enéias Pereira Dourado — do 6.º R. C. I. para a Chefia do S. V. da Oitava Região Militar;

Flomemo da Silveira e Silva — do E. S. da Segunda Região Militar (São Paulo), para Adjunto do S. V. da Segunda Região Militar; e Teodorico de Moura Costa — do E. S. da Quinta Região Militar (Curitiba), para Adjunto do S. V. da Quinta Região Militar.

PORTARIAS

N.º 7.819 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Eduardo Carlos da Costa e Silva.

De 19 de fevereiro de 1945

N.º 7.850 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de segunda classe, Arma de Infantaria, Frederico Curio de Carvalho Filho.

Requerimentos:

Alfredo Ferreira — Major Veterinário, da Reserva de 1.ª Linha — Pagamento de cota adicional de 20% de fronteira, relativa ao pe-

riodo anterior a julho de 1929. — Indeferido. O direito do requerente incorreu em prescrição.

Antônio Brilhante de Albuquerque — Sargento Ajudante do 1-2.º R. A. A. A. — Pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Indeferido.

Antônio Ribeiro Madeira Campos — Segundo Tenente da Reserva, convocado — Pagamento de 18 dias de diferença de gratificação entre o posto de Segundo Tenente e o de Capitão, relativa a períodos de 1939. — Deferido, de acordo com a informação da S.G.M.G.

Caleb Pereira de Carvalho — Segundo Tenente da Reserva, convocado — Pagamento de um mês de vencimentos, por ter viajado sem ajuda de custo, em 1943. — Deferido.

Carlos Augusto de Santa Cruz Oliveira — Permissão para ausentar-se do País, com destino às Repúblicas do Uruguai, Argentina e Chile. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C.R.

Celso Barreto Ramos — Segundo Tenente — Pagamento de um mês de vencimentos, a título de ajuda de custo a que teria feito jus em 1942. — Indeferido.

Estevildo Antunes dos Santos — 1.º Tenente — Pagamento de diferença de vencimentos por ter exercido funções de Subcomandante e ajudante do 11.º Batalhão de Engenheiros. — Indeferido.

João Batista Júnior — Sargento Ajudante da reserva remunerada — Permissão para contribuir para o montepio militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Porfírio da Paz — 1.º Tenente Farmacêutico — Pagamento de diferença de gratificação por exercício de função de posto superior. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Mário Moreira Batista — Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª Classe — Pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido por falta de amparo legal.

Mercedes Rosa da Silva — Viúva do Soldado assilado Francisco Gonçalves de Assis — Concessão de uma etapa. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Murilo da Silva Braga — 1.º Tenente Médico — Anulação da carga de Cr\$ 4.492,90 — e consequente restituição das parcelas que vem descontando desde janeiro de 1943 e pagamento, por exercícios findos, de igual importância como diferença de vencimentos entre o seu posto e o de Capitão, por ter, como ocupante de cargo vago, exercido a Chefia da Formação Sanitária do 9.º R.C.I., no período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 1942. — Deferido. Proceda-se em acordo com o item V da informação da S.G.M.G. de fls. 21 e 22.

Rubens Massena — Major reformado — Permissão para contribuir para o montepio do posto imediato. — Indeferido por falta de amparo legal.

Alarico Correia Rodrigues — 3.º Sargento do 12.º R.C.I. — Transferência para a reserva remunerada. — Indeferido. Seja considerada nula a inspeção a que se submeteu para fins de convocação e excluído do Exército.

Alfredo Ghidini — Segundo Tenente Veterinário — Contagem de tempo de serviço. Sejam averbados os seguintes tempos de serviço: 1.ª praça: de 6 de fevereiro 1933 a 1 de março de 1939; 2.ª praça: 9 de março de 1940.

Altair Carlos de Oliveira e Sá — 2.º Ten. da Reserva, convocado — Permissão para contrair matrimônio. — Deferido.

Cândido de Carvalho — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, de acordo com as informações.

Benedito de Carvalho Magalhães — Sargento enfermeiro veterinário — Promoção para melhoria de reforma. — Arquite-se. O requerente já completou a idade desde 23-12-43.

Claudio Joaquim Bezerra Cavalcanti — Ten. Cel. da Reserva de 1.ª Classe, Médico — Contagem, como tempo de serviço, dos anos de 1899 a 1900 em que cursou o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido, em face das informações.

Dalmo Bentes Monteiro — Capitão — Averbação do tempo a que tiver direito de acordo com o art. 94 do Regulamento dos Colégios Militares, aprovado pelo Decreto n.º 15.416, de 27 de março de 1922. — Sejam averbados em seus assentamentos 6 (seis) meses, para apuração quando da transferência para a reserva.

Eduardo Lopes Martins — 2.º Ten. I. E. — Ser considerada de acordo com a letra a do artigo 30 do C.V.V.M.E. a licença de 180 dias que obteve para tratamento de saúde. — Mantenho o despacho dado em 12 de julho de 1944.

Elir Cardoso dos Santos — 1.º Ten. — Promoção ao posto de Capitão. — O requerente será promovido a 25 de março do corrente ano, com antiguidade de 25 de dezembro de 1944, em ressarcimento de preferência.

Eulides Bandeira Rodrigues — Sub-Ten. — Averbação de tempo de serviço. — Seja averbado o tempo entre as datas de exclusão em 1932 e reinclusão em 1934.

Eugênia da Silva Santos — Promoção a Cabo de seu filho Gerson da Silva, Soldado do 2.º Reg. Moto-Mecanizado, falecido a 18 de abril de 1944, em consequência de acidente em serviço. — Indeferido quanto à promoção. Habilita-se à percepção da pensão especial.

Gastão Guimarães de Almeida — Capitão — Contagem, para efeito de inatividade, dos últimos seis meses de permanência no Colégio Militar. — Sejam averbados em seus assentamentos, 6 (seis) meses, para computo quando da transferência para a reserva.

Ilton da Fontoura — Capitão — Averbação de tempo de serviço. — Sejam averbados em seus assentamentos, 6 (seis) meses, para computo quando da transferência para a reserva.

João Fraga — Soldado do 7.º G.M.M.R. — Concessão de reforma, por invalidez. — Indeferido. A nota da punição imposta no dia 22 de julho de 1943 mostra que o requerente não tinha cuidado com a saúde. Seja excluído do Exército.

João Francisco Bonetti — Sub-Tenente reformado — Retificação de nome. — Não há interesse para o Ministério da Guerra, na alteração solicitada.

João Joaquim dos Santos — 1.º Ten. I. E. — Reconsideração de despacho sobre pedido de promoção ao posto de Capitão. — Mantenho o despacho dado em 17 de novembro de 1941.

Jorge de Oliveira Tinoco — Ten. Cel. — Contagem de tempo de serviço militar. — Indeferido, de acordo com as informações.

Jurandir Carneiro Toscano de Brito — Major — Ser inspecionado por Junta Superior de Saúde. — Deferido. A D. S. E. para providenciar.

Mário Lopes de Mendonça — Ten. Cel. — Transferência para a reserva. — Arquite-se, visto ter falecido a 30 de janeiro p. findo.

Oswaldo Goulart — Soldado do 3.º R.A.D.C. — Concessão de reforma por invalidez. — Indeferido. O requerente deve ser excluído ao concluir a pena a que foi condenado.

Silvio Maia de Carvalho Rocha — 2.º Ten. — Promoção ao posto imediato. — Arquite-se.

Wagner Filgueiras Furtado de Mendonça — ex-3.º Sargento. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face das informações da D. A.

Vicente Amorim dos Santos — Soldado do 27.º B. C. — Concessão de reforma. — Arquite-se, visto ter falecido em 2 de janeiro de 1945.

Alarida Cândida da Costa — Desincorporação de seu filho Antônio Freitas de Andrade, soldado do 3.º R. I. — Indeferido por falta de amparo legal.

Antônio Silveira da Costa — 1.º Sargento do Batalhão de Guardas. — Cancelamento de punições. — Deferido.

Belmira Cianella — Pagamento de quantia a que se diz com direito, em virtude de dívida de um oficial. — Arquite-se, visto tratar-se

de dívida contraída como civil, antes de convocação do reclamado.

Benedito Montezuma de Oliveira — Sub-Tenente do 4.º B. C. — Contagem de tempo pelo dobro. — Seja averbado nos assentamentos do requerente o período de 15 de agosto a 3 de outubro de 1932, para apuração quando de sua transferência para a reserva.

Bertoldo Uchôa Ferreira — 2.º Ten. da Reserva de 1.ª classe. — Exoneração do cargo de Delegado do S. R. da 39.ª Zona da 12.ª C. R. — Deferido. Seja exonerado a pedido.

Cícero de Oliveira Ribeiro — Cancelamento da nota de insubmissão de seu filho Pêries de Oliveira Ribeiro, do 3.º R. I. — Administrativamente nada há que deferir. Aguarde o pronunciamento da Justiça.

Cid Silveiro Pacheco — 1.º Ten. — Ser suscitado o pagamento que vem sendo efetuado a D. Noêmia Cavalcante de Albuquerque Pacheco, esposa do referido oficial. — Arquite-se. Idêntica solicitação já foi negada em requerimento anterior assim despachado: "Nada há que deferir. O pagamento efetuado a D. Noêmia Cavalcante, antes da solução da inquérito mandado instaurar, obedeceu ao determinado em Nota n.º 563, de 9-9-1944, medida essa aprovada por S. Excia. o Sr. Presidente da República ao solucionar uma reclamação do requerente".

Edmilson Quinderé — Pagamento da quantia de Cr\$ 3.000,00 — de que se diz credor de um oficial. — Deferido. Volte o processo à 3.ª R. M. para que o oficial em aprego seja compelido a saldar a dívida pela forma sugerida pela Secretaria Geral.

Edmundo Gunther — 1.º Sargento do II/8.º R. A. M. — Cancelamento de punições. — Deferido.

Eduardo Galindo — Licenciamento do seu filho Eduardo Galindo Filho, soldado do 3.º R. I. — Indeferido.

Ella Dilly Malta — Espôsa do 2.º Sargento Elias Jorge Malta — do 35.º B. C. — Desconto dos vencimentos do referido sargento de maior quantia para a manutenção de seu filho. — Arquite-se, visto já ter sido atendida, conforme se vê das informações.

Hector Mendes Cardoso — 1.º Sargento do 5.º R. C. I. — Anulação de punição. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Jean Itié — Pagamento da quantia de Cr\$ 850,00 — de que se diz credor de um subtenente. — Deferido. Vá o processo ao Comandante da 9.ª R. M. para compelir o subtenente em aprego a saldar sua dívida, uma vez que nenhuma prova fez de ter pago os aluguéis conforme alega.

Jerônimo Ricardo de Matos — 2.º Ten. da Reserva de 2.ª Classe. — Ser submetido a Conselho de Justificação. — Indeferido, em face das informações.

José Cândido Maes Borba — 2.º Ten. Veterinário da reserva de 2.ª classe. — Pagamento de vencimentos relativos ao mês de novembro de 1944, e, bem assim, da ajuda de custo a que teria feito jus por ocasião de sua transferência do III/18.º R. I. para o 37.º B. C. — Deferido de acordo com o item IV da informação da S. G. M. G.

Luiz Antônio de Tolosa Filho — 2.º Ten. Dentista, da Reserva de 2.ª Linha. — Convocação. — Indeferido de acordo com a informação da D. S. E.

Manuel Bezerra — Pagamento de dívida contraída por um cabo, em Natal, Rio Grande do Norte. — Arquite-se, visto a praça em questão já ter sido excluída.

Manuel Coto Domingues — Cabo do Destacamento de Guarda do 1.º G. O. — Licenciamento do serviço ativo. — A 1.ª R. M. para providenciar o licenciamento.

Maria Lígia Bicalho Monteiro da Silva — Espôsa do 1.º Ten. Antônio Monteiro da Silva, da F. E. R. — Seja-lhe atribuída a consignação de família deixada pelo referido oficial. — Indeferido, em face do parecer do Consultor Jurídico deste Ministério.

Miguel Melo Filho — 3.º Sargento do 3.º R. I. — Pagamento de diárias a que teria feito jus. — Deferido.

Nestor Souto de Oliveira — Coronel. — Pagamento de diferença de vencimentos a que se

julga com direito. — Deferido de acôrdo com o item V, da informação da S. G. M. G., de fls. 12 e 13.

Otacílio Gomes Viana — 2.º Ten. da Reserva de 2.ª classe. — Convocação para o serviço ativo. — Indeferido, de acôrdo com a informação da D. A.

Rosa Lima do Nascimento — Espôsa do Sargento Ajudante José Correia do Nascimento. — Ser o mesmo compelido a dar-lhe uma pensão mensal. — Deferido, à vista do que consta do processo. Remeta-se o mesmo ao Diretor de Recrutamento para providenciar, por intermédio da C. R. em que recebe o Sargento Ajudante em apreço, seja este compelido a prestar auxílio material à sua espôsa.

RETIFICAÇÃO

Nas Instruções provisórias para os comandos de Corpo de Cavalaria, Divisões de Infantaria e de Cavalaria e Regiões Militares, orgânicas de Grupo de Regiões Militares, aprovadas em Portaria n.º 7.654, de 8, publicadas no D. O. de 11, tudo de janeiro último, onde se lê: "c) Divisão de Cavalaria — Chefe — Coronel 1.º" — leia-se: — "c) Divisão de Cavalaria — Chefe — Tenente-Coronel 1.º". O mais está conforme.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Requerimentos despachados

Dia 9 de fevereiro de 1945

Enéas da Silveira Dias, soldado do 4.º R. I., pedindo diferença de vencimentos. — Arquivado, visto o interessado já vir recebendo a diferença de que trata o Decreto-lei número 5.612, de 24 de junho de 1943. (D-1 — Processo n.º 6.130-44).

Manuel Ferreira dos Santos, 1.º sargento reformado e asilado, pedindo pagamento de etapa de asilado. — O processo anterior já foi encaminhado à Caixa Geral de Economias da Guerra, para pagamento da quantia de Cr\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta cruzeiros). Já foram tomadas providências no sentido de que a S. G. R. solicite a remessa da respectiva importância. (D-1 — Processo número 28.835-44).

Rita de Vasconcelos Alvares dos Prazeres, viúva do major graduado reformado Miguel Alvares dos Prazeres, pedindo andamento de processo. — Arquivado, visto ter incorrido em prescrição o direito à reclamação administrativa, de acôrdo com o Decreto n.º 20.848, de 1931. (D-1 — Proc. n.º 32-45).

Segunda Divisão

Dia 9 de fevereiro de 1945

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas Cartas-Patentes dos Oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Coronel na Arma de Engenharia, por merecimento, o Tenente-Coronel Benjamim Rodrigues Galhardo, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Hélio Veloso Padron, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º Tenente Marônio de Menezes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. —

Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o Major Raimundo Fabrício Ferreira Parga, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Roberto Baere de Araújo, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de setembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente João Batista Paiva Neiva, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de setembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Aito Monteiro Salgado Lima, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Rubens Pereira de Araújo, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de setembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, Intendente do Exército, o 2.º Tenente Mário Barreto França, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria número 3.620, de 26, publicada no *Diário Oficial* de 28, tudo de agosto de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acôrdo com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o Major da Reserva de 1.ª classe, arma de Artilharia Nei Miró Mendes de Moraes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 7.628, de 30 de dezembro de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1945, resolveu, licenciar do serviço ativo do Exército, o Major da Reserva de 1.ª classe, Arma de Artilharia Nei Miró Mendes de Moraes, de quem trata esta Carta-Patente. De acôrdo com o Decreto-lei n.º 5.208, de 20 de janeiro de 1943, o tempo de serviço do Oficial em causa, deve ser acrescido de dois anos e quatro meses, que somados ao tempo anteriormente computado, perfazem o total de vinte e sete anos, oito meses e dezessete dias de serviço.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 7.628, de 30 de dezembro de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1945, resolveu, licenciar do serviço ativo do Exército, o Major da Reserva de 1.ª classe, Arma de Artilharia, Edgar Baena, de quem trata esta Carta-Patente. De acôrdo com o Decreto-lei n.º 5.208, de 20 de janeiro de 1943, o tempo de serviço do oficial em causa deve ser acrescido de um ano, três meses e dois dias de serviço, os quais somados ao tempo anteriormente computado, perfazem o total de vinte e sete anos, seis meses e treze dias de serviço.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao Coronel da Arma de Infantaria Severino José da Costa Júnior, de quem trata esta Carta-Patente, contando trinta e oito anos, dois meses e cinco dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra, por Portaria n.º 5.113, de 29 publicada no *Diário Oficial* de 30, tudo de julho de 1943, resolveu, de acôrdo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, para o serviço ativo do Exército, o 1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Doutor Cleanto D'Albuquerque, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de primeiro Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria o Segundo Tenente Artur Thompson, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de quatro (4) de agosto de 1944, de acôrdo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei número 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da reserva do 2.ª classe, Arma de Artilharia, Raul Engelberg, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Francisco Alencar, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente José Mariano Correia de Araújo Filho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Jaime Augusto da Costa e Silva, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 3.543, de 6 de agosto de 1942, publicada no *Diário Oficial* de 8 do mesmo mês e ano, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acôrdo com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 4.222, de 2 de abril de 1942, resolveu convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente Intendente da Reserva de 1.ª classe João Noronha, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Carlos Mário Tabert, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1938, foi promovido ao posto de Capitão no Serviço de Intendência do Exército, o 1.º Tenente Hildebrando Bayard Melo, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão Intendente do Exército, o 1.º Tenente Luís Curvelo Júnior, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— O Sr. Presidente da República, por Decreto de 18, publicado no *Diário Oficial* de 21, tudo de agosto de 1939, resolveu convocar nos termos da legislação em vigor, para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Arma de Infantaria, Alcebiades Lacerda Gomes Cardim, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 14 de junho de 1940, foi dispensado do serviço ativo do Exército, para o qual fora convocado o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria Alcebiades Lacerda Gomes Cardim, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 19 de setembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Arma de Infantaria, o 2.º Tenente, Alcebiades Lacerda Gomes Cardim, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 30 de janeiro de 1942, de conformidade com a legislação em vigor foi convocado para o serviço ativo do Exército, o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria Alcebiades Lacerda Gomes Cardim, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 19 de dezembro de 1943, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de Capitão, o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria Alcebiades Lacerda Gomes Cardim, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 7.571, de 20, publicada no *Diário Oficial* de 21, tudo de dezembro de 1944, resolveu, licenciar do serviço ativo do Exército, o Capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Alcebiades Lacerda Gomes Cardim, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 4.477, de 9, publicada no *Diário Oficial* de 20, tudo de março de 1943, resolveu de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o Segundo Tenente da Reserva de segunda classe, Arma de Engenharia Jackson Pitombo Cavalcanti de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 24 de dezembro de 1943, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente da Reserva de Segunda Classe, Arma de Engenharia, o 2.º Tenente Jackson Pitombo Cavalcanti, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 22 de dezembro de 1944, nos termos do art. 3.º letra a, do Decreto número 24.231, de 10 de maio de 1934, foi concedido licenciamento do serviço ativo do Exército, ao Segundo-Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, convocado Pedro Couto, de quem trata esta Carta-Patente, contando vinte e quatro anos, três meses e vinte dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 22 de dezembro de 1944, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei número 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de Capitão, o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria José Eugênio Dorneles, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Coronel, na Arma de Cavalaria, por merecimento, o Tenente-Coronel Giliath Ururaf Florim, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel na Arma de Artilharia, por merecimento, o Major Armando Machado de Vasconcelos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de outubro de 1943, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Custódio da Rocha Maia, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 2.985, de 18, publicada no *Diário Oficial* de 20, tudo de setembro de 1941, resolveu, convocar de conformidade com a legislação em vigor, para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Arnaldo de Paula Campos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em 31 de dezembro de 1941, mandou dispensar da Convocação para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arnaldo de Paula Campos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 30 de janeiro de 1942, foi convocado para o serviço ativo do Exército de conformidade com a legislação em vigor, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Arnaldo de Paula Campos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 19 de novembro de 1943, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Arnaldo de Paula Campos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

— Por Decreto de 2 de fevereiro de 1945, nos termos do art. 68, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi reformado o General de Divisão da Reserva de 1.ª Classe, José Maria Franco Ferreira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 26-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor da 2.ª Cia. Rodoviária Independente, criada por Decreto-lei n.º 6.498, de 13-5-44, e mandada organizar em Belém do Pará, por Aviso n.º 1.987, de 22-7-44, as dotações seguintes para o exercício de 1945, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo:

	Cr\$
S/c 11 — Artigos de expediente.	
etc.	3.000,00
S/s 13-c — Arreamento, etc.	328,00
S/c 19-c — Vestuários, etc.	1.050,00
	4.378,00

Consignação III — Diversas despesas:

	Cr\$
S/c 21-b — Água, etc.	1.000,00
S/c 25 — Despesas miúdas	500,00
S/c 26 — Iluminação, etc.	5.000,00
S/c 28-b — Adaptações, reparos, etc.	1.740,00
S/c 31 — Telefone, etc.	600,00
	8.840,00

A importância de Cr\$ 13.218,00 será entregue pelo E. F. da 8.ª R. M. de acordo com o regime estabelecido para os quantitativos. Em 17 de fevereiro de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 27-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. Agente Diretor do Q. G. da 4.ª R. M., à conta das dotações abaixo especificadas, do orçamento analítico, as importâncias seguintes:

Verba 2 — Material

	Cr\$
Consignação I — Material permanente — S/c n.º 10-a — Móveis e artigos de ornamentação etc.	10.638,00
Consignação III — Diversas despesas — S/c n.º 28-b — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	20.60,00

As importâncias concedidas destinam-se à aquisição de louças e camas e colchões e reforma de móveis, tudo para o prédio que serve de Q. G. e residência do Comandante da I. D./4.

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelo E.F. da 4.ª R.M. (carta de 21-10-44, do Exmo. General Comandante da 4.ª R.M.) Em 17 de fevereiro de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 28-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Q. G. da 3.ª R. M., à conta da verba 2 — Material — Consignação III —

Diversas despesas — S/c n.º 22 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc., do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 8.800,00, destinada ao pagamento, no corrente exercício, do prédio alugado para instalação do Q. G. do 1.º C. C., à razão de Cr\$ 800,00 por mês.

(Radiograma n.º 14-EG, de 8-2-45, daquele Q. G. R.)

Dita quantia será entregue pelo E. F. daquela Região.

Em 17 de fevereiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE da REPÚBLICA

Processos:

N.º 555-44 — Projeto de decreto-lei na Interventoria Federal no Pará, que dispõe sobre a aposentadoria do pessoal da Guarda Civil daquele Estado. — Aprovada, em 29 de janeiro de 1945, exposição de motivos por que sejam os guardas-civis enquadrados entre os funcionários extranumerários do Estado, aplicando-se-lhes, então, a legislação geral.

N.º 1.239-42 — Recurso de João Alves da Rocha Loure contra ato da Interventoria Federal no Estado do Paraná, que desapropriou a lancha a vapor denominada "Santa Teresinha", de propriedade do recorrente. — Negado provimento ao recurso, em 29 de janeiro de 1945, por falta de amparo legal.

N.º 1.634-44 — Decreto-lei n.º 337, de 20 de outubro de 1944, da Interventoria Federal na Bahia, que abre, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, o crédito extraordinário de Cr\$ 200.000,00, para atender às despesas com os súditos do "eixo". — Aprovado a posteriori, em 29 de janeiro de 1945.

N.º 1.614-44 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal em Mato Grosso para vender um lote de terras situado no Pantanal do Guaxi, Município de Aquidauana, a Manuel Bonifácio Nunes da Cunha. — Autorizado, em 29 de janeiro de 1945.

N.º 1.613-44 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso para expedir título definitivo de domínio de lote de terras denominado "Taguá", sito no Município de Corumbá, a Adalgisa de Campos Barros. — Autorizado, em 29 de janeiro de 1945.

N.º 1.611-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém (Estado do Pará), que dispõe sobre o aforamento de um

terreno do patrimônio municipal a Carlos Alberto Martins. — Aprovado, em 29 de janeiro de 1945, com emenda na redação.

N.º 646-44 — Recurso de Francisco de Paula Porto, Procurador Fiscal no Estado da Paraíba, pleiteando pagamento de diferença de vencimentos. — Aprovada, em 17 de janeiro de 1945, exposição de motivos que assim conclui:

"Com os esclarecimentos prestados pelos dois órgãos acima aludidos, foi o assunto submetido à Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (CENE), que, por unanimidade, manifestou-se também no sentido de não ser deferida a pretensão do interessado, de acordo, aliás, com o parecer do relator, que assim conclui:

a) "que o Decreto-lei n.º 96, de 1940, reduziu de Cr\$ 21.000,00 para Cr\$ 18.000,00 o vencimento anual do cargo ocupado pelo recorrente;

b) "que, em princípio, é lícito ao Estado reduzir o vencimento dos seus funcionários, salvo daqueles amparados pelo princípio da irredutibilidade;

c) "que o interessado não recorreu do referido diploma legal;

d) "que, posteriormente, o Decreto-lei n.º 548, de 17 de fevereiro de 1944, elevou para Cr\$ 21.000,00 anuais os seus vencimentos;

e) "que esse decreto-lei não autorizou o pagamento de qualquer diferença;

f) "que somente cabe recurso dos atos do interventor ou governador que atentarem contra a lei;

g) "que nem o ato que reduziu nem o que elevou o padrão de vencimento do recorrente infringiu qualquer preceito legal; e

h) "que, assim, não tem fundamento legal o presente recurso".

Salvo melhor juízo de V. Excia., estou de acordo com a opinião da CENE.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito.

N.º 1.311-43 — Recurso de D. Dulceina Marinho Correia, viúva do Dr. Mário Correia da Costa, contra o ato da Interventoria Federal em Mato Grosso, que lhe indeferiu o requerimento em que pedia fossem pagos certos subsídios a que tinha direito seu marido, como governador do mesmo Estado, e que, no entanto, deixaram de ser pagos, no período de 8 de março de 1937 a 3 de setembro de 1937. — Aprovado, em 29 de janeiro de 1945, exposição de motivos, cuja conclusão é a seguinte: E conclui o relator o seu parecer:

"Ora, se assim é, tratando-se de um funcionário público, cujos vencimentos, pela teoria do estatuto, contraposta à contratual, podem ser modificados livremente pelo legislador, como vília a ser de outro modo no caso em que se trata dos subsídios de um governador, que não eram divididos em ordenado e gratificação *pro labore*, e nos quais não se poderia tocar no período governamental?

Quando se pudesse sustentar que uma lei, geral ou especial, teria o poder de privar o Governador do Mato Grosso dos seus subsídios durante o tempo do afastamento, ou de processo, isto é, de lhe impor pena pecuniária, faltaria, na espécie, esta condição essencial: a lei punitiva. Nula pena *sine lege*.

Como, em suma, desconhecer ao Dr. Mário Correia o direito à percepção dos subsídios constitucionais, quando, pela interrupção de seu exercício, não desaparecem as incompatibilidades que impediam de se consagrar a outras atividades, e lhe cumpria manter a dignidade da alta investidura?

Na interpretação das leis, é de mister que não refuljam a vida. A intervenção não é meio de obter a renúncia de um governador; pela redução dele ao estado de necessidade.

Houvesse o governador sido condenado, isto nada importaria, pois o efeito da decisão haveria de ser *prospectivo*, e não poderia ser outro senão estritamente o que estava na Constituição. Ora, sucede que, como já vimos, não só não houve condenação, mas também a acusação não chegou a ser decretada.

Somos, por tudo isso, de parecer que o recurso deve ser provido.

A recorrente provou ser inventariante dos bens do casal.

A CENE por unanimidade de votos, manifestou-se favorável ao parecer retro, com o que estou de acordo, devendo merecer provimento o recurso em apelo.

V. Excia., todavia, dignar-se-á decidir como entender mais acertado".

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria de Estado

(*) ACÓRDO SOBRE COCO BABAQU ENTRE O BRASIL E OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

(Complementar ao de 24 de julho de 1942)

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 30 de dezembro de 1944.

Em 30 de dezembro de 1944.

DEC/DAL/357/812.531 (22) (42)

Senhor Encarregado de Negócios,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Governo brasileiro concorda com as seguintes medidas, alvitadas nos entendimentos realizados entre essa Embaixada e a Comissão de Controle dos Acordos de Washington, relativamente ao Acórdo sobre babaqu, firmado pelos nossos dois Governos em 24 de julho de 1942:

a) que seja elevada, de 25% para 30%, a percentagem de amêndoas e óleo destinada ao consumo do mercado interno;

b) que sejam mantidos até a terminação do Acórdo, em 25 de julho de 1946, os mesmos preços nele estabelecidos para os dois primeiros anos de sua vigência.

2. Assim, consequentemente, a letra c do § 3.º do citado Acórdo passará a ter a seguinte redação:

"Com o fim de determinar o saldo exportável de amêndoas e óleo de babaqu do Brasil, as necessidades internas desses produtos, a partir de 15 de outubro de 1944 e até 25 de julho de 1946, serão calculadas de modo que não excedam 30% da produção anual (isto é, cocos colhidos ou óleo deles extraído anualmente)".

3. Do mesmo modo, a letra a do § 4.º ficará assim redigida:

"Serão mantidos por mais dois anos, a contar de 25 de julho de 1944, os preços estabelecidos no Acórdo firmado a 24 de julho de 1942 e que são os seguintes:

Amêndoas de babaqu — qualidade média regular \$126,50 por tonelada métrica de 1.000 quilos, em sacos, peso líquido, FOB em vapor transatlântico em São Luiz, Estado do Maranhão.

Amêndoas de babaqu — qualidade média regular \$125,00 por tonelada métrica de 1.000 quilos, em sacos, peso líquido, FOB em vapor transatlântico em Parnaíba, Estado do Piauí.

Óleo de babaqu — \$10,75 por 100 libras, peso líquido, em tambores, FOB em vapor transatlântico em São Luiz, Estado do Maranhão, ou Parnaíba, Estado do Piauí.

Óleo de babaqu — \$9,75 por 100 libras, peso líquido, a granel, FOB em vapor transatlântico em São Luiz, Estado do Maranhão, ou Parnaíba, Estado do Piauí".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha mui distinta consideração.

Em nome do Ministro de Estado:

J. R. de Macedo Soares.

Ao Senhor Walter J. Donnelly,

Encarregado de Negócios dos Estados Unidos da América.

II

NOTA DA EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA AO GOVERNO BRASILEIRO

N.º 2.361.

Rio de Janeiro, Brazil,
December 30, 1944.

Excellency,

I have the honour to inform your Excellency that the Government of the United States of America agrees to the following measures, proposed in agreements reached between this Embassy and the Comissão de Controle dos Acordos de Washington, relating to the babaqu agreement signed by our two Governments on July 24, 1942:

a) The percentage of kernels and oil required for Brazilian domestic consumption shall be increased from 25 percent to 30 percent.

b) Until the termination of the agreement on July 25, 1946, the prices established therein for the first two years of the agreement, shall be maintained.

Therefore, paragraph 3 (c) of the above-mentioned agreement will read as follows:

"For the purpose of determining the exportable surplus of babaqu kernels and oil from Brazil, Brazilian domestic requirements of these products from October 15, 1944 to July 25, 1946, will be calculated in such a way as not to exceed 30 percent of annual production (that is, harvested nuts or oil derived therefrom annually)".

In accordance with the foregoing, paragraph 4 a) will read as follows:

"There shall be maintained for a further period of two years beginning July 25, 1944, the prices established in the agreement signed July 24, 1942, which are as follows:

(*) N. do S. Ph. — Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Babassu Kernels of fair average quality, \$125,00 per metric ton of 1000 kilograms, in bags, net weights, FOB ocean-going steamer at São Luis, Maranhão.

Babassu Kernels of fair average quality, \$125,00 per metric ton of 1000 kilograms, in bags, net weights, FOB ocean-going steamer at Parnaíba, Piauí.

Babassu oil: \$10.75 per 100 pounds net weight, in drums, FOB ocean-going steamer at São Luis, Maranhão, or Parnaíba, Piauí.

Babassu oil: \$9.75 per 100 pounds net weight, in bulk, FOB ocean-going steamer at São Luis, Maranhão, or Parnaíba, Piauí.

I take this occasion to renew to Your Excellency the assurances of my highest consideration.

Walter J. Donnelly,

Charge d'Affaires ad interim

His Excellency

Dr. P. Leão Velloso,

Acting Minister for Foreign Affairs,
Rio de Janeiro.

(*) ACÓRDO ADMINISTRATIVO PARA A TROCA DA CORRESPONDENCIA DIPLOMÁTICA, EM MALAS ESPECIAIS, POR VIA AEREA, ENTRE O BRASIL E O URUGUAI

Concluído em Montevideú, por troca de notas, datadas de 16 de dezembro de 1944.

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil.
Montevideú, 16 de dezembro de 1944.

N.º 83

Senhor Ministro,

Tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Governo dos Estados Unidos do Brasil e em complemento ao Acórdo Administrativo assinado entre os Governos do Brasil e da República Oriental do Uruguai por notas trocadas a 25 de junho de 1919, a conclusão de um Acórdo destinado à permuta da correspondência diplomática, dos dois países, em malas especiais, por via aérea, nos seguintes termos:

1) A correspondência diplomática, de caráter urgente, permutada entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e a Embaixada do Brasil em Montevideú e, bem assim, a trocada entre o Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai e a Embaixada uruguaia no Rio de Janeiro, deverão ser transportadas, por via aérea, em malas diplomáticas, de peso máximo de 2 quilogramas, inclusive o recipiente postal, cujas dimensões não deverão exceder de 0,40m de comprimento, 0,30m de largura e 0,05m de espessura.

2) As autoridades postais brasileiras e uruguaias tomarão as medidas complementares necessárias à execução do serviço e fixarão de comum acórdo e segundo as indicações sugeridas pela experiência, no Rio de Janeiro e em Montevideú, respectivamente, dia, hora e local de entrega das malas, que serão expedidas pelos Correios locais e transportadas pelas empresas aeroviárias encarregadas do serviço postal de transporte aéreo como remessa urgente.

3) As malas serão munidas de fechaduras, cadeados ou fechos de segurança, ficando o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e a Embaixada do Brasil em Montevideú de posse das chaves ou alicates das malas brasileiras e o Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai e a Embaixada uruguaia no Rio de Janeiro de posse das chaves ou alicates das malas uruguaias.

4) As malas diplomáticas de ambos os países serão invioláveis, isentas de verificação, gozarão das franquias concedidas aos correios de Gabinete e serão transportadas, uma, de cada país, por viagem, em qualquer sentido, pelas empresas encarregadas do serviço de transporte postal aéreo.

5) As malas diplomáticas do Brasil e do Uruguai serão transportadas pelas empresas aeroviárias com completa isenção de taxas e ônus de qualquer natureza e serão incluídas em malas postais destinadas ao transporte da correspondência aérea entre os dois países.

6) Os Governos do Brasil e da República Oriental do Uruguai tomarão de per si, as providências de ordem administrativa necessárias, junto das empresas nacionais ou estrangeiras que fazem o serviço postal aéreo nos respectivos territórios, a fim de assegurar o transporte das malas diplomáticas de cada um dos países.

7) O presente acórdo entrará em vigor nesta data, podendo ser denunciado por meio de nota. A denúncia produzirá os seus efeitos um mês após a data do seu recebimento pelo Ministério das Relações Exteriores do outro Governo.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. — *Baptista Lusardo*.

A Sua Excelência o Sr. Doutor José Serrato, Ministro das Relações Exteriores.

(*) N. do S. Ph. — Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

II

NOTA DO GOVERNO DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI
A EMBAIXADA DO BRASIL EM MONTEVIDEO

Departamento de Tratados
y Anales Diplomáticos.
1912/913-206.

Montevideo, 16 de Diciembre de 1944.

Señor Embajador:

Tengo el honor de manifestar a V. Ex., en respuesta a la nota n.º 83, de esa Embajada, que queda aceptada por el Gobierno de la República Oriental del Uruguay la propuesta de concluir, en cumplimiento del Acuerdo Administrativo firmado entre los Gobiernos del Uruguay y de los Estados Unidos del Brasil por notas cambiadas el 25 de junio de 1919, un Acuerdo destinado a la permuta de la correspondencia diplomática de los dos países, en valijas especiales, por vía aérea, en los siguientes términos:

1) La correspondencia diplomática, de carácter urgente, permutada entre el Ministerio de Relaciones Exteriores de la República Oriental del Uruguay y la Embajada uruguaya en Rio de Janeiro, como asimismo la canjeada entre el Ministerio de Relaciones Exteriores del Brasil y la Embajada brasileña en Montevideo, deberán ser transportadas, por vía aérea, en valijas diplomáticas, de peso máximo de 2 kilogramos, el recipiente postal inclusive, cuyas dimensiones no deberán exceder de 0,40 mts. de longitud, 0,30 mts. de ancho y 0,05 mts. de espesor.

2) Las autoridades postales uruguayas y brasileñas tomarán las medidas complementarias necesarias para la ejecución del servicio y fijarán, de común acuerdo y según las indicaciones sugeridas por la experiencia, en Montevideo y en Rio de Janeiro, respectivamente, el día, hora y local de entrega de las valijas, que serán expedidas

por los correos locales y transportadas por las empresas aeronáuticas del servicio postal de transporte aéreo como remisión urgente.

3) Las valijas llevarán cerraduras, candados e cerrojos de seguridad, quedando el Ministerio de Relaciones Exteriores de la República Oriental del Uruguay y la Embajada uruguaya en Rio de Janeiro en posesión de las llaves o alicates de las valijas uruguayas, y el Ministerio de Relaciones Exteriores del Brasil y la Embajada brasileña en Montevideo en posesión de las llaves o alicates de las valijas brasileñas.

4) Las valijas diplomáticas de ambos países serán inviolables, exoneradas de verificación, gozarán de las franquicias concedidas a los correos de Gabinete y serán transportadas, una de cada país, por viaje, en cualquier sentido, por las empresas encargadas del servicio de transporte postal aéreo.

5) Las valijas diplomáticas del Uruguay y del Brasil serán transportadas por las empresas aeronáuticas con completa exoneración de tasas y derechos de cualquier naturaleza y serán incluidas en valijas postales destinadas al transporte de la correspondencia aérea entre los dos países.

6) Los Gobiernos de la República Oriental del Uruguay y del Brasil, tomarán, de por sí, las providencias de orden administrativo necesarias, ante las empresas nacionales o extranjeras que realicen el servicio postal aéreo en los respectivos territorios, a fin de asegurar el transporte de las valijas diplomáticas de cada uno de los dos países.

7) El presente acuerdo entrará en vigor en esta fecha, pudiendo ser denunciado por medio de una nota. La denuncia producirá sus efectos un mes después de la fecha de haber sido recibida por el Ministerio de Relaciones Exteriores del otro Gobierno.

Reitero al señor Embajador, las seguridades de mi muy alta consideración. — José Serrato.

Al Excelentísimo Señor Doctor João Baptista Lusardo, Embajador Extraordinario y Plenipotenciario de los Estados Unidos del Brasil.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESIGNAÇÕES

Portarias de 8 de fevereiro de 1945.

Adalberto Darcy para exercer, interinamente, como substituto, a Presidência do Instituto Resseguros do Brasil, durante o impedimento do respectivo titular, João Carlos Vital, nomeado Delegado do Governo Brasileiro na Conferência Interamericana a se realizar no México.

Rodrigo de Andrade Médici para exercer, interinamente, a função de membro do Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil, durante o impedimento de Adalberto Darcy designado, interinamente, como substituto, Presidente do referido Instituto.

Júlio de Barros Barreto para exercer, interinamente, a função de membro do Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil, durante o impedimento de Demétrio Mércio Xavier.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 3 de fevereiro de 1945

Processo despachado:

Antônio Monteiro Garcia, ex-Vogal dos Empregadores da 1.ª J. C. J. do Distrito Federal, solicitando pagamento por exercícios findos, da importância relativa as audiências a que compareceu em 1940 e 1941. — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) (MTIC-121.984 de 1943).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1944

(aditamento)

Processos despachados:

225.544 (P. 81 (06)) (A. 812.1) (D. 17-2) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato das Empresas Telefônicas, do Rio de Janeiro".

Dia 7 de janeiro de 1945

(aditamento)

198.986 (P. 84 (03)) (A. 812.1) (D. 17-2) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Oficiais Maceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serraria e de Móveis de Madeira, de Manaus".

225.810 (P. 84 (14)) (A. 812.1) (D. 17-2) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador, de Paranaguá", com sede na cidade de Paranaguá.

217.045 (P. 84 (19)) (A. 812.1) (D. 17-2) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Arroz de Porto Alegre", com sede em Porto Alegre.

217.033 (P. 84 (07)) (A. 812.1) (D. 17-2) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica no Estado do Espírito Santo", com sede na cidade de Vitória.

219.218 (P. 84 (08)) (A. 812.1) (D. 17-2)

— Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil", com sede em Anápolis, neste Estado.

211.769 (P. 84 (09)) (A. 812.1) (D. 17-2)

— Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, no Estado do Maranhão", com sede em São Luís.

Dia 31 (aditamento)

234.924 (P. 84 (19)) (A. 812.1) (D. 17-2)

— Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, no Estado do Rio Grande do Sul", com sede em Porto Alegre.

Dia 4 de fevereiro de 1945

(aditamento)

MTIC. 26.644-41 — 226.856 (P. 84 (21)) (A. 812.1) (D. 17-2) — Foram assinadas as cartas que reconhecem como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: "Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Comercial, no Estado de São Paulo", com sede em São Paulo, e "Sindicato do Comércio Atacadista de Papel e Papelão, de São Paulo", com sede em São Paulo.

246.535 (P. 84 (21)) (A. 812.1) (D. 17-2) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça, de São Paulo", com sede em São Paulo.

210.637 (P. 84 (03)) (A. 832.3) (D. 17-2) — O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de Manaus pede seja tornada sem efeito a designação de Tiago Bezerra Cavalcante para membro efetivo do Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Amazonas, visto não ser o mesmo sindicalizado, conforme exige a lei. — Em face da portaria

de fls. 11, publicada na *Diário Oficial* de 28 de outubro de 1944, foram escolhidos para membros efetivos, representantes dos associados, Paulino José da Silva e Tiago Bezerra Cavalcante e, para seus suplentes, Gordiano Filadelfo Costa e Jorge Ferreira Mendes. Destes, apenas Tiago Bezerra Cavalcante não foi indicado pelo Sindicato requerente, mas pela Associação Beneficente dos Empregados de "The Manaus Tramway & Light Co. Ltd.". Segundo estabelece o § 4.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.939, de 16 de dezembro de 1941, somente "não havendo sindicato reconhecido para a categoria ou categorias profissionais correspondentes aos associados" as Caixas ou não sendo estes sindicalizáveis por força de imperativo legal, a escolha a que se refere o § 2.º poderá ser feita por associação profissional a que eles pertencam, desde que esteja registrada nos termos do art. 48 do Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, ou legalmente constituída, quando não lhe seja permitido tal registro". Ademais, prescreve o art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho: "É exigida a qualidade de sindicalizado para o exercício de qualquer função representativa de categoria econômica ou profissional, em órgão oficial de deliberação coletiva, bem como para o gozo de favores ou isenções tributárias, salvo em se tratando de atividades não econômicas. Parágrafo único. Antes da posse ou exercício das funções a que alude o artigo anterior ou de concessão de favores será indispensável comprovar a sindicalização, ou oferecer prova mediante certidão negativa no Departamento Nacional do Trabalho, no Distrito Federal, ou da autoridade regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos Estados e no Território do Acre, de que não existe — sindicato no local onde o interessado exerce a respectiva atividade ou profissão. Nestas condições tem pleno amparo legal a representação do Sindicato em apelo, motivo por que opino: a) seja tornada sem efeito a designação de Tiago Bezerra Cavalcante; b) seja designado o atual suplente Gordiano Filadelfo Costa para membro efetivo do aludido Conselho Fiscal; c) seja escolhido, para a vaga então aberta, Anésio Pereira de Lima, também indicado pelo Sindicato representativo da categoria profissional interessada. — Arnaldo Sussekind, Assistente Técnico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

Dia 6 (aditamento):

243.740 (P. 82 (21)) (A. 832.3) (D. 17-2). — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários Estaduais de São Paulo, pede autorização para nomear Dr. Celso César Machado de Araújo, interinamente, no cargo de médico da Caixa, no Posto Clínico de Sorocaba. — Conforme assinala o Departamento de Previdência Social, a documentação apresentada satisfaz as exigências da portaria em vigor, razão pela qual opino pelo deferimento do pedido. — Arnaldo Sussekind, Assistente Técnico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

198.225 (P. 81.4) (A. 889) (D. 17-2). — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pede revisão do Venerando acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, o qual revelou a multa aplicada ao empregador Francisco Del Basso, por infração do art. 185 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 1937. Tendo sido o acórdão revisando proferido em recurso interposto no regime do Decreto-lei n.º 3.710, de 14 de outubro de 1941, tem o pedido de revisão apoio no estatuto pelo parágrafo único do art. 1.º do citado diploma legal. "De meritis", conforme tem decidido reiteradamente Vossa Excelência, a relevação de multas, pelo simples fato de tratar-se de infrator primário das leis que regem o seguro social obrigatório, importa em violação de norma expressa de direito. Sendo o infrator primário, isto é, inexistindo agravante, a penalidade deve ser imposta no grau mínimo, mas nunca relevada. Interpretação contrária constituiria tratamento igual para infratores e cumpridores das disposições de ordem pública da previdência

social. — Arnaldo Sussekind, Assistente Técnico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

223.919 (P. 21) (A. 821.1) (D. 17-2). — O Conselho Nacional do Trabalho submete à consideração de Vossa Excelência o processo de competência do novo Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado da Paraíba, no qual o presidente dessa instituição informa que três dos membros designados são elementos estranhos ao respectivo quadro de associados. — Pronunciando-se a respeito, esclarece o Departamento de Previdência Social que Pedro Paulo de Almeida e Antônio Soares de Farias foram indicados pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de João Pessoa. Informa esse Sindicato ter enviado um ofício ao Departamento de Previdência Social, em a qual assinalava não estarem os trabalhadores indicados vinculados à Caixa em apelo, mas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Esse ofício, entretanto, segundo acentua o Departamento de Previdência Social, não foi recebido, motivo por que o presente processo foi encaminhado a este Gabinete sem qualquer restrição relativa a nomes indicados. Quanto a Osvaldo Epaminondas de Almeida, também citado como não sendo segurado da Caixa em questão, cumpre observar, como o fez o Departamento de Previdência Social, que se trata de representante indicado pela Empresa de Luz Elétrica de Camarazal, vinculada à Caixa de Aposentadoria e Pensões segundo informação do próprio Presidente desta em ofício número 611-44 a fls. 150 do processo CNT-8.294 de 1944, e que relativamente aos representantes dos empregados, não há exigência da condição de associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões. Nestas condições, estatuinte o artigo 2.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 3.939, de 16 de dezembro de 1941, não poder a escolha de representantes de associados recair em quem não for segurado da Caixa, opino sejam tomadas sem efeito as designações de Pedro Paulo de Almeida e Antônio Soares de Farias e escolhidos dois outros associados entre os nomes constantes da indicação feita pela República de Serviços Elétricos da Paraíba (folhas 10). — Arnaldo Sussekind, Assistente Técnico. — Aprovo o parecer. Designo os Senhores Dionízio Carneiro da Cunha e José Pedrosa Barreto. Prepare-se o expediente necessário. — Alexandre Marcondes Filho.

263.300 (P. 21) (A. 751) (D. 17-2). — O Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho encaminha a este Gabinete o recurso interposto por Mariano Digo de Oliveira da decisão da Egrégia Câmara de Previdência Social que, confirmando a resolução da Caixa de Aposentadoria por invalidez. Por força da aplicação subsidiária do artigo 810 do Código de Processo Civil, caberia o conhecimento do recurso, como pedido de revisão, nos termos do artigo 734, alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho. Acontece, no entanto, que o recurso deu entrada fora do prazo legal, conforme bem pondera a doutra Procuradoria da Previdência Social. Em consequência, opino que Vossa Excelência não conheça do pedido. Cumpre acentuar, contudo, que ao recorrerente será facultado requerer novamente sua aposentadoria, no hipótese de vir a perder dois terços de sua capacidade de trabalho. Arnaldo Sussekind, Assistente Técnico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

263.035 (P. 93.3 (21)) (A. 835.1) (D. 17-2). — Requer a este Ministério a firma Fiação Brasileira de Iau S. A., estabelecida na cidade de São Paulo, autorização para transformar em indenização paga em dobro as férias de seus empregados. De acordo com os pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e da Comissão Executiva Têxtil, opino pelo deferimento do pedido, devendo, porém, ser excluídos de tal medida as seções julgadas insalubres, os menores de 18 anos e operários que justifiquem necessidades de tratamento de saúde, além das gestantes nos cinco últimos meses de gravidez. Por outro lado, entende-se por pagamento em dobro o seguinte: a importância

correspondente às férias legais paga em dobro, e o trabalhador recebe, além disso, o salário correspondente aos dias de trabalho efetivo. Evaristo de Moraes Filho, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmite-se e Arque-se Alexandre Marcondes Filho.

239.777 (P. 93.3 (21)) (A. 835.1) (D. 17-2). — Requer a este Ministério a firma Laminício Fileppo S. A., estabelecida com fábrica de tecidos na cidade de São Paulo, autorização para transformar em indenização paga em dobro as férias dos seus empregados. De acordo com os pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e da Comissão Executiva Têxtil, opino pelo deferimento do pedido, devendo, porém, ser de tal medida as seções julgadas insalubres, os menores de 18 anos e os operários que justifiquem necessidade de tratamento de saúde, além das gestantes nos cinco últimos meses de gravidez. Por outro lado, entende-se por pagamento em dobro o seguinte: a importância correspondente às férias legais paga em dobro, e o trabalhador recebe, além disso, o salário correspondente aos dias de trabalho efetivo. Evaristo de Moraes Filho, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmite-se e Arque-se Alexandre Marcondes Filho.

MTIC 8.520-41 (P. 84 (06)) (A. 821) (D. 17-2). — O Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Institutos de Barba e Similares do Rio de Janeiro solicita alteração do número de sua Diretoria, de sete para três membros, por ser mais eficiente para a própria administração, conforme a prática tem demonstrado. Em face das informações constantes dos autos e de acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, submeto o processo à consideração de Vossa Excelência, opinando pela reforma requerida, com a redução de 7 para 3 membros, esclarecendo-se, porém, que o terço reelegível será relativo à nova composição, isto é, apenas um Diretor antigo poderá ser reeleito. — Brigido Tinoco, Assistente Técnico. — Aprovo. Alexandre Marcondes Filho.

164.878 (P. 84 (19)) (A. 851) (D. 17-2). — Foi aprovado o suprimimento da verba orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Odontologistas do Porto Alegre".

184.297 (P. 84 (02)) (A. 851) (D. 17-2). — Foi aprovado o suprimimento da verba orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Rio Largo".

Comissão Executiva Têxtil

RESOLUÇÃO N.º 5

A Comissão Executiva Têxtil, em sessão plena realizada a 7 de fevereiro de 1945,

Considerando a indicação apresentada pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil e as sugestões do Sindicato da Indústria Fiação e Tecelagem em Geral do Estado de São Paulo, acerca da necessidade de serem fixadas as cotas de exportação de fios de algodão, no corrente ano, resolve:

1.º — As firmas produtoras que solicitarem, serão atribuídas cotas, para exportação de fios de algodão no corrente ano, com base na respectiva produção durante o ano de 1944, em relação a cada fábrica que possuírem, nas seguintes proporções:

a) para as firmas que não possuírem tecelagem: de 25% da produção total dos fios de títulos até 40 inclusive;

de 5% da produção total dos fios de títulos de 42 a 60 inclusive;

b) para as firmas que possuírem tecelagem: de 20% da produção total dos fios de títulos até 40 inclusive;

de 5% da produção total dos fios de títulos de 42 a 60 inclusive.

2.º — No caso de as firmas produtoras não possuírem fabricação de títulos 42 a 50, ou não se interessarem pela sua exportação, as cotas a que se referem as letras a e b do inciso anterior serão elevadas, respectivamente, para 30% e 25% da produção total dos fios de títulos até 40, inclusive.

3.º — As cotas a que se refere o inciso primeiro se considerarão subdivididas em três parcelas quadrimestrais, cuja utilização deverá ser efetuada dentro de cada quadrimestre. Se, porém, durante os 1.º e 2.º quadrimestres, ou em cada um deles, a firma produtora não tiver utilizado, total ou parcialmente, a quantidade relativa ao período, ficará com o direito de utilizá-la no quadrimestre ou quadrimestres seguintes, não podendo, entretanto, em nenhuma hipótese, antecipar a utilização das parcelas referentes a cada quadrimestre.

4.º — Atendendo à deficiência do volume da produção nacional de fios finos, continuará proibida a exportação de qualquer fio de título acima de 60 (sessenta).

5.º — As tinturarias ficam, para efeito de obtenção de cotas, equiparadas às firmas mencionadas na letra a do item 1, cotas essas que serão calculadas com base nos fios por elas beneficiados. Ser-lhes-á rigorosamente vedado, entretanto, exportar fio cru.

6.º — Os pedidos de fixação de cotas deverão ser dirigidos à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., acompanhados de certificados do Sindicato de Empregadores da Indústria Têxtil a que a interessada estiver filiada, comprobatório da respectiva produção em 1944, discriminadamente por título, e no qual será declarado se a solicitante possui, ou não, tecelagem.

7.º — Uma vez obtidas as cotas, deverão as interessadas, logo que receberem encomendas do exterior, apresentar à sede da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., no Rio de Janeiro, ou à agência do Banco mais próxima da praça onde forem estabelecidas, o correspondente pedido de licença para cada caso concreto, utilizando-se o impresso modelo "CEXIM-58", para esse fim fornecido pela Carteira. A exportação de fios de algodão prescinde de "Certificado de Conferência".

8.º — A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., ao julgar os pedidos de licença de exportação, terá sempre em vista as necessidades do mercado interno em relação ao fio por exportar, podendo, se achar conveniente aos interesses nacionais, negar a licença solicitada, sob a comunicação à Comissão Executiva Têxtil, não obstante se enquadrarem os pedidos nas cotas anteriormente estabelecidas.

9.º — O prazo de validade das licenças e as condições em que será possível a sua revocação obedecerão às normas estabelecidas pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., quanto às licenças de exportação em geral.

10.º — De cada licença que conceder dará a Carteira imediato aviso ao Sindicato a que a firma produtora estiver filiada, nele indicando as quantidades, qualidades, beneficiamento, título do fio, nome e endereço do importador etc., a fim de que o Sindicato possa testar, perante a repartição aduaneira do porto pelo qual tiver de ser efetuado o embarque, se foram obedecidas todas as especificações constantes da licença.

11.º — A fim de fornecer o atestado indispensável à conclusão da exportação, fará o Sindicato retirar, em duplicata, amostras dos fios por exportar, para o respectivo exame, ficando uma em seu arquivo e sendo a outra por ele remetida diretamente ao importador, acompanhada da segunda via do atestado.

12.º — A exportação de fios de algodão também poderá ser feita por firmas que não sejam fabricantes. Nesse caso, os exportadores apresentarão o pedido de licença devidamente referendado pela firma a cuja cota tiver de ser imputado o fio por exportar, que, em todos os casos, deverá ser de produção da referendadora.

13.º — Os exportadores de que trata o inciso anterior, ficarão obrigados a mencionar sempre a procedência do fio nas suas declarações de venda e demais documentos.

14.º — Ao disposto nos itens 11 e 12, acima, ficarão também sujeitas as firmas produtoras que pretenderem fazer qualquer exportação por conta de cota atribuída a outra firma produtora.

15.º — A juízo da Comissão Executiva Têxtil, poderão ser canceladas as cotas concedidas às firmas produtoras, ou negadas licenças solicitadas por exportadores não fabricantes, que, por qualquer modo, infringirem as disposições desta Resolução ou praticarem qualquer ato que possa acarretar prejuízo ao conceito dos exportadores brasileiros de fios de algodão.

16.º — Com o objetivo de suprir eventual falta que se venha a fazer sentir de fios de determinados títulos, quer por ampliação de tecelagens existentes, quer pela instalação de novas, poderá a Comissão Executiva Têxtil, por intermédio dos Sindicatos de Empregadores da Indústria Têxtil, ratear a quantidade em falta entre as firmas produtoras às quais tenham sido deferidas cotas para exportação de fios desses títulos, na proporção, lhes houverem sido concedidas, ou cujos pedidos tiverem sido por elas referendados. As firmas produtoras que se negarem a efetuar o suprimento da parte que lhes couber, poderá a Comissão Executiva Têxtil determinar a suspensão da concessão de qualquer nova licença de exportação para fios desses títulos.

17.º — A partir da data da publicação desta Resolução, nenhuma licença deverá ser concedida pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., com base nas cotas fixadas para 1944, cujos saldos ficam definitivamente cancelados.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Guilherme da Silveira Filho.*

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

PORTARIA N.º 4 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1945

O Inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o Art. 58 letra a, do Decreto n.º 21.783 de 14 de julho de 1934,

Resolve que fiquem encarregados da fiscalização das sociedades e agências abaixo mencionadas, a partir da presente data, os seguintes fiscais de seguros:

Fiscal Abdias de Assis Fernandes Távora: "Metropole — Cia. Nacional de Seguros Gerais"; "Metrópole — Cia. Nac. de Seg. de Ac. do Trabalho"; "Santa Cruz — Cia. Nacional de Seguros" (agência).

Fiscal Leopoldo Varela Pereira de Sousa: "The Home Insurance Company", "Equitativa dos Estados Unidos do Brasil" e "Cia. de Seguros Previdente do Sul" (agência).

Fiscal José Junqueira Ferreira da Silva: "Companhia de Seguros Vitória", "Estados Unidos — Companhia de Seguros" e "Cia. de Seguros Phenix de Porto Alegre" (agência).

Fiscal Leopoldo de Bulhões Filho: "Pearl Assurance Company Limited", "Lloyd Atlântico, S. A. de Seguros", "União Brasileira, Cia. de Seguros Gerais" e "El Fenix Sudamericano".

Fiscal Conchita Cid Domintues: "Novo Mundo, Cia. de Seguros Gerais", "Novo Mundo — Cia. de Seg. de Ac. do Trabalho" e "Companhia de Seguros Aliança do Pará" (agência).

Fiscal Paulo Velasco Portinho: "The Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited", "Prudência Capitalização" (agência), "Royal Exchange Company Limited" e "Companhia de Seguros Gerais Brasil" (agência).

Fiscal José Pereira da Silva: "Columbia — Cia. Nacional de Seguros de Vida", "Seguradora Indústria e Comércio, Terrestres e Marítimos" (agência); e "Great American Insurance Company".

Fiscal Lourival de Azevedo Soares: "Guardian Assurance Company Limited", "Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da

Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro", "Companhia de Seg. Marítimos e Terrestre Confiança" e "Companhia de Seguros Gerais Ipiranga" (agência).

Ao conhecimento dos interessados.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 11 de fevereiro de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 24.637 de 10 de julho de 1934:

Auto n.º 7.524 — Massilon Sabóia de Albuquerque — Cr\$ 200,00. Em 2 de fevereiro de 1945.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1 de maio de 1943:

Autos:

N.º 2.053 — Café e Bar Doradinho Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 5 de fevereiro de 1945.

N.º 8.622 — José Tanus Atem — Cr\$ 100,00. Em 6 de fevereiro de 1945.

N.º 7.449 — José Maluff — Cr\$ 100,00. Em 6 de fevereiro de 1945.

N.º 5.928 — Produtos Químicos B. Herzog Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 6 de fevereiro de 1945.

N.º 5.926 — Papelaria Moderna Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 6 de fevereiro de 1945.

N.º 5.886 — Benjamin Bergman — Cr\$ 200,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 6.277 — F. F. Fernandes & Companhia — Cr\$ 500,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 5.912 — J. Miranda & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 5.566 — Manuel Gaspar — Cr\$ 400,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 5.438 — Manuel Simões Pires — Cr\$ 200,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 5.531 — F. Costa & Rodrigues — Cr\$ 200,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 5.520 — M. Gonçalves & Costa — Cr\$ 100,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 5.561 — M. Gonçalves & Costa — Cr\$ 100,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 5.200 — N. Guimarães — Cr\$ 200,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 5.062 — José Fernandez Iglesias — Cr\$ 500,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 4.761 — Nilo Colona dos Santos e outros — Cr\$ 50,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 7.522 — Massilon Sabóia de Albuquerque — Cr\$ 100,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 7.969 — Salomão Gabriel — Cr\$ 100,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 4.996 — Aladel Sampaio — Cr\$ 100,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 4.392 — F. Moreira & Rodrigues — Cr\$ 100,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 4.892 — Antônio Seabra — Cr\$ 200,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 4.928 — J. Alberg & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 3 de fevereiro de 1945.

N.º 2.720 — S. Gonçalves & Cia. — Cr\$ 1.000,00. Em 5-2-45.

N.º 4.407 — Isabele Giraud de Carvalho e Silva — Cr\$ 200,00. Em 5-2-45.

N.º 8.890 — F. Brundo — Cr\$ 100,00. Em 5-2-45.

N.º 3.274 — Antônio da Costa Vasconcelos — Cr\$ 500,00. Em 5-2-45.

N.º 8.881 — Oliveira & Rodrigues Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 5-2-45.

N.º 8.774 — M. S. Lopes — Cr\$ 100,00. Em 5-2-45.

N.º 7.859 — Pupo & Marques Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.
N.º 7.663 — Wang Shon Hai — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 8.851 — A. F. Pinheiro — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.
N.º 8.284 — Luis Van Pinto — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 8.210 — Serafim A. Carvalho — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 8.764 — Carvalho, Bandeira Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 9.168 — Artes Gráficas Indústrias Reunidas S. A. — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 8.300 — Alalde & Cia. — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 8.745 — Antônio Soares — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 8.484 — Sudick Cherman — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 8.765 — C. Pereira — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 4.481 — Emoingt & Cia. Ltda. — Cr\$ 1.000,00 — Em 2-12-44.

N.º 4.224 — Manuel dos Santos — Cr\$ 100,00 — Em 2-12-44.

N.º 4.823 — Adelino da Costa Vasconcelos — Cr\$ 50,00 — Em 2-12-44.

N.º 9.012 — Viúva Alvaro Dias do Vale — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 8.639 — Isabel Dias da Rosa — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 7.995 — Léa Aizen Tiomny — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 8.732 — Marques & Alvaro — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 8.961 — Artefatos de Cimento Celestino Moraes Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 9.161 — "Astre" Empresa Geral de Engenharia Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 8.593 — Claudionor Alves de Azevedo — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 8.993 — Ribeiro Júnior & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 4.929 — Hildebrando de Castro Melo — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 6.799 — Casas Mousseline Ltda. — Cr\$ 1.000,00 — Em 5-2-45.

N.º 8.856 — G. Aigner — Cr\$ 500,00 — Em 5-2-45.

N.º 5.337 — Lojas Noces S. A. — Cr\$ 100,00 — Em 5-2-45.

N.º 3.529 — Augusto da Silva Saramago — Cr\$ 200,00 — Em 5-2-45.

N.º 4.725 — E. R. Vilela — Cr\$ 100,00 — Em 1-2-45.

N.º 9.294 — H. S. Ramalho — Cr\$ 100,00 — Em 1-2-45.

N.º 9.016 — A. A. Gomes — Cr\$ 100,00 — Em 1-2-45.

N.º 8.970 — Alexandre de Almeida — Cr\$ 100,00 — Em 1-2-45.

N.º 8.906 — Café e Bar Vila Rica — Cr\$ 100,00 — Em 1-2-45.

N.º 4.132 — Luis Severiano Ribeiro — Cr\$ 4.000,00 — Em 2-2-45.

N.º 4.714 — Maria da Assunção Rodrigues — Cr\$ 100,00 — Em 1-2-45.

N.º 2.581 — R. Vasconcelos — Cr\$ 200,00 — Em 25-8-43.

Diversos despachos:

N.º 9.492 — N. Rodrigues & Cia. — Cumpra-se a Lei do Selo — Em 7-2-45.

N.º 9.404 — Othon Bezerra de Melo & Cia. Ltda. — Apresente instrumento de precuração. — Em 9-2-45.

N.º 2.776 — R. R. de Sousa. — Restitua-se, mediante recibo o anexo de fls. 7. Em seguida, archive-se. — Em 1-2-45.

N.º 31.280-44 — Café e Bilhares Bela Ltda. — Na forma proposta, indefiro o requerido, determinando o arquivamento do processo — Em 6-2-45.

DNT. 388-45 — David Filstein & Cia. Limitada. — A vista da informação, indefiro o pedido — Em 1-2-45.

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1945

DNT. 668-45 — Prod. Farm. Reinos Ltda — Nada há que registrar, pois o assunto é da alçada da Justiça do Trabalho. Archive-se. Em 6-2-45.

DNT. 1.107-43 — Federação Nacional dos Marítimos — De acordo. Archive-se, visto que nada mais há a providenciar com relação à matéria. Em 6-2-45.

DNT. 2.271-45 — Cia. Metabúrgica Barbará — Satisfaça a requerente as exigências indicadas no parecer da Divisão de Fiscalização. Em 6-2-45.

DNT. 47.205-44 — Josefa Maria do Carmo — Archive-se, como propõe a Divisão de Fiscalização, visto que, com relação ao caso, foram tomadas as providências necessárias. Em 5-2-45.

DNT. 49.644-44 — Ctr. Ferro Carril do Jardim Botânico. — De acordo com o parecer da D.F. aprovo o Regulamento de Promoções e o Quadro de Pessoal, devendo a empresa promover a publicação dos mesmos dentro de 90 dias no *Diário Oficial*. Transmita-se e archive-se. Em 5-2-45.

DNT. 52.674-44 — "Diário de Notícias" — Archive-se, conforme propõe a Divisão de Fiscalização. Em 5-2-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 9 de fevereiro de 1945

DNT. 16.836-44 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Rio de Janeiro — Dado o tempo decorrido, lavrado o auto n.º 5.808, e não mais subsistindo as irregularidades mencionadas, conforme se verifica da informação de fls. 6-v, archive-se o processo. Em 6-2-45.

DNT. 17.949-44 — Soc. Fornecedora de Medicamentos Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo à fls. 16. Retifique a relação de empregados, nos termos da informação prestada pela S.I.T. Em 7-2-45.

DNT. 23.093-44 — Comp. Química Ródia Brasileira S.A. — Cumpra-se a Lei do Selo às fls. 3 e 4. Defiro o pedido de fls. 8. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 11-11-44.

DNT. 24.854-44 — "A Patriarca" — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, archive-se. Em 6-2-45.

DNT. 25.157-44 — Correia & Saravia — São improcedentes as razões da defesa. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa prevista no art. 364, Cr\$ 100,00, (cem cruzeiros), da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, por infração do artigo 360. Notifique-se. Defiro o pedido de fls. 2. Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362, da referida Consolidação. Em 12-12-44.

DNT. 25.922-44 — Brásilec — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-2-45.

DNT. 25.985-44 — Amaro Soares de Alvaranga — Não havendo o que deferir, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 27.737-44 — José Cardoso Empreiteiro — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-2-45.

DNT. 32.075-44 — J. Nenhaus & P. Bloier — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do

art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-2-45.

DNT. 33.330-44 — J. F. C. de Matos — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-2-45.

DNT. 36.901-44 — Diaz, Andion & Cia. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-2-45.

DNT. 38.429-44 — Henrique Tanner de Abreu Sobrinho — Retifique a relação de empregados, nos termos da informação prestada pela S.I.T. Em 3-2-45.

DNT. 39.776-44 — Manuel V. Rios — Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo. Em 19-1-45.

DNT. 40.118-44 — Castro, Martins & Fabiano Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-2-45.

DNT. 44.809-44 — Lázaro Xavier da Silva — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-2-45.

DNT. 46.407-44 — Soc. Anônima Young Indústria e Comércio — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-2-45.

DNT. 47.621-44 — Peisech Dawid Riegehaupt. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-2-45.

DNT. 48.008-44 — Soc. Const. Administr. e Fornecimentos Gerais Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 6 de fevereiro de 1945.

DNT. 51.441-44 — Antônio Bento — Proc. Reg. do Trabalho — Archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 53.514-44 — A. Silva Araújo — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-2-45.

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1945

DNT. 27.704-44 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. — Aprovo dos quadros suplementares, nos termos do parecer da D. F., devendo a empresa promover a publicação dos mesmos dentro de 90 dias no *Diário Oficial*. Publique-se. Em 7-2-45.

DNT. 49.639-44 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Aprovo o Regulamento de Promoções e o Quadro, nos termos do parecer da D. F., devendo a interessada promover a respectiva publicação no *Diário Oficial*, dentro de 90 dias. Publique-se. Em 7-2-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 15 de fevereiro de 1945

DNT. 619-45 — Panificação Modelar Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 7-2-45.

DNT. 3.203-45 — J. P. Machado. — Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo. Em 7-2-45.

DNT. 24.653-44 — São improcedentes as razões da defesa. Estando o auto de infração n.º 5.955 revestido das formalidades legais, imponho a autuada a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 364 e por infra-

ção do disposto no art. 359 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943. Notifique-se. Comprovado o respectivo pagamento, certifique-se. Em 8-2-45.

DNT. 24.902-44 — Gregório de Medina. — Certifique-se, em termos, o que constar. Em 7-2-45.

DNT. 39.230-44 — D. T. D'Azevedo. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 6-2-45.

DNT. 43.233-44 — Freitas, Couto & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fis. 5. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 9-2-45.

S/N.º — Malcher de Sousa. — Arquite-se. Em 7-2-45.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 7 de fevereiro de 1945

DNT. 1.824-45 — J. Abreu & Solermo. — Cumpra a lei do selo. Em 2-2-45.

DNT. 2.506-45 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A. — Declare o número certo da relação. Em 2-2-45.

DNT. 2.531-45 — Soares Mendonça & Cia. Ltda. — Cumpra a lei do selo. Em 2-2-45.

DNT. 2.891-45 — H.A. Moreira & Cia. Ltda. — Declare o número certo da relação. Em 2-2-45.

DNT. 3.863-45 — José Franco & Cia. Ltda. — Cumpra a lei do selo. Em 5-2-45.

DNT. 3.877-45 — Fundação Indígena S.A. — Cite o número da relação. Em 5-2-45.

Dia 9 de fevereiro de 1945

DNT. 989-45 — V. Gil Ferreira. — Cumpra a lei do selo. Em 7-2-45.

DNT. 4.411-45 — E. Johnston & Company Limited. — Declare o número da relação de empregados. Em 5-2-45.

DNT. 19.118-44 — Emílio Canestraro. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 19.362-44 — Alberto Gonçalves. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 19.839-44 — Panificação Manon Ltda. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 20.113-44 — Alvim Freitas. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 20.274-44 — Machine Cottons, Limited. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 20.337-44 — Cia. Cervejaria Lusitânia. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 21.012-44 — Pascoal Arcuri. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 22.837-44 — Cordolino Macedo. — Arquite-se. Em 7-2-45.

DNT. 22.827-44 — Cia. Rádio Internacional do Brasil. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 22.841-44 — The Sidney Ross Company. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 22.819-44 — Indústrias Macedo Serra Ltda. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 22.882-44 — Companhia Ultrazag S.A. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 23.021-44 — José Pedro Ximenes. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 23.051-44 — Parentes, Rodrigues & Cia. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 23.058-44 — Cia. Brasileira de Material Sanitário S.A. — Arquite-se. Em 6 de fevereiro de 1945.

DNT. 23.062-44 — M. G. Dias de Castro. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 23.078-44 — Casa Sousa Batista Ltda. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 23.098-44 — Antônio Marandino & Irmãos. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 23.112-44 — Goodwin Coozza & Cia. Ltda. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 23.195-44 — The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 23.233-44 — Envólucros Invioláveis Sealcone S. A. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 23.240-44 — Drogaria Sul Americana. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 23.278-44 — Deutz Oto Legítimo. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 23.306-44 — Line Material do Brasil. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 23.471-44 — Warner Bros. First National South Films, Inc. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 23.481-44 — Cia. Marconi Brasileira. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 23.487-44 — F. Passos & C. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 23.500-44 — Fábrica de Mat. Elétrico e Bakelite EIMA Ltda. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 23.508-44 — Indústrias Elétricas e Musicais. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 23.514-44 — Marmoraria Rocha Ltda. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 23.527-44 — Cia. de Anilinas. — Arquite-se. Em 7-2-45.

DNT. 23.651-44 — Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — Arquite-se. Em 6-2-45.

DNT. 23.802-44 — Cia. Proprietária Brasileira S. A. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 23.803-44 — Cia. Proprietária Brasileira S. A. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 23.826-44 — Fábrica de Móveis São Diogo. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 23.915-44 — Jorge Rabelo de Carvalho. — Arquite-se. Em 5-2-45.

DNT. 34.366-44 — Soc. Imperial de Comércio e Rep. Ltda. — Declare o número certo da relação de empregados. Em 7-2-45.

DNT. 45.013-44 — Fundação Bonsucesso. — Cumpra a Lei do Selo. Em 7-2-45.

DNT. 54.854-44 — E. Cardoso. — Cumpra a lei do Selo. Em 7-2-45.

DNT. 55.518-44 — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais. — Declare o número certo da relação de empregados. Em 7-2-45.

Dia 15 de fevereiro de 1945

DNT. 23.788-44 — Tavares de Sousa & Cia. — Apresente a 3.ª via da relação de empregados. Em 9-2-45.

DNT. 4.830-45 — Valente, Soares Ltda. — Declare o número da relação de empregados. Em 9-2-45.

DNT. 20.952-44 — Laboratório Orlando Rangel. — Arquite-se. Em 31-1-45.

DNT. 22.749-44 — S.A. Cottonificio Gávea. — Arquite-se. Em 1-2-45.

DNT. 22.811-44 — Casa Fracalanza. — Arquite-se. Em 1-2-45.

DNT. 22.866-44 — A.G. Concieiro. — Arquite-se. Em 1-2-45.

DNT. 22.867-44 — Diamantino Ferreira d'Almeida. — Arquite-se. Em 9-2-45.

DNT. 22.879-44 — Fábrica E. Bernet & Irmão. — Arquite-se. Em 1-2-45.

DNT. 23.127-44 — Laboratórios Lisoforn S.A. — Arquite-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.196-44 — Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo. — Arquite-se. Em 1 de fevereiro de 1945.

DNT. 23.301-44 — Oliveira Irmãos, Ltda. — Arquite-se. Em 14-2-45.

DNT. 23.467-44 — Casa Tavares. — Arquite-se. Em 14-2-45.

DNT. 23.473-44 — Fábrica Reine Ltda. — Arquite-se. Em 14-2-45.

DNT. 23.512-44 — Capua & Capua S.A. — Arquite-se. Em 14-2-45.

DNT. 23.575-44 — Casa Mayrink Veiga S. A. — Arquite-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.583-44 — S.A. Carvoeira "Pacheco Moreira". — Arquite-se. Em 14-2-45.

DNT. 23.619-44 — Ferro Comercial S.A. — Arquite-se. Em 1-2-45.

DNT. 23.691-44 — Acumuladores Heliar do Rio S.A. — Arquite-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.767-44 — Romeu Caccavo. — Arquite-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.788-44 — Tavares de Sousa & Cia. Ltda. — Arquite-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.807-44 — Oliveira Júnior & Cia. Ltda. — Arquite-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.917-44 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A. — Arquite-se. Em 14-2-45.

DNT. 24.897-44 — Soc. Cooper. de Seguro em Fábricas de Tecidos. — Arquite-se. Em 1-2-45.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1945

SEÇÃO DE EMISSÃO

Reclamação:

SIP. 1.225-45 — Henriqueta Aristides, reclama contra Casa Haddad.

Despacho: — De acordo com a informação e parecer de fls. 16 e 17, dou provimento ao recurso interposto pela firma reclamada, para tornar sem efeito o ato recorrido. Publique-se, restituindo-se, em seguida, o processo à D. R. do E. de S. Paulo, para os devidos fins.

Assinado. — J. de Salgado Viana, Diretor Geral.

SIP. 1.241-45 — Antônio Domingues, reclama contra Lanificio Santa Isabel S. A. —

Despacho: — De acordo com as informações e parecer de fls. 10, 16 e 17, nego provimento ao recurso interposto pela firma reclamada, para confirmar a decisão recorrida, que foi proferida com apoio nas provas constantes dos autos.

Publique-se, devolvendo-se, em seguida, o processo à D. R. do E. de São Paulo, para os devidos fins.

Assinado. — J. de Salgado Viana, Diretor Geral.

SIP. 21.149-44 — José Ataíde, reclama contra Edmundo Aires —

Despacho: — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação tornando-se revel e confessa, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ex-vi do disposto no art. 54, do Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, determinando ainda, se façam, ex-officio, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao reclamante, prosseguindo-se de acordo com a lei.

Assinado. — Alirio de Sales Coelho, Diretor.

SIP. 1.134-45 — Aristomendes Silva, contra Agência Ford. —

Não tendo a firma reclamada acudido a intimação, tornando-se revel e confessa, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ex-vi do disposto no artigo 54, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, ex-officio, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue ao reclamante, prosseguindo-se como de lei.

Assinado. — Alirio de Sales Coelho, Diretor.

SIP. 1.230-45 — Washington Soares de Lima, reclama contra Ramã César. —

Despacho: — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação, tornando-se revel e confessa, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ex-vi do disposto no art. 54, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, ex-officio, as anotações na Carteira que deverá ser entregue incontinenti ao reclamante, prosseguindo-se como de lei.

Assinado. — Alirio de Sales Coelho, Diretor.

SIP. 1.744-45 — Iracema Matos de Pinho, reclama contra Aníbal de Carvalho Mesquita —

Despacho: — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação, tornando-se revel e confessa, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ex-vi do disposto no art. 54, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, ex-officio, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao reclamante, prosseguindo-se como de lei.

Assinado. — Alirio de Sales Coelho, Diretor.

Processos arquivados:

- SIP. 9.961-45 — Solicitação de informações.
 SIP. 10.608-45 — Of. 54.332.
 SIP. 18.574-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.231-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.249-45 — Solicitação de informações.
 SIP. 1.305-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.309-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.380-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.457-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.458-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.625-45 — 2ª via.
 SIP. 2.016-45 — Solicitação de informações.
 SIP. 2.422-45 — Comunicação.
 SIP. 2.342-45 — Comunicação.

Dia 14

Pedidos de registro de livros, deferidos.

- SIP. 2.366-45 — Ferreira, Filho & Cia. Ltda.
 SIP. 2.362-45 — Fernando Gomes dos Santos e José Martins.
 SIP. 2.359-45 — Empresa de Transportes Ponte Lda.
 SIP. 2.358-45 — Acácio Augusto.
 SIP. 2.351-45 — João Cavalcante de Albuquerque.
 SIP. 2.345-45 — DDT Inseticidas Limitada.
 SIP. 2.336-45 — Hans W. A. Niemann.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

- SIP. 2.371-45 — Marques & Alao.
 SIP. 2.367-45 — Antônio dos Santos.
 SIP. 2.361-45 — Salomão Gleiser.
 SIP. 2.341-45 — Antônio Rodrigues Vaz.
 SIP. 2.332-45 — Joaquim Marques da Silva.
 SIP. 2.308-45 — Aureliano P. Fernandez.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

- SIP. 2.357-45 — Construtora Continental Limitada.
 SIP. 2.356-45 — Engenharia e Indústria Prado Lopes Ltda.
 SIP. 2.338-45 — José Correia Lopes & Companhia.
 SIP. 2.329-45 — Sociedades Asberit Ltda.
 SIP. 2.311-45 — E. Sevi.
 SIP. 2.307-45 — Numa Farmacêutica Limitada.

SIP. 2.305-45 — João Maia & Cia. Ltda.

Pedido de registro de ficha, deferido:

SIP. 2.331-45 — Manuel Pereira Loureiro.

Pedido de certidão, deferido:

SIP. 2.281-45 — Oldemar Coelho de Albuquerque.

Pedido de registro de professor, deferido:

SIP. 48.374-41 — Consuelo Salgueiro.

SIP. 2.368-45 — J. Santiago da Cruz.

Pedido de registro de Química, deferido:

SIP. 2.024-45 — Iris Angulo Nascimento.

Processos arquivados:

- SIP. 11.958-45 — Itamar Ferreira Dias.
 SIP. 15.932-45 — Juraci Lapa.
 SIP. 165-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.
 SIP. 487-45 — Delegacia Regional — Pará.
 SIP. 519-45 — Delegacia Regional — Mato Grosso.

SIP. 991-45 — Delegacia Regional — Ceará.
 SIP. 1.039-45 — Delegacia Regional — Ceará.

SIP. 1.227-45 — Delegacia Regional — São Paulo.
 SIP. 1.324-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.

SIP. 1.326-45 — Delegacia Regional — Ceará.
 SIP. 1.452-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

SIP. 1.453-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

SIP. 1.454-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

SIP. 1.455-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

SIP. 1.474-45 — Delegacia Regional — Sergipe.

SIP. 1.510-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

SIP. 1.513-45 — Delegacia Regional — Mato Grosso.

SIP. 1.514-45 — Delegacia Regional — Mato Grosso.

SIP. 1.523-45 — Delegacia Regional — Paraíba.

SIP. 1.524-45 — Delegacia Regional — Mato Grosso.

SIP. 1.525-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 1.526-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 1.527-45 — Delegacia Regional — Mato Grosso.

SIP. 1.528-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

SIP. 1.529-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

SIP. 1.530-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

SIP. 1.531-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

SIP. 1.652-45 — Delegacia Regional — Paraíba.

SIP. 1.653-45 — Delegacia Regional — Paraíba.

SIP. 1.655-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 1.656-45 — Delegacia Regional — Paraíba.

SIP. 1.660-45 — Delegacia Regional — Sergipe.

SIP. 1.661-45 — Delegacia Regional — Sergipe.

SIP. 1.664-45 — Delegacia Regional — Paraná.

SIP. 1.864-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

SIP. 1.865-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 1.866-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 1.867-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 1.868-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 1.869-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 1.936-45 — Delegacia Regional — Paraíba.

SIP. 2.162-45 — Delegacia Regional — Paraná.

SIP. 2.164-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

SIP. 2.165-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 2.167-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.

SIP. 2.168-45 — Delegacia Regional — Paraná.

SIP. 2.170-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 2.173-45 — Delegacia Regional — Estado do Rio.

SIP. 2.203-45 — Sindicato dos Químicos.

SIP. 2.278-45 — Victor Hugo da Costa.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
 Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1945

Processo despachado:

N.º 2.443-45 — Antônio Gregório Bezerra — pedindo pagamento integral de aposentadoria — Despacho: "Indeferido, em face da conclusão a que chegou a junta médica do I. A. P. M. que examinou o requerente, de "não haver na moléstia que justificou a sua aposentadoria interferência de acidente no trabalho".

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1945

Processo despachado:

N.º 525-44 — Aurino França, agente, aposentado, da E. F. C. B., solicitando certidão de tempo de serviço na E. F. Oeste de Minas, no período de setembro de 1913 à abril de 1918. — Despacho: "Compareça ao Serviço de Comunicações para receber a certidão". (2.ª publicação).

Divisão de Orçamento

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 39-DG, de 9 de janeiro de 1945,

Resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 66.913,00 (sessenta e seis mil novecentos e treze cruzeiros), que com esta baixa, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, para aquisição de 3 transistores e 3 níveis "Keuffel & Esser", 2 pantômetros, 2 clinômetros, 3 miras de encaixe e 9 balisas, correndo à conta de capital das linhas unificadas pelo Decreto n.º 3.992, de 14 de janeiro de 1926, do Estado de São Paulo, na parte referente às linhas de concessão estadual, de acordo com o disposto na cláusula I do referido Decreto e no parágrafo 3.º, artigo 23 da lei estadual número 30, de 13 de junho de 1892, a importância que fôr apurada como efetivamente despendida, até aquele limite.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 1.983 — 19-2-45 — Cr\$ 30,60).

PORTARIA N.º 55, DE 25 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 36-DG, de 9 de janeiro de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 1.975,70 (mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), que com esta baixa, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção, por este ato autorizada, de um passeio junto à estação de S. Joaquim, do ramal de Igarapava, correndo à conta de capital relativo às linhas de concessão do Estado de São Paulo, unificadas pelo Decreto número 3.992, de 14 de janeiro de 1926, a impor-

tância que fôr apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 1.981 — 19-2-45 — Cr\$ 28,60).

PORTARIA N.º 27, DE 16 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 1.901-DG, de 26 de dezembro de 1944,

Resolve autorizar a requerente a adquirir 20 (vinte) máquinas de escrever "Remington", modelo 17, sendo 6 do tipo "A" e 14 do tipo "D", correndo a respectiva despesa, até o limite de Cr\$ 113.000,00 (cento e treze mil e novecentos cruzeiros), conforme orçamento que com esta baixa, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, à conta de capital das linhas de concessão estadual, de acordo com o § 3.º, artigo 23 da lei n.º 30, de 13 de junho de 1892 e a cláusula I do Decreto n.º 3.992, de 14 de janeiro de 1926, ambos do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 1.982 — 19-2-45 — Cr\$ 28,60).

PORTARIA N.º 107 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 85-DG, de 18 de janeiro de 1945,

Resolve autorizar a requerente a adquirir um motor elétrico trifásico, marca "GEB", rotor em curto circuito, tipo V-1.074-IV, de 21 H.P., 60 ciclos, 1.720 R. P. M., 56 ampères, corrente alternada, correndo à conta do Fundo de Melhoramentos a importância que fôr apurada como efetivamente despendida até o limite de Cr\$ 17.230,00 (dezesete mil duzentos e trinta cruzeiros).

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 2.097 — 19-2-45 — Cr\$ 34,70).

CONVITE

Processo n.º 27.695-44 — Panair do Brasil S. A. compareça por seu representante à 3.ª Seção da Divisão de Orçamento, deste Ministério, a fim de providenciar a publicação da portaria n.º 65 de 26 de janeiro de 1945.

RETIFICAÇÃO (*)

Na Minuta a que se refere a Portaria n.º 77, de 1-2-45, publicada no Diário Oficial de 10 do corrente, à página n.º 2.305, 3.ª coluna,

Onde se lê:

CLAUSULA VII

As tarifas a serem cobradas pelo serviço entre localidades onde existem instalações ou possam vir a ser instaladas pela CRIB, mais tarde, estações radiofônicas serão as que forem aprovadas pelo Governo Brasileiro para o serviço da CRIB.

As tarifas a serem cobradas pelo serviço originário...

(*) N.º do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:

CLAUSULA VII

As tarifas a serem cobradas pelo serviço entre localidades onde existem instalações ou possam vir a ser instaladas pela CRIB, mais tarde, estações radiotelefônicas serão as que forem aprovadas pelo Governo Brasileiro para o serviço da CRIB.

As tarifas a serem cobradas pelo serviço originário...

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 10 — SESSÃO ORDINARIA, EM 26 DE JANEIRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim filho e Silvestre Péricies, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 18, de 24 deste mês, do Gabinete do Ministro, solicitando a restituição do processo n.º 3.146-44 referente ao contrato celebrado com o agrônomo Agnelo Correia Filho, para desempenhar a função de geneticista na Divisão de Fomento da Produção Vegetal (PG. 3.146) — (PG. 23-45). — O Tribunal mandou devolver o processo n.º 51.080 do Ministério da Agricultura, com exceção dos documentos pessoais do contratado, de, acordo com o parecer.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n.º 105, de 19 deste mês, sobre o contrato celebrado com a Viação Aérea Rio Grandense S. A. como termo aditivo ao de prorrogação do contrato de 21-7-944, para execução de linhas aéreas (PG. 2.895-12-45). — O Tribunal, em face das decisões proferidas nas Sessões de 10 de outubro, 14 de novembro, 12 de dezembro de 1944, item a, converteu o julgamento em diligência, para, através de termo aditivo, ser feita a declaração do empenho da despesa (R. G. C. Pública, art. 775, letra c).

Processos de concessão de reforma aos soldados Ari Aguiar Cordovil e Orione M'guelino Xavier (PG. 27.360 e 27.361). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do M. da Viação, João Adolfo Barcelos Filho (PG. 13.304); ao dito Francisco da Silva Pereira do mesmo Quadro e Ministério (PG. 13.300); ao telegrafista da classe II do Quadro III do mesmo Ministério, Joaquim Alves Bastos (PG. 13.320); em grau de melhoria, ao agente de estrada de ferro da classe G do extinto Quadro II do dito Ministério, Sebastião Xavier da Silva (PG. 23.980); ao dito Gil Domingues, do mesmo Quadro e Ministério, (PG. 13.317); ao dito Antônio Roberto da Cunha, idem, idem (PG. 13.297); art. 196, item II: ao tesoureiro da Imprensa Nacional, padrão J do Q.S. do M. da Justiça, Guilherme Catrambi (PG. 13.339); idem, item I: ao artífice da classe G do Quadro III do M. da Viação, Antônio Fernandes de Carvalho (PG.

13.314). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea a, citada: ao oficial administrativo I do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Rosita de Jesus de Carvalho Lima (PG. 21.079). — O Tribunal manteve a decisão anterior, de 8-12-44, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência anterior, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Art. 197, alínea a citada: ao oficial administrativo da classe J do Quadro III do M. da Viação, Henrique Vitor Mafra (PG. 24.480). — O Tribunal manteve a decisão anterior, de 9-1-45, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma no caso Emiliano Pereira de Lacerda (PG. 4.604). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido abonados proventos melhores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do decreto da reforma.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofício n.º DO/3/388.2, de 20 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 145,90 a Pinair do Brasil S. A., de passagem fornecida no ano passado (PG. 37.041). — O Tribunal recusou, preliminarmente, registro à despesa, por se achar encerrado o exercício de 1944.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 199, de 19 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado entre o Governo da União e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para a efetivação de um empréstimo destinado às despesas com a conclusão das obras do edifício do Ministério do Trabalho (PG. 3.424). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior de 27-12-44 no sentido de, mediante termo aditivo e após o registro das tabelas orçamentárias pelo Tribunal, constar cláusula referente ao empenho da despesa à conta de dotação expressamente indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 126, de 11 deste mês, do Ministério da Fazenda, encaminhando as tabelas de distribuição dos créditos do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, no total de Cr\$ 857.927.765,00 relativos às verbas de "Pessoal", "Material", "Serviços e Encargos" e "Eventuais" (PG. 21.208). — O Tribunal, tendo presente as tabelas orçamentárias do Ministério da Viação e Obras Públicas, ordenou seu registro e distribuição como foram elaboradas, anotando-se os destaques para atender ao pagamento, nesta Capital e nos Estados, de salários e salário-família a extranumerários-diaristas e tarefeiros; gratificação por serviços extraordinários; diárias. Quanto à distribuição dos quantitativos de Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.141.150,00 — Verba 1, Cons. III, 14-01-06; Cons. V — 27-01-06 converteu-se o julgamento em diligência: a) relativamente ao primeiro, para que o Ministério promova a anotação dos respectivos destaques, atendendo a que a dotação registrada é global; b) com referência ao segundo, no sentido de que o Ministério solicite idêntico expediente, quanto às cotas partes atribuídas a extranumerários-diaristas e tarefeiros, pois o quantitativo registrado é global. Ambas as despesas estão sujeitas a registro a posteriori. Já estão automaticamente distribuídas ao Departamento Federal de Compras os créditos para custear a aquisição de material permanente e de consumo, nesta Capital, na forma do Decreto-lei n.º 2.206, de 20-5-40. Declare-se ao Ministé-

rio que o registro dos ordens de pagamento à conta das dotações globais da Verba 2.ª — Cons. III — Diversas Despesas — Gra subordinado à prévia anotação dos respectivos destaques a serem solicitados pelo Ministério.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de Cr\$ 6.100,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 1.ª — Pessoal — I — Permanente s/c 01) do orçamento de 1944 (PG. 22.335). — O Tribunal recusou, preliminarmente, registro à distribuição do crédito, por se achar encerrado o exercício de 1944.

De pagamentos de Cr\$ 295.254,20 a Abelardo Correia do Nascimento e outros, Cr\$ 775.604,80 a Otom do Nascimento e outros, Cr\$ 4.500,00 a Ari Alves das Virgens e outros, Cr\$ 950,00 a Alberto Ferreira Benedito, Cr\$ 100,00 a João Marcos de Sousa, Cr\$ 477.014,00 a Raimundo Fernandes Muniz Filho e outros, Cr\$ 1.760,00 a Paulo Silva e outros, Cr\$ 1.607,60 a Onofre de Oliveira Dias e outros, Cr\$ 450,00 a Anísio dos Santos e outros, Cr\$ 1.850,00 a Tomé José Pinheiro e outros, Cr\$ 1.200,00 a João Rodrigues de Oliveira e outros e Cr\$ 14.866,40 a Alberto Ribeiro Araújo da Silva e outros, diaristas e tarefeiros dos Ministérios da Fazenda, Justiça, Trabalho e Viação, proveniente de salários no ano passado (PG. 26.997, 20.358, 21.013, 20.922, 18.836, 36.619, 28.056, 36.615, 36.956, 22.368, 16.335 e 9.482). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadorias sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-Lei n.º 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe I de O.S. do Ministério da Educação, Maria Eugênia de Vasconcelos Ribeiro (PG. 13.310); art. 197, alínea a ao carteiro da classe G do Quadro III do M. da Viação, Maurício Gonçalves Quintanilha (PG. 13.311); ao postalista da classe J do Quadro III do mesmo Ministério, João Ferreira da Costa (PG. 13.305); ao dito da classe E do mesmo Quadro e Mi-

nistério, Severino Antônio dos Santos (PG. 13.324); ao postalista auxiliar da classe F do Quadro III do dito Ministério, Alauápa César Fernandes (PG. 13.331). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea a citada: ao telegrafista da classe H do M. da Viação, Origenes Benevides (PG. 24.184). — O Tribunal manteve a decisão anterior, de 29-12-44, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto número 1.178, de 16-1-904.

Art. 197, alínea a citada: ao telegrafista da classe F do Quadro III do M. da Viação, Abigail Monteiro de Noronha Oliveira (PG. 24.425). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada em 12-1-45, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Art. 197, alínea a citada: ao condutor de trem da classe G do extinto Quadro II do M. da Viação, João Luciano Calheiros (PG. 23.975); ao telegrafista da classe I do Quadro III do mesmo Ministério, Otávio do Prado (PG. 23.906). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva das concessões, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

De pagamentos de Cr\$ 7.276,40 a Luís Cunha Dantas e outros, Cr\$ 350,00 a Aida Couto Silva e outros, Cr\$ 16.309,20 a Alberto Ribeiro Araújo da Silva e outros, Cr\$ 20.949,00 a Artur Gomes Moreira e outros, Cr\$ 1.200,00 a Delio da Rocha Teixeira e outros, Cr\$ 100,00 a Agui-mor Figueiredo Nunes, Cr\$ 770,00 a João Marcos de Sousa e outros, Cr\$ 950,00 a Dalva da Silveira Leitão e outros, Cr\$ 7.161,00 a Luís da Cunha Dantas e outros e Cr\$ 4.676,60 a Douglas Edward Hoedemaker e outros, diaristas e tarefeiros dos Ministérios da Fazenda, Justiça e Trabalho, provenientes de salários relativos ao ano passado: (PG. 20.063, 20.595, 44.811, 15.679, 44.044, 20.924, 20.534, 20.635, 20.359 e 36.622). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma:

Ao sargento Homero Rodrigues Escobar e ao soldado Bertoldo Albino Schwantz (PG. 4.606

REGULAMENTO DA POLÍCIA CIVIL E LEGISLAÇÃO POSTERIOR.

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

Seção de Vendas — Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda — Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

a 4.623). — O Tribunal recusou registro às concessões por terem sido abona los proventos menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acôrdo com a tabela vigente na data da publicação do decreto de reforma.

Ao sargento Enésio Gomes da Silva (PG. 4.615). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Educação e Saúde:

Officio n.º 127, de 6 dêste mês, da Divisão do Material, sobre a anulação do adiantamento de Cr\$ 300,00 requisitado em favor de Jaime Grabois, Diretor do Instituto de Psicologia do M. da Educação, registrado em 21-12-44 (PG. 12.038). — O Tribunal ordenou a reversão da aludida quantia à verba própria, ficando-se baixa na responsabilidade do funcionário.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Officio n.º 263, de 16 dêste mês, do Serviço do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 240,00 à E. F. Central do Brasil, proveniente de passagens fornecidas em proveito do Departamento N. de P. Rios e Canais, no ano passado (PG. 26.252). — O Tribunal recusou, preliminarmente, registro à despesa, por se achar encerrado o exercício de 1944.

Idem n.º 185-T de 15 dêste mês, da Diretoria Geral, sobre o recolhimento do saldo de Cr\$ 16.054,10 proveniente do adiantamento de Cr\$ 85.000,00 concedido ao escriptorio referência XXI da E. F. de O. contra as Sêcas, Offney Hornsby Doherty, para despesas no 4.º trimestre do ano passado (PG. 9.472). — O Tribunal mandou proceder à reversão do aludido saldo à verba própria.

Aviso n.º 61, de 18 dêste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.232, de 8 dêste mês, que abre o crédito especial de Cr\$ 80.400,00 para pagamento de gratificação de representação a servidor do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 9.474). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 191, de 19 dêste mês, encaminhando as tabelas de distribuição dos créditos do Ministério da Fazenda para o vigente exercício de 1945, no total de Cr\$ 54.562.000,00 relativos às verbas "Pessoal" e "Serviços e Encargos" (PG. 22.303). — O Tribunal, tendo presente as tabelas orçamentárias do Ministério da Fazenda, atinentes à Verba 1 — Cons. II, III — 12-04-06 e 09 — 14-04-06 17-04-04-04 e 09, 19-04-06; cons. IV — 25-04-06 e 09 e cons. V e à Verba 3 — I — 01-04-06, ordenou seu registro e distribuição como foram elaboradas, com a seguinte restrição: Convertê-se o julgamento em diligência quanto à distribuição das cotas-partes de Cr\$ 11.455.700,00 — Cr\$ 810.000,00 — Cr\$ 528.000,00 — Verba 1, Cons. II 06-04-06; 07-04-06; Cons. III, 11-04-06 — para serem promovidas as anotações dos destaques, uma vez que as dotações ora registradas são globais. Dê-se ciência ao Ministério de que a distribuição do crédito de Cr\$ 10.780.000,00 — Verba 1, Cons. V — 27-03-04-06 a) fica sujeita à prévia anotação de destaques para diaristas e tafereiros. Outrossim, esclareça-se que o registro das ordens de pagamento à conta das dotações de Cr\$ 1.055.900,00 e Cr\$ 2.869.360,00 — Verba 1, Cons. III, 12-04-06; Cons. IV — 23-04-06 — fica sujeita à prévia anotação dos competentes destaques.

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 165 de 17 dêste mês, do Ministério da Fazenda, encaminhando as tabelas de distribuição dos créditos do Ministério da Agricultura para o vigente exercício de 1945 no total de Cr\$ 152.312.682,00 relativos às verbas "Material", "Serviços e Encargos" e "Eventuais" (PG. 22.273). — O Tribunal, tendo presente as tabelas orçamentárias do Ministério da Agricultura, atinentes às Verbas 2, 3

e 4, ordenou o registro e sua distribuição como foram elaboradas.

As dotações da Verba 2, Cons. I e II, estão automaticamente distribuídas ao Departamento Federal de Compras, nos termos do Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940, com exceção das cotas-partes destinadas à aquisição nos Estados, cujo registro e distribuição às competentes Delegacias Fiscais o Tribunal ordena. Anotem-se os destaques feitos à conta das dotações da Verba 2, Cons. I, II e III — referentes à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. Outrossim, dê-se ciência ao Ministério de que o registro das ordens de pagamento à conta das dotações globais da Verba 2 — Cons. III — Diversas Despesas, fica subordinado à prévia anotação do respectivo destaque a ser promovido pelo Ministério. Nos termos do Decreto-lei n.º 5.966, de 3 de novembro de 1943 estão distribuídos automaticamente à Tesouraria do Ministério os quantitativos no total de Cr\$ 335.000,00. Como se impetra redistribuição da cota de Cr\$ 20.000,00 ao Instituto Agronômico do Norte — Verba 3, I, 28-10-03-06 à Delegacia Fiscal no Pará, converteu-se o julgamento em diligência para ser feita a respectiva anulação. A Diretoria tenha em vista de que houve equivoco na tabela elaborada quanto à Verba 3, I, 36-27 — uma vez que as dotações referentes às alíneas a, b e c são de Cr\$ 195.480,00 — Cr\$ 204.000,00 e Cr\$ 395.000,00 — respectivamente tudo como consta do orçamento para 1945, Anexo 14 pag. 140.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria nos termos do art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao carteiro da classe G do Quadro III do M. da Viação, Paulo da Costa Braga (PG. 24.383). — O Tribunal recusou registro à concessão por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em ista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:

Officio n.º 14.230, de 30 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 12.000,00 à Tesouraria do M. da Agricultura, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.784, de 10-8-44 (PG. 39.366). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n.º 1, de 3 dêste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 8.000.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da Verba 3.ª — I — s/c 09)04), mediante anulação no S.F. da Aeronáutica (PG. 28.359-45). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Officio n.º 238, de 19 dêste mês, da Divisão do Orçamento, com cópias do Decreto-lei número 7.242, de 15 anterior, que dispõe sobre o crédito aberto pelo Decreto n.º 6.999, de 30 de outubro de 1944, relativamente à parcela de Cr\$ 5.400.000,00 a que se refere a letra b, do art. 4.º do referido Decreto-lei n.º 6.999 (PG. 676-45). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do mencionado Decreto-lei n.º 7.242.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De Aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao postalista-auxiliar da classe F do

Quadro III do M. da Viação, Nelson Gomes Filgueiras (PG. 24.335); ao dito da classe G do mesmo Quadro e Ministério, Augusto Ribeiro Gomes (PG. 24.388). — O Tribunal recusou registro às concessões, por não terem sido cumpridas as diligências ordenadas no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Art. 197, alínea a, citada: ao postalista-auxiliar da classe G do Quadro III do M. da Viação, Ivan Bandeira de Gouveia (PG. 24.481). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a decisão de 1-12-44, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Art. 197, alínea a, citada: ao postalista da classe E do Quadro III do M. da Viação, Humberto Meireles de Carvalho (PG. 13.342); ao carteiro da classe G do mesmo Quadro e Ministério, Antenor de Andrade Monteiro (PG. 13.325); ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do E. da Bahia, Luis Osório Rodrigues (PG. 13.279); art. 196, item III: ao Faroleiro da classe G, do Q.S. do Ministério da Marinha, Joaquim de Sousa Teixeira (PG. 13.309); idem item II: ao Marinheiro da classe D, do Q.S. do Ministério da Guerra, Guilberto Couto Alves Branco (PG. 13.301); art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao Marinheiro da classe D, do Quadro III, do Ministério da Educação, Agostinho Soares da Silva (PG. 24.087). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Aviso n.º 2.570, de 29 do mês p. findo, encaminhando o processo sobre o pagamento de ... Cr\$ 70.065,10 realizada no exercício de 1944 à conta do crédito especial de Cr\$ 74.000,00 aberto ao Ministério da Educação e Saúde pelo Decreto-lei n.º 5.916, de 25-10-43, destinado ao pagamento de gratificação a funcionários do Serviço Nacional de Malária, e solicitando sejam prestados esclarecimentos a respeito do assunto (PG. 20.897). — O Tribunal tomou conhecimento do expediente formulado pelo Sr. Ministro da Fazenda como consulta e mandou responder que no crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 5.916, de 25-10-43, a expressão "neste exercício" diz respeito tão somente ao exercício a que corresponde o direito creditório para o efeito do respectivo empenho de despesa. E, ante a omissão quanto à vigência desse crédito especial, nos termos do art. 3.º do Decreto-lei n.º 11, de 24-11-37, entende-se ser de dois exercícios após o seu registro (Sessão de 14-12-43). Acresce que, na espécie, esse registro só teve lugar na Sessão de 10 de abril de 1944. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, quanto à consulta. No mérito foram votos vencidos o Sr. Ministro Relator e Ministro A. Alvim Filho.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao Sargento Paulo Vieira Asp e ao Soldado Hilton Rodrigues de Almeida (PG. 4.622 e 4.603). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 193, de 19 dêste mês, do Ministério da Fazenda, encaminhando as tabelas de distribuição dos créditos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para o vigente exercício de 1945, no total de Cr\$ 260.630.000,00 referentes às verbas de "Material", "Serviços e Encargos" e "Eventuais" (PG. 22.305). — O Tribunal, tendo presente as tabelas orçamentárias do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, atinentes às verbas 3 e 4, ordenou seu registro e distribuição como foram elaboradas, com as seguintes restrições: a) já estão automaticamente distribuídas ao Departamento Federal de Compras as dotações destinadas à aquisição de material permanente e de consumo, *resta Capital*, em face do Decreto-lei n.º 2.206, de 20-5-40; b) já estão automaticamente distribuídas à Tesouraria do Ministério as dotações de Cr\$ 100.000,00 e Cr\$ 25.000,00 — Verba 3 — I — 28-01-30, *ex-vi* do Decreto-

lei n.º 5.966, de 3-11-43. — Dê-se ciência ao Ministério que o registro das ordens de pagamento à conta das dotações globais da Verba 2 — Cons. III — Diversas despesas, depende de prévia anotação dos respectivos destaques a serem solicitados pelo Ministério.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 47, de 15 deste, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 20.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei número 6.756, de 31-7-44, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 9.473). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria nos termos do art. 196, item I do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao Coletor da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Igarassu, Estado de Pernambuco, Heitor Rigueira Pinto de Sousa (PG. 13.341). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto-lei n.º 1.178, de 6-1-904, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao Major Albino Gonçalves Carneiro (PG. 37.302). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta cópia da fé de officio do militar, atento o fundamento da reforma.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento de Cr\$ 1.350,00 a Luís de Oliveira Pinheiro e outros, Cr\$ 1.300,00 a João Augusto Falcão e outros, Cr\$ 195.576,00 a Raimundo Muniz Filho e outros, Cr\$ 5.925,00 a Daniel Paulo de Oliveira e outros, Cr\$ 3.263,00 a Aderaldo Batista Borborema e outros, Cr\$ 3.285,00 a Pierre Perrelli e outros, Cr\$ 3.875,00 a Aderaldo Batista Borborema e outros, Cr\$ 100,00 a Aguiamor Figueiredo Nunes, Cr\$ 1.000,00 a Alvaro de Oliveira e outros, Cr\$ 350,00 a Aida Couto Silva e outros, Cr\$ 3.875,00 a Aderaldo Batista Borborema e outros, Cr\$ 1.184,00 a Delho da Rocha Teixeira e outros, Cr\$ 38.170,00 a Braulino José de Mendonça e outros, funcionários, diaristas e tarefeiros dos Ministérios da Agricultura, Fazenda e Trabalho, proveniente de gratificação de representação de salários relativos ao ano passado (PG. 36.955, 39.790, 20.067, 36.954, 18.036, 36.621, 20.693, 20.598, 20.192, 6.438, 20.200, 44.046 e 36.728). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Ar. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Joaquim Coelho do Amaral (PG. 13.278); ao escrevente da classe G do Q. S. do Ministério da Guerra, Onório Domingos de Santana (PG. número 13.303); ao oficial administrativo da classe J do Quadro III do M. da Viação João D'Assunção Ribeiro (PG. 13.319); ao contínuo da classe F do extinto Quadro II do mesmo Ministério, José Maria Fernandes (PG. 13.303); art. 196, item IV: ao desenhista da classe G do Q. S. do Ministério da Justiça, Alberto Baldissara (PG. 13.326); ao advogado de 2.ª entrância da Justiça Militar padrão H do Q. P. do Ministério da Guerra, Vítor Nunes (PG. número 13.322); idem item II: ao prático de La-

boratório da classe E do Q. S. do Ministério da Guerra, José Alves da Paz (PG. 13.308); idem item I: ao oficial administrativo da classe K do Q. P. do Ministério da Fazenda, Jaime Rosa (PG. 17.274). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De melhoria de montepio militar a Alafide Silva Cordeiro, filha de Alfredo Silva, tenente do Exército, em grau de reversão, e apostilas de retificação e redução da pensão especial da mesma pensionista (PG. 24.409). — O Tribunal ordenou o registro das apostilas de 22 de dezembro de 1944, cancelando-se a de 16 de setembro de 1943.

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao ajudante de tesoureiro padrão I do Quadro III do M. da Viação, Ciro Lima Ramos (PG. 24.125). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma aos soldados Rômulo Ceoloto e Vicente Alves da Silva (PG. 4.616 e 4.599). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 37, de 10 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 40.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta de crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.293, de 25-2-44 (PG. 9.501). — O Tribunal ordenou o registro de distribuição do crédito, feita a anulação na Tesouraria do D. de Administração.

Ministério da Agricultura:

Offício n.º 985, de 19 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Werner Goecks, para desempenhar a função de técnico da indústria do pescado na Divisão de Caça e Pesca (PG. 14). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para, através de termo aditivo, ser feito o empenho da despesa à conta do vigente exercício de 1945, após o registro das tabelas de créditos do Ministério da Agricultura.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos de Cr\$ 157.530,70 a Adolfo Caval e outros, Cr\$ 14.214,60 a Antônio Marques de Sousa e outros, Cr\$ 450,00 a Valtér da Costa Menezes, Cr\$ 99.991,00 a Antônio Auad e outros, Cr\$ 1.684,00 a Aguiamor de Figueiredo Nunes e outros, Cr\$ 75,00 a Alice Bastos Paes Barreto e outros, Cr\$ 36.647,00 a José Augusto Leitão e outros, Cr\$ 750,00 a Areli Esteves de Sousa e outros, Cr\$ 450,00 a Carlos Vieira Ramos, Cr\$ 14.839,40 a Antônio Marques de Lima e outros e Cr\$ 2.225,00 a Alice Bastos Paes Barreto e outros, diaristas e tarefeiros dos Ministérios da Fazenda, Trabalho e Viação, proveniente de salários relativos ao ano passado (PG. 27.641, 20.531, 20.191, 17.906, 17.886, 22.307, 36.620, 36.907, 36.958, 21.008 e 20.554). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Idem de Cr\$ 93,60 a E. F. Sorocabana (PG. 567). — O Tribunal recusou, preliminarmente, registro à despesa, por se achar encerrado o exercício de 1944.

De distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à D. Fiscal no Ceará, à conta da verba 1.ª — Pessoal IV — s/c. 23(04)06 do orçamento de 1944 do Ministério da Agricultura (PG. 40.106). — O Tribunal recusou, preliminarmente, registro à distribuição do crédito por se achar encerrado o exercício de 1944.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n.º 150, de 11 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 290,00 a

Devanir de Lima Gil, de diárias em junho do ano passado (PG. 14.054-14). — O Tribunal manteve a sua anterior decisão, de 15-1-45, já agora por se achar encerrado o exercício de 1944, à cuja conta está classificada a despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao postalista-auxiliar da classe G do Quadro III do M. da Viação, Heitor de Oliveira (PG. 13.310). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.173, de 16-1-904, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939.

Art. 197, alínea a citado: ao postalista-auxiliar da classe G do Quadro III do M. da Viação, João Gomes de Figueiredo Sobrinho (PG. 13.308) — ao agente de estrada de ferro da classe J do extinto Quadro II do M. da Viação, Adolfo Lopes Fernandes Leão (PG. 13.332); — ao postalista auxiliar do Quadro III do M. da Viação, classe G, Edgar José de Melo (PG. 13.299); — ao escrivão da classe F do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Sebastiana Monteiro Dias (PG. 13.321); — art. 196, item II: ao oficial administrativo da classe K do Q.S. do M. da Educação, Angelo Noronha Barata (PG. 13.316); — idem item IV: ao guarda sanitário da classe C do Q.S. do M. da Educação, Cláudio João da Rocha (PG. 13.272); — ao servente da classe C do Q.S. do M. da Guerra, Galdino José de Freitas (PG. 13.312); — ao chefe de Portaria padrão G do Q.S. do M. da Guerra, Aníbal Vale da Silva Lima .. (PG. 13.315).

Art. 197, alínea b do citado Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao servente da classe F do Q.S. do M. da Guerra, José Barroso de Azevedo (PG. 13.307). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De distribuição do crédito de Cr\$ 155.120,00 à Casa da Moeda, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s-c 06(04)06(13) do orçamento de 1944 (PG. 22.300). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro à distribuição do crédito, por se achar encerrado o exercício de 1944.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao Sargento Eurico José Marques (PG. 4.605). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Aeronáutica:

Offício n.º 118, de 22 deste mês, da Diretoria do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Newton de Carvalho Simões, para desempenhar função especializada nos Laboratórios de Pesquisas Químicas e Metalografia (PG. 18). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Agricultura:

Offício n.º 983, de 19 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com João Stamato, para desempenhar a função de cinematografista no Serviço de Documentação (PG. 13). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, mediante termo aditivo, seja feito o empenho da despesa à conta do vigente exercício de 1945, após o registro das tabelas de créditos do Ministério em causa.

Presidência da República:

Ofício n.º 26, de 22 dêste mês, do D.A.S.P., sobre o termo de renovação de contrato celebrado com João de Albuquerque, para desempenhar a função de técnico especializado em alimentação no referido Departamento (PG. 46-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, mediante termo aditivo, seja ratificada a cláusula relativa ao empenho da despesa, após o registro das tabelas de créditos do aludido Departamento, ordenado em Sessão de 23-1-45.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n.º 20.201, de 3 dêste mês, sobre o contrato celebrado com a firma "Lauro Henriques & Cia.", para execução de obras de ampliação da Casa Maternal Meio Matos (PG. 4-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para, através de termo aditivo, ser feito o empenho da despesa à conta do orçamento do "Plano de Obras e Equipamentos" (Decreto-lei número 7.213, de 30-12-44), bem como, para serem conferidas as cópias fotostáticas de fls. 34 a 38.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 218, de 16 dêste mês, do D.N. de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de Cr\$ 13.000.000,00 ao oficial administrativo da classe K, Paulo Goulart, para atender às despesas com o prosseguimento da construção do rodovia Rio-Bahia, nos mês de janeiro a março do corrente ano (PG. 9.184). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Idem n.º 180-T, de 8 dêste mês, da Diretoria G. de Contabilidade, comunicando o recolhimento do saldo de Cr\$ 400,00 proveniente de

adiantamento concedido ao Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, Mateus Roberto, para despesas no 4.º trimestre do ano passado (PG. 9.468). — O Tribunal mandou proceder à reversão do aludido saldo à verba própria.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento de Cr\$ 2.958,20 a Abelardo Correia do Nascimento e outros, Cr\$ 450,00 a Dina da Silva Vasconcelos e outros, Cr\$ 1.389,70 a Celeste Louzada Lopes e outros, Cr\$ 750,00 a Jorge de Andrade Monteiro e outros, Cr\$ 12.289,00 a Orosvaldo Cândido de Sousa e outros, Cr\$ 12.542,50 a Regina Martins Carrero e outros, Cr\$ 40.962,80 a Mozart Seixas Silva e outros, Cr\$ 8.364,00 a Luiz Alves da Silveira Júnior e outros, Cr\$ 18.786,00 a Antônio Orlando e outros e Cr\$ 10.500,00 a Carlos Freire Zenha e outros, diaristas e tarefeiros dos Ministérios da Fazenda, Trabalho e Viação, proveniente de salários relativos ao ano passado (PG. 27.943, 20.917, 19.004, 36.618, 36.617, 36.616, 22.306, 19.282, 20.493 e 20.612). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Silvestre Fêrricles:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 155, de 13 dêste mês, da Divisão de Orçamento, satisfazendo a diligência ordenada em sessão de 29-12-44, no processo referente à anotação do Decreto n.º 17.320, de 12-12-44, que concede subvenção à Associação Espírita Jesus Consolador (PG. 48.776). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do aludido Decreto n.º 17.320, de 12-12-44.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, Estela Fragoso (PG. 24.296). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço. Sendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 15 de janeiro de 1904.

Pelo Sr. ministro A. Alvim Filho foi ainda relatado o Ofício n.º 9600, de 30 de dezembro último, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, encaminhando os recursos ex-officio interpostos pela mesma Delegação de pagamentos de Cr\$ 4.100,00 e Cr\$ 1.700,00 registrados a posteriori sob reserva de folhas de gratificações aos membros do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto de Maceió, relativamente aos meses de janeiro a abril do ano passado (PG. 24.139). — O Tribunal tomou conhecimento do recurso ex-officio e deu provimento ao mesmo, para mandar cancelar a referência sob reserva no registro a posteriori das despesas de Cr\$ 4.100,00 e Cr\$ 1.700,00, uma vez que o ordenador da despesa em ambos os processos foi o Sr. Delegado Fiscal (fls. 2-v.) O beneficiário Presidente do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto de Maceió, incluído na folha de pagamento de gratificação de representação, não somente requisitou o seu pagamento (fls. 3).

Foi voto vencido na preliminar o Senhor Ministro A. Alvim Filho, nos termos do voto abaixo transcrito:

"1 — O Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo em Maceió, no Estado de Ala-

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

goas, organizou duas folhas de pagamento de gratificação de representação aos seus membros, relativas aos meses de janeiro a abril de 1944.

Os pagamentos foram requisitados, pelo Presidente do Conselho, ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado, que os ordenara.

Não obstante essa circunstância, o Delegado do Tribunal de Contas, ali, determinou se procedesse ao registro *a posteriori*, sob reserva, das despesas, no total de Cr\$ 5.600,00, por entender que o "ordenador delas é também credor".

Seria, a seu ver, a situação do Presidente do referido Conselho, cujo nome está em ambas as folhas de pagamento.

De suas decisões, deu conhecimento ao Delegado Fiscal, comunicando-lhe também "caber recurso para o Tribunal de Contas, no prazo de trinta dias (parágrafo único do artigo 25 do Ato n.º 2, do Tribunal de Contas)".

Findo dito prazo, sem que fôsse interposto qualquer recurso, o Delegado do Tribunal de Contas "submeteu à consideração deste os seus atos" — ou recorrendo de ofício.

2 — O Corpo Instrutivo opina no sentido de, mantidas as decisões quanto às despesas provenientes dos pagamentos, de gratificações de representação, feitos ao Presidente do Conselho, "uma vez que, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas, o ordenador da despesa não pode ser ao mesmo tempo credor", dar-se em parte promovido aos recursos, a fim de mandar cancelar-se a nota sob reserva, nos registros das despesas relativas a iguais gratificações, pagas aos outros membros do Conselho.

3 — O ordenador das despesas foi o Delegado Fiscal, a quem o Presidente do Conselho requisitou os pagamentos, em ofícios de 20 de março e 24 de abril de 1944.

Do primeiro ofício, consta o seguinte:

"1 — Passo às vossas mãos, para fins de ser ordenado o respectivo pagamento, em duas vias, a folha de gratificação de representação a que fizeram jus, nos meses de janeiro, fevereiro e março, os representantes dos diversos Ministérios que integram o Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo deste Porto, num total de Cr\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros), calculado, *per capita* na base da remuneração estabelecida pelo Decreto-lei n.º 3.897, de 5 de dezembro de 1941".

O segundo ofício é idêntico ao primeiro.

4 — Não se justificam os registros sob reserva.

Entretanto, o Tribunal de Contas não pode modificar as decisões da sua Delegação, que as proferiu.

3 — Determina o Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938 (que organizou o Tribunal de Contas, no

Art. 37. Quando se trata de despesas registráveis *a posteriori*, enviar-se-á ao Tribunal de Contas ou a suas Delegações, até trinta dias depois de realizadas uma relação das ordens de pagamento, com os documentos e informações indispensáveis ao exame de sua regularidade e legalidade, exceto o caso previsto na alínea II do art. 35, em que o exame se fará por ocasião da tomada de contas dos respectivos pagadores.

§ 1.º Se se verificar que os atos determinativos da despesa se ajustam às prescrições legais, o Tribunal, ou sua Delegação, fará o registro simples; caso contrário, os registrará sob reserva.

§ 2.º Nesta última hipótese, se for o Ministro o ordenador, o Tribunal comunicará a ocorrência ao Presidente da Repu-

blica, dentro de quinze dias após o registro.

§ 3.º Se se tratar de ordenador secundário, o Tribunal dará conhecimento do fato ao Ministério competente e promoverá a responsabilidade do ordenador, que terá o prazo de quinze dias para justificação do seu ato.

Deu ainda a faculdade à autoridade ordenadora da despesa de solicitar a reconsideração (art. 42), devendo nesse caso o Tribunal de Contas decidir sobre o registro dentro do prazo de quinze dias, contados da data da entrada do pedido (art. 43).

O prazo, para o registro *a posteriori* das ordens de pagamento relativas às despesas indicadas nos ns. V (salário de extranumerário diarista e trefeiro) e XI (gratificação de representação) do art. 1.º do Decreto-lei número 5.437, de 30 de abril de 1943, foi ampliado para sessenta dias, de acordo com o disposto no art. 2.º do mesmo decreto-lei.

6. — Como se vê, a lei disciplinou a matéria, quanto às providências posteriores ao ato do registro sob reserva, somente em relação às decisões do Tribunal.

7. — O Tribunal de Contas procurou sanar essa falta, inserindo no Ato n.º 2, de 11 de novembro de 1938 (instruções para a organização e serviços das Delegações do Tribunal de Contas na Capital Federal e nos Estados), o

Art. 25. Quanto se tratar de despesas registráveis *a posteriori* enviar-se-á às Delegações, até trinta dias depois de realizadas, uma relação das ordens de pagamento, com os documentos e informações indispensáveis ao exame de sua regularidade e legalidade.

Parágrafo único. Se se verificar que os atos determinativos da despesa se ajustam às prescrições legais a Delegação fará o registro simples; em caso contrário, a despesa será registrada sob reserva, com recurso *ex-officio* para o Tribunal de Contas, caso a autoridade ordenadora não tenha recorrido (Decreto-lei n.º 426, art. 37 e § 1.º, do citado artigo).

Instituiu por essa forma um recurso, quando apenas tem competência dentro da órbita de suas atribuições, para

"expedir instruções para regular o seu serviço interno e o de sua Secretaria e Delegações, respeitadas as normas" do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938 (art. 59).

8. — Deste modo, voto para que se deixe de tomar conhecimento do recurso interposto, em cada um dos dois processos, juntos por linha, à falta de lei que o autorize.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1945. — A. Alvim Filho, Relator.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 30 do corrente, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Sarsse, Secretário, a escrevi. — Rubens Raga, Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Atos da Comissão Executiva

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I, de 15 de fevereiro do corrente ano, a folhas 2.444 e 2.445, e referente aos processos números DR 211-44 — SC 25.579-44 — PC 20-45

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e de original.

e DR 490-44 — SC 31.392-44 — PC 22-45, fazem-se as seguintes retificações:

Processo n.º DR 211-44 — SC 25.579-44 — PC 20-45,

Onde se lê:

a cota de fornecimento à Usina Marylândia, sita no local denominado "Ponto de Abadia" ...,

Leia-se:

a cota de fornecimento à Usina Queimado, atribuída ao fundo agrícola da Fazenda Marylândia, sita no local denominado "Ponto de Abadia" ...

Processo n.º DR 490-44 — SC 31.392-44 — PC 22-45,

Onde se lê:

à reclamação para o fim de ser ratificada para ...,

Leia-se:

à reclamação para o fim de ser ratificada para ...

Na página n.º 2.445, onde se lê retificação (*), faz-se a seguinte modificação referente ao processo n.º em que se lê:

OR 107-43 — SC 11.317-44 — 1-45

Leia-se:

DR 107-43 — SC 11.317-44 — PC 1-45.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

LIVRO N.º 7 — R. A. D. — FLS 1v. a 3v.

Térmo de revigoração do aforamento do terreno de marinha situado na Praia de São Cristóvão n.º 111, nesta Capital, que outorga a União ao Espólio de Antônio Felix de Sousa, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n.º 25.347, de 1944.

Aos oito (8) dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente térmo, *ex-vi* de disposição legal vigente, o engenheiro Sindolpho da Silva-faria, chefe da citada Delegacia, e do outro lado, como outorgado e foreiro em comisso, o espólio de Antônio Felix de Sousa, neste ato devidamente representado pela inventariante autorizada, D. Adélia Julieta de Sousa (documento de fls. 23), brasileira, viúva, doméstica, residente na Rua Ceará n.º 67, nesta Capital, presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente térmo. Pelo representante da União, ofi então, dito, perante as mesmas testemunhas:

Primeiro: — que o espólio de Antônio Felix de Sousa requereu, na forma legal, por ter sido declarado caduco o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera pela falta de pagamento de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de marinha situado na Praia de São Cristóvão n.º 111, nesta Capital, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: largura da frente, sete metros e dez centímetros (7,10m), largura do fundo vindo metros e vinte centímetros (20,20m), em linha quebrada, comprimento da frente ao fundo, dezoito metros e oitenta centímetros (19,80m), confrontando ao Norte com o terreno de marinhas do prédio n.º 113, de que está de posse a

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil, a este com a referida Praia e a Oeste com o terreno do outorgado e terreno de quem de direito, e ao Sul com a Rua Almirante Marinho;

Segundo — que o pedido foi deferido por despacho do Sr. Chefe da Delegacia, supra mencionada, de 11-4-1944, exarado a fls. 14 verso, do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 25.347, de 1944, e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente;

Terceiro — que assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, com obrigações seguintes para o foreiro: a) pagar o foro anual da quantia de duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 210,00), pagamento que deverá ser feito, adiantadamente, até trinta e um de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo 27 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1944, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo 24 e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei n.º 3.438, e bem assim, o disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 5.666, de 15 de julho de 1943; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%), sobre o valor da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias existentes se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de 30 dias, que vai usar do direito de opção; e) ao cumprimento do disposto no artigo 2.º e seus parágrafos do Decreto-lei número 5.666, também já citado; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos 1.º e 3.º do artigo 26, do Decreto-lei n.º 2.490, combinado com o disposto no artigo 13 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 3.438;

Quarto — que o terreno de que se trata já se acha beneficiado com um prédio, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942;

Quinto — que, sob essas expressas condições fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo;

Sexto — que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante a União, por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo outorgado foreiro em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda, outorgada por Ana Augusta Marques Peixoto e outros, celebrada aos vinte e cinco de novembro de 1908, em Notas do Tabelião do 1.º Ofício desta Capital, título esse devidamente registrado sob o n.º 2.507, a folhas 377, do livro 3 "B" do 3.º Ofício do Registro de Imóveis desta Capital. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, por seu procurador, juntamente com as testemunhas, o Sr. Nelson da Costa Leite, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Joaquim Rosa n.º 10 e o Sr. Constantino Henrique Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Estrada da Cachoeira n.º 30, Niterói; presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é

pago sobre a importância de 20 anos de foros, conforme as disposições legais vigentes n.º 36, da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, na quantia de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00). Paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde mediante o respectivo selo de quarenta centavos (Cr\$ 0,40). E eu, Nair de Araújo Teixeira, Escrit. "E", escrevi o presente termo de revigoração do contrato de aforamento. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, aos oito (8) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1945. — *Sindolpho da Silva Faria*. — (Assinatura e data sobre uma estampilha federal no valor de Cr\$ 20,00 e um selo de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,40). — *Adélia Julieta de Souza*. — *Nelson da Costa Leite*. — *Constantino Henrique Gonçalves*.

(N.º 2.693 — 19-2-45 — Cr\$ 214,20).

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 8 de fevereiro de 1945	23.449.367,90
Em 9 de fevereiro de 1945	12.240.787,20
Total	37.690.104,90
Em igual período de 1944	34.144.291,70
Diferença para mais neste ano ..	3.545.813,20
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1945	142.718.398,90
Em igual período de 1944	120.700.892,00
Diferença para mais neste ano ...	22.017.506,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 8 de fevereiro de 1945:		
Diversos	429.940,00	
Ob. de Guerra ..	66.697,30	496.637,30
Em 9 de fevereiro de 1945:		
Diversos	67.835,40	
Ob. de Guerra ..	6.530,20	74.365,60
Total		571.002,90
Em igual período de 1944		4.458.347,80
Diferença para menos neste ano ..		3.887.344,90
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1945		2.519.863,30
Em igual período de 1944		33.290.303,50
Diferença para menos neste ano ..		29.529.553,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 9 de fevereiro de 1945	37.690.104,90
Em 10 de fevereiro de 1945	1.015.146,60
Total	38.705.251,50

Em igual período de 1944	33.659.357,20
Diferença para mais neste ano ..	2.015.294,30
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1945	143.723.845,30
Em igual período de 1944	123.246.585,50
Diferença para mais neste ano ...	20.487.260,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 9 de fevereiro de 1945:		
Diversos	497.775,40	
Ob. de Guerra ..	73.227,50	571.002,90
Em 10 de fevereiro de 1945:		
Diversos	72.026,20	
Ob. de Guerra ..	3.781,40	75.807,60
Total		646.810,50
Em igual período de 1944		5.142.357,00
Diferença para menos neste ano ..		4.796.511,50
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1945		2.825.367,90
Em igual período de 1944		31.255.312,70
Diferença para menos neste ano ..		31.379.647,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 13 de fevereiro de 1945 ...	33.705.251,50
Em 14 de fevereiro de 1945	1.228.821,40
Total	39.934.072,90
Em igual período de 1944	53.599.911,40
Diferença para menos neste ano ..	13.665.838,50
De 2 de janeiro a 14 de fevereiro de 1945	141.962.635,90
Em igual período de 1944	140.156.510,30
Diferença para mais neste ano ..	4.806.096,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 13 de fevereiro de 1945:		
Diversos	569.801,60	
Ob. de Guerra ..	77.008,30	646.810,50
Em 14 de fevereiro de 1945:		
Diversos	7.100,10	
Ob. de Guerra ..	5.910,60	13.010,70
Total		659.821,20
Em igual período de 1944		7.616.751,20
Diferença para menos neste ano ..		6.986.930,00

De 2 de janeiro a 14 de fevereiro de 1945	2.108.678,66
Em igual período de 1944	36.978.703,99
Diferença para menos neste ano ..	33.870.025,33

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 14 de fevereiro de 1945 ..	39.334.682,56
Em 15 de fevereiro de 1945	73.076.862,40
Total	42.470.945,36
Em igual período de 1944	53.992.737,50
Diferença para menos neste ano ..	11.521.792,14

De 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1945	147.300.530,30
Em igual período de 1944	145.519.025,80
Diferença para mais neste ano ...	1.781.504,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 14 de fevereiro de 1945:		
Diversos	570.901,70	
Ob. de Guerra ..	82.910,50	653.812,20
Em 15 de fevereiro de 1945:		
Diversos	18.339,90	
Ob. de Guerra ..	81.652,90	100.002,80
Total	734.814,60	
Em igual período de 1944	8.981.678,60	
Diferença para menos neste ano ..	7.246.863,99	

De 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1945	3.005.371,46
Em igual período de 1944	36.933.627,30
Diferença para menos neste ano ..	33.928.255,84

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 15 de fevereiro de 1945 ...	49.870.945,30
Em 16 de fevereiro de 1945	6.902.255,70
Total	49.873.201,00
Em igual período de 1944	61.972.595,50
Diferença para menos neste ano ..	12.099.394,50
De 2 de janeiro a 16 de fevereiro de 1945	154.901.795,00
Em igual período de 1944	148.529.223,50
Diferença para mais neste ano ...	6.372.571,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 15 de fevereiro de 1945:		
Diversos	590.241,60	
Ob. de Guerra ..	164.572,40	754.814,00
Em 16 de fevereiro de 1945:		
Diversos	89.694,20	
Ob. de Guerra ..	5.015,90	94.710,10
Total	849.581,10	
Em igual período de 1944	8.475.505,80	
Diferença para menos neste ano ..	7.625.924,70	
De 2 de janeiro a 16 de fevereiro de 1945	3.098.441,50	
Em igual período de 1944	37.307.464,50	
Diferença para menos neste ano ..	34.209.023,00	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 10 de fevereiro de 1945	622.677,40
Em 10 de fevereiro de 1944	5.041.570,50
Receita mensal:	
De 1 a 10 de fevereiro de 1945	15.515.537,50
De 1 a 10 de fevereiro de 1944 ..	13.612.415,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	1.903.122,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1945	75.581.028,50
De 3 de janeiro a 10 de fevereiro de 1944	48.557.815,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	26.723.213,20
Receita do dia:	
Em 14 de fevereiro de 1945	956.357,70
Em 14 de fevereiro de 1944	768.493,30

Receita mensal:

De 1 a 14 de fevereiro de 1945 ...	16.471.895,20
De 1 a 14 de fevereiro de 1944	20.026.516,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	3.554.620,80

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de fevereiro de 1945	76.537.896,00
De 3 de janeiro a 14 de fevereiro de 1944	53.271.886,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	21.266.009,50

Receita do dia:

Em 15 de fevereiro de 1945	1.337.822,50
Em 15 de fevereiro de 1944	1.837.466,80

Receita mensal:

De 1 a 15 de fevereiro de 1945	17.859.718,70
De 1 a 15 de fevereiro de 1944 ...	21.863.982,80

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	4.004.264,70
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1945	77.925.218,90
De 3 de janeiro a 15 de fevereiro de 1944	57.109.353,30

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	20.815.865,60
---	---------------

Receita do dia:

Em 16 de fevereiro de 1945	1.785.422,80
Em 16 de fevereiro de 1944	3.059.713,20

Receita mensal:

De 1 a 16 de fevereiro de 1945	19.645.140,90
De 1 a 16 de fevereiro de 1944 ...	24.923.701,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	5.278.560,20
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 16 de fevereiro de 1945	79.710.641,70
De 3 de janeiro a 16 de fevereiro de 1944	60.169.071,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	19.541.570,10
---	---------------

Receita do dia:

Em 17 de fevereiro de 1945	1.782.421,80
Em 17 de fevereiro de 1944	876.159,50

Receita mensal:

De 1 a 17 de fevereiro de 1945	21.437.562,70
De 1 a 17 de fevereiro de 1944 ...	25.799.860,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	4.362.297,90
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1945	81.503.063,50
De 3 de janeiro a 17 de fevereiro de 1944	61.045.221,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	20.457.842,40
---	---------------

BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO

Relativos ao exercício de 1942

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N.º 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 3 de fevereiro de 1945	9.223.950,70
Em 5 de fevereiro de 1945	4.087.327,20
Total	13.311.277,90
Em igual período de 1944	15.919.094,50
Diferença para menos em 1945 ...	2.607.816,60
De 2 de janeiro a 5 de fevereiro de 1945	86.806.525,30
Em igual período de 1944	96.381.598,00
Diferença para menos em 1945 ...	9.515.072,20

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 3 de fevereiro de 1945	3.670.005,30
Em 5 de fevereiro de 1945	3.866.029,50
Total	12.536.034,80
Em igual período de 1944	12.868.711,20
Diferença para menos em 1945 ...	332.676,40

BOLETIM N.º 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 5 de fevereiro de 1945	13.311.277,90
Em 6 de fevereiro de 1945	2.546.938,10
Total	15.858.216,00
Em igual período de 1944	15.919.094,50
Diferença para menos em 1945 ...	60.878,50
De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1945	89.413.463,90
Em igual período de 1944	96.381.598,00
Diferença para menos em 1945 ...	6.968.134,10

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 5 de fevereiro de 1945	12.536.034,80
Em 6 de fevereiro de 1945	2.462.483,00
Total	14.868.711,20
Em igual período de 1944	12.868.711,20
Diferença para mais em 1945	2.129.500,60

BOLETIM N.º 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 6 de fevereiro de 1945 ...	15.358.216,00
Em 7 de fevereiro de 1945	3.846.452,50
Total	19.704.668,30
Em igual período de 1944	19.829.210,60
Diferença para menos em 1945 ...	124.542,30
De 2 de janeiro a 7 de fevereiro de 1945	93.259.916,20
Em igual período de 1944	100.291.714,10
Diferença para menos em 1945 ...	7.031.797,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 6 de fevereiro de 1945 ...	14.998.517,30
Em 7 de fevereiro de 1945	3.750.049,20
Total	18.748.567,00
Em igual período de 1944	15.547.858,90
Diferença para mais em 1945	3.200.708,10

BOLETIM N.º 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 7 de fevereiro de 1945	19.704.668,30
Em 8 de fevereiro de 1945	2.860.393,10
Total	22.565.061,40
Em igual período de 1944	23.163.819,10
Diferença para menos em 1945 ...	598.757,70
De 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1945	96.120.309,30
Em igual período de 1944	103.626.322,60
Diferença para menos em 1945 ...	7.506.013,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 7 de fevereiro de 1945	18.748.567,00
Em 8 de fevereiro de 1945	3.760.755,60
Total	21.509.322,60
Em igual período de 1944	18.282.685,90
Diferença para mais em 1945	3.226.636,70

BOLETIM N.º 8

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 8 de fevereiro de 1945	22.565.061,40
Em 9 de fevereiro de 1945	4.260.821,30
Total	26.825.882,70
Em igual período de 1944	26.003.266,50
Diferença para mais em 1945	822.616,20

De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1945	100.381.130,60
Em igual período de 1944	106.465.770,00
Diferença para menos em 1945 ...	6.084.639,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 8 de fevereiro de 1945	21.509.322,60
Em 9 de fevereiro de 1945	4.158.377,80
Total	25.667.700,40
Em igual período de 1944	20.265.652,90
Diferença para mais em 1945	5.402.047,50

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

Data: — 15 de fevereiro de 1945.
Seção de Pluviometria e Inundações.

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica (Dia 14):

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, Porto Velho, Parintins, Óbidos, Santarém e Pedro Afonso e em declínio em Tefé, Peixe e Tocantina.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 14):

Em ascensão em Foz do Iguaçu, Cáceres e Corumbá e em declínio em Tomazina, Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá.

Bacia São Francisco (Dia 15):

Continuará em ascensão entre Manga e Carinhanha e em declínio entre Pirapora e Januária e ficará mais ou menos estacionário entre Paratinga e Penedo.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 14):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo (Dia 15):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 15):

Continuará em lento declínio entre Guaramema e São Fidélis e em lenta ascensão entre Campos e a foz.

Bacia Itajaí — Agui (Dia 15):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 15):

Não foram recebidos informes.

Seção de Pluviometria e Inundações da D. A.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945.

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 15):

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, Tefé, Manaus, Porto Velho, Parintins, Óbidos, Tocantina e Pedro Afonso, em declínio em Peixe.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 15):

Em declínio em Tomazina, Tibagi, S. Mateus, R. Negro, Porto União, Cáceres e Cuiabá; em ascensão em Foz do Iguaçu.

Bacia do São Francisco (Dia 16):

Continuará em ascensão entre Manga e Carinhanha e em declínio entre S. Francisco e Joazeiro. Ficarà mais ou menos estacionário entre Paratinga e Penedo.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 16):
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Açu (Dia 16):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Bahia (Dia 16):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 16):
Continuará em geral em lento declínio em todo o curso.

Bacia Guaiíba (Dia 16):
Mais ou menos estacionário em todo o curso.
Data: — 17 de fevereiro de 1945.

Seção de Pluviometria e Inundações.
Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica (Dia 16):
Em declínio em Cruzeiro do Sul, estacionário em Tefé, Manaus e em ascensão em Porto Velho, Parintins, Óbidos, Santarém e Tocantins.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 16):
Em ascensão em Tibagi e Foz do Iguaçu e em declínio em S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Cáceres.

Bacia São Francisco (Dia 17):
Continuará em ascensão entre Carinhanha e Paratinga e em declínio entre Pirapora e Januária e ficará mais ou menos estacionário em Manga e entre Barra Rio Grande e Penedo.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 16):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitibá e Pardo (Dia 17):
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 17):
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açu (Dia 17):
Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Guaiíba (Dia 17):
Não foram recebidos informes.
Data: — 19 de fevereiro de 1945.

Seção de Pluviometria e Inundações.
Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica (Dia 18):
Em ascensão em Manaus, Óbido se Santarém.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 18):
Em declínio em Jupia e Guaiabá e em ascensão em Tomásina, Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e Cáceres.

Bacia São Francisco (Dia 19):
Continuará em declínio entre Pirapora e Manga e em lenta ascensão entre Carinhanha e Penedo.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 18):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitibá e Pardo (Dia 19):
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 19):
Continuará em geral em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açu (Dia 19):
Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Guaiíba (Dia 19):
Não foram recebidos informes.

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 15 DE FEVEREIRO DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Libre	Libre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 11/16	0,86 1/4
Suíça	—	4,67	—
Nova York	16,55 9/16	19,51	20,00
Uruguai	—	—	10,91 7/16
Argentina	—	4,91 15/16	5,08
Canadá	—	18,20	—
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 16 DE FEVEREIRO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de 5%, miúdas	900,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	963,00
Diversas Emissões de 5%, miúdas, nom.	900,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	960,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	820,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas) ..	810,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	905,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.046,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.042,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	79,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	160,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	400,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	818,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	4.060,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8%, port.	506,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	985,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	187,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2.ª série	181,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	187,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	76,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	626,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	240,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.193,00
Empréstimo Municipal de 1906, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	197,00
Empréstimo Municipal de 1917, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	194,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	184,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 1.535), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	198,50
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8%, port.	210,00

Ações de Bancos

Brasil, de Cr\$ 200,00	615,00
------------------------------	--------

Ações de Companhias

Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	164,00
Casa Anglo-Brasileira, de Cr\$ 100,00	252,00
Construtora Alcides B. Cotia, de Cr\$ 500,00	600,00
Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	480,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00
Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00

Debêntures

Companhia Antártica Paulista, de Cr\$ 200,00	236,00
--	--------

Vendas Judiciais

24 Apólices Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas)	810,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 16 DE FEVEREIRO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
62	Uniformizadas	960,00
95	Idem	963,00
4	Idem, de Cr\$ 500,00	450,00
13	Idem, de Cr\$ 200,00	180,00
89	Diversas Emissões, nom.	960,00
1	Idem, de Cr\$ 500,00	450,00
7	Idem, de Cr\$ 200,00	180,00
54	Diversas Emissões, port.	820,00
225	Idem (cautelas)	810,00
158	Reajustamento Econômico	905,00
Obrigações:		
3	Tesouro de 1930	1.046,00
30	Idem de 1932	1.042,00
52	Guerra, de Cr\$ 100,00	79,50
209	Idem	79,50
253	Idem	30,00
1.618	Idem, de Cr\$ 200,00	160,00
5	Idem	450,00
204	Idem, de Cr\$ 500,00	400,00
23	Idem	401,00
7	Idem, de Cr\$ 1.000,00	812,00
64	Idem	815,00
268	Idem	818,00
114	Idem	820,00
3	Idem, de Cr\$ 5.000,00	4.050,00
63	Idem	4.060,00
Estaduais:		
43	Espírito Santo, port.	506,00
75	Minas, 7%, port.	985,00
35	Idem, 1.ª série	187,00
1	Idem	188,00
308	Idem, 2.ª série	181,00
1	Idem	182,00
100	Idem, 3.ª série	188,00
201	Idem	187,50
307	Pernambuco	76,00
137	Idem	76,50
200	Rodoviárias do Estado do Rio	626,00
304	São Paulo	240,00
6	Idem Uniformizadas	1.193,00

Municipais do Distrito Federal:

32	Empréstimo de 1906, port.	197,00
4	Idem de 1917	194,00
1	Idem de 1931	184,00
69	Decreto n.º 1.535	198,00
25	Idem	199,00

Municipais dos Estados:

50	Niterói	210,00
----	---------------	--------

Ações de Bancos:

43	Brasil, de Cr\$ 200,00	615,00
----	------------------------------	--------

Ações de Companhias:

300	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
250	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	164,00
100	Casa Anglo-Brasileira, de Cr\$ 100,00	252,00
400	Construtora Alcides B. Cotia, de Cr\$ 500,00	600,00
20	Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	480,00
36	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00
3	Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00

Debêntures:

227	Cia. Antártica Paulista, de Cr\$ 200,00, 8%	236,00
-----	---	--------

Vendas Judiciais:

24	Apólices Diversas Emissões port. (cautelas)	810,00
----	---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 16 DE FEVEREIRO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 11/16	0,86 7/16
Nova York	16,50	19,51	19,79
Uruguai	—	10,65 5/8	11,09 5/16
Argentina	—	4,92	5,06

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	965,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	825,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	900,00
Obrigações do Tesouro Nacional, 7% (1921), por Cr\$ 1.000,00	1.050,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.090,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	80,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	160,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	406,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	822,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	4.075,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8%, port.	506,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	783,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, nom.	970,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	187,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2.ª série	182,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	187,50
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	241,00
Empréstimo Municipal de 1904, de £ 20-0-0, 5%, port.	680,00
Empréstimo Municipal de 1906, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	197,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	183,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	975,00
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8%, port.	210,00

Ações de Bancos

Moscoso Castro, de Cr\$ 500,00	610,00
--------------------------------------	--------

Ações de Companhias

Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	320,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	495,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00

Debêntures

Companhia Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8% ..	1.100,00
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
União :	Apólices e Obrigações	Cr\$
10	Diversas Emissões, nom.	965,00
67	Idem, port.	825,00
30	Idem, 1917	780,00
30	Reajustamento Econômico	905,00
1.276	Idem (cautelas)	900,00
Obrigações :		
Cr\$ 35.000	Tesouro de 1921	1.050,00
50	Idem de 1932, c./juros	1.125,00
3.038	Guerra, de Cr\$ 100,00	80,00
92	Idem, de Cr\$ 200,00	160,00
76	Idem, de Cr\$ 500,00	405,00
210	Idem	407,00
134	Idem, de Cr\$ 1.000,00	822,00
5	Idem	821,00
5	Idem, de Cr\$ 5.000,00	4.065,00
10	Idem	4.070,00
16	Idem	4.075,00
21	Idem	4.080,00
Estaduais :		
2	Espírito Santo, port.	506,00
12	Minas, 5%, nom.	780,00
28	Idem	785,00
110	Idem, 7%, nom.	970,00
49	Idem, 1.ª série	187,00
6	Idem	188,00
30	Idem, 2.ª série	181,50
53	Idem	182,50
125	Idem, 3.ª série	187,50
14	Idem	188,00
117	São Paulo	241,00
25	Idem	242,00
Municipais do Distrito Federal :		
20	Empréstimo de 1906, port.	680,00
25	Idem de 1906	197,00
29	Idem de 1931	183,00
Municipais dos Estados :		
4	Belo Horizonte	975,00
170	Niterói	210,00
Ações de Bancos :		
40	Moscoso Castro, de Cr\$ 500,00	610,00
Ações de Companhias :		
100	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	320,00
80	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	495,00
15	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00
Debêntures :		
100	Cia. Cervej. Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8% ..	1.100,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Abertura de inscrição para ingresso nos cursos básicos e sub-seções da I Seção (Administração Geral).

Faz-se público para ciência dos interessados, acharem-se abertas de 19 a 28 do corrente as inscrições aos Cursos Básicos e Sub-seções A-I, B-I, C-I, D-I, E-I, F-I e G-I da I Seção dos Cursos de Administração do DASP (Seção de Administração Geral).

2. E' a seguinte a organização das sub-seções da I Seção no período de treinamento de 1945:

Sub-seção A-I:

- 101 — Princípios de Organização.
- 102 — Fundamentos da Administração Pública.
- 103 — Estatística Aplicada à Administração.
- 111 — Administração de Pessoal.

Sub-seção B-I:

- 101 — Princípios de Organização.
- 102 — Fundamentos da Administração Pública.
- 103 — Estatística Aplicada à Administração.
- 112 — Seleção de Pessoal.

Sub-Seção C-I:

- 101 — Princípios de Organização.
- 102 — Fundamentos da Administração Pública.
- 103 — Estatística Aplicada à Administração.
- 113 — Assistência Social.

Sub-Seção D-I:

- 101 — Princípios de Organização.
- 102 — Fundamentos da Administração Pública.
- 103 — Estatística Aplicada à Administração.
- 114 — Orçamento.

Sub-Seção E-I:

- 101 — Princípios de Organização.
- 102 — Fundamentos da Administração Pública.
- 103 — Estatística Aplicada à Administração.
- 115 — Administração de Material.

Sub-Seção F-I:

- 101 — Princípios de Organização.
- 102 — Fundamentos da Administração Pública.
- 103 — Estatística Aplicada à Administração.
- 116 — Organização de Serviços.

Sub-Seção G-I:

- 101 — Princípios de Organização.
- 102 — Fundamentos da Administração Pública.
- 103 — Estatística Aplicada à Administração.
- 117 — Aperfeiçoamento de Pessoal.

3. Os horários tanto quanto possível serão adaptados às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. Podem-se inscrever observadas as condições fixadas no presente edital:

a) funcionários efetivos do Serviço Público Federal;

b) os funcionários interinos do Serviço Público Federal;

c) os extranumerários do Serviço Público Federal;

d) de acordo com a autorização constante da portaria n.º 2.367, de dezembro de 1942.

do Sr. Presidente do DASP pessoas estranhas ao Serviço Público que se interessem pelo estudo de problemas de Administração Pública.

5. A matrícula estará condicionada a prova de suficiência constante da seguinte matéria:

1 — Matemática. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema métrico decimal. Regra de três. Porcentagem. Divisão proporcional, juros e descontos simples.

2 — Elementos de Estatística — Distribuição de frequência. Regras para organização de tabelas estatísticas estabelecidas pelo I. B. G. E. Representação gráfica. Diagrama de barras, colunas e setores. Histograma e polígono de frequência. Média aritmética simples e ponderada. Mediana. Moda. Percentis. Números índices.

3 — Conhecimentos Gerais sobre o Serviço Público Brasileiro:

1 — Organização de Pessoal (lei 284, de 28-10-36).

2 — Estatuto do Funcionário Público Civil (Decreto-lei n.º 1.713 de 2-10-39).

3 — O D. A. S. P. sua organização e atribuições (Decreto n.º 579 de 30-7-1938).

4. (Inglês e Francês) Tradução de um trecho de 15 a 20 linhas de estilo usual.

6. Os candidatos receberão um número de identificação para seu uso pessoal, não sendo publicados nomes, nos resultados da prova.

7. O índice mínimo de suficiência não é prefixado, resultando sua determinação de tratamento estatístico dos resultados da prova.

8. Poderão ser dispensados da prova de seleção a juízo do Presidente do D. A. S. P.

a) os técnicos de Administração aprovados em concurso;

b) os portadores de diplomas ou certificados de cursos feitos no Brasil ou no estrangeiro que sejam julgados correspondentes em nível e extensão aos do curso eleito pelo candidato;

c) os que, por interesse da Administração, tiverem matrícula assegurada em virtude de decisão do Presidente do D. A. S. P.

9. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos, no posto de inscrição dos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento, Edifício Andorinha, Avenida Almirante Barroso, 81, 3.º andar, diariamente das 8 às 19 horas e aos sábados até 14 horas.

10. O candidato fará entrega, no ato da inscrição de 3 fotografias 3x4, de frente e sem chapéu.

11. Qualquer informação suplementar poderá ser obtida nos Cursos de Administração na Divisão de Aperfeiçoamento.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 17 de fevereiro de 1945. — Arnor Guaypassú, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Abertura de inscrições para ingresso nos cursos básicos e sub-seções A-II e B-II da II Seção (Administração Especial).

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas de 19 a 28 do corrente, as inscrições aos Cursos básicos e Sub-seções A-II e B-II da II Seção dos Cursos de Administração do DASP. (Administração Especial).

2. E' a seguinte a organização das Sub-seções da II Seção no período de treinamento de 1945:

Sub-seção A-II:

201 — Organização e Administração de Arquivos.

202 — Administração de Pessoal.

203 — História da Civilização e do Brasil.

211 — Catalogação e Classificação.

212 — Noções Gerais de Paleografia e Diplomática.

Sub-seção B-II

201 — Organização e Administração de Arquivos.

202 — Administração de Pessoal.

203 — História da Civilização e do Brasil.

211 — Catalogação e Classificação.

213 — Noções Gerais de Direito e de Notariado.

3. Os horários tanto quanto possível serão adaptados às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. Podem-se inscrever, observadas as condições fixadas no presente edital:

a) funcionários efetivos do Serviço Público Federal;

b) os funcionários interinos do Serviço Público Federal;

c) os extranumerários do Serviço Público Federal;

d) de acordo com a autorização constante da portaria n.º 2.367 de 28-12-42 do Sr. Presidente do DASP pessoas estranhas ao Serviço Público que se interessem pelo estudo de problemas de Administração Pública.

5. A matrícula estará condicionada a prova de suficiência constante da seguinte matéria:

1 — Matemática — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema métrico decimal, regra de três. Porcentagem. Divisão proporcional, juros e descontos simples.

2 — Elementos de Estatística — Distribuição de frequência. Regras para organização de tabelas estatísticas estabelecidas pelo I. B. G. E. Representação gráfica. Diagrama de barras, colunas e setores. Histogramas e polígono de frequência. Média aritmética simples e ponderada. Mediana. Moda. Percentis. Números índices.

3 — Conhecimentos gerais sobre o serviço público brasileiro — 1) Organização de Pessoal (lei 284 de 28-10-36); 2) Estatuto do Funcionário Público Civil (Decreto-lei n.º 1.713 de 28-10-39); 3) O DASP, sua organização e atribuições (Decreto n.º 579 de 30-7-1938).

4 — Inglês e Francês — Tradução de um trecho de 15 a 20 linhas de estilo usual.

6. Os candidatos receberão um número de identificação para seu uso pessoal, não sendo publicados nomes, nos resultados da prova.

7. O índice mínimo de suficiência não é prefixado, resultando sua determinação de tratamento estatístico dos resultados da prova.

8. Poderão ser dispensados da prova de seleção a juízo do Presidente do DASP:

a) os técnicos de administração aprovados em concurso;

b) os portadores de diplomas ou certificados de cursos feitos no Brasil ou no estrangeiro que sejam julgados correspondentes em nível e extensão aos do curso eleito pelo candidato;

c) os que, por interesse da Administração, tiverem matrícula assegurada em virtude de decisão do Presidente do D. A. S. P.

9. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos, no posto de inscrição dos Cursos de Administração da D. A. S. P. — Edifício Andorinha — diariamente das 8 às 19 horas e aos sábados até 14 horas.

10. O candidato fará entrega, no ato da inscrição de 3 fotografias 3x4, de frente e sem chapéu.

11. Qualquer informação suplementar poderá ser obtida nos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 17 de fevereiro de 1945. — Arnor Guaypassú, Chefe da Secretaria dos C. A.

Abertura de inscrições para ingresso nos cursos básicos e sub-seções A-II e B-II da III Seção (Seção de atividades auxiliares da Administração).

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas de 19 a 28 do corrente as inscrições nos Cursos Básicos e Sub-seções A-III e B-III da III Seção dos Cursos de Administração do DASP. (Seção de Atividades Auxiliares da Administração).

2. E' a seguinte a organização das Sub-seções da III Seção no período de treinamento de 1945:

Sub-seção A-III

301 — Português e Redação Oficial.
302 — Matemática e Elementos de Estatística.

303 — Estrutura da Administração Pública Brasileira e Direito Usual.
311 — Legislação de Pessoal.

Sub-seção B-III

301 — Português e Redação Oficial.
302 — Matemática e Elementos de Estatística.

303 — Estrutura da Administração Pública Brasileira e Direito Usual.

312 — Noções de Escrituração Mercantil.

3. Os horários, tanto quanto possível, serão adaptados às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. Podem-se inscrever, observadas as condições fixadas no presente edital:

a) funcionários efetivos do Serviço Público Federal;

b) os funcionários interinos do Serviço Público Federal;

c) os extranumerários do Serviço Público Federal;

d) de acordo com a autorização constante da portaria n.º 2.367 de 28-12-42 do Sr. Presidente do DASP pessoas estranhas ao Serviço Público que se interessem pelo estudo de problemas de Administração Pública.

5. A matrícula estará condicionada a prova de suficiência constante da seguinte matéria:

1 — **Português** — Flexão do gênero e número, nos substantivos simples e compostos, flexão do adjetivo; pronome. Emprêgo dos casos retos e oblíquos. Regras gerais. Verbo em geral. Conjugação dos verbos irregulares e defectivos. Uso do infinito pessoal. Concordância. Regência.

2 — **Matemática** — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema legal de unidade e medidas de capacidade, volume, peso e superfície (Decreto-lei n.º 4.257 de 15-6-39). Regra de três simples. Divisão proporcional e suas aplicações; áreas de figuras geométricas.

3. **Conhecimentos Gerais** — Brasil: posição geográfica; fronteiras. Estudo Comparativo entre a superfície e a população do Brasil e as dos demais países do continente. Estados do Brasil; Localização; capitais, cidades principais, população, superfície. Os grandes rios navegáveis; nascentes, percurso, principais afluentes, importância econômica. Bacias Amazônica, Platina, S. Francisco. Outras vias de comunicações; estradas de ferro e de rodagem; viação aérea. Produção: agricultura; indústrias extrativas vegetais e minerais; produtos animais e indústria dos derivados. Manufatura.

6. Os candidatos receberão um número de identificação para seu uso pessoal, não sendo publicados nomes nos resultados da prova.

7. O índice mínimo de suficiência não prefixado, resultando sua determinação de tratamento estatístico dos resultados da prova.

8. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos, no pósto de inscrição nos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento, Edifício Andorinha, Av. Almirante Barroso n.º 81, 3.º andar, diariamente das 8 às 19 horas e aos sábados até às 14 horas.

9. O candidato fará entrega, no ato da inscrição de 3 fotografias 3x4, de frente e sem chapéu.

10. Qualquer informação suplementar poderá ser obtida nos Cursos de Administração na Divisão de Aperfeiçoamento.

C. A. da D. A. do D.A.S.P., em 17 de fevereiro de 1945. — **Arnor Guaymassú**, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Abertura de inscrições para ingresso nos Cursos Básicos e Sub-Seções da IV Seção (Preparação de Chefes e Supervisores de Treinamento).

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas de 19 a 28 do corrente as inscrições aos Cursos Básicos e Sub-Seções A-IV, B-IV e C-IV da IV Seção dos Cursos de Administração do DASP. (Seção de Preparação de Chefes e Supervisores de Treinamento).

2. E' a seguinte a organização das Sub-Seções da IV Seção no período de treinamento de 1945:

Sub-Seção A-IV:

401 — Psicologia das Relações Humanas no Trabalho.

402 — Administração de Pessoal.

403 — Organização de Serviço e Direito Administrativo.

411 — Metodologia do Treinamento no Trabalho e Técnica de Exame e Provas.

Sub-Seção B-IV:

401 — Psicologia das Relações Humanas no Trabalho.

402 — Administração de Pessoal.

403 — Organização de Serviços e Direito Administrativo.

412 — Higiene do Trabalho.

Sub-Seção C-IV:

401 — Psicologia das Relações Humanas no Trabalho.

402 — Administração de Pessoal.

403 — Organização de Serviços e Direito Administrativo.

413 — Problemas de supervisão e Gerência de Serviços Públicos.

3. Os horários tanto quanto possível serão adaptados às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. Poderão se inscrever nas Sub-Seções da IV Seção:

a) Funcionários em comissão, em cargos de chefia;

b) Funcionários efetivos do Serviço Público Federal;

c) Servidores públicos a juízo do Presidente do D.A.S.P.

5. A matrícula aos cursos da presente Seção não está condicionada a provas de seleção.

6. Os candidatos matriculados ficarão em tudo mais sujeitos ao regime regular estabelecido pelo Decreto n.º 9.294, de 27 de abril de 1912.

7. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos, no pósto de inscrição, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 3.º andar, Edifício Andorinha, diariamente das 8 às 19 horas e aos sábados, até às 14 horas.

8. O candidato fará entrega, no ato da inscrição, de 3 fotografias de tamanho 3x4, de frente e sem chapéu.

9. Qualquer informação suplementar poderá ser obtida nos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento.

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 17 de fevereiro de 1945. — **Arnor Guaymassú**, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Departamento Nacional do Trabalho, do M.T.I.C. — Operador de Raios X, referência XI.

P. H. — 1.203

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Escrita) da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 23 do corrente, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Azevedo).

D. S. do D. A. S. P., em 17 de fevereiro de 1945. — **Carlindo Hugueney**, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Público Federal, Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A

P. H. — 897

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

N.º de inscrição — Nome	Nota final
104. Marina Romano Cotrim.....	98,0
13. Maria de Lourdes Menezes Graça.....	91,0
22. Nelsonita Gomes Almeida.....	92,0
42. Maria José Silva Ferreira.....	92,0
134. Vanda Reis Camarão.....	92,0
175. Olga de Sena Noronha.....	90,0
112. Nazira Braine Tomé.....	89,0
122. Léa de Lourdes Carvalho da Silva.....	88,0
207. Iraci América da Silva.....	88,0
44. Maria José Santos.....	87,0
9. Alcina da Luz Santos.....	86,0
121. Nila Saads Miranda.....	86,0
146. Maria Celeste Ribeiro Pinto.....	86,0
191. Alda Barbosa Rodrigues.....	86,0
32. Ana Maria Reis Lopes.....	84,0
177. Amelita Labre Castelo Branco.....	84,0
190. Nair América de Carvalho Faray.....	84,0

N.º de inscrição — Nome	Nota final
204. Nair Ferreira da Silva.....	84,0
19. Teresa Dias Carneiro Filha.....	83,0
84. Dirlma Ramos de Abreu.....	82,0
166. Aitva Pantoja Paixão.....	82,0
58. Ecila Rodrigues de Carvalho.....	81,0
129. Jacira Leite Nina.....	81,0
145. Maria do Carmo Costa Reis.....	81,0
29. Haroldo Cardoso Padilha.....	80,0
109. Iris Pinto Magalhães.....	80,0
167. Dayse Costa Feques.....	80,0
202. Esmée Marques Maciel.....	80,0
34. Celestina Nogueira da Cruz.....	78,0
83. Carmen dos Santos Pereira.....	78,0
120. Antônia Santiago Val.....	78,0
148. Raimunda Ribeiro Santos.....	78,0
150. Mercedes Lima Saraiva.....	78,0
257. Enedina Brenha Raposo.....	78,0
48. Maria do Carmo Neves.....	77,0
125. Evangelina Freire de Sousa.....	77,0
143. Conceição de Maria Fernandes Gandra.....	77,0
149. Lenora Palmeira do Nascimento.....	77,0
81. Maria Carvalho de Viveiros.....	75,0
94. Maria de Nazaré Sousa.....	75,0
286. Maria de Lourdes da Costa Oliveira.....	75,0
95. Nizeth da Fonseca Marques.....	74,0
105. Raimundo Messias Ferreira.....	74,0
117. Clarice Lisboa de Moraes Rêgo.....	74,0

54.	Muriel Claro de Sousa Rabul.....	73,0
142.	Maria do Carmo Ramalho da Silva.....	73,0
188.	Maria Emília Sodré Campos.....	73,0
270.	Alia Ribeiro Bona.....	72,0
36.	Esmeraldina Melo Coelho.....	71,0
154.	Maria do Perpétuo Socorro Silva.....	71,0
18.	Maria de Lourdes de Berrêdo Menezes.....	70,0
26.	Maria de Lourdes Correia.....	70,0
33.	Conceição de Maria Nogueira da Cruz.....	70,0
136.	Jaeti de Sousa França.....	70,0
174.	Luiz Teixeira Palácio.....	70,0
186.	Raimunda Garcia Fernandes.....	70,0
281.	Maria José Pinheiro Ramos.....	70,0
153.	Maria José Enes.....	69,0
50.	Maria Luiza Balga Couto de Sousa.....	68,0
71.	Leilma de Castro Rocha.....	68,0
264.	Maria Celeste Araújo Bastos.....	68,0
269.	Silvane Castro.....	68,0
28.	Maria do Socorro Santos.....	67,0
141.	Rosilda Carla Pinheiro.....	67,0
277.	Décima Pires Marques.....	67,0
31.	Maria Lisboa de Moraes Rêgo.....	66,0
196.	Raimundo Nêuto Lima.....	66,0
220.	Maria da Anteciação Queiroz Franco.....	66,0
235.	Carmona Veira.....	66,0
302.	Helena Ribeiro da Silva.....	66,0
79.	Maria Célia Luzo Belo.....	65,0
128.	Maria José de Oliveira.....	65,0
163.	Luiza Nina da Silva.....	65,0
173.	Helena Coimbra da Trindade.....	64,0
179.	Maria da Glória de Matos Dayma.....	64,0
39.	Miriam Leda Lira.....	63,0
73.	Nice de Moura Ferro.....	63,0
156.	Dejari Ramos Martins.....	63,0
253.	Ilse Perdigão Freire.....	63,0
279.	Maria das Mercês Rezze Cardoso.....	63,0
228.	Diocleciano Marques de Moraes Rêgo.....	62,0
214.	Mário Bogéa Nogueira da Cruz.....	62,0
44.	Caetana de Jesus Pinheiro.....	61,0
35.	Edilene Ursulina Carneiro Cutrim.....	61,0
46.	Maria de Jesus Bezerra.....	61,0
106.	Maria de Lourdes Arôso Mendes.....	61,0
157.	Osma da Silva Soares.....	61,0
237.	Raimunda Belo de Sousa.....	61,0
295.	Alfina Pereira Reis.....	61,0
429.	Prince Couto Mendes dos Reis Neto.....	60,0
494.	Benedita de Sousa Pimentel.....	60,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

126.	Lilá Fernandes Sodré.....	59,0
141.	Hennar Fernandes Gandra.....	59,0
214.	Maria Celeste de Sousa Reis.....	59,0
215.	Elza de Sousa Reis.....	59,0
113.	Maria de Jesus Tupinambá Gomes.....	57,0
272.	Elia Moreira de Araújo Beltrão.....	57,0
293.	Luiz Gonzaga das Chagas Leitão.....	57,0
217.	Baby Barbosa Santos.....	56,0
250.	Lúcia Ribeiro Leite.....	56,0
123.	Leney Mercedes Carvalho da Silva.....	54,0
298.	Izete Pereira Machado.....	54,0
7.	Violeta Farias Correia.....	53,0
111.	Feliciana Ferreira Sampaio.....	53,0
130.	Leonildes Clara Machado.....	53,0
147.	Conceição de Maria Ribeiro.....	52,0
185.	Zélia Dadá.....	52,0
69.	Itaci Braga de Viveiros.....	51,0
229.	Maria Stela Cosson Veloso.....	51,0
245.	Elza da Conceição Coelho de Sousa.....	51,0
82.	Irma Veiga.....	50,0
205.	Maria Ferreira da Silva.....	50,0
275.	Marcina dos Passos Cabral.....	50,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor XV.

P.H. — 925

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte I da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado de Pernambuco.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Radiotelegrafista XIII.

P.H. — 993

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição	Nome	Média final
2.	Antônio Gonzalo Mendes Santos.....	67,5
3.	Edilson Improta Batista.....	67,2
11.	Samuel Ferreira da Silva.....	66,1
14.	Protogênio Januário de Melo.....	64,8
24.	Newton Nogueira da Gama.....	60,0

D.S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Radiotelegrafista XIII.

P.H. — 993

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição	Nome	Nota
2.	Antônio Gonzalo Mendes Santos.....	54,0
3.	Edilson Improta Batista.....	71,0
11.	Samuel Ferreira da Silva.....	54,5
14.	Protogênio Januário de Melo.....	61,5
16.	Oswaldo Soares de Oliveira.....	42,5
24.	Newton Nogueira da Gama.....	44,5

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Arsenal de Munição da Rua das Cobras do Ministério da Marinha — Detachamento Auxiliar XIII.

P.H. — 997

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida será realizada no dia 23 do corrente, às 8 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (entrada pela Rua Araújo Porto Alegre).

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica — Radiotelegrafista XIII.

P.H. — 998

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição	Nome	Média final
3.	Antônio Gonzalo Mendes Santos.....	70,5
7.	Samuel Ferreira da Silva.....	64,8
4.	Edilson Improta Batista.....	64,7
11.	Guarani Jorge Henrique.....	62,6

D.S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição	Nome	Nota
3.	Antônio Gonzalo Mendes Santos.....	66,0
4.	Edilson Improta Batista.....	61,0
7.	Samuel Ferreira da Silva.....	49,5
11.	Guarani Jorge Henrique.....	55,5
26.	Oswaldo Soares de Oliveira.....	40,5

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Tuberculosos do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX.

P.H. — 1.193

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Partes I e II da prova de habilitação acima referida, serão realizadas no dia 21 do corrente, às 9 horas, no Serviço Nacional de Tuberculose — Rua do Rosende n.º 128, 1.º pavimento.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Navegação, do Ministério da Marinha — Auxiliar de Escritório XI.

P.H. — 1.048

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição — Nome	Média final
41. Caleb do Espírito Santo.....	90,0
1. Hermínio Augusto Faria.....	88,0
31. João Prota Menezes.....	87,3
10. Márcio Güller.....	85,3
27. Luis Ferreira Maracajá.....	82,9
9. Antônio Cordeiro de Oliveira.....	72,6
33. Maurílio de Almeida Leitão.....	71,3
21. Raimundo Nonato de Azevedo Coutinho.....	71,0
15. Sebastião Ferreira Rodrigues.....	69,3
7. Haroldo Severo de Sousa Pereira.....	65,6
41. Antônio Machado de Araújo.....	63,0
42. Alípio de Moraes Pechanha.....	62,3

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.048

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição — Nome	Parte I	Parte II
1. Hermínio Augusto Faria.....	76,0	94,0
7. Haroldo Severo de Sousa Pereira.....	52,0	72,5
9. Antônio Cordeiro de Oliveira.....	67,0	75,5
10. Márcio Güller.....	59,0	98,5
11. Caleb do Espírito Santo.....	80,0	95,0
15. Sebastião Ferreira Rodrigues.....	51,0	78,5
21. Raimundo Nonato de Azevedo Coutinho.....	71,0	71,0
27. Luis Ferreira Maracajá.....	74,0	86,0
30. Manuel Tertuliano Cavaleante de Avelar.....	70,0	51,5
33. Maurílio de Almeida Leitão.....	53,0	80,5
31. João Prota Menezes.....	62,0	100,0
41. Antônio Machado de Araújo.....	53,0	68,0
42. Alípio de Moraes Pechanha.....	53,0	67,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência administrativa para fornecimento de material destinado à revenda a agricultores

(SG. 4.060-45)

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela Portaria n.º 3, de 2 de janeiro do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 7 de março às treze (13) horas, nesta Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério, sita no primeiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à Praça Marachal Azevedo, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, à Divisão de Fomento da Produção Vegetal, de material para revenda a agricultores, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

a) registro do contrato social ou da firma individualizada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;

c) certidão da Lei dos 2/3;

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciais;

e) conhecimento do recolhimento da caução;

f) prova de quitação do respectivo imposto sindical e a do recolhimento do imposto sindical dos respectivos empregados.

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias selada a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas

nesta Divisão, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagem aqui não prevista; nem as propostas que apenas oferecerem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade, em algarismo e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o artigo 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se por meio de carta a nova concorrência entre as firmas empatantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar, na Tesouraria deste Ministério, em apólices da dívida pública federal, moeda corrente ou Bônus de Guerra, a caução de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte, a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado:

10 (dez) toneladas de arseniato de chumbo, em pó, com o mínimo de 30% de anidrido arsenioso (As₂O₅) e 0,75% de arsénico solúvel; 10 (dez) toneladas de arseniato de cálcio, em pó, com mínimo de anidrido arsenioso (As₂O₅) e 1% máximo de arsénico solúvel.

XI — A Divisão de Fomento da Produção Vegetal, fica reservado o direito de adquirir menor quantidade que a acima estipulada.

XII — O pagamento será efetuado em uma prestação, após a aceitação do material, correndo a despesa à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação 32 — Reprodutos e etc. 21) D NPV — 03) DFPV — e) Material agrícola, etc. do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão do Material, 17 de fevereiro de 1945. — *Ulysses C. de Mello*, Diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência aos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas, do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura, depois de meticuloso estudo, considera públicas de uso comum, pertencentes à União, de acordo com o inciso V, do art. 2.º do Decreto-lei número

852, de 11 de novembro de 1938, as águas do curso denominado "Itujá-Icamaguã", "Icamaguã" e "Icamaguã", respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior. Essas águas nascem no limite dos municípios de São Borja e São Tiago e limitam ainda este município com o de São Luiz, todos no Estado do Rio Grande do Sul, e se lançam no rio Uruguai, pela margem esquerda.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º) O curso d'água foi determinado partindo de jusante para montante;

2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Em 17 de fevereiro de 1945. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Nota — A identificação do curso d'água foi feita segundo os mapas municipais organizados em observância ao Decreto-lei número 311, de 2 de março de 1938.

Escola Nacional de Agronomia

I — CONCURSO DE HABILITAÇÃO EM 1945

Prazo de inscrições: De 5 a 20 de janeiro.

Data de realização: De 1 a 10 de fevereiro.

Documentos exigidos

a) Certidão de idade;

b) Certificado de conclusão do Curso Complementar, Clássico ou Científico;

c) Atestado de vacina contra varíola;

d) Atestado de sanidade, provando não sofrer de doença contagiosa ou repugnante, nem possuir defeito físico que impossibilite para os trabalhos de campo;

e) Três retratos tamanho 3 x 4 centímetros;

f) Requerimento dirigido ao Diretor da Escola Nacional de Agronomia, em fórmula impressa à disposição do interessado, na Portaria da Escola.

Nota: Todos os documentos deverão trazer as respectivas firmas reconhecidas por tabelião desta Capital, inclusive a do requerimento que deverá ser do próprio, do pai, tutor ou procurador legalmente constituído. Além das exigências acima mencionadas, o candidato deverá pagar a taxa de Cr\$ 60,00.

II — EXAMES DE 2.ª EPOCA DO CURSO NORMAL DE AGRÔNOMOS.

Prazo de inscrições: De 1 a 7 de fevereiro.

Data de realização: De 14 a 22 de fevereiro.

Documentos exigidos

Para os que faltaram aos exames de 1.^a época:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Escola;

b) Documento justificando o motivo por que faltou em 1.^a época, com firma reconhecida.

Nota: O candidato deverá apresentar uma estampilha federal de Cr\$ 2,00 para ser inutilizada pelo Secretário após o deferimento do pedido e pagar a taxa de Cr\$ 100,00.

III — MATRICULAS NO CURSO NORMAL DE AGRÔNOMOS

Prazo de inscrições: De 15 a 22 de fevereiro.

Documentos exigidos

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Escola, em fórmula impressa à disposição do interessado, na Portaria.

Nota: Apresentar juntamente com o requerimento, três fotografias tamanho 3 x 4 centímetros, estampilhas para a certidão das aprovações obtidas e pagar a taxa de Cr\$ 50,00, após o deferimento do pedido.

Documentos exigidos de candidatos transferidos

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Escola, pedindo matrícula;

b) Guia de transferência, devidamente documentada com o histórico da vida escolar da 5.^a série ginásial até o último ano frequentado pelo candidato;

c) Recibo de pagamento da guia de transferência;

d) Atestado de vacina contra a varíola;

e) Atestado de sanidade, provando não sofrer de doença contagiosa ou repugnante, nem possuir defeito físico que o impossibilite para os trabalhos de campo;

f) Três retratos tamanho 3 x 4 centímetros.

Nota: Todos os documentos deverão trazer as respectivas firmas reconhecidas por tabelião desta Capital, inclusive a do requerimento, que deverá ser do próprio, do pai, tutor ou procurador legalmente constituído. A guia de transferência deverá trazer o visto da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

IV — INICIO DOS CURSOS

a) Curso Normal de Agrônomos: 1.^o de março.

V — LIMITES DE MATRICULA NO CURSO NORMAL DE AGRÔNOMOS

a) cinquenta (50) no 1.^o ano.

b) quarenta (40) no 2.^o ano.

c) quarenta (40) no 3.^o ano.

Aprovado pelo Conselho Técnico em sessão de 4 de dezembro de 1944.

(Dias: 5, 8 e 20-2-45).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****Divisão de Material****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 4**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à pág. 2.675.

(Dias 20, 21 e 22-2-45).

Divisão de Obras

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.^o andar, até o dia 26 de fevereiro de 1945, concorrência pública para prosseguimento das obras do Leprosário Padre Damião, Ubá, Estado de Minas Gerais.

Seu edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1945, às pgs. 1.553-4-5.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 16 de fevereiro de 1945.

— A. Barroso, pelo Chefe da 1-D.Ob.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 23 e 24-2-45).

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

Faço público, de ordem do Sr. Diretor, e para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nesta Secretaria, as inscrições para exame de admissão à 1.^a série do Curso de Formação de Professores Especializados em Canto Orfeônico e ao Curso de Emergência.

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Para admissão à 1.^a série:

a) certidão de idade, provando ter, no mínimo, 16 anos;

b) atestado de vacina;

c) atestado médico provando não sofrer de moléstia contagiosa;

d) certificado de teoria e solfejo;

e) certificado de conclusão de curso secundário, normal, industrial ou comercial;

f) prova de haver pago a taxa de inscrições no valor de Cr\$ 40,00.

Para admissão ao Curso de Emergência:

A mesma documentação acima e mais:

g) prova de se achar, sob registro provisório, no exercício da função de professor de música ou de canto orfeônico;

h) certidão de tempo de serviço;

Aos candidatos que apresentarem diploma da Escola Nacional de Música, ou de estabelecimentos congêneres oficializados, serão dispensadas as provas dos itens d e e.

Os candidatos de estabelecimentos oficiais, desde que devidamente credenciados pelos estabelecimentos a que estiverem subordinados, será dispensado o pagamento da taxa a que se refere a letra f.

Todos os candidatos, à 1.^a série ou ao Curso de Emergência, oficiais ou não, estão sujeitos às provas abaixo discriminadas:

Prova escrita

Português: Redação.

Musicalidade: Ditado cantado (a 1 voz) — Discernimento.

Prova oral

Português: Conhecimentos gerais da língua.

Musicalidade: Solfejos a 1 e 2 vozes.

Memória auditiva.

Memória visual.

Prova prática

Execução de uma peça à escolha do candidato, em qualquer instrumento, ou simplesmente cantada.

Será ainda permitida a prestação da prova de teoria musical, aos candidatos que não possuam documentação oficial relativa à letra d.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados, diariamente, de 11 às 17 horas, com exceção dos sábados, em que os interessados serão atendidos de 9 às 12 horas, na sede do Conservatório, à Avenida Pasteur número 350, 3.^o pavimento.

Secretaria do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, em 17 de fevereiro de 1945.

A. Sodoma da Fonseca, Secretário.

Universidade do Brasil**Escola Nacional de Química****EXAME DE 2.^a ÉPOCA**

De ordem do Sr. Diretor, Dr. Luiz da Costa, Porto Carreiro Neto, comunico aos Srs. alunos desta Escola, que os requerimentos de inscrição para os exames de 2.^a época serão recebidos de 20 a 22 do corrente mês.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 17 de fevereiro de 1945. — Celeste dos Santos Baptista, Secretária.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO EM PESTE

Acham-se abertas por 30 dias as inscrições para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Peste a realizar-se em Recife — Estado de Pernambuco (de acordo com o Decreto-lei n.º 4.296, de 13 de maio de 1942, regulamentado pelo Decreto n.º 9.388, de 13 de maio de 1942 e alterado pelo Decreto número 14.178, de 6 de dezembro de 1943).

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao Diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e entregues na sede da 1.^a Circunscrição do Serviço Nacional de Peste, em Recife, acompanhados dos seguintes documentos:

a) diploma de médico;

b) atestado de sanidade física e mental;

c) prova de identidade.

O Curso destina-se à seleção dos médicos a serem admitidos para preencherem as vagas do quadro de extranumerário do Serviço Nacional de Peste.

O Curso terá 12 semanas de duração e começará a 5 de março de 1945, tendo sido fixado em 30 o limite das matrículas.

Haverá prova de habilitação para a matrícula, versando sobre os assuntos abaixo relacionados:

1 — Noções gerais sobre etiologia e profilaxia das doenças transmissíveis;

2 — Noções gerais sobre o agente etiológico da peste, insetos e roedores que interressam a sua epidemiologia e profilaxia;

3 — Noções gerais sobre diagnóstico, sintomatologia, clínica e tratamento da peste.

São dispensados do exame de habilitação os candidatos que possuírem certificado do Curso regular de Saúde Pública ou dos Cursos Intensivos Estaduais de Saúde.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Jorge Saldanha Bandeira de Melo, Diretor dos Cursos do DNS.

Escola Nacional de Minas e Metalurgia**(OURO PRETO — MINAS GERAIS)****EDITAL N.º 13****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA****PERMANENTE**

Concorrência administrativa permanente para fornecimento de material de consumo habitual aos trabalhos, aulas práticas, laboratórios, oficinas, etc., da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, (artigos de expediente e de desenho; artigos escolares; fichas e impressões; combustíveis e lubrificantes e material de limpeza, de conservação e de instalação; matérias primas; produtos químicos; artigos de uso escolares em geral; etc.).

De ordem do Sr. Diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, com sede em Ouro Preto, comuni-

co aos interessados que, de acordo com o art. 745, do Código Geral de Contabilidade Pública da União, serão recebidas nesta Secretaria até às 13 (treze) horas do dia 6 (seis) de março próximo, propostas para o fornecimento dos artigos constantes das listas especificadas, que serão fornecidas aos Srs. interessados, pela Secretaria da Escola.

São as seguintes as condições para a concorrência:

I

A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. Secretário desta Escola. Os interessados deverão apresentar, em envelopes fechados, suas propostas em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada e todas datadas e assinadas, sendo que todas as folhas das mesmas deverão ser rubricadas pelos respectivos proponentes. Obedecerão as propostas rigorosamente à ordem e à especificação do preço da unidade em algarismos, por extenso, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer propostas que não obedeam aos requisitos acima.

II

Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro apropriado existente nesta Secretaria, bem como as demais que se quiserem inscrever, o que poderão fazer até a véspera da concorrência. Para esse fim, deverão os interessados requerê-lo ao Sr. Diretor desta Escola, juntando os documentos em que provem a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o da renda de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro).

III

Os concorrentes apresentarão, com as suas propostas, o talão de depósito, em qualquer dependência do Tesouro Nacional, em moeda corrente ou obrigações ou em apólices da dívida pública ao portador, da quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para cada grupo a que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos dos artigos que lhes forem adjudicados.

IV

Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e rigorosamente de acordo com as especificações. Feito o pedido do fornecimento, deverão ser os mesmos artigos despachados dentro de um prazo razoável, que será fixado pelo Diretor da Escola, correndo por conta do fornecedor as despesas de seu frete. O material será conferido no almoxarifado da Escola, sendo rejeitado todo aquele que estiver fora das condições exigidas ou apresentar quaisquer defeitos, falhas ou danificações devido ao mau acondicionamento.

V

A Escola terá o direito de comprar, onde lhe convier, os artigos que não forem despachados dentro do prazo concedido, ou que tenham vindo em desacordo com as especificações, correndo, entretanto, por conta do fornecedor contratante, toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo contratante sujeito à multa de 25% a 50% (vinte e cinco por cento a cinquenta por cento) sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a Juízo do Diretor do Instituto. Essas multas e diferenças serão descontadas da caução, ficando, para isso, o Instituto com direito de lançar mão da referida caução sem que aos fornecedores caiba direito de reclamação, ou indenização alguma.

VI

Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas qualidades requeridas, não se obrigando o

Instituto a adquirir senão aqueles de que carecer à medida que tornarem necessário e de acordo com os seus recursos orçamentários.

VII

Para julgamento das propostas será organizado um quadro demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo, separadamente. Em caso de empate será proposta uma nova concorrência, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

VIII

A Diretoria da Escola se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que dêste fato caiba ao concorrente reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

IX

As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos de que trata esta concorrência, serão empenhados parceladamente, requisitando o seu pagamento à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da dotação orçamentária deste Instituto, para o corrente exercício.

X

Tanto os documentos para inscrição, como propostas, poderão ser remetidas a esta Secretaria, por via postal, sob registro, uma vez que aqui estejam dentro do prazo fixado neste edital.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, em Ouro Preto, 12 de fevereiro de 1945. — *Paulo Andrade Magalhães Gomes*, Secretário.

EDITAL N.º 14

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência pública para fornecimento de material permanente (máquinas, ferramentas, utensílios, móveis, aparelhos e objetos históricos, etc.), da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil.

De ordem do Sr. Diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, faço público que até às 15 (quinze) horas do dia 6 de março próximo, na Secretaria deste Estabelecimento, perante uma comissão presidida pelo Secretário da mesma Escola, serão recebidas as propostas para fornecimento de material permanente constante de listas, que serão fornecidas pela Escola, ficando a presente concorrência subordinada às seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em 3 (três) vias, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada e todas datadas e assinadas. O preço de cada artigo antecedido de sua numeração, e em ordem, deverá ser oferecido em moeda nacional por extenso e em algarismo. As propostas, nas condições acima, serão apresentadas em envólucros fechados, com a declaração, por fora, do assunto e residência do proponente.

II

Em envólucros separados dos das propostas, os licitantes apresentarão, até às 15 (quinze) horas do dia da abertura destas os documentos seguintes:

a) talão de depósito feito em qualquer dependência do Tesouro Nacional, da quantia de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), em moeda corrente ou apólices ao portador da dívida pública,

b) para cada grupo, como garantia da assinatura do contrato que se houver de realizar;

b) haver pago, como negociante especializado no gênero de que faz objeto a concorrência, impostos federais e municipais da Casa comercial, relativos ao último semestre vencido;

c) ser negociante matriculado, bastante para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social, extraído por certidão dos livros da junta comercial ou estar constituído legalmente nos termos da legislação em vigor, quando for uma sociedade anônima;

d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao último exercício.

III

O proponente escolhido perderá a caução de que trata a cláusula II, caso não assine o contrato que se houver de celebrar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do convite que, para esse fim, ser-lhe-á feito pela Secretaria da Escola.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas, cujos autores não forem julgados idôneos, não serão abertas e todos os documentos serão restituídos após a realização da concorrência, com exceção dos que tenham de acompanhar o processo de concorrência.

V

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada concorrente rubricará a de todos os outros, rubricando o Presidente da comissão todas elas.

VI

A comissão fornecerá a cada interessado um quadro dos preços oferecidos pelos concorrentes, dando o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixo, de cada artigo, cujo fornecimento poderá ser parcelado.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferência será dada de acordo com os arts. 742 e 758, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

VII

O proponente obriga-se a fazer o fornecimento do material que lhe foi adjudicado dentro de um prazo razoável fixado pela Diretoria da Escola, a partir da data do pedido que lhe for dirigido, salvo motivo de força maior, fazendo a sua entrega no almoxarifado deste estabelecimento, se for o proponente residente nesta cidade, ou na Estação Ferroviária, local, se não o for.

VIII

O material será sempre de primeira qualidade, sendo rejeitado, na ocasião da conferência no Almoxarifado deste Instituto, os artigos inutilizados por quebras ou deteriorações, bem como os que não concordarem exatamente com as especificações e precedências exigidas.

IX

Antes da assinatura do contrato, o adjudicatário depositará, em qualquer dependência do Tesouro Nacional, a caução de 5% (cinco por cento) em moeda corrente, da quantia em que importar o fornecimento a realizar, como garantia da execução do referido contrato.

X

O contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar-lhe o registro do dele deixar de tomar conhecimento.

XI

As despesas resultantes do fornecimento dos artigos de que trata esta concorrência serão empenhados parceladamente, requisitando o seu pagamento à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da dotação orçamentária deste Instituto para o corrente exercício.

XII

As propostas não poderão conter se não uma forma de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa, bem como as que propuserem artigos diferentes em qualidade ou procedência dos especificados na lista de material.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e metalurgia da Universidade do Brasil em Ouro Preto, 12 de fevereiro de 1945. — *Paulo Andrade Magalhães Gomes*, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham

afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 210-E — Régua de desenho, etc.
- 220-E — Fincel p/aquarela, etc.
- 222-E — Papel fotográfico, etc.

Em 19 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 193-E — Chave de fenda, etc.
- 241-E — Classificador tipo 2, em cartolina, etc.
- 218-E — Máquina de somar, c. capacidade de 10 algarismos, etc.
- 214-E — Lâmpada elétrica incandescente, etc.
- 219-E — Essência alfazema, aniz, etc.
- 221-E — Base de baquelite p/tomada de corrente elétrica, etc.
- 223-E — Acetato de zinco, etc.
- 224-E — Bandeira Brasileira, em filé de lã, etc.

Em 19 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 190-E — Conector, transformador p/campainha, etc.
- 212-E — Classificador tipo 1, em cartolina, etc.
- 213-E — Tinta preta p/inutilizar selos, etc.
- 216-E — Lápis F, etc.
- 217-E — Fecho tipo Mac-Gill, de ferro, etc.
- 215-E — Algodão cru, etc.

Em 19 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 194-E — Esteira de tabôa, etc.
- Em 17 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Decreto - lei n.º 6.739 - 26 - 7 - 44

Preço: Cr\$ 1,00

A venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Federal de Compras

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo* e de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Companhia Manufatureira Com. Ind. Matos Rocha, S. A.	204.669-A	26.416	25-2-45	Substituir o material do item 3.
Idem	204.687	24.676	25-2-45	Substituir o material do item 2.
Idem	205.075	25.799	25-2-45	Substituir o material do item 1.
Idem	204.673	24.675	25-2-45	Substituir o material dos itens 1 e 2.
Idem	204.657	24.402	25-2-45	Substituir o material do item 2.
Laboratório Paulista de Biologia, S. A.	202.582-R	27.537	25-2-45	Completar a entrega do material dos itens 6 e 8.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores, que havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Adolfo Botelho	126.075-A	8.688	30-1-45	25-2-45
Idem	126.072-A	8.293	30-1-45	25-2-45
Idem	132.153	22.096	30-1-45	25-2-45
L. J. Costa & Comp. Ltda.	142.239	30.000	30-1-45	25-2-45
Idem	118.021	29.636	30-1-45	25-2-45
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	205.177	28.802	30-1-45	25-2-45
Moreno Borlido & Comp.	205.085	27.268	30-1-45	25-2-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores, que havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Adolfo Botelho	601.458	18.434	30-1-45	26-2-45
Casa Sousa Batista Ltda.	609.027	26.722	30-1-45	26-2-45
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	903.436	15.885	30-1-45	26-2-45
Companhia Cigarros Sousa Cruz	601.001	5	5-2-45	26-2-45
Cardoso & Sousa	903.626	24.204	30-1-45	26-2-45
Idem	903.622	26.235	30-1-45	26-2-45
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	903.576	27.486	30-1-45	26-2-45
Fornecedora Ferragens Guimarães Ltda.	903.724	30.850	31-1-45	26-2-45
G. Pereira & Filhos	903.656	26.917	30-1-45	26-2-45
Idem	903.665	26.922	30-1-45	26-2-45
Lefebvre & Comp.	905.008-II	32.621	30-1-45	26-2-45
M. M. Cavalcanti	903.765	29.467	30-1-45	26-2-45
Metalúrgica Teixeira Ltda.	903.583	22.383	30-1-45	26-2-45
M. H. Rezende & Comp.	903.800	30.214	30-1-45	26-2-45
Idem	903.800	30.213	15-1-45	26-2-45
Idem	903.572/4	22.376	31-1-45	26-2-45
Idem	903.800	30.215	30-1-45	26-2-45
Moreno Borlido & Comp.	601.177-R	27.314	15-1-45	26-2-45
Newton Nogueira & Comp. Ltda.	903.610	24.396	31-1-45	26-2-45
Somacol Soc. Máq. Com. Ltda.	903.413	12.551	30-1-45	26-2-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE MULTA

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Abílio F. Magalhães & Comap.	205.472/3	30.129	20%	Entrega do material em desacordo com as especificações. Cancelmt.º do empenho.
Antônio José de Carvalho.....	903.771	32.176	20%	Entrega do material em desacordo com as especificações. Cancelmt.º do empenho.
Carlos A. Branco.....	205.493	30.488	10%	Entrega do material em desacordo com as especificações. Cancelmt.º do empenho.
D. N. Pereira & Comp. Ltda.	123.103	28.868	20%	Entrega do material em desacordo com as especificações. Cancelmt.º do empenho.
Fábrica de Artefatos de Capiro Ltda.	409.143	25.143	30%	Entrega do material em desacordo com as especificações. Cancelmt.º do empenho.
J. Soares Perceira & Comp.	205.355	30.745	30%	Entrega do material em desacordo com as especificações. Cancelmt.º do empenho.
R. Veiga & Comp. Ltda.	504.222-A	24.532	30%	Entrega do material em desacordo com as especificações. Cancelmt.º do empenho.
Mendes Júnior & Comp. Ltda.	615.359-B	30.684	10%	Entrega do material em desacordo com as especificações. Cancelmt.º do empenho.
N. Almeida & Comap.	443.217	30.457	20%	Entrega do material em desacordo com as especificações. Cancelmt.º do empenho.
A. Ramada & Comp. Ltda.	117.183	25.674	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
A. Coslby Branco Filho.....	903.799	29.944	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
idem	401.617	23.694	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
Barros & Iskin.....	126.182	29.996	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
Carmo & Figueiredo.....	134.071	17.733	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
Carlos A. Branco.....	448.217	30.456	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
Gastela & Comap. Ltda.	123.070	24.588	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Idem	205.535-A	31.650	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
Idem	205.691	31.631	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
Equipamentos Científicos Ltda.	202.374	21.502	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
Roberto Pereira & Comp. Ltda.	203.760/1	32.731	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
Idem	205.565	32.024	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
R. Veiga & Comp. Ltda.	117.160	25.170	15%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
Malta Irmão & Comp.	117.185	25.171	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
N. Almeida & Comp.	113.217	30.157	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
Válter Fernandes & Comp. Ltda.	205.456/7 A	31.058	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
Idem	133.226	31.228	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
Idem	133.248	31.229	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no aviso DRE/3-45, publicado no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1945, a fls. 2.006.
Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N.º 1/45

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 22 de dezembro de 1944, no processo fichado sob o n.º 2.419-44, em que é interessada a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, com sede em Sabará, Estado de Minas Gerais, — faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida Companhia para a qual pede equiparação ao similar estrangeiro.

Os produtos para a qual pede registro são os seguintes:

- 1) Ferro ou aço em perfil redondo, para serviço de concreto armado, nas bitolas de 3/16" a 3".
- 2) Ferro ou aço para molas, cutelaria e ferramentas, no perfil redondo, nas bitolas de 3/16" a 2 3/4".
- 3) Ferro ou aço para molas, cutelaria e ferramentas, no perfil quadrado, nas bitolas de 5/16" a 1 1/4".
- 4) Ferro ou aço para molas, cutelaria e ferramenta, no perfil chato, nas bitolas de 3/4" x 3/16" a 33" x 1/2", com todas as larguras compreendidas entre 3/4" e 3" e espessura entre 3/16" e 1/2".
- 5) Ferro ou arco laminado a quente, em quaisquer bitolas, para fabricação de fitas de aço, dobradiças, etc.
- 6) Fio máquina, nas bitolas redondas de 3/16" a 5/8".
- 7) Arame de ferro ou aço, liso galvanizado redondo, nas bitolas P-G n.º 4 a 28 (0,90 a 8,8 mm) ou B.W.G. 0 a 20 (8,63 a 0,889 mm).
- 8) Arame de ferro ou aço, cobreado para molas, nas bitolas P-G n.º 4 a 28 (0,90 a 8,8 mm) ou B.W.G. 0 a 20 (8,63 a 0,889 mm).
- 9) Arame de ferro ou aço, ovalado galvanizado, nas bitolas P-G 18 x 16 (3,40 x 2,70 mm), P-G 17 x 15 (3,00 x 2,40 mm) e P-G 16 x 14 (2,70 x 2,70 mm).
- 10) Arame de ferro ou aço, farpado galvanizado, nas bitolas B.W.G. 12 1/2" (2,90 mm) e B.W.G. 13 1/2" (2,58 mm).
- 11) Arame de ferro ou aço, estirado claro para fabricação de pregos, nas bitolas P-G 4 a 28 (0,90 a 8,8 mm).
- 12) Arame de ferro ou aço, nas qualidades para fabricação de: rebites, correntes, parafusos, chavetas de lata e cabos de aço, nas bitolas B.W.G. 0 a 20 (8,63 a 0,889 mm).
- 13) Grampos de ferro ou aço, galvanizados, nas bitolas B.W.G. 9 x 1" (3,75 x 25,40 mm).

Secretaria da Comissão de Similares, 9 de janeiro de 1945. — Augusto Moreira Fabião, Secretário.

(N.º 2.098 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45 — Cr\$ 321,30).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORESDepartamento Federal de Segurança
Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal
SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)
Antônio Alvarenga Peixoto Dias da Paiva —
José Rodrigues Serrão — Daniel Alves.

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados nos dias
17 e 19 do corrente

Aprovados:

Joaquim Gonçalves Moreira — Osvaldo Per-
lingeiro — Afonso Dagoberto Guimarães —
Manuel Borges da Silva Filho — José Hortas
Blanco — Paulo Belli — José Fernandez —

Nodgi Ribeiro Guimarães — Epitácio Malta
Oliveira — Egidio Luiz Cavaliere — Wilson
Marinho Barroso — Juremo Teixeira Nunes
— João Antunes de Carvalho — Wilson Fer-
nandes Pires — Iedo Farias de Cargas Cam-
pos — Nelson de Oliveira — Higinio Rosa da
Rocha — Manuel Moreira dos Santos — Ci-
rilo Edgard Vieira.

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Amil José Rodrigues — Francisco Vieira
Ribeiro — Antônio Vieira.

Reprovados: 13.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em
19 de fevereiro de 1945. — O diretor: Dr. Ed-
gard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência pública para execução de conser-
tos e reparos na lancha "Assis Brasil"

Faço público que serão recebidas propostas de preço para execução de consertos e reparos em geral a serem feitos na lancha "Assis Brasil" do Departamento Nacional de Imigração, sob as condições abaixo:

Primeira — As propostas serão recebidas em sobrecartas fechadas, às doze horas do dia oito de março do corrente ano, na Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em três vias datadas e assinadas, sendo a primeira selada de acordo com a Lei, devendo elas especificar minuciosamente em algarismos e palavras, sem acréscimos, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, o preço global para a execução dos consertos e reparos em geral na lancha "Assis Brasil" e constantes da condição segunda deste edital.

Segunda — Os consertos e reparos em geral são os seguintes:

a) Convés:

Substituição total da lona da tolda por outra de pano número oito;

Fazer o calafete geral do convés, altos e outros pontos a juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

Fazer a substituição dos dois xadrezes de madeira da pôpa e armação dos mesmos;

Substituir as quatro tábuas da cobertura da casa de máquinas no lugar do apoio da chaminé;

Fazer a mudança do "Water-Closed" para o alojamento do porão à prôa, fazendo uma câmara para colocação da mesma, com bomba de descarga e o respectivo lavatório;

Tirar o anteparo de dentro da casa do leme e construção e colocação de um banco para passageiros;

Consertar os gualdopes do leme;

Confecção de dois agulheiros de metal para convés;

Substituir as fechaduras de metal das portas;

Colocação de seis portas nos emburnais da bomba falsa;

Tirar a chapa de metal da tabica da pôpa, emendando-a e colocando-a;

Consertar a tabica à pôpa e tábua de borda falsa na roda de pôpa;

Substituir as caixas dos faróis da tolda a BB. e EB.;

Substituição e colocação dos vidros partidos nos caixilhos dos alboios;

Tirar a chapa da roda de prôa, emendando-a e colocando-a;

Instalação de um telégrafo da casa do mestre para a casa de máquinas;

Colocação de seis tábuas de passagem para cima do corrimão da borda;

Substituição de toda a tinta e verniz com raspagem em geral e pintura completa interna e externa, feita com duas demãos;

b) Máquina:

Retirar a hélice, eixo propulsor, eixo intermediário, encamisar o eixo de bronze, fazer a bucha do telescópio, bucin, retornar a sobreposta, engachetar, reparar a graxeira e fazer a montagem necessária;

Desmontar a reversão, retificar os eixos, embuchar as tampas e satélites da mesma, regular o freio, refazer juntas e as montagens necessárias;

Desmontar o motor, revisão geral do mesmo inclusive a substituição de peças, encher os bronzes do entalamento, manivela e cruzetas, retificar os pinos, tornear todas as juntas, substituir os manômetros de óleo, reparar as bombas de circulação e esgoto do porão, injeção de óleo e montagem;

Revisão geral dos encanamentos de água e óleo, fazendo as alterações, colocação e substituição de machos e outras peças, examinando-os e colocando-os;

Revisão geral da instalação elétrica e baterias com substituição e colocação de peças ou da instalação no todo ou em parte a juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; Fazer os consertos dos tanques de óleo e água.

c) Casco:

Desferrar o fundo da lancha, fazer o calafete do mesmo, dar betume e forrar com pano de algodão; fazer nova forração com folhas de cobre de 18 onças com pregiação a balzames de cobre;

Substituir as chapas de metal de cima do corrimão à prôa.

Terceira — Os proponentes deverão apresentar em outro invólucro fechado, na mesma hora do recebimento das propostas, prova de haver depositado na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) como caução para garantia da proposta, assinatura e execução do contrato; certidão do cumprimento das obrigações a que se refere o Decreto n.º 20.291 de agosto de 1931 (Lei dos 2/3); provas exigidas pelo Decreto-lei n.º 2.765 de novembro de 1940; prova do registro comercial em original ou pública forma; quitação com o registro de indústria e profissões e imposto sobre a renda.

Quarta — As guias para os depósitos serão fornecidas pela Divisão do Material.

Quinta — As propostas serão recebidas e abertas às doze horas do dia oito de março do corrente ano e deverão conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital.

Sexta — As propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital não serão tomadas em consideração no julgamento da concorrência.

Sétima — Será aceita a proposta de menor preço global.

Oitava — Os concorrentes serão classificados segundo o preço global que houverem oferecido de acordo com as propostas que forem tomadas em consideração.

Nona — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será publicado edital no *Diário Oficial*, marcando-se o prazo para o recebimento de novas propostas, decidindo-se por sorteio, se houver novamente igualdade de ofertas.

Décima — Serão recusadas as propostas que contenham a declaração de redução sobre a proposta mais barata ou que apresentem quaisquer alternativas.

Décima primeira — Toda e qualquer despesa que for necessária para a execução dos serviços correrá à conta do proponente.

Décima segunda — Os serviços só serão considerados executados quando concluídos e entregues ao Departamento Nacional de Imigra-

ção até o dia trinta e um de agosto do corrente ano, ficando a lancha em perfeito estado de funcionamento.

Décima terceira — O Departamento Nacional de Imigração fiscalizará a execução dos serviços bem como a qualidade do material empregado e o seu acabamento, que serão de primeira qualidade, podendo recusá-los e exigir a sua substituição por outro que melhor convier ao bom acabamento do serviço a juízo desse Departamento.

Décima quarta — As exigências do Departamento Nacional de Imigração deverão ser atendidas dentro de quarenta e oito horas pelo proponente, sem direito a qualquer indenização.

Décima quinta — A falta do atendimento da exigência do Departamento Nacional de Imigração importa na rescisão automática do contrato e perda da caução de que trata a condição terceira a qual reverterá aos cofres públicos.

Décima sexta — Depois de entregue a lancha ao Departamento Nacional de Imigração com os serviços concluídos será a mesma utilizada por essa repartição durante o prazo de sessenta dias a contar da data da entrega e se dentro desse prazo não houver qualquer impugnação serão os serviços considerados aceitos.

Décima sétima — A concorrência será presidida pelo Sr. Paulo Scofano, Chefe da Seção de Requisição e Fiscalização da Divisão do Material.

Décima oitava — O Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio se reserva o direito de anular a presente concorrência sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

Décima nona — O contrato será assinado em dia e hora marcados em edital publicado no *Diário Oficial*, considerando-se como desistência a não apresentação do proponente, sendo chamados os demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação pelo preço global.

Vigésima — O não comparecimento do proponente para assinatura do contrato importa na perda da caução de que trata a condição terceira e sua reversão automática aos cofres públicos.

Vigésima primeira — O contrato entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não cabendo ao concorrente direito de qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o registro ao contrato.

Vigésima segunda — O pagamento só será feito, depois dos serviços inteiramente executados e aceitos, não sendo tomado em consideração para qualquer efeito, o serviço executado parcialmente.

Vigésima terceira — A falta do cumprimento parcial ou total de qualquer das condições do contrato importa na sua rescisão e perda automática de caução de que trata a condição terceira sem que haja qualquer direito de indenização ou reclamação.

Vigésima quarta — As despesas dos serviços a que se refere este edital correrão à conta da dotação orçamentária da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignação 40-01-01:03 do orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1945.
— Manoel Augusto, Prat. VI.

Visto. — F. C. Lemgruber.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 2.256.
(Dias: 16, 17, 19, 20, 21 e 22-24-45).

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Notificação a herdeiros de um responsável, para conhecimento de uma decisão do Tribunal de Contas.

Pelo presente, ficam notificados, para os fins convenientes e devidos efeitos, os herdeiros de Policarpo Barbosa de Azevedo, ex-coletor das rendas gerais do Município de Niterói, da antiga Província do Rio de Janeiro, no período de 3 de janeiro de 1881 a 18 de junho de 1889, exercícios de 1880-1881 e de 1889, para conhecimento do acórdão do mesmo Tribunal, de 17 de janeiro de 1902, sobre juros de mora não devidos na apuração das contas do dito responsável, podendo os referidos herdeiros ou seu representante legal, comparecer ao Tribunal e aí tomar conhecimento integral do mencionado acórdão e da situação do ex-coletor, bem como promover o que for de interesse dos mesmos, acerca das ditas contas e da respectiva fiança de Cr\$ 5.000,00 em apólices, prestada em garantia da gestão do citado responsável.

Diretoria de Tomada de Contas, em 5 de fevereiro de 1945. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.321

Cia. de Investimento Industrial e Construtora S. A., estabelecida à Avenida Nilo Peçanha n.º 155 — 4.º andar salas 401-6, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8.º e 17, do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em 20 de novembro de 1944, vir exercendo as atividades de firma construtora, conforme foi verificado na Revista de "O Construtor" de 10 de novembro de 1944, a folhas 15, sem se achar devidamente habilitada ao exercício da profissão perante este Conselho, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 8.º e 17, do Decreto n.º 23.569, já mencionado, combinados com o art. 6.º alíneas I e II do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Fica intimada a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste auto no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o referido art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a afetar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n.º 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Jayme Bernardo Ferreira, Chefe da Fiscalização.

1.ª testemunha, Oswaldo Miranda. — 2.ª testemunha, João Baptista de Mello.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.322

Imobiliária Sul Americana Limitada, estabelecida à Rua da Assembléia n.º 104 — 6.º andar sala 613, na cidade do Rio de Janeiro,

tendo infringido as disposições dos arts. 8.º e 17, do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em 20 de novembro de 1944, vir exercendo as atividades de Construtores, conforme foi verificado na Revista "O Construtor" de 14 de julho de 1944, a folhas 16, sem se acharem devidamente habilitados perante este Conselho, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 8.º e 17, do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinados com o art. 6.º alíneas I e II do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Fica intimada a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste auto no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o referido art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a afetar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n.º 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Jayme Bernardo Ferreira, Chefe da Fiscalização.

1.ª testemunha, João Baptista de Mello. — 2.ª testemunha, Oswaldo Miranda.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.323

Aloísio dos Santos Pinto, estabelecido à Praça Getúlio Vargas n.º 2 sala 810, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições de lei abaixo mencionadas, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho em 16 de novembro de 1944, às 9 horas, ter assinado o projeto e assumido a responsabilidade das obras de reforma e modificação da fachada do prédio sito Rua Luiz Barbosa n.º 45, para o Sr. Domingos Sousa Oliveira executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, fica intimado a cessar imediatamente a prática desse ato, sob pena de reincidência, bem como a no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, apresentar a defesa no processo que contra si foi instaurado e no qual lhe será aplicada somente a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), dispensada a pena de suspensão, por ser primário nesta infração, tudo de conformidade com o art. 8.º do Decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941, combinado com os arts. 1.º e 5.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser julgado à revelia e promovida a cobrança executiva da multa, na forma da lei. Outrossim, ficais cientificado que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, funciona à Avenida Aparício Borges n.º 251, Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, diariamente, das 12 às 15 horas e aos sábados das 9 às 12 horas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Jayme Bernardo Ferreira, Chefe da Fiscalização.

1.ª testemunha, João Batista de Mello. — 2.ª testemunha, Oswaldo Miranda.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO
N.º 1.324

A. Rendu, estabelecido à Avenida Erasmo Braga n.º 12, 6.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata do documento junto a fls. 5 do processo n.º 8.618-44 e da resolução deste Conselho exarada a fls. 13, ter admitido em seu quadro técnico como arquiteto o Sr. André Lucas, sem que o mesmo se achasse devidamente habilitado ao exercício da profissão perante este CREA, infringindo assim as citadas disposições do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o art. 6.º, alínea I do Decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimado a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste auto no *Diário Oficial*, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n.º 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, o pagamento da multa de Cr\$ 300.00 (trezentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1944. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização. — 1.ª Testemunha, *João Baptista de Melo*. 2.ª Testemunhas, *Oswaldo Miranda*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO
N.º 1.325

Companhia de Construções Otino S. A., estabelecida, à rua do Catete n.º 48, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8.º combinado com o art. 41 do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata do documento junto a fls. 8 do processo n.º 8.618-44 e da resolução deste Conselho exarada a fls. 13, ter admitido em seu quadro técnico como arquiteto o senhor André Lucas, sem que o mesmo se achasse devidamente habilitado ao exercício da profissão perante este C.R.E.A., infringindo assim as citadas disposições do art. 8.º do Decreto número 23.569 e art. 41 do mesmo decreto, combinados com o art. 6.º alínea I do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimada a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste auto no *Diário Oficial*, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n.º 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, o pagamento da multa de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letra b e 44 do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1944. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização. — 1.ª Testemunha, *João Baptista de Melo*. 2.ª Testemunhas, *Oswaldo Miranda*.

DECISÃO

Processo n.º 8.699.

Autuado: Manuel Ferreira d'Almeida. O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil duzentos e

4.000.00 (mil cruzeiros), de acordo com o artigo 38, letra a e 44 do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, Presidente.

Senhor *Manoel Ferreira D'Almeida* — Avenida Rio Branco n.º 277 — 9.º andar, sala 904 — Nesta.

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento, que este Conselho Regional em sua sessão de 5 do corrente, resolveu manter o auto de constatação de infração n.º 1.262, contra vós lavrado em 21 de outubro de 1944.

Outrossim, ficais intimado a dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 1.000.00 (mil cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, à Avenida Aparício Borges n.º 251, das 12 às 15 horas e aos sábados das 9 às 12 horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

DECISÃO

Processo n.º 8.512.

Autuada: Instaladora Vasconcelos Ltda. O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil duzentos e vinte e sete e bem aplicada a multa de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com

o artigo 38 letra b, do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, Presidente.

Srs. Instaladora Vasconcelos Ltda. — Avenida Mem de Sá n.º 253, loja — Nesta.

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento, que este Conselho Regional em sua sessão de 5 do corrente, resolveu manter o auto de constatação de infração n.º 1.227, contra vós lavrado e em 1.º de agosto de 1944.

Outrossim, ficais intimado a dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio 5.º andar sala 537, à Avenida Aparício Borges número 251, das 12 às 15 horas e aos sábados das 9 às 12 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

DECISÃO

Processo n.º 8.729.

Autuado: Manuel Alves Louro.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil duzentos e setenta e oito e bem aplicada a multa de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o artigo 38 letra a, do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, Presidente.

INDICADOR DA Organização Administrativa do Executivo Federal

(atualizado até 31/XII/43)

Edição do DASP

Preço: com índice — Cr\$ 28.00
sem índice — Cr\$ 25.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ
APREENSÕES FEITAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução número 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou, nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1943-1944.

DESPACHOS

Número 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Cota 5	Sacas apreendidas 6
5	17- 4-44	Marcehal Floriano	330	Direta	1
67	26- 1-44	Castelo	250	Direta	1
12	11- 5-44	Mirai	275	Retida	18
76	13- 5-44	Natividade	330	Direta	37
25	14- 5-44	Porciúncula	335	Retida	2
20	14- 5-44	Santo Ednardo	250	Retida	1
51	18-12-43	Muqui	250	Retida	14

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução número 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou, nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1943-1944.

DESPACHOS

Número 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Cota 5	Sacas apreendidas 6
22-R	14- 1-44	Afonso Cláudio	50	Retida	2
2-R	15- 1-44	Vargem Alta	165	Retida	14
6	8- 4-44	São Fidelis	250	Direta	7
24-R	22-12-43	B. J. do Norte	250	Retida	4
4-R	8- 2-44	Muqui	334	Retida	1
3	5- 4-44	Porciúncula	332	Retida	1
4	3- 2-44	Vicão	166	Retida	41

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução número 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou, nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1944-1945.

DESPACHOS

Número 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Cota 5	Sacas apreendidas 6
5	4-1-45	Ponte Nova	310	Retida	2
18-R	23-12-44	B. Itapemirim	1.200	Retida	2
23-R	16-10-44	S. J. Petrópolis	250	Retida	3
6	22-10-44	Jequitibá	333	Direta	1
40-R	15-12-44	São Mateus	500	Retida	23
5	27-12-44	São Felipe	104	Direta	1

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

1944 - 4.º TRIMESTRE - 1944

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 45,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 18,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão de Material

ANÁLISES DOS DIAS 21 A 26 DE DEZEMBRO DE 1944

Números		Fornecedores	Números		Item	Material examinado — Resultado
Laudos	Nota de entrega		Pedido	Empenho		
731	269-XM-5	Tavares & Tavares	20	66	14	Estabilizador reto — Aceito.
	939-XM-4	Renato Alves de Sá	54	63	1	Anéis antifricção — Aceito.
	626-XM-4	Pedro Bianchetti & Irmãos	454	206	7 e 8	Telha de barro — Aceito.
	830-XM-4	Casa Mayrink Veiga S.A.	189	274	3	Pedra de esmeril — Aceito.
	830-XM-4	Casa Mayrink Veiga S.A.	189	274	2	Pedra de esmeril — Recusado.
	621-XM-1	Sociedade Industrial Irmãos Abranches	222	322	6	Tijolo de alvenaria — Aceito.
	946-XM-4	Companhia de Ferro Maleável	244	341	1	Válvula p. reservat. — Aceito.
	578-XM-4	Ângelo de Luca	594	772	1	Areia p. conservação — Aceito.
	560-XM-1	H. A. Moreira & Cia.	887	1.247	todos	Parafusos de aço — Aceito.
	601-XM-1	Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armando "Casa Sano" S.A.	912	1.308	1	Manilha de concreto — Aceito.
762	Diversas	Giannetti Lotti & Cia.	990	1.342	1	Tijolo de alvenaria — Aceito.
	362-XM-1	Brito & Cia. Ltda.	1.015	1.403	todos	Parafusos de aço — Aceito.
	381-XM-4	Casa Domingos Joaquim da Silva, Sociedade Anônima	1.016	1.404	10	Parafuso de aço — Aceito.
	361-XM-1	Brito & Cia. Ltda.	1.054	1.473	1 a 15	Parafuso de aço — Aceito.
	555-XM-1	Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira	1.088	1.475	4	Aço doce — Aceito.
	Diversas	Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira	1.108	1.516	5	Aço doce — Aceito.
	Diversas	Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A. "Sofunge"	1.154	1.569	1	Roda de ferro fundido — Aceito.
	931-XM-4	Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.	1.190	1.690	3	Tijolo refratário — Aceito.
	935-XM-4	J. Torquato & Cia. Ltda.	1.273	1.787	todos	Luva lisa de ferro — Aceito.
	936-XM-4	J. Torquato & Cia. Ltda.	1.276	1.780	todos	União sextavada — Aceito.
836	933-XM-4	J. Torquato & Cia. Ltda.	1.286	1.779	todos	Tê liso de ferro — Aceito.
	934-XM-4	J. Torquato & Cia. Ltda.	1.289	1.785	todos	Redutor liso de ferro — Aceito.
	937-XM-4	J. Torquato & Cia. Ltda.	1.290	1.819	todos	Joelho liso de ferro — Aceito.
	922-XM-4	Sociedade de Importação e Representações Gerais "Somira" Ltda.	1.291	1.820	10 a 14	Joelho liso de ferro — Aceito.
	596-XM-1	M. David & Cia. Ltda.	1.389	2.024	4	Tijolo de alvenaria — Aceito.
	932-XM-4	J. Torquato & Cia. Ltda.	1.435	2.036	5 a 11	Curva de ferro preto — Aceito.
	1.747-XM-3	Rubem Teixeira	1.452	2.415	2	Livro TL-21 — Aceito.
	264-XM-5	S. Brum & Cia.	1.485	2.225	7 e 8	Lâmina de fusível — Aceito.
	592-XM-1	Paulo Monteiro Machado	1.499	2.156	1	Telha de barro — Aceito.
	593-XM-1	Silvio Guaraciaba de Almeida	1.501	2.135	1	Manilha de barro — Aceito.
805	938-XM-4	S. Brum & Cia.	1.518	2.159	2	Gerador elétrico — Aceito.
	Diversas	Indústria de Tintas e Vernizes "Cotomar" Ltda.	1.526	2.153	3	Tinta esmalte amarelo — Aceito.
	941-XM-3	Montes, Cruz & Cia. Ltda.	1.535	2.137	todos	Diversos — Aceito.
	620-XM-1	Sociedade Industrial Irmãos Abranches	1.567	2.187	1	Tijolo de alvenaria — Aceito.
	622-XM-1	Sociedade Industrial Irmãos Abranches	1.569	2.194	2	Manilha de barro — Aceito.
	553-XM-4	J. Lobarinhas & Cia. Ltda.	1.628	2.312	1	Areia para fundição — Aceito.
	947-XM-4	H. A. Moreira & Cia. Ltda.	1.630	2.314	todos	Peneira circular — Aceito.
	Diversas	Companhia de Ferro Maleável	1.720	2.424	1 e 2	Nariz para travessa — Aceito.
	Diversas	Companhia de Ferro Maleável	1.750	2.457	todos	Diversos — Aceito.
	872-XM-4	B. Damaso & Cia.	1.757	2.471	1 e 2	Correia de couro — Aceito.
837	1.710-XM-3	A. Thun & Cia. Ltda.	1.767	2.536	1	Transfer. 100 KVA — Aceito.
	1.445-XM-3	"Colorado", Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes S.A.	1.793	2.573	todos	Tinta — Recusado.
	1.571-XM-3	Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	1.807	2.616	26	Interruptor elétrico — Recusado.
	1.571-XM-3	Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	1.807	2.616	52 a 54	Refletor — Aceito.
	1.706-XM-3	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	1.813	2.597	3	Impressor GI-5 — Aceito.
	542-XM-1	Ferragens Pinheiro Guimarães S.A.	1.825	2.567	todos	Aço doce em barra — Aceito.
	536-XM-1	Humberto de Oliveira & Cia.	1.834	2.589	1 a 5	Diversos — Aceito.
	Diversas	Fábrica de Aço Paulista S.A.	1.871	2.663	todos	Diversos — Aceito.
	1.523-XM-3	Carvalho, Lauro & Cia.	1.878	2.673	1	Chave para cadeado — Aceito.
	Diversas	M. David & Cia. Ltda.	1.879	2.680	1	Tábua de madeira — Aceito.
859	Diversas	Companhia de Ferro Maleável	1.892	2.698	todos	Diversos — Aceito.
	1.718-XM-3	Rubem Teixeira	1.902	2.849	8	Talão DCLT-1 — Aceito.
	633-XM-1	Armazéns Frigoríficos	1.910	2.749		Gelo em pedra — Aceito.
	524-XM-1	Sociedade Anônima Marvin	1.953	2.809	17 a 27	Parafuso de aço — Aceito.
	528-XM-1	Daniel Cardoso Loureiro	1.955	2.807	36 e 37	Parafuso de latão — Aceito.
	Diversas	Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio S. A.	1.959	2.796	1	Carbureto de cálcio — Aceito.
	880	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	1.996	2.948	todos	Aço para ferramenta — Aceito.
	874	Companhia Cerâmica Brasileira	1.997	2.819	1	Isolador de porcelana — Aceito.
	522-XM-1	Sociedade Anônima Marvin	1.999	2.817	3	Barra de ferro galv. — Aceito.
	551-XM-1	Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira	2.018	2.845	5 a 7	Ferro redondo nacional — Aceito.

Números		Fornecedor	Números		Item	Material examinado — Resultado
Laudo	Nota de entrega		Pedido	Empenho		
	116-XM-9	Gularte & Costa	2.026	2.801	1	Cobre americano — Aceito.
	618-XM-1	Luporini & Cia.	2.028	2.860	1 e 2	Bomba — Aceito.
	619-XM-1	Luporini & Cia.	2.029	2.861	3	Camisã de cilindro — Aceito.
	1.492-XM-3	"Colorado", Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes S.A.	2.046	2.936	12	Tinta preta — Recusado.
	73-XM-2	Rafael Vitagliano	2.060	2.978	6	Reparação de motor — Recusado.
	73-XM-2	Rafael Vitagliano	2.060	2.978	7 e 8	Reparação de motor — Aceito.
	611-XM-1	Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira.	2.083	2.959	1	Ferro red. nacional — Aceito.
	1.703-XM-3	Heitor, Ribeiro & Cia.	2.090	3.069	1	Disco B-70-A — Aceito.
	1.716-XM-3	Rubem Teixeira	2.098	3.016	13	Talão ET-1 — Aceito.
	1.709-XM-3	Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas	2.100	3.021	18	Cartolina galha — Aceito.
	629-XM-1	Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira.	2.112	3.055	2 e 3	Ferro redondo nacional — Aceito.
	581-XM-1	Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira.	2.112	3.055	1	Aço doce em barra — Aceito.
	570-XM-1	Bronberg & Cia.	2.120	3.066	1	Platina limadora — Aceito.
	Diversas	Indústria Brasileira de Embalagens S.A.	2.122	3.069	1	Tambores novos — Aceito.
861	178-XM-1	B. Herzog & Cia.	2.141	3.101	9	Silicato de sódio — Aceito.
	1.721-XM-3	Ferragens Pinheiro Guimarães S.A.	2.155	3.123	1 e 2	Barra de cobre — Aceito.
	552-XM-1	Bronberg & Cia.	2.161	3.127	1 a 11	Execução de engrenag. — Aceito.
	579-XM-1	Companhia de Construções Otino S.A.	2.175	3.112	todos	Acréscimo de galpão — Aceito.
	521-XM-1	Ferragens Pinheiro Guimarães S.A.	2.178	3.175	todos	Contrapino de aço — Aceito.
877	520-XM-1	Sociedade Anônima Marvin	2.179	3.176	todos	Contrapino de aço — Aceito.
870	529-XM-1	Sociedade Anônima Marvin	2.186	3.172	1 a 7	Rebite de aço — Aceito.
	383-XM-1	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	2.187	3.182	1 a 3	Diversos — Aceito.
	1.611-XM-3	Roberto Kronig & Cia. Ltda.	2.195	3.179	3	Válvula de grad. — Recusado.
	1.611-XM-3	Roberto Kronig & Cia. Ltda.	2.195	3.179	4	Válvula de graduação — Aceito.
	Diversas	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	2.196	3.185	todos	Diversos — Aceito.
	510-XM-1	Sociedade Industrial e Comercial Santa Matilde Limita	2.197	3.223	1	Esmerilhadora mod. 30 — Aceito.
860	1.702-XM-3	Heitor, Ribeiro & Cia.	2.199	3.186	6 e 8	Diversos — Aceito.
	532-XM-1	A. Cadaval Cerqueira	2.207	3.202	1	Sabão líquido — Aceito.
	1-XM-1	Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira.	2.213	3.002	1	Aço doce comum — Aceito.
	1.740-XM-3	Auto-Asbestos S.A.	2.216	3.221	1 a 4	Seções de placas — Aceito.
	1.692-XM-3	Lutz Ferrando & Cia.	2.227	3.242	todos	Diversos — Aceito.
	1.644-XM-3	Instrumental Ótico Ltda.	2.228	3.243	todos	Diversos — Aceito.
	599-XM-1	J. Soares Ferreira & Cia.	2.232	3.271	todos	Diversos — Aceito.
	543-XM-1	Dias, Garcia & Cia. Ltda.	2.233	3.272	todos	Diversos — Aceito.
	548-XM-1	Pereira, Araújo & Cia.	2.235	3.273	todos	Diversos — Aceito.
	602-XM-1	"Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção				
		Sociedade Anônima	2.236	3.271	43	Lima meia cana — Aceito.
	389-XM-1	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	2.238	3.228	2 e 3	Bobina — Aceito.
	628-XM-1	Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio S.A.	2.240	3.256	1	Carbureto de cálcio — Aceito.
	513-XM-1	Hime & Cia.	2.269	3.305	1	Aço doce em barra — Aceito.
420	1.748-XM-3	Rubem Teixeira	2.292	3.317	1	Papel branco — Aceito.
	417-XM-4	Condoril Tintas S.A.	2.293	3.301	1 e 2	Tinta sintética — Aceito.
	66-XM-5	Travassos, Rocha & Cia.	2.294	3.319	1	Reparação de máquina — Aceito.
	70-XM-2	Travassos, Rocha & Cia.	2.318	3.383	1	Reparação de máquina — Aceito.
	71-XM-2	Volvo do Brasil S.A.	2.314	3.371	1	Conserto e reforma — Aceito.
	1.759-XM-3	Cláudio Flôr	2.299	3.332	1	Cesta de vime — Aceito.
	1.597-XM-3	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	2.307	3.338	2 e 3	Diversos — Aceito.
	1.744-XM-3	Vicente Boffoni — Livraria Boffoni ..	2.309	3.342	1 a 11	Diversos — Aceito.
	903-XM-1	Henrique de Abreu	2.315	3.373		Silicato de sódio — Aceito.
	1.700-XM-3	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	2.330	3.390	1	Bomba tipo "Japi" — Aceito.
	612-XM-1	Luís F. Braga & Filhos	2.323	3.361	1	Alternador "Lufebra" — Aceito.
	417-XM-1	Fonseca, Almeida & Cia.	2.330	3.390	todos	Aço ultra rápido — Aceito.
821	475-XM-1	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	2.334	3.401	1 e 2	Cabo de aço — Aceito.
	615-XM-1	João de Oliveira, Irmão & Companhia Limitada	2.343	3.389	1	Compensado de pinho — Aceito.
	646-XM-1	Sociedade Industrial Irmão Abranches	1.569	2.191	5	Tijolo de alvenaria — Aceito.
	1.566-XM-3	Jaime Loureiro & Cia. Ltda.	2.043	2.933	8	Sulfeto de potássio — Aceito.
	1.737-XM-3	L. J. Costa & Cia. Ltda.	2.094	3.012	5	Ficha TF-42 — Aceito.
9	1.666-XM-3	Sudeletrô S.A.	2.244	3.262	5	Cabo de cobre — Aceito.
3	571-XM-1	Produtos Químicos B. Herzog Ltda.	2.248	3.260	2	Betume preto — Aceito.
	1.726-XM-3	Roberto Kronig & Cia. Ltda.	2.256	3.286	todos	Diversos — Aceito.
	1.742-XM-3	Roberto Pereira & Cia. Ltda.	2.258	3.285	todos	Diversos — Aceito.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 58

De ordem da Diretoria faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação de D. Pedro II, sala 715, será realizada a coleta de preços n.º 58, para fornecimento de cabo de cobre isolado para tubo.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Romero Fernando Zander*, Chefe da Divisão do Material.

AVISO N.º 59

De ordem da Diretoria faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 do corrente às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação de D. Pedro II, sala 715, será realizada a coleta de preços n.º 59, para fornecimento de Mesas e cadeiras.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Romero Fernando Zander*, Chefe da Divisão do Material.

AVISO N.º 60

De ordem da Diretoria faço público para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 21 do corrente, na sede da Diretoria

do Material localizada no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a coleta de preços n.º 60, para fornecimento de Papel heliográfico amoniacal para desenho.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Romero Fernando Zander*, Chefe da Divisão do Material.

AVISO N.º 61

De ordem da Diretoria faço público para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 21 do corrente, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da estação de D. Pedro II, sala 715, será realizada a coleta de preços n.º 61, para fornecimento de Cabo de cobre isolado para vela de automóvel, Distribuidor Bosch, Cortica em folha, Amianto em folha.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Romero Fernando Zander*, Chefe da Divisão do Material.

AVISO N.º 63

De ordem da Diretoria faço público para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 26 do corrente, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da estação de D. Pedro II, sala 715, será realizada a coleta de preços n.º 63, para fornecimento de Tubo de concreto vibrado.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Luiz Freire*, Chefe da Divisão do Material.

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

Pelo presente fica convidado o Sr. Antônio Lourdes Costa a comparecer à Chefia da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, sala 723, às 15 horas do dia 26 deste mês, a fim de prestar esclarecimentos sobre o assunto de que trata o seu requerimento processado sob o número 38.510-45.

Divisão do Material, 15 de fevereiro de 1945. — *Romero Fernando Zander*, Chefe da Divisão do Material.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

AVENIDA GRAÇA ARANHA, 206

Auto de infração

Acórdão de 28-9-44 — Autuado, Empresa de Ônibus de Luxo Ltda. — Débito: contribuições Cr\$ 1.471,00; juros Cr\$ 631,60; multa Cr\$ 200,00.

O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias da data desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — *Fernando Lobato de Faria*, Delegado Regional.

(N.º 1.984-19-2-45—Cr\$ 25,50).

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta !	10,00	Estados e Municípios	2,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto dos Militares	1,50
Bolsa de Valores	0,60	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Código de Processo Civil	8,00	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Leis Penais	20,00
Cursos de Educação de Adultos (Programas) ...	2,00	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela)	1,00
Ensino Comercial	1,50	Salário de Compensação	3,00
Ensino Industrial	4,00	Salário Mínimo (alteração da tabela)	1,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão ..	2,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Segurança Nacional	10,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento ..	2,00	Simbolos Nacionais	15,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos ..	1,00	Terrenos de Marinha	4,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
		Trabalho do Menor (2.ª Edição)	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo

Cr\$

Títulos redescontados	1.844.312.334,76
Empréstimos a Bancos	4.531.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	2.528.858,40
Despesas gerais	143.352,40
Valores em garantia	4.532.329.859,00
	10.910.211.434,50

Passivo

Cr\$

Tesouro Nacional	6.199.900.000,00
Fundo de reserva	75.399.972,20
Provisão para despesas de notas	14.000.000,00
Redescontos	28.961.270,00
Juros	60.523.333,36
Depositantes de valores em garantia	4.532.329.859,00
	10.910.211.434,50

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Antonio Luiz de Sousa Mello, Diretor. — Frederico Rego Filho, Gerente. — M. T. A. — Juano de Araújo Góes, Contador.

SANTA RITA DE CÁSSIA, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LIMITADA

Instrumento particular de retificação e ratificação de um contrato de sociedade, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de retificação e ratificação de um contrato de sociedade, os Drs. Alberto Soares Sampaio, Alvaro Soares Sampaio, Bento Soares Sampaio, Arthur Bernardes Filho, Oswaldo de Miranda Ferraz, Arnaldo da Silva Santos e Emerie Kann têm justo e convencionado o seguinte:

1

Por instrumento particular de 10 de janeiro de 1945, lavrado em 9 (nove) vias, os signatários organizaram uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a que deram a denominação de "Sociedade Imobiliária Santa Rita, Limitada".

2

Existindo, porém, uma sociedade com denominação idêntica, resolveram os signatários retificar o nome da Sociedade para "Santa Rita de Cássia, Sociedade Imobiliária, Limitada", ratificando em todos os seus termos as demais cláusulas do referido instrumento de 10 (dez) de janeiro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco) do qual o presente fica fazendo parte integrante.

E por estarem de acordo, assinam o presente, em 9 (nove) vias na presença das testemunhas abaixo, sendo cada uma selada com selo federal de Cr\$ 1,00 e Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945 — Oswaldo de Miranda Ferraz. — Alberto Soares Sampaio. — Alvaro Soares Sampaio. — Bento Soares Sampaio. — Arthur Bernardes Filho. — Arnaldo da Silva Santos. — Emerie Kann.

(N.º 160 — 19-2-45 — Cr\$ 65,30).

BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Banco Comercial do Estado de Goiás S. A., Secretária da Junta Comercial do Estado de Goiás, Secretário da Junta Comercial do Estado de Goiás, certifica que, em virtude do despacho da Junta Comercial, proferido em sessão realizada em 14 de fevereiro de 1945, fica arquivado, sob 15, um exemplar do *Diário Oficial*, datado de 10 (dez) de fevereiro de 1945, onde vem a publicação das atas de assembleias gerais extraordinárias do Banco Comercial do Estado de Goiás S. A., com sede na cidade de Anápolis, neste Estado, realizadas em 24 de outubro de 1943, 23 de janeiro de 1944, 10 de fevereiro de 1944 e 2 de julho de 1944, e da certidão expedida pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, para o fim de legiti-

zação do aumento de capital do Banco, de Cr\$ 1.000.000,00 a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Secretária da Junta Comercial do Estado de Goiás, em Goiânia, 14 de fevereiro de 1945. E' o que me cumpre certificar. — Joaquim Remigio Moreira, Secretário.

Goiânia, 14 de fevereiro de 1945. — Joaquim Remigio Moreira. Reconheço as firmas supra de A. A. Fleury e Joaquim Remigio Moreira. Em testemunho (sinal público) da verdade. Goiânia, 14 de fevereiro de 1945. — Publico de Souza.

Reconheço a firma e sinal retro Publico de Souza.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945 — Em testemunho (sinal público) da verdade — José de Alencar Tostes.

(N.º 2.115 — 19-2-45 — Cr\$ 61,20).

CARLO PARETO & COMP.

Banqueiros

Carta Patente n.º 1.279 de 2-10-1935, prorrogada em 5-10-1943

Capital e Reservas Cr\$ 4.000.000,00

Rua 1.ª de Março n.º 31

BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 1945

Ativo

Letras Descontadas	10.369.077,10
Empréstimos em Contas Correntes	18.338.569,50
Correspondentes do Exterior	74.131,10
Títulos e Fungos Pertencentes à Firma	6.110.487,50

Títulos em Cobrança:

Da Praça e Interior	20.592.670,70
Do Exterior	125.896,50
	20.718.567,20

Valores Caucionados	135.000,00
Hipotecas	—
Imóvel	505.313,50
Reconstrução do Imóvel	239.799,90
Instalações no Imóvel	84.612,20
Móveis e Utensílios	272.192,00
Seção Comercial	1.345.717,60

Caixa:

Em Moeda Corrente na Firma	1.063.546,20
Em moedas estrangeiras	—
No Banco do Brasil	3.705.614,30
Em outros bancos	995.858,10
	5.765.018,60

Diversas Contas	1.487.200,50
	65.445.686,30

Passivo

Capital:

Bancário	400.000,00
Comercial	2.600.000,00
Fundo de Reserva	600.000,00
Fundo de Reserva esp. para aumento de capital	1.900.000,00
	5.500.000,00

Depósitos:

Em C/Correntes e Juros	12.750.881,70
Em C/Correntes s/Juros	9.104.337,60
Em C/Correntes Limitadas ..	3.343.252,60
A prazo fixo	8.484.330,90
	33.679.802,80

Credores por Títulos em Cobrança:

Da Praça e Interior	20.592.670,70
Do Exterior	125.896,50
	20.718.567,20

Correspondentes do Exterior	1.771,50
Valores Hipotecários	—
Títulos em Caução	135.000,00
Lucros e Perdas (Lucros de exercícios anteriores a distribuir)	3.795.124,30
Fundo de Amortização e Reconstrução do Imóvel ..	239.799,90
Amortizações e Instalações e Móveis e Utensílios ..	292.198,70
Seção Comercial	777.645,90
Diversas Contas	305.775,90
	65.445.686,30

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — Carlos Pareto & Cia. — Hamle Gili, Contador, Reg. sob n.º 30.346 G., livro 1.º T. 33 em 19-5-30

(N.º 2.070 — 17-2-45 — Cr\$ 178,50)

CASA BANCÁRIA PROLAR S. A.

Carta Patente n.º 2.862, de 2 de abril de 1913

Inaugurada em 23 de setembro de 1913

Rua Sete de Setembro n.º 99 — Tel. 42-2691 — Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1945

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Disponível:			
Caixa		213.177,29	
Bancos:			
do Brasil		20.226,10	
Brasileiro do Comércio		429.034,70	642.403,00
Realizável:			
Títulos descontados	2.692.836,50		
Títulos de renda	50.450,00		
Acionistas	825.000,00		
Depósito p/aumento capital	825.000,00		
Emp. em c/c corrente	631.907,20		
Participação a receber	476.385,10		
Juros a receber	51.293,70		1.953.169,50
Imobilizado:			
Instalações	236.128,10		
Móveis e Utensílios	68.697,00		
Material de Expediente	40.992,69		
Depósitos e Cauções	21.120,00		115.929,60
Contas de Resultado Pendente:			
Diversas contas			71.455,60
De Compensação:			
Ações caucionadas	60.000,00		
Títulos em custódia	350.000,00		
Títulos em cobrança	123.300,00		
Títulos caucionados	166.531,60		699.831,60
			6.803.816,70
	Passivo	Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	350.000,00		
Fundo p/aumento capital	1.650.000,00		
Fundo de reserva	5.260,00		
Fundo de previsão	5.260,00		
Fundo p/dividendos	18.920,20		2.029.440,20
Exigível:			
Depósitos:			
Em c/c Popular	957.121,90		
Em c/c Limitada	663.451,40		
Em c/c à vista	1.738.932,40		
Em c/c s/juros	25.631,00		
Em c/c Renda mensal	79.738,60		
Em c/c a Prazo Fixo	459.128,90		3.924.397,10
Dividendos a distribuir	70.500,00		
Gratificação da Diretoria	5.260,00		
Imposto de renda a pagar	32.757,10		93.517,10
Contas de Res. Pendente:			
Diversas contas			51.747,70
De Compensação:			
Caução da Diretoria	60.000,00		
Dep/de títulos e valores	350.000,00		
Créd. p/título cobrança	123.300,00		
Créd. p/títulos caucionados	166.531,60		699.831,60
			6.803.816,70

— Diretor-Presidente: Benício Augusto Ferreira Filho. — Diretor-Geral: Manoel Ferreira Neto. — Diretor-Secretário: Dr. Firmo Pereira da Silva. — Contador Interino: Antônio de Hollanda Cavalcanti — Reg. n.º 42.775

(N.º 2.015 — 20-2-45 — Cr\$ 204,00)

MESBLA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 1945

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos submeter ao vosso estudo e aprovação o Balanço Geral e as Contas do Exercício terminado em 31 de outubro de 1944, bem como um relato das atividades da nossa Sociedade no referido exercício.

As dificuldades decorrentes da situação internacional perduraram nesse período e continuaram a afetar seriamente a importação de mercadorias.

A indústria nacional, entretanto, tem conseguido suprir o nosso mercado de vários artigos de maior necessidade, tendo a nossa Sociedade procurado cooperar para o seu maior desenvolvimento.

O negócio de automóveis que era, antes da guerra, a principal atividade de nossa firma, permaneceu praticamente no mesmo estado de paralisação anterior, devido à ausência quase absoluta de importação. Apenas nos três últimos meses do exercício recebemos uma pequena quantidade de caminhões. Esperamos um aumento da distribuição durante o exercício em curso o que, além de proporcionar as facilidades de transportes de que tanto necessita o País para a circulação da sua riqueza, virá certamente ao encontro dos interesses do nosso negócio.

Alguns outros dos nossos principais artigos tais como Rádios, Refrigeradores e Motocicletas, continuaram com a sua importação completamente paralisada.

Apesar dessa situação conseguimos um ligeiro aumento sobre as vendas gerais do exercício anterior. Esse aumento foi devido à nossa política de constante acréscimo de novas linhas e seções, assim como à nossa preocupação de fornecer a essas seções os meios de desenvolverem os seus negócios.

Dentro desse espírito inauguramos, em Julho no Rio de Janeiro, novo plano de vendas, a prazo, com cadernetas "Credi-Mesbla", que facilita aos compradores a aquisição de mercadorias, mediante pagamentos parcelados, plano esse que está encontrando boa aceitação por parte do público.

Inauguramos, em Junho de 1944, a Filial de Recife, a qual já se acha em funcionamento, com um volume de vendas satisfatório para início de negócio.

Em São Paulo terminamos a construção da primeira parte do grande edifício à Avenida do Estado onde reunimos as seções anteriormente existentes em três locais diversos dessa cidade, para instalar nossas oficinas em bases modernas e eficientes junto com as seções de vendas de autos e peças sobressalentes, sendo ali instalado igualmente o Departamento Agrícola.

Prosseguindo no plano de dotar a Matriz e as Filiais de locais adequados e permanentes para as suas lojas de vendas, oficinas, depósitos, etc., adquirimos, no Rio e nos Estados, imóveis no valor total aproximado de Cr\$ 2.200.000,00. Os projetos de construção já estão sendo estudados.

A situação financeira da Sociedade manteve-se satisfatória, ca Nacional e de acordo com o nosso desejo de cooperar sinceramente no desenvolvimento das indústrias básicas em nosso País, subscrevemos, em novembro de 1943, 175 mil cruzeiros na constituição da Companhia Nacional de Alcalis.

Além da nossa participação anterior na Companhia Siderúrgica-Entretanto, para consolidar ainda mais essa situação e, ao mesmo tempo, tendo em vista o programa de desenvolvimento dos nossos negócios, efetuamos um aumento de capital de 30 para 60 milhões de cruzeiros, cuja subscrição foi, logo, integralmente coberta.

Quanto às Sociedades filiadas:

Em seguimento às providências mencionadas no nosso relatório anterior, a Companhia de Paraquedas Svitlik do Brasil, controlada pela nossa Sociedade, recebeu durante o período em apreço alguns embarques de material, o que permitiu aumentar a sua produção porém, infelizmente, a fábrica não recebeu encomendas em quantidade suficiente para conseguir resultados positivos. Esperamos conseguir embarques mais rápidos assim como, e principalmente, maiores pedidos do Ministério da Aeronáutica, o que permitirá a essa Companhia trabalhar em bases mais satisfatórias.

A Sociedade Industrial Chrysbraz S. A., outra companhia filiada à nossa, terminou, nos seus terrenos de Vicente Carvalho, a construção de mais um galpão de concreto armado que já se acha alagado.

Essa Companhia fez, durante o ano, vários melhoramentos que têm valorizado as suas propriedades.

A Sociedade Importação e Exportação Exportbraz Ltda., fundada por nossa Sociedade em 15 de setembro de 1943 para tratar do negócios de exportação em substituição ao nosso antigo Departamento Impex, obteve pequenos resultados, tendo tido que lutar com reais dificuldades oriundas da demora nas entregas das fábricas nacionais e da elevação constante dos preços. Esperávamos também maiores resultados da cooperação do sócio domiciliado no estrangeiro o que porém não se verificou.

A Mesbla Imobiliária S. A. continuou com prudência as suas atividades que foram restringidas considerando os riscos oriundos

da valorização, talvez excessiva, de certas zonas da nossa capital. Entretanto, essa Sociedade conseguiu lucros moderados.

Procurando manter a nossa praxe, sugerimos à Assembléia a realização de sólidas reservas e a distribuição de um dividendo de 10% para o que já se acham consignadas no Balanço as importâncias necessárias.

Tôdas as nossas Filiais contribuíram de forma satisfatória, pelo dedicado esforço de seus gerentes e auxiliares, para o resultado obtido, destacando-se o desenvolvimento da Filial de São Paulo.

Desejamos consignar o nosso apreço pela sincera cooperação de todos os gerentes, chefes de seção e auxiliares, para o progresso da nossa Sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Luiz La Saigne*, Presidente. — *S. S. Cardoso*, Vice-Presidente. — *Henrique de Botton*, Diretor Secretário. — *A. A. Santos*, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1944

Abrange: Matriz — Rio de Janeiro

Filiais: São Paulo, Porto Alegre, Pelotas, Belo Horizonte, Niterói

e Recife

Ativo				Passivo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:				Exigível:			
Imóveis	29.322.206,10			Curto prazo:			
Móveis e instalações	1,00			Bancos e Contas Correntes	22.601.579,20		
Veículos em Uso	1,00	29.322.208,10		Fornecedores	3.121.049,10		
Disponível:				Obrigações a Pagar	3.768.467,50		
Caixa e Bancos		10.591.002,20		Credores Diversos	13.068.671,90		
Valores em Trânsito		87.723,40		Diversas Contas	858.490,00	43.418.257,70	
Realizável:				Não Exigível:			
a) A curto prazo				Capital:			
Títulos de Renda:				Ações Ordinárias	60.000.000,00		
Ações Crisbraz S. A.	2.546.600,00			Reservas:			
Ações da Cia. Paraguedas Switlik do Brasil S. A.	76.000,00			Estatutárias	5.330.000,00		
Ações de Mesbla Imobiliária S. A.	267.500,00			Resgate Partes Beneficiárias	949.593,60		
Cotas Imp. e Exp. Exportbraz Ltda.	250.000,00			Remodelação Equipamento Oficinas	8.000.000,00		
Apólices e Títulos de Renda diversos ...	3.461.640,00			Leis Sociais	4.072.000,00	18.351.593,60	
Efeitos e Contas a Receber, Depósitos	59.333.331,40			Lucros não Distribuídos	10.397.582,70		
Devedores Diversos	3.399.958,70			Lucros em Suspensão	4.438.167,00	93.187.343,30	
	70.338.030,10			Contas de resultados pendentes:			
b) A longo prazo				Juros e Descontos s/Títulos a vencer		1.049.458,60	
Contas a Receber (Prestações)	8.899.166,40			Dividendos:			
	79.237.196,50			Não Reclamados	23.904,00		
Reserva para Contas Duvidosas	3.328.562,60	75.908.633,90		19.º s/ações ordinárias	4.441.061,70		
Mercadorias		22.027.832,40		4.º s/partes beneficiárias	337.185,90	4.802.151,60	
Contas de resultados pendentes:				Total passivo		142.457.211,20	
Contas de Antecipação		68.116,70		Contas de compensação		16.878.408,10	
Diversas Contas:				Total geral		159.335.619,30	
Marcas Registradas	1,00						
Títulos de Sociedades	1.008,00						
Diversos	4.450.685,50	4.451.694,50					
Total ativo		142.457.211,20					
Contas de Compensação		16.878.408,10					
Total geral		159.335.619,30					

L. La Saigne, Presidente. — S. S. Cardoso, Vice-Presidente. — Henrique de Botton, Diretor-Secretário. — A. A. Santos, Diretor-Tesoureiro. — R. Rombauer, Contador Registrado n.º 8.962.

Conselho Fiscal: Alfredo F. de Siqueira. — Dr. Romero Rothier Duarte. — Dr. Pedro de Alcantara Guimarães.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1944

Abrange: Matriz — Rio de Janeiro

Filiais: São Paulo, Porto Alegre, Pelotas, Belo Horizonte, Niterói e Recife e Recife

Detalhes	Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$	
1. Lucro Bruto do Exercício			43.154.790,90	
2. Renda de Imóveis			2.490.513,70	
3. Renda de Títulos ao Portador			429.085,40	
4. Despesas Gerais	19.283.963,30			
5. Impostos	2.250.575,60			
6. Depreciação de prédios	1.659.893,70			
7. Reserva p/Contas Duvidosas	1.383.457,40			
8. Reserva Estatutária	1.300.000,00			
9. Fundo Resgate Partes Beneficiárias	337.185,90			
10. Reserva Remodelação Equipamento Oficinas	2.700.000,00			
11. Reserva para Leis Sociais	3.072.000,00			
12. Reserva Geral	3.185.000,00			
13. Percentagem da Diretoria	1.685.929,50			
14. Dividendos				
19º s/Ações Ordinárias	4.441.061,70			
4º s/Partes Beneficiárias	337.185,90			
15. Lucros em Suspensão	4.438.167,00			
	46.074.420,00		46.074.420,00	

L. La Saigne, Presidente. — S. S. Cardoso, Vice-Presidente. — Henrique de Botton, Diretor-Secretário. — A. A. Santos, Diretor-Tesoureiro. — R. Rombaur, Contador Registrado n.º 8.962. — Alfredo F. de Siqueira. — Dr. Romero Rothier Duarte. — Dr. Pedro de Alcantara Guimarães.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Mesbla S. A., declaramos ter examinado as contas, seus detalhes, escrituração, Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da Sociedade, referentes ao exercício terminado em 31 de outubro de 1944.

Tendo constatado a exatidão das mesmas contas, documentos e Balanços, somos de parecer que os mesmos representam a situação real da Sociedade e opinamos pela sua aprovação por parte da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — Alfredo F. de Siqueira. — Dr. Romero Rothier Duarte. — Dr. Pedro de Alcantara Guimarães. (N.º 2.085 — 17-2-45 — Cr\$ 816,00).

BANCO DOS ESTADOS, S. A.

Carta Patente n.º 1.927, de 6-1-39

Travessa do Ouvidor n.º 28 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo		Passivo			
	Cr\$		Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:			
Móveis & Utensílios	85.058,00	Capital	2.000.000,00		
Disponível:		Fundo de Reserva Legal	20.593,00		
Em Caixa	1.359.790,40	Fundo de Reserva Especial	293.205,40		2.313.798,40
Em Bancos	254.730,50				
	1.614.520,90	Exigível:			
Realizável:		A curto prazo:			
Títulos Descontados	9.042.515,00	C/C/Movimento	1.393.518,90		
Hipotecas	48.000,00	C/C/Populares	3.019.823,30		
Terrenos de nossa Propriedade		C/C/Sem Juros	823.041,50		
N/Capital	340.000,00	Depósitos e Aviso Prévio	967.950,10		
Em Belo Horizonte	388.685,20	Cheques Visados	26.703,30		6.231.037,10
	728.685,20				
Títulos de n/Propriedade	165.462,80	A longo prazo:			
Devedores em C/Correntes	230.259,80	Depósitos a Prazo Fixo			2.234.717,90
Obrigações a Receber	267.063,00	C/C/Garantidas	1.856.992,90		
Valores Diversos	48.658,00	Dividendos a Pagar	20.930,00		
Diversas Contas	669.955,10	Garantias Diversas	133.000,00		
	11.200.628,90	Diversas Contas	71.143,40		2.082.066,30
Contas de Compensação:		Venda de Terrenos			38.588,10
Ações caucionadas	60.000,00	Contas de Compensação			
Agentes e Correspondentes	410.222,30	Caução da Diretoria	60.000,00		
Efeitos a Cobrança	1.134.620,80	Contratos Caucionados	1.000.000,00		
	1.544.843,10	Credores por Cobrança	1.544.843,10		
Títulos e Valores em Depósito	4.800.600,00	Títulos Caucionados	2.284.507,20		
Devedores p/Títulos Caucionados	2.284.507,20	Depositantes de Títulos e Valores	4.800.600,00		
Valores em Caução	1.518.873,00	Depositantes de Valores Caucionados	1.178.873,00		10.868.823,30
Valores Hipotecários	660.000,00				
	10.868.823,30				
	23.769.031,40				23.769.031,40

Pedro de Carvalho Villela, Diretor-Presidente. — Alberto Soares Boavista, Contador, reg. n.º 33.085, no D. N. I. C.

(N.º 1.962 — 17-2-45 — Cr\$ 357,00).

COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA
RELATÓRIO DA DIRETORIA

a ser apresentada à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em 27 de fevereiro de 1945.

Srs. Acionistas:

Atendendo às prescrições do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e aos dispositivos dos Estatutos Sociais, vimos relatar-vos as principais ocorrências de nossa gestão no exercício findo e submeter à vossa apreciação e julgamento: os Atos da Diretoria, Balanços, Conta de Lucros e Perdas, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1944.

Muitas dificuldades se apresentaram durante o ano em revista, entre as quais salientaram as de transportes marítimo e terrestres, cuja deficiência dificultou o abastecimento de pinho às fabricas da Companhia, impossibilitando de alcançarem toda eficiência das respectivas capacidades de produção as dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Medidas de economia e de eficiência de trabalho postas em prática nas fábricas e na administração em geral, compensaram em parte aquelas dificuldades e a majoração de custo das matérias primas e de combustíveis, tudo sem prejuízo da boa qualidade e reputação dos produtos da Companhia.

Embora com alguma irregularidade, devido ainda às dificuldades de transportes, procurou a Companhia atender satisfatoriamente, tanto quanto possível, os mercados nacionais, tendo continuado a recusar todas as ofertas, embora bastante tentadoras, que leve para exportar os seus produtos para o estrangeiro.

Foram mantidos em bom estado de conservação os edifícios, maquinismos e material rodante da Companhia; assim como levadas a efeito obras de melhoramentos e de ampliações de edifícios e instalações das fábricas, tendentes a sua melhor eficiência. Nesses melhoramentos e ampliações foram investidos Cr\$ 2.117.500,10.

Em 1944 encaminhou a Companhia para os cofres do Tesouro Nacional Cr\$ 52.320.968,50 de Imposto de Consumo e para os Cofres Estaduais Cr\$ 1.194.275,00 de Imposto de Vendas e Consignações, além de milhões de cruzeiros de outros impostos diretos e indiretos que recaem sobre as atividades da Companhia e sobre os produtos

dela. No total, contribuiu a Companhia para os cofres Federal, Estaduais e Municipais com a elevada soma de Cr\$ 55.167.864,10 (cinquenta e cinco milhões cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um cruzeiros e dez centavos), sejam mais Cr\$ 1.413.887,70 que em 1943.

De acordo com os poderes que lhe são conferidos pelos Estatutos Sociais, a Diretoria levou à termo, em 1944, a venda da propriedade que esta Companhia possuía em Mafra (Estado de Santa Catarina), pelo preço de Cr\$ 130.000,00 e que há muito tinha deixado de ter interesse para a exploração da nossa indústria. Ainda, pelos mesmos motivos, foi assinada, sob data de 28, de novembro de 1944, uma escritura de promessa de compra e venda, pelo preço de Cr\$ 2.000.000,00, das propriedades desta Companhia em Sant'Ana, Niterói (Estado do Rio de Janeiro), devendo a transação ser ultimada no exercício vigente, pela assinatura da escritura definitiva da venda de ditas propriedades.

Como resultado da boa justiça com a qual a Companhia procura pautar seus atos, e o fiel cumprimento da legislação trabalhista, não se registraram em 1944 dissídios entre a Administração e empregados desta Cia. que não pudessem ser resolvidos amigavelmente.

Com a Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, da qual somos associados, continuamos a manter as melhores relações.

Atendendo aos preceitos legais e ao que prescrevem os arts. 29 e 31 dos Estatutos Sociais, deveis eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1945, fixando a respectiva remuneração.

Em face do resultado do ano, conforme Balanço procedido em 30-12-44, a Diretoria, de acordo com o disposto no segundo tópico da alínea b) do art. 31 dos Estatutos Sociais, ouvido o Conselho Fiscal, cuja aprovação consta do Parecer a ser lido à Assembléa, propõe seja declarado e distribuído um Dividendo, deixando ao critério da Assembléa fixar o seu quantum.

A Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que à ela forem solicitados.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — João Dale, Diretor-Presidente. — Edward J. Lynch, Diretor-Técnico. — Nicolo E. Burke, Diretor-Secretário. — O. B. Mendonça, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:				
	Fábricas e Propriedades		35.296.357,76	
	Concessões, Direitos e Privilégios (Marcas e Patentes)		88.112,80	35.384.470,56
Disponível:				
Caixa:				
	Matriz, Fábricas, etc.		218.151,20	
Bancos:				
	Diversos		1.201.602,50	1.419.753,70
Realizável:				
	Contas Correntes	355.432,80		
	Devedores Diversos	3.488.259,50	3.843.692,30	
	Stocks de fósforos manufaturados, matérias primas, etc.		27.864.370,10	
	Apólices da Dívida Pública Federal	6.960,00		
	Obrigações a Receber	65.000,00	71.960,00	31.780.622,10
Companhias Associadas:				
Ações:				
	Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras			480.000,00
Contas de Compensação				2.796.804,50
Diversas Contas				722.220,20
				<u>72.613.271,36</u>
Passivo		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Exigível:				
	Bancos		4.747.065,20	
	Contas Correntes		206.561,10	
	Credores Diversos		8.530,00	
	Contas a Pagar, etc.		751.017,30	

Percentagens a Distribuir:			
Diretores	272.328,40		
Empregados	210.081,60	482.409,70	
Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras		477.464,60	
Imposto de Renda a Pagar		609.084,40	7.282.132,30
Não Exigível:			
Capital		31.500.000,00	
Reservas:			
Renovação	16.984.283,01		
Legal	1.812.448,24		
Especial	256.308,45	19.053.039,70	
Lucros e Perdas:			
Exercícios Anteriores	6.708.465,30		
Exercício de 1944	4.419.446,26	11.127.911,56	61.680.951,26
Contas de Compensação			2.796.804,50
Diversas Contas			853.383,30
			72.613.271,36

João Dale, Diretor-Presidente. — Edward J. Lynch, Diretor-Técnico. — Nicolo E. Burke, Diretor-Secretário. — O. B. Mendonça, Diretor-Tesoureiro. — Heitor Machado dos Santos Werneck, Contador Geral (IBC) Reg. DNIC n.º 30.721 — MES. DEC. n.º 448.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito		
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais		2.533.200,35	
Impostos:			
Diversos	55.167.861,10		
Menos: Os incluídos na Produção e os ref. as vendas, etc.	51.951.807,50	213.053,80	
De Renda — 8% s/Cr\$ 7.613.555,32		609.084,40	
De Renda — Parte complementar s/ o previsto para 1943		42.254,90	864.493,10
Juros		272.620,80	3.671.014,25
Perdas Diversas:			
Complemento da adaptação da nova sede social		22.708,30	
Prejuízo na venda de Títulos		132.958,60	
Diversas		14.607,40	470.274,30
Percentagens a Distribuir:			
Diretores		272.328,40	
Empregados		210.081,60	482.409,70
Reservas:			
Renovação — Ref. a imóveis	345.247,46		
Ref. a maquinismos	1.616.576,09		
Ref. a material rodante, móveis & utensílios	91.597,55	1.138.173,55	1.483.421,01
Legal		365.234,00	1.848.655,61
Dividendos:			
49.º		3.150.000,00	
50.º		2.520.000,00	5.670.000,00
Saldo:			
Ref. a Exercícios anteriores		6.708.465,30	
Do Exercício de 1944		4.419.446,26	11.127.911,56
			22.970.261,82
	Crédito		
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Lucro bruto			9.858.465,30
Juros	12.504.377,92		
	249.494,90	12.753.872,82	
Lucros Diversos:			
Renda bruta de imóveis	220.806,20		
Diversos	137.120,50	357.926,70	13.111.799,52
			22.970.264,82

João Dale, Diretor-Presidente. — Edward J. Lynch, Diretor-Técnico. — Nicolo E. Burke, Diretor-Secretário. — O. B. Mendonça, Diretor-Tesoureiro. — Heitor Machado dos Santos Werneck, Contador Geral (IBC) Reg. DNIC n.º 30.721 — MES. DEC. n.º 448.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Da Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança

Srs. Acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, representado pelos membros abaixo assinados, atendendo ao disposto no inciso III do art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, tendo examinado detidamente e em tempo oportuno a escrituração e negócios sociais relativos ao exercício de 1944, conforme se verifica pelas Atas deste Conselho Fiscal, devidamente lavradas e assinadas no competente livro, exame êsse extensivo ao inventário, ba-

lanço procedido em 30-12-44 e contas da Diretoria, declara estar de pleno acôrdo com tudo e, assim, pede a aprovação de ditos balanço e contas.

Em face do resultado do ano, conforme Balanço procedido em 30 de dezembro de 1944, o Conselho Fiscal, consultado pela Diretoria da Companhia, na forma da alínea b) do Art. 34 dos Estatutos Sociais, está de acôrdo com a proposta de declaração e distribuição de um Dividendo, deixando ao critério da Assembléa fixar o seu quantum.

Rio de Janeiro, 12 janeiro de 1945. — A. C. Cicci. — Gastão Pereira de Souza. — Vernon Smith.

(N.º 2.055—Dia 16-2-45—Cr\$ 975,10).

SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO S. A.

PUBLICA FORMA

Impresso as Armas da República. Processo n.º trezentos e dezoto de quarenta e cinco. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. D. R. C. Certidão. — Certifico que a Serviços Marítimos Camuyrano S. A., arquivou nesta Divisão sob o número quinhentos e sessenta e um por despacho de seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e dois, que aprovou as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e um, elegeu a diretoria e o conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio, em sete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz.

Ru. Renato Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscreevo e assino. R. A. Pena Barros. — Inutilizados selos no valor de quatro cruzeiros e quarenta centavos por um carimbo desse Departamento. Selada com Cr\$ 4.40. — Reconheço a firma R. A. Pena Barros. Rio de Janeiro, dezessete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Em testemunho (sinal público) da verdade. Francisco da Costa Maia, tabelião substituto do Vigésimo Primeiro Ofício de Notas. Inutilizados selos no valor de um cruzeiro e noventa centavos. Havia um carimbo desse Vigésimo Primeiro Ofício de Notas. Nada mais se continha nem declarava em o documento que me foi apresentado de onde fiz bem e fielmente extrair a presente pública forma que conferi, subscreevo e assino em público e raso. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — Francisco da Costa Maia, Tabelião Substituto em exercício, subscreevo e assino em público e raso.

Em testemunho (sinal público da verdade). — Ilegível.

(N.º 2.084 — 7-2-45 — Cr\$ 81,60).

NORTELETRICA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1945

Srs. acionistas:

Em conformidade com as prescrições estatutárias e a lei das sociedades por ações, vimos pela vez primeira, com a maior satisfação, apresentar-vos o relatório de nossa gestão, referente ao exercício findo em 31 de dezembro pp.

Fundada em 3 de julho de 1944, somente a 3 de novembro do mesmo ano tivemos os nossos Estatutos e demais documentos registrados no D. N. I. C.

Não obstante, não deixamos de operar dentro dos limites de nossas possibilidades, para atender aos encargos assumidos.

Tivemos que encarar de frente sérios problemas, não somente os referentes às dificuldades de importação do material indispensável ao nosso objetivo comercial, mas sobretudo o da instalação do nosso armazém no centro da cidade. Mantendo uma loja no subúrbio, tivemos

que lá conservar todo o nosso estoque com real prejuízo dos nossos interesses.

Afinal, temos o prazer de comunicar-vos que já ultimamos as negociações para a aquisição de nossa sede própria, magnificamente localizada, achando-se a escritura preliminar em vias de ser processada.

Desta forma, toma nossa sociedade um novo rumo, ficando habilitada a melhor atender aos nossos clientes e desenvolver os seus negócios de forma mais eficiente. O lucro que apresentamos é relativamente pequeno, mas vem demonstrar o nosso esforço, tomando-se em consideração o curto período de nossas operações e as dificuldades que enfrentamos sugerimos que parte deste lucro seja levada a Fundo de Reserva, de acôrdo com os nossos Estatutos, e o restante em Lucro Suspenso, a fim de que nossa sociedade possa sempre dispor de reservas para enfrentar as eventualidade que um fim de guerra sempre acarretam.

Agradecemos a vossa cooperação e a eficiente ajuda de nossos auxiliares e ficamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos. — J. G. Perboyre Quinderé, Diretor-Presidente. — Lydio Olsen Correia, Diretor-Comercial. — Salla Ribeiro. — Edmilson Valente Quinderé, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		
Disponível:		Não exigível:	
Caixa e Bancos	70.452,90	Capital	2.000.000,00
Realizável:		Fundo de reserva legal	2.917,10
Contas a receber	18.543,30	Fundo de reserva especial	5.834,00
Contas correntes	113.239,30	Lucro suspenso	49.589,20
Mercadorias (Atacado e loja)	1.251.719,40		2.058.340,30
Dupl. e Obrig a receber	1.985.123,30		
Ações e apólices	2.000,00		
	3.370.625,30		
Amortizável:		Exigível:	
Despesas de organização	32.600,00	Bancos	672.801,10
Imobilizado:		Contas correntes	251.252,80
Instalações lojas	206.995,00	Dupl. e Obrig. a pagar	718.070,30
Móveis e utensílios	27.937,00	Contas dos Diretores	31.150,70
Veículos	23.005,00		1.673.274,90
	257.937,00		
Contas de compensação:		Contas de compensação:	
Bancos, c/ cobrança	950.261,90	Títulos em cobrança	950.261,90
Seguros	682.800,00	Valores segurados	682.800,00
Ações caucionadas	80.000,00	Caução da Diretoria	80.000,00
	1.713.061,90		1.713.061,90
	5.444.677,10		5.444.677,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
A Despesas Gerais, comissões, juros, seguros, impostos, ordenados e honorários da Diretoria	322.244,99		
A fundo de reserva legal	2.917,10	De mercadorias	380.585,20
A fundo de reserva especial	5.834,00		
A lucro suspenso	49.589,20		
	<u>380.585,20</u>		<u>380.585,20</u>

J. G. Perboyre Quinderé, Diretor Presidente. — Lydio Olsen Correia, Diretor Comercial. — Sylla Ribeiro. — Edmilson Valente Quinderé. — Diretores. — Paschoal Barone, Contador. (Reg. DNIQ. 44.508 — Reg. DEC 48.829).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Nortelétrica S.A., tendo examinado os livros, documentos, contas e balanço geral referentes aos seis meses de seu funcionamento no exercício de 1944, encontraram tudo em perfeita ordem e clareza, motivo por que são de parecer que sejam todas as contas e atos da Diretoria aprovados pelos seus acionistas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — Walter Bezerra de Sá. — Alberto Lacerda Guimarães. — Arnaldo Freitas Ferreira Carvalho.

(N.º 2.080 — 17-2-45 — Cr\$ 267,30)

IMPORTADORA MERCANTIL S. A.

BALANÇO GERAL

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível			Não exigível		
Caixa	42.820,60		Capital	3.000.000,00	
Apólices	12.270,00		Fundo de reserva	221.502,10	
Obrigações de guerra	36.600,00		Fundo de integridade do capital ...	84.403,50	
Depósitos de garantia	15.555,60		Lucros suspensos	102.560,90	3.408.466,50
Mercadorias	1.506.065,60	1.613.314,80			
Imobilizado			Exigível		
Móveis e utensílios	66.785,00		Dividendos	180.426,00	
Marcas registradas	4.556,00		Bonificações a distribuir	169.254,10	
Despesas de instalação	11.373,30		Acionistas c/bonificação	3.128,00	
Despesas de organização	14.898,80		Obrigações a pagar	608.958,80	
Benfeitorias	88.600,00		Contas correntes	564.378,20	
Imóvel	1.308.843,00		Contas a pagar	66.480,90	
Imóvel, c/construção	10.711,60	1.502.747,70	Gratificações a diretoria	69.742,70	
Realizável			Gratif. a empregados	34.871,40	1.697.240,10
Acionistas	1.215.400,00		De regularização do ativo:		
Duplicatas a receber	724.743,10		Depreciações	35.610,80	
Contas correntes	91.579,80		Depreciações c/benfeitorias	6.250,00	41.860,80
Depósitos	115,00	2.031.507,90			
De compensação			De compensação:		
Ações caucionadas	90.000,00		Caução da diretoria	90.000,00	
Devedores p/apólices depositadas	15.000,00		Apólices depositadas	15.000,00	
Bancos conta caução	113.002,90	218.002,90	Duplicatas caucionadas	113.002,90	218.002,90
		<u>5.365.570,30</u>			<u>5.365.570,30</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Marheus de Souza Mendes. — José Troncoso Suarez. — José Maria Dias Lopes, Diretores. — Octavio Vieira Gomes, Contador, D.N.I.C. n.º 33.124.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
Periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

Títulos:	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Mercadorias		1.507.020,10
Sublocações		11.700,00
Diferenças de câmbio		46.584,60
Aluguéis	52.624,80	
Comissões	207.092,60	
Despesas gerais	160.827,70	
Despesas de transportes	27.166,30	
Despesas de viagens	6.628,70	
Despesas bancárias	3.814,90	
Impostos e licenças	105.143,40	
Juros e descontos	61.122,60	
Ordenados	119.885,90	
Prejuízos no exercício	7.235,00	
Propaganda	30.194,30	
Seguros	14.163,30	
Selos e estampilhas	22.562,00	
Depreciações	9.459,40	
Depreciações c/benfeitorias	6.250,00	
Lucro líquido: Cr\$ 734.133,80		
Fundo de integridade do capital	36.706,70	
Fundo de reserva	145.224,70	
Dividendos	178.490,00	
Bonificações a distribuir	168.617,50	
Gratificação a diretoria	69.742,70	
Gratificação a empregados	34.871,40	
Lucros suspensos	100.480,80	
	<u>1.568.304,70</u>	<u>1.568.304,70</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Matheus de Souza Mendes*. — *José Troncoso Suarez*. — *José Maria Dias Lopes*, Diretores. — *Octavio Vieira Gomes*, Contador, D.N.I.C. n.º 33.124.

Relatório do Sr. Presidente relativo ao exercício de 1944 a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária

Senhores acionistas:

Satisfazendo o que determinam os dispositivos legais, vimos apresentar à Assembléia o "Balanço Geral" e seus anexos, demonstração da "Conta de Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944.

Os resultados obtidos foram bastantes satisfatórios não obstante estarmos atravessando um período de dificuldades comerciais, principalmente no que diz respeito às importações.

Propomos a distribuição de "Dividendos" na base de 10 % (dez por cento) sobre o capital integralizado, e da "Bonificação" que se refere a alínea c do art. 20 dos nossos Estatutos, na base de 7,66 % sobre as compras dos senhores acionistas.

Nada mais havendo de importante a relatar, colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimento que porventura venham a desejar.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *José Troncoso Suarez*, Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Na qualidade de membro do Conselho Fiscal da Importadora Mercantil, S. A. e no desempenho das atribuições que nos são conferidas pelos Estatutos da Sociedade, e pelos dispositivos legais, vimos apresentar a esta Assembléia, o nosso parecer sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Examinando cuidadosamente os livros e demais documentos da Sociedade, constatamos estarem todos em perfeita ordem e clareza, e expressamos todo o nosso apoio aos algarismos apresentados no Balanço de 1944, e seus anexos, sendo de parecer que devem ser aprovados todos os atos e contas relativas ao exercício findo.

Outrossim, recomendamos a aprovação da distribuição de "Dividendos" na forma proposta pela Diretoria, na base de 10 % (dez por cento) sobre o capital integralizado que julgamos estar de acordo com os interesses sociais.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Antonio Marques de Azevedo*. — *José Alves Peixoto*. — *Manoel Paiva Rabaga*.

(N.º 1.899 — 17-2-45 — Cr\$ 383,50).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta Patente n.º 3.346 de 14 de fevereiro de 1944

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo	Cr\$	Passivo	Cr\$	Cr\$
Depósito no Tesouro	100.000,00	Capital	500.000,00	
Contas Correntes	108.587.057,20	Menos: — Filiais de São Paulo e Santos	100.000,00	400.000,00
Correspondente no Estrangeiro	68.805,80	Contas Correntes		8.861.617,30
Letras a Receber	5.263.264,10	Correspondentes no Estrangeiro		76.331,00
Títulos Descontados	11.335.007,90	Depositantes em C/C:		
Moedas Estrangeiras	142.078,30	a vista	16.212.031,50	
Títulos em Cobrança	1.944.734,40	a prazo	141.707,70	16.353.739,20
Títulos e Ações	68.451,30	Garantias Diversas		30.196.268,60
Hipotecas	23.236.268,60	Depósitos em c/cobrança		171.728,40
Cauções e Penhores	6.900.000,00	Depositantes de Títulos		9.900,00
Títulos Depositados	9.900,00	Títulos em Custódia		925,00
Títulos Cauccionados	4.805,00	Credores por Títulos em Caução		4.805,00
Estampilhas	2.650,80	Credores por Títulos em Cobrança		1.944.734,40
Devedores por Títulos em Cobrança	171.728,40	Diversas Contas		1.167.374,70
Devedores por Títulos em Custódia	925,00	S. A. Martinelli		102.016.225,70
Diversas Contas	18.822,00			<u>161.203.682,30</u>
Verba Bancária	57.152,00			
<i>Caixa:</i>				
Em dinheiro	74.658,50			
Banco do Brasil	50.818,90			
Diversos Bancos	2.605.551,10			
	<u>2.731.031,50</u>			
	<u>161.203.682,30</u>			

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Sociedade Anônima Martinelli* — *José Martinelli*, Presidente. — *Floriano da Rocha Lima*, Guarda-Livros. Reg. n.º 38.057. (N.º 1.956 — 17-2-45 — Cr\$ 153,03)

ARMCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Senhores acionistas:

De acordo com a legislação vigente e o disposto na letra c do art. 15 de nossos Estatutos, vimos à sua presença fazer um relatório nos negócios sociais referentes ao ano social da Companhia, que terminou em 31 de outubro de 1944 e apresentar-lhes o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas referentes a esse mesmo exercício.

Como é do conhecimento dos senhores acionistas, esse foi o terceiro exercício da sociedade e, apesar disso e da situação internacional que naturalmente dificulta a normalidade de certas transações, o volume de negócios que realizamos deixa um lucro compen-

sador, conforme se pode verificar da demonstração da conta de lucros e perdas.

O balanço e a conta de lucros e perdas que apresentamos, demonstram cabalmente o estado financeiro da sociedade e a sua situação e esses documentos já mereceram a aprovação do Conselho Fiscal da Companhia. A Diretoria está pronta a prestar quaisquer outros esclarecimentos que forem necessários, no escritório da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Pela Diretoria: *Godofredo Moraes de Menezes*, Diretor-Presidente. — *Braz Sérgio Olivier de Camargo*, Diretor-Secretário.

Reconheço a firma Godofredo Moraes de Menezes, Braz Sérgio Olivier de Camargo.

Rio, 17 de fevereiro de 1945.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*.

ARMCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S. A.

Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1944

Ativo		Passiva	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Terrenos, prédios, maquinismos, móveis, utensílios e automóveis	3.485.795,50	Curto prazo:	
Menos:		Credores diversos	6.291.921,00
Reservas para depreciação	855.144,20	Não exigível:	
		Capital	20.000.000,00
Disponível:		Reserva legal	4.000.000,00
Caixa:		Conta de Lucros e Perdas	43.551.314,60
Em mão	28.810,70	Contas de resultado pendente	2.303.602,27
Em bancos	26.688.878,60		52.119.837,80
Realizável:		Contas de compensação:	
Curto prazo:		Mercadorias Consignadas	208.078,40
Contas a receber, menos reservas	7.720.442,30	Caução da Diretoria	4.000,00
Mercadorias	10.974.846,80	Terceiros por Títulos em custódia	4.700,00
Títulos diversos	709.914,00	Aparelhos recebidos para reparos	142.000,00
Longo prazo:			358.778,40
Inversões diversas	3.226.578,80		52.508.616,20
Contas de resultado pendente	169.715,30		
	52.119.837,80		
Contas de compensação:			
Mercadorias em Consignação	208.078,40		
Títulos caucionados	4.000,00		
Títulos de terceiros em custódia ..	4.700,00		
Aparelhos de terceiros em reparos	142.000,00		
	358.778,40		
	52.508.616,20		

Godofredo Moraes de Menezes, Presidente. — Edmundo Lopes, Contador — Reg. 35.791.

Reconheço a firma Godofredo Moraes de Menezes, Edmundo Lopes.

Rio, 17 de fevereiro de 1945.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO FIM DO EM 31 DE OUTUBRO DE 1944

Deve		Haver	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	5.984.993,80	Saldo não distribuído dos lucros anteriores	11.811.414,20
Impostos diversos	1.663.134,50	Menos:	
Amortizações	289.974,10	Transferido à reserva legal	2.000.000,00
Perdas diversas	558.684,50	Lucro bruto sobre mercadorias	17.133.156,90
Saldo à disposição da assembléia	19.551.314,60	Juros diversos	825.016,10
	28.048.101,60	Lucros diversos	278.514,40
			28.048.101,60

Godofredo Moraes de Menezes, Presidente. — Edmundo Lopes, Contador — Reg. 35.791.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos senhores acionistas da Armeo Industrial e Comercial S. A.:

De acordo com o inciso III do art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, a Diretoria da Sociedade nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nesse dispositivo do referido Decreto-lei, correspondentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1944 e que foram por nós devidamente examinados e confrontados com os livros da contabilidade e a documentação justificativa, havendo, além disso, obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, verificamos que o balanço geral e a conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de outubro de 1944, bem como os resultados das operações para o exercício findo nessa data, pelo que somos de parecer que podem ser aprovadas as respectivas contas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — A. C. Ciceri. — H. Cane. — Carlos de Ipanema Moreira Filho.

Reconheço as firmas Godofredo Moraes de Menezes, A. C. Ciceri, H. Cane, Carlos de Ipanema Moreira Filho e Edmundo Lopes.

Rio, 17 de fevereiro de 1945.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto.

(N.º 2.072 — 17-2-45 — Cr\$ 341,70)

COMPANHIA COMISSARIA E TÉCNICA DE TECIDOS MALLET

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE NOVEN-
PRO DE 1944

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às quinze horas, na sede social da Companhia Comissária e Técnica de Tecidos Mallet, à Avenida Rio Branco número cento e vinte, sétimo andar, sala setecentos e seis, reunidos, em primeira convocação, os acionistas na sua unanimidade, conforme se vê do livro de presença; o Presidente, senhor Miguel H. Mallet, convidou os acionistas a elegerem o presidente da assembleia. Por aclamação, foi escolhido o próprio senhor Miguel H. Mallet que, para secretário convidou o senhor Armando Antonio Blanchart Gonçalves. Constituída, por esta forma, a mesa, o Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária que fora regularmente convocada por avisos publicados no *Diário Oficial* dos dias oito, nove e dez do corrente mês e no *"Jornal do Comércio"* também dos dias oito, nove e dez do corrente, avisos desses do seguinte teor: "Cia. Comissária e Técnica de Tecidos Mallet — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral extraordinária que deverá se realizar no dia 16 de novembro corrente, às quinze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 7.º andar, sala 706, a fim de deliberarem sobre a alteração dos Estatutos sociais, bem como procederem à eleição do diretor vice-presidente. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1944. — Miguel H. Mallet, Diretor-Presidente. — Armando Blanchart Gonçalves, Diretor-Secretário. — Rosália Hipólito, Diretor-Tesoureiro". Disse, mais, o Presidente que ia mandar proceder, pelo secretário, a exposição da diretoria sobre a proposta da diretoria, compreendendo a ampliação do objetivo social, aumento de capital e alteração dos Estatutos, que tiveram parecer favorável do Conselho Fiscal. São do seguinte teor os documentos acima referidos, que foram lidos pelo secretário: "Companhia Comissária e Técnica de Tecidos Mallet — Relatório da Diretoria — Senhores Acionistas: A Diretoria da companhia, depois de estudar a situação e os interesses da sociedade, julgou por bem, ouvido o Conselho Fiscal, sujeitar à aprovação dos senhores acionistas a seguinte proposta: 1.º — Ampliar o objetivo social de maneira a explorar novas atividades, tais como patentes em geral, sistemas de controle e estatística, e totalizadores, etc., dando-se, assim, nova redação ao artigo terceiro dos Estatutos sociais. 2.º — Aumentar o capital social, que é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000 (duas mil) ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) ações de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma. 3.º — Esse aumento far-se-á parte pela aplicação de lucros existentes e parte pela subscrição de novo capital. 4.º — Os lucros a serem incorporados, serão Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), que correspondem a 600 (seiscentas) novas ações de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, e serão distribuídos proporcionalmente às 2.000 (duas mil) ações existentes. 5.º — Os restantes Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 2.400 (duas mil e quatrocentas) ações de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, serão realizados em partes, sendo 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante sujeito a chamadas da diretoria, observando-se, entretanto, o direito de preferência dos atuais acionistas. 6.º — A criação de um cargo de Diretor Vice-Presidente, cuja atribuição seria a de substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos e dividir alguma das atribuições com os demais diretores. Essa proposta é motivada tendo em vista o acúmulo de serviço dos administradores da companhia. 7.º — Em face da proposta que acaba de ser formulada, os artigos terceiro, quinto, sexto, parágrafo único, décimo quarto, décimo oitavo, parágrafo único e vigésimo primeiro, passarão a ter a seguinte redação: "Art. 3.º — A Sociedade terá por fins, o seguinte: a) a importação, exportação, fabricação e o comércio, por conta própria ou de terceiros, de tecidos, máquinas têxteis e seus acessórios; b) produtos químicos para a mesma indústria; c) a exploração de todas e quaisquer patentes ou direitos inerentes às mesmas, quer por meio de obrigações contratuais, quer por meio de royalties; d) a representação de máquinas em geral; e e) quaisquer outras atividades conexas ou correlatas". "Art. 5.º — o capital social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma". "Art. 6.º — As ações poderão ser nominati-

vas ou, uma vez integralizadas, ao portador, à opção do possuidor. Os certificados serão assinados por dois diretores. Parágrafo único — A conversão de ações far-se-á por termo lavrado no Livro de Registro de Acionistas, assinado pelo possuidor e por um diretor". "Art. 14.º — A Diretoria será composta de quatro diretores, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, sendo um diretor-presidente, um diretor vice-presidente, um diretor-tesoureiro e um diretor-secretário". Art. 18.º, parágrafo único — Em caso de renúncia ou falecimento, até a eleição do substituto definitivo, o diretor-presidente, será substituído pelo diretor vice-presidente". "Art. 21.º — Todos os atos que envolverem compromisso de responsabilidade da sociedade serão assinados por dois diretores em conjunto. "Essa é a proposta que submetemos à apreciação de VV. SS.". "Cia. Comissária e Técnica de Tecidos Mallet — Parecer do Conselho Fiscal — Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Comissária e Técnica de Tecidos Mallet, tomando conhecimento da proposta da diretoria de ampliação do objetivo social e do aumento do capital, que será efetuado pela emissão de 3.000 (três mil) ações do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, num total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), verificamos, não só a sua necessidade, como, também, o benefício do mesmo. Sendo assim, somos de parecer que dita proposta atende, perfeitamente, aos interesses sociais e está de acordo com a lei. — Vicente de Paula Galliez. — José Alves da Motta. — Tony Bahia". Pinda a leitura, o Presidente submeteu à discussão a proposta da diretoria. Solicitou a palavra a acionista, senhorita Rosália Hipólito que, tendo em vista os termos da proposta da diretoria, apelou para que os acionistas presentes, na sua totalidade, exercessem, desde logo, o direito de preferência na subscrição do novo capital, na proporção das ações de que já são possuidores, conforme lhes facultava a lei. Terminadas estas palavras, todos os acionistas presentes, cada um de sua vez, declararam que subscreviam as ações do novo capital na proporção das ações de que já eram possuidores. Com a palavra, novamente, o Presidente, submeteu à discussão e votação a proposta da diretoria aprovada pelo Conselho Fiscal. Amplamente discutido o assunto e posto em votação, a unanimidade dos presentes aprovou a proposta da diretoria em todos os seus itens. Disse, ainda, o Presidente que, em face da decisão que acabava de tomar a assembleia, considerava subscrito o aumento de capital, na sua totalidade, e aprovada a modificação dos artigos terceiro, quinto, sexto, parágrafo único, décimo quarto, décimo oitavo, parágrafo único e vigésimo primeiro, de acordo com a proposta da diretoria; declarando, ainda, que não era caso de se proceder ao depósito dos seiscentos mil cruzeiros correspondentes aos lucros existentes na sociedade, de vez que tal depósito era exigido, unicamente, do capital subscrito em dinheiro. Quanto ao depósito de duzentos e quarenta mil cruzeiros correspondente aos dez por cento do capital subscrito em dinheiro, solicitou o Presidente ao Secretário que lesse o recibo fornecido pelo Banco União Comercial, S. A., o que foi feito nos seguintes termos: "Recibo. — Cr\$ 240.000,00. Recebemos do Sr. Miguel H. Mallet a quantia de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), que o mesmo declara ser correspondente ao aumento do capital subscrito da Cia. Comissária e Técnica de Tecidos Mallet, que dita quantia é depositada neste Banco em nome da referida sociedade, nos termos do Decreto n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943. — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1944. "Disse, por fim, o presidente que a proposta aprovada importava na criação do cargo de Diretor Vice-Presidente e, assim sendo, iria proceder à eleição do novo Diretor Vice-Presidente. Colhidas as cédulas e apurados os votos, verificou-se ter sido eleito o senhor Heinrich Friedrich Ludwig Jordan, que também se assina H. F. L. Jordan, casado, nacionalidade holandesa, residente nesta Capital com a remuneração mensal de seis mil cruzeiros. Foi, em seguida, encerrado o livro de presença, sendo a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, por mim, secretário. Reaberta a sessão, foi esta ata aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Seguem-se as assinaturas: — Armando Antonio Blanchart Gonçalves. — Miguel H. Mallet. — Rosália Hipólito. — Waldemar Blanchart Gonçalves. — Vicente de Paula Galliez. — José Alves da Motta. — Tony Bahia. — Paulo Pimentel Ramos. — Heinrich Friedrich Ludwig Jordan.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1944. — Armando Antonio Blanchart Gonçalves.

(Firma reconhecida do tabelião do 11.º Ofício).

LISTA DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES DO AUMENTO DE CAPITAL EM DINHEIRO DA COMPANHIA COMISSÁRIA E TÉCNICA DE TECIDOS MALLET

Nomes, Nacionalidade, estado civil, profissão e residência	Número de ações	Valor	Entrada 10%	Assinaturas
Miguel H. Mallet, brasileiro, casado, engenheiro têxtil, residente à Rua Cruz Lima n.º 41, apartamento n.º 402	943	943.000,00	94.300,00	Miguel H. Mallet.
H. F. L. Jordan, holandês, casado, comerciante, residente à Avenida Atlântica n.º 997, 3.º	933	933.000,00	93.300,00	H. F. L. Jordan.
Armando Antônio Blanchart Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Silva Teles n.º 32	157	157.000,00	15.700,00	Armando Antônio Blanchart Gonçalves.
Sinval Salvati, brasileiro, casado, comércio, residente à Ladeira Madre de Deus n.º 10, sobrado ..	100	100.000,00	10.000,00	Sinval Salvati.
Rosália Hipólito, chilena, solteira, comerciante, residente à Rua Cruz Lima n.º 41, apartamento n.º 402	79	79.000,00	7.900,00	Rosalia Hypolito.
Norma Mallet, brasileira, solteira, bibliotecária, residente à Rua Cruz Lima n.º 41, apartamento n.º 402	70	70.000,00	7.000,00	Norma Mallet.
Fausto Cortezão Zuzarte, português, casado, comerciante, residente à Rua Santa Clara n.º 240 ..	30	30.000,00	3.000,00	Fausto Cortezão Zuzarte.
Norival Dias de Seixas, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente à Rua S. Francisco Xavier n.º 236	30	30.000,00	3.000,00	Norival Dias Seixas.
Valdemar Blanchart Gonçalves, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Ivaí n.º 84	20	20.000,00	2.000,00	Valdemar Blanchart Gonçalves.
José Alves da Mota, brasileiro, industrial, casado, residente à Praia de Botafogo n.º 198	15	15.000,00	1.500,00	José Alves da Motta.
Vicente de Paulo Galliez, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Paissandu n.º 93	15	15.000,00	1.500,00	Vicente de Paulo Galliez.
Toni Bafa, brasileiro, desquitado, contador, residente à Rua Faro n.º 32, apartamento 202	8	8.000,00	800,00	Tony Bahia.
		2.400.000,00	240.000,00	

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(D.R.C.)

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Comissária e Técnica de Tecidos Mallet, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 569, por despacho de 9 de fevereiro de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada em 16 de novembro de 1944, que aprovou o aumento do capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00, sendo: parte, pela aplicação de lucros existentes, e parte pela subscrição de novo capital; a reforma dos seus estatutos e elegen-

o novo Diretor b) Recibo do depósito nas entradas dos Srs. acionistas, correspondente ao aumento do capital em dinheiro, efetuado no Banco União Comercial S. A.; e) Guia com o pagamento do sócio proporcional ao aumento do capital; d) Lista dos subscritores do aumento do capital em dinheiro; do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de fevereiro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Penna-Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscreevo e assino. — Renato Adolpho Penna-Barros. Proc. n.º 20.231-44. Selada com Cr\$ 5,40.

(N.º 2.073 — 17-2-45 — Cr\$ 160,20)

LABORATÓRIOS SILVA ARAÚJO ROUSSEL S. A.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias de dezembro de 1944, reuniram-se, em terceira convocação, às 16 horas, na sede dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., à Avenida Beira Mar, 166 — 6.º andar, acionistas que representavam 9.307 ações, conforme se verificou das assinaturas lançadas no "Livro da Presença", com as declarações exigidas na lei. Foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Trajano de Miranda Valverde, que, para secretário, convidou o acionista Zulfo de Freitas Malmann. Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária, em terceira convocação, cujo anúncio de primeira convocação foi publicado no *Diário Oficial* de 12, 16 e 21 de novembro de 1944, e no "Jornal do Comércio" de 12, 16 e 21 do referido mês, da segunda, nos dias 24, 27 e 28 de novembro de 1944, no *Diário Oficial* e 24, 26 e 28 do mesmo mês no "Jornal do Comércio", e da terceira, também nos dias 20 de novembro de 1944, 2 e 5 de dezembro no *Diário Oficial* e nas mesmas datas no "Jornal do Comércio", anúncio que foi lido por mim, secretário, e é deste teor: "A Diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de dezembro de 1944, às 16 horas, na sede social, à Avenida Beira Mar n.º 166 — 6.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento do capital social e reforma dos artigos 5.º e 6.º dos Estatutos da So-

ciiedade. Os titulares das ações ao portador, deverão depositar os seus títulos no Banco Português do Brasil ou na sede social, até três dias antes daquela data, para poderem tomar parte na assembléia. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1944. — A Diretoria: Roger Guendon diretor-geral. — Zulfo de Freitas Malmann, diretor. — Virgílio Lucas, diretor-técnico". — Em seguida, procedi, como secretário, à leitura da "exposição justificativa" da Diretoria e do "parecer do Conselho Fiscal" sobre a proposta de aumento do capital social, documentos que são deste teor: Exposição justificativa — Senhores acionistas: A Diretoria, a fim de atender às necessidades criadas com o desenvolvimento de nossa Sociedade, já havia entrado em contacto com os seus maiores acionistas, por seu bastante procurador nesta cidade, Sr. Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho para conversão de seus créditos, ou grande parte deles, no total de doze milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 12.500.000,00) em capital social. Em começo de 1942, recebeu a Diretoria, por intermédio do referido procurador, a autorização desses credores, que, em seguida, serão mencionados, para a realização dessa operação. Tendo, por outro lado, na forma da legislação vigente, obtido o consentimento da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil para a efetivação dessa operação, que, sem dúvida, consulta os interesses da Sociedade, entende a Diretoria que também é de conveniência para a nossa organização, que o aumento de capital se processe, não só mediante a conversão desses créditos em geral, mas, ainda, pela subscrição, em dinheiro, de sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$

7.500.000,00), ficando os acionistas com o direito de subscrever esta parte do aumento, em dinheiro, na proporção das ações atuais que possuírem, ou seja na proporção de uma ação nova por duas antigas. Isto posto, a Diretoria propõe: a) que sejam convertidos em capital social os seguintes créditos na importância de global de Cr\$ 12.500.000,00: Cr\$ 5.235.000,00 — Société des Laboratoires Français de Chimiotherapie, com sede em Paris, França, Rue du Cherche-Midi, 89; Cr\$ 2.200.000,00 — Société des Laboratoires des Proxylases, com sede em Paris, França, Rue de Vaugirard, 97; Cr\$ 1.500.000,00 — Société Anonyme "Dr. Pinard et Compagnie", com sede em Courbevoie, França, Boulevard St. Denis, 90; Cr\$ 1.200.000,00 — Société des Laboratoires Gobey, com sede em Paris, França, Rue du Cherche-Midi, 89; Cr\$ 1.000.000,00 — Société de l'Institut de Sérotherapie Hemopoietique, com sede em Romainville, França, Route de Metz, 10; Cr\$ 930.000,00 — Société A. R. L. Laboratoires G. Beytout, com sede em Paris, França, Boulevard St. Martin, 12; Cr\$ 310.000,00 — Laboratoires Fournier Frères, com sede em Paris, França, Rue Biscournet, 7; Cr\$ 110.000,00 — Laboratoires Bottu (Henry Alexandre Eugène Bottu), com sede em Paris, França, Rue Notre Dame des Champs, 115, e Cr\$ 15.000,00 — Société A. R. L. Laboratoires Foulon, com sede em Paris, França, Boulevard St. Martin, 12; b) que seja aberta a subscrição para Cr\$ 7.500.000,00, representando 7.500 ações novas, ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, aumento esse que deverá ser realizado da seguinte maneira: 10% no ato da subscrição; 30% até 31 de março de 1945; 30% até 31 de maio de 1945 e 30% até 31 de julho de 1945. A Diretoria ainda propõe que a estas novas ações, subscritas em dinheiro, sejam atribuídos no exercício de 1945, 2/3 da percentagem que, como dividendos, for distribuídos pelas ações já integralizadas. Acha a Diretoria que a assembleia geral poderá fixar em 30 dias o prazo para o exercício do direito de preferência para a subscrição das novas ações em dinheiro, e, findo esse prazo, parece que será de vantagem conceder-se à Diretoria a faculdade de colocar, como entender, as ações que não forem subscritas no curso do prazo para o exercício da preferência. Aprovada, que seja, a proposta do aumento de capital social, os artigos 5.º e 6.º dos estatutos dirão: Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 35.000.000,00 dividido em 35.000 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma sendo: a) 27.500 ações integralmente realizadas, e b) 7.500 ações, com 10% de entrada, devendo o restante ser realizado como se segue: 30% até 31 de março de 1945, 30% até 31 de maio de 1945, e 30% até 31 de julho de 1945. Artigo 6.º — As ações poderão revestir a forma ao portador, quando integralizadas, ou nominativas, à vontade do acionista, que poderá sempre convertê-las de uma forma em outra, correndo as despesas por sua conta". — (assinados) — Roger Guédon, diretor geral, Zulfo de Freitas Mallmann, diretor, Virgílio Lucas, diretor técnico. — Parecer do Conselho Fiscal — "Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria datada de 8 de novembro de 1944, para aumento de capital social e alteração dos artigos 5.º e 6.º dos estatutos sociais: Aos 9 dias do mês de novembro do ano de 1944, os membros do Conselho Fiscal dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., atendendo à convocação da Diretoria, reuniram-se em uma das salas da sede social e tomaram conhecimento da proposta feita pela Diretoria, para aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 35.000.000,00 e consequente alteração dos estatutos sociais, nos seus artigos 5.º e 6.º. A proposta está devidamente justificada, evidenciando a vantagem e conveniência do aumento de Cr\$ 20.000.000,00, que será assim feita, conforme se vê da proposta: Cr\$ 12.500.000,00 pela conversão em capital social dos seguintes créditos: Cr\$ 5.235.000,00 da Société des Laboratoires Français de Chimiotherapie, com sede em Paris, França, Rue du Cherche-Midi, 89; Cr\$ 2.200.000,00 da Société des Laboratoires des Proxylases, com sede em Paris, França, Rue de Vaugirard, 97; Cr\$ 1.500.000,00 da Société Anonyme "Dr. Pinard et Compagnie", com sede em Courbevoie, França, Boulevard St. Denis, 90; Cr\$ 1.200.000,00 da Société des Laboratoires Gobey, com sede em Paris, França, Rue du Cherche-Midi, 89; Cr\$ 1.000.000,00 da Société de l'Institut de Sérotherapie Hemopoietique, com sede em Romainville, França, Route de Metz, 10; Cr\$ 930.000,00 da Société A. R. L. Laboratoires G. Beytout, com sede em Paris, França, Boulevard St. Martin, 12; Cr\$ 310.000,00 dos Laboratoires Fournier Frères, com sede em Paris, França, Rue Biscournet, 7; Cr\$ 110.000,00 dos Laboratoires Bottu (Henry Alexandre Eugène Bottu), com sede em Paris, França, Rue Notre Dame des Champs, 115, e Cr\$ 15.000,00 da Société A. R. L. Laboratoires Foulon, com sede em Paris, França, Boulevard St. Martin, 12. Os restantes Cr\$ 7.500.000,00 por subscrição, observadas as prescrições legais, quanto aos direitos dos acionistas e serão assim realizados: 10% no ato da subscrição, 30% até 31 de março de 1945, 30% até 31 de maio de 1945 e 30% até 31 de julho de 1945. Tendo essas ações direito a 2/3 do dividendo que for distribuído no exercício de 1945, às ações já integralizadas. A proposta da Diretoria justifica a utilidade e vantagens do aumento proposto, que atende aos interesses sociais. Com a referida proposta estão de acordo os membros do Conselho Fiscal, que recomendam a sua aprovação, inclusive a redação proposta para os artigos 5.º e 6.º dos estatutos sociais, pela assembleia geral, assinando o presente para os efeitos legais". Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — (assinados) Fernando Bastos de Oliveira. — Henrique Duvivier Goulart. — Luiz Barbedo de Vasconcellos. — Finda a leitura, o Presidente pôs

em discussão a proposta da Diretoria para o aumento do capital social. Como ninguém quisesse usar da palavra, o Presidente pôs em votação a proposta de aumento de capital, nos termos constantes da exposição justificativa da Diretoria, verificando-se ter sido a mesma proposta unanimemente aprovada. Em seguida, pediu a palavra o acionista Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho e propôs que a assembleia fixasse uns trinta dias, a partir da primeira publicação da ata desta assembleia no *Diário Oficial*, o prazo para o exercício do direito de preferência para os atuais acionistas subscreverem o aumento de capital na proporção de uma ação para cada grupo de duas ações. A proposta, por não haver quem quisesse usar da palavra, foi submetida à votação, tendo sido unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavar esta ata no livro próprio por mim, secretário, e reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes.

— Zulfo de Freitas Mallmann, Trajano de Miranda Valverde, Roger Klotz, Roger Guédon, Henrique Duvivier Goulart, Theodoro Duvivier Goulart, Virgílio Lucas, Frederic Robert Kemper, Pierre Vulliaume, Valfrido Bastos de Oliveira Filho, por si e na qualidade de procurador dos seguintes: Société de l'Institut de Sérotherapie Hemopoietique, Société Anonyme Dr. Pinard et Compagnie, Société A. R. L. Laboratoires G. Beytout, Société A. R. L. Laboratoires Foulon, Société des Laboratoires Français de Chimiotherapie, Société des Laboratoires Gobey e Société des Usines Chimiques des Laboratoires Français; Luiz Barbedo de Vasconcellos, por si e por Mário Barbedo de Vasconcellos e Walter Lynch.

Confere com o original lavrado a folhas 15 verso a folhas 19 verso do livro de Atas das Assembleias Gerais. — Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. — Zulfo de Freitas Mallmann, diretor.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1945

Cópia autêntica extraída do "Livro de Atas das Assembleias Gerais" a fls. 20 a 22 verso.

Aos 30 dias do mês de janeiro de 1945, reuniram-se, em 3.ª (terceira) convocação, na sede social dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., à Avenida Beira Mar n.º 166 — 6.º andar, acionistas que representavam 8.862 ações, conforme se verificou das respectivas assinaaturas lançadas no "Livro de Presença", com as declarações exigidas na lei. Foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Trajano de Miranda Valverde, que, para secretário, convidou o acionista Zulfo de Freitas Mallmann. Constituída, assim, a mesa, o Presidente deu-lhe a instalação a Assembleia Geral Extraordinária, a qual fora regularmente convocada por anúncios publicados, em primeira, segunda e terceira convocação nos dias 11, 13 e 17; 20, 23 e 24 e 25, 26 e 27 do mês de janeiro de 1945 no *Diário Oficial* e nos mesmos dias no "Jornal do Comércio", sendo o último anúncio deste teor: "Laboratórios Silva Araújo Roussel Sociedade Anônima — Assembleia Geral Extraordinária — Terceira e última convocação. A Diretoria convida os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de janeiro de 1945, na sede social à Avenida Beira Mar n.º 166 — 6.º andar, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social votado na Assembleia Geral Extraordinária de 6 de dezembro de 1944. Os titulares de ações ao portador deverão depositar seus títulos no Banco Português do Brasil ou na sede social até 3 dias antes daquela data, para poderem tomar parte na Assembleia, Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — A Diretoria: Roger Guédon, Diretor Geral — Zulfo de Freitas Mallmann, Diretor — Virgílio Lucas, Diretor-técnico". Em seguida, como secretário procedi à leitura, por determinação do Presidente, do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e do recibo de depósito da importância de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) feito no Banco Português do Brasil, correspondente à entrada inicial de 10% sobre o valor nominal das ações. Documentos que são deste teor: "Relatório da Diretoria — Srs. Acionistas: A Diretoria tem a satisfação de trazer ao conhecimento dos Srs. Acionistas o resultado da subscrição relativa ao aumento do capital de Cr\$ 7.500.000,00, em dinheiro, conforme a resolução votada na Assembleia Geral Extraordinária de 6 de dezembro de 1944. A subscrição, que se processou, particularmente, obteve extraordinário êxito, tendo sido, em pouco tempo, e respeitado o direito de preferência dos atuais acionistas para a subscrição das novas ações integralmente suscrito o referido aumento de capital, na sua quase totalidade por brasileiros, o que demonstra a confiança que depositaram na nossa empresa. Ficam à vossa disposição as listas de subscrição, competindo-vos, nos termos da lei, julgar verificado o aludido aumento de capital. No Banco Português do Brasil foi efetuado o depósito da importância de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), correspondente à entrada inicial de 10% (dez por cento). Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — Roger Guédon, Diretor Geral — Zulfo de Freitas Mallmann, Diretor — Virgílio Lucas, Diretor-técnico". — "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., por seus membros efetivos abaixo assinados, examinaram todos os atos relativos ao aumento de capital, em dinheiro, de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), votado na Assembleia Geral de 6 de dezembro de 1944, e tendo achado tudo em ordem, com estrita observância das formalidades legais, é de parecer que a Assembleia Geral Extraordi-

nária julgue verificado dito aumento. — Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — Fernando Bastos de Oliveira, Henrique Duvivier Goulart, Luiz Barbedo de Vasconcellos. "Recibo do Banco Português do Brasil. — Declaramos que os Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., desta, depositaram neste Banco, em contas correntes vinculadas, de acordo com o dispositivo n.º 3 do art. 38 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, a quantia de Cr\$..... 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) correspondente a 10% de Cr\$ 7.500.000,00 aumento em dinheiro do seu capital social. — Rio de Janeiro, dezanove de janeiro de 1945. — Pelo Banco Português do Brasil S. A. Floriano Moreira e Candido José de Sousa Filho". Fim da leitura, procedeu-se em voz alta a conferência das listas de subscrição com a relação dos subscritores organizada e autenticada pela diretoria, achando-se tudo em ordem. O presidente disse, então, que daria a palavra a quem a solicitasse, mas não havendo quem dela quisesse usar, submeteu à votação os atos e operações relativos ao aumento de capital, positivando-se terem sido os mesmos unanimemente aprovados e, assim, verificado o novo aumento e, em consequência, modificados, como resolvido na assembléa geral extraordinária de 6 de dezembro de 1944, os arts. 5.º e 6.º (quinto e sexto) dos estatutos sociais, com a redação constante da respectiva ata. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para se lavrar esta ata no livro próprio por mim secretário, e reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, dela se tirando quatro cópias autênticas para os fins legais. Assinados: *Zulfo de Freitas Mallmann. — Trajano de Miranda Valverde. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho, por procuração dos seguintes: Société de l'Institut de Sérotherapie Hemopoietique, Société, A.R.L. Laboratoires Foulon, Société Anonyme Dr. Pinard & Cie., Société A.R.L. Laboratoires G. Poytout, Société des Laboratoires Français de Chimiotherapie, Société des Laboratoires Gobey e Société des Usines Chimiques des Laboratoires Français. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Roger Guedon. — Virgílio Lucas. — Luiz Barbedo de Vasconcellos por si e por Maria Barbedo de Vasconcellos. — Frederic Robert Kemper. — Pierre Vuillaume. — Henrique Duvivier Goulart e Walter Lynch.*

Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. — *Zulfo de Freitas Mallmann, Director.*

Lista de subscritores de aumento de capital dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A.

Nomes — Residência — Nacionalidade — Estado civil — Profissão	Número de Ações Subs.	Valor (Cr\$)
Roger Guedon, Avenida Rui Barbosa, 598 francêsa, casado, industrial	144	144.000,00
Zulfo de Freitas Mallmann, Rua 19 de fevereiro, 123, brasileira, casado, industrial	130	130.000,00
Henriete Badet, Rua São Clemente, 139- casa 51, francêsa, divorciada, comér- cio	2	2.000,00
Valter Lynch, Rua Conde Baependi, 59, brasileira, casado, comércio	2	2.000,00
Trajano de Miranda Valverde, Avenida Epitácio Pessoa, 2 641, brasileira, casado, advogado	5	5.000,00
Frederic Robert Kemper, Rua Cuning, 30 francêsa, casado, industrial	12	12.000,00
Pierre Vuillaume, Rua Ronald de Carva- lho, francêsa, solteiro, biólogo	12	12.000,00
Virgílio Lucas, Rua Pinto Correia, 137, brasileira, casado, farmacêutico	12	12.000,00
Herman Bekenn Rua Dr. Salamiri, 21, apartamento 201, brasileira, casado, capitalista	36	36.000,00
Henrique Duvivier Goulart, Travessa Pinto da Rocha, 32, brasileira, ca- sado, industrial	25	25.000,00
Roger Klotz, Praia do Flamengo, 382, francêsa, casado, industrial	215	215.000,00
Jurandir Nabuco dos Santos, Rua das Marrecas, 36-A, brasileira, casado, comerciante	90	90.000,00
Dr. Marcos Merhy, Avenida Graça Ara- nha, 81-80, brasileira, casado, mé- dico	100	100.000,00
Henrique Duvivier Goulart, Travessa Pinto da Rocha, 32, brasileira, ca- sado, industrial	25	25.000,00
Celestino Robim, Rua da Candelária, 9, sala 704, brasileira, solteiro, con- tador	50	50.000,00

Nomes — Residência — Nacionalidade — Estado civil — Profissão	Número de Ações Subs.	Valor (Cr\$)
Raul Pinto de Carvalho, Rua Eduardo Guinle, 32, brasileira, casado, ban- queiro	200	200.000,00
Rafael Bennegent, Usina Cupim-Ururai, francêsa, casado, industrial	100	100.000,00
Márcia Lassance da Cunha Freire, Rua da Candelária, 9, sala 704, brasileira, viúva, doméstica	50	50.000,00
Zulfo de Freitas Mallmann, Rua 19 de Fevereiro, 123, brasileira, casado, industrial	130	130.000,00
Nícia Almeida Couto, Rua Conde Bonfim, n.º 223-casa 1, brasileira, solteira, comércio	5	5.000,00
Dr. Adolfo Alencastro Guimarães, Rua Mena Barreto, 46, brasileira, casado, Diplomata	100	100.000,00
Renato Sattamini de Abreu, Rua S. Fran- cisco Xavier, 669, casa 1, brasileira, casado, contador	15	15.000,00
Dr. Pierre Vuillaume, Rua Ronald de Carvalho, francêsa, solteiro, biolo- gista	63	63.000,00
Telmo Kessler Canteiro, Rua 1.º de Mar- ço 4, brasileira, casado, comércio	10	10.000,00
José Willemsens Júnior, Rua da Alfândega, 41-6.A., brasileira, casado, cor- retor	200	200.000,00
Raimondo Bloch, Rua do Rosário, 169, francêsa, solteiro, comerciante	125	125.000,00
Georges Bloch, Rua do Rosário, 169, francêsa, solteiro, comerciante	125	125.000,00
Antônio dos Anjos, Avenida Rui Barbosa, n.º 598, português, casado, chausser Róger Guedon, Avenida Rui Barbosa, 598, francêsa, casado, industrial	10 67	10.000,00 67.000,00
Alexandre Rossi, Rua Bittencourt Rod. n.º 180, São Paulo, brasileira, casa- do, comércio	5	5.000,00
Valter Lynch, Rua Conde Baependi, 59, apartamento 7, brasileira, casado, comércio	13	15.000,00
Henriete Badet, Rua São Clemente, 139, casa 51, francêsa, divorciada, comér- cio	20	20.000,00
Jeferson de Lima e Sousa, Rua Gaetés, n.º 220, Belo Horizonte, brasileira, casado, comércio	10	10.000,00
Dr. Manuel do Nascimento Vargas Neto, Praia de Botafogo, 68, brasileira, casado, advogado	5	5.000,00
Frederic Robert Kemper, Rua Cuning, 30 francêsa, casado, industrial	88	88.000,00
Georges Barthel, Praia do Flamengo, 82, apartamento 401, brasileira, casado, industrial	50	50.000,00
Paulo Barthel, Rua Riachuelo, 97, bra- sileira, casado, industrial	50	50.000,00
Henri Filios, Avenida Henrique Dumont, n.º 65, francêsa, casado, industrial	100	100.000,00
Emile Neel, Avenida Atlântica, 444, aparta- mento 71, francêsa, solteiro, indus- trial	75	75.000,00
Michel Fournau, Avenida A. Barroso, 91, sala 715, francêsa, casado, enge- nheiro	10	10.000,00
Roberto Chanoit, Avenida A. Barroso, 91, sala 715, francêsa, casado, Enge- nheiro	20	20.000,00
Max Melzer, Rua Ana Neel, 1.368, tche- coslovaco, casado, químico industrial	100	100.000,00
Remy Meslet, Rua Saint Roman, 265, fran- cêsa, casado, industrial	40	40.000,00
Marc Rousseau, Rua Riachuelo, 242, fran- cêsa, casado, industrial	200	200.000,00
Frederic Robert Kemper, Rua Cuning, 30, francêsa, casado, industrial	100	100.000,00
Luiz Barbedo de Vasconcelos, Rua 1.º de Março, 9.º 4.º andar, brasileira, sol- teiro, comerciante	58	58.000,00
Grupo Roussel S.A., Cale de Varsóvia n.º 19, México, indústria	650	650.000,00

Nomes — Residência — Nacionalidade — Estado civil — Profissão	Número de Ações Subs.	Valor (Cr\$)
Henrique Duvivier Goulart, Travessa Pinto da Rocha, 32, brasileira, ca- sado, industrial	50	50.000,00
Dr. Samuel Kanitz, Rua Cosme Velho n.º 456, brasileira, casado, médico	150	150.000,00
Condé Meira, Rua Passagem, 48, casa 13, brasileira, casado, advogado	20	20.000,00
Armando Dias Maia, Rua Ipú, 32, brasi- leira, casado, advogado	5	5.000,00
Dr. Trajano de Miranda Valverde, Ave- nida Epitácio Pessoa, 2.614, brasi- leira, casado, advogado	55	55.000,00
Dacodoro de Matos Teles, Rua Pedro Amé- rico, 152, brasileira, casado, comer- ciante	100	100.000,00
Mário Neiva de Lima Rocha, Avenida Atlântica, 334, 10.º andar, brasileira, casado, advogado	40	40.000,00
Tade Neiva de Lima Rocha, Avenida Rui Barbosa, 403-8.º andar, brasileira, casado, advogado	70	70.000,00
Maria da Piedade Neiva de Lima Rocha, Rua Senador Vergueiro, 92, brasileira, viúva, doméstica	40	40.000,00
Antônio Rodolfo Toscano Espinola, Rua Prudente de Morais, 208, brasileira, casado, magistrado	20	20.000,00
Dr. Moacir de Figueiredo, Rua Xavier da Silva, 11, brasileira, casado, médico	50	50.000,00
Artur Paulo Kastrup, Rua Conde Baepen- di, 69, brasileira, casado, proprie- tário	25	25.000,00
Maria Amélia Neiva de Aguiar Nelson, Rua Sousa Lima, 8, apartamento 704, brasileira, viúva, funcionário pú- blico	40	40.000,00
Cyril Winsor Nave, Avenida Vieira Souto n.º 540, norte-americana, casado, comércio	75	75.000,00
Condé Meira, Rua da Passagem, 48, casa 13, brasileira, casado, advogado	60	60.000,00
Valfrido Bastos de Oliveira Filho, Rua Cosme Velho, 161, brasileira, soltei- ro, advogado	20	20.000,00
Fernando Bastos de Oliveira, Rua Repú- blica do Perú, 480, brasileira, casa- do, advogado	40	40.000,00
Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, Rua Paulo Barreto, 31, brasileira, casado, advogado	50	50.000,00
Antônio Maria Fernandes Ribeiro, Ave- nida Atlântica, 802-7.º andar, brasi- leira, casado, capitalista	50	50.000,00
Carlos A. Brandão M. de Oliveira, Rua São Clemente, 300, brasileira, casado, Engenheiro Civil	50	50.000,00
Gastão de Carvalho Brito, Rua Estevão Júnior, 2.ª brasileira, solteiro, indus- trial	100	100.000,00
Cia. Central de Administ. e Participação Avenida Nilo Pecanha, 26-6.º andar, brasileira, comércio	1.000	1.000.000,00
Carlos Alberto Campos Seabra, Praia do Flamengo, 340, brasileira, solteiro, médico	400	400.000,00
Arnaldo Campos Seabra, Praia do Fla- mengo, 340, brasileira, solteiro, co- mércio	200	200.000,00
Maria José Campos Seabra, Praia do Fla- mengo, 340, brasileira, viúva, pro- prietária	200	200.000,00
Stanley E. Hime, Rua Dona Mariana, 53, brasileira, solteira, proprietária	200	200.000,00
Empresa Parque Lafaiete Ltda., Rua Buenos Aires, 45-1.º andar, brasi- leira, Soc. Civil	400	400.000,00
Alvaro Goulart de Oliveira, Rua Tonele- iros, 326, brasileira, casado, magis- trado	100	100.000,00
José de Miranda Valverde, Rua Jardim Botânico, 178, brasileira, casado, ad- vogado	50	50.000,00
Francisco Jardim, Rua 12 de Maio, 223, brasileira, casado, func. Pub. Apos.	60	60.000,00

Nomes — Residência — Nacionalidade — Estado civil — Profissão	Número de Ações Subs.	Valor (Cr\$)
Lúcia Amália da Silva, Rua Mel. Niobey, n.º 63, apartamento 2, brasileira, solteira, proprietária	20	20.000,00
Mário de Oliveira Barbosa, Rua São Ben- ito, 14, brasileira, casado, comércio	100	100.000,00
Alcebíades Gomes Viana, Rua da Quilan- da, 488, brasileira, casado, corretor	100	100.000,00
Antônio Alves Campos, Ladeira da Glória, n.º 27, brasileira, viúva, comércio	20	20.000,00
Armando Dias Maia, Rua Conde do Ipú, n.º 32, brasileira, casado, advogado	20	20.000,00
Marivonne Maia, Rua do Ipú, 32, brasi- leira, casada, doméstica	37	37.000,00
Paulo César Bastos de Oliveira, Rua Cos- me Velho, 161, brasileira, solteiro, advogado	8	8.000,00
José Machado Coelho de Castro, Avenida Portugal, 250, brasileira, casado, ad- vogado	100	100.000,00
Adolfo Carneiro, Praia de Botafogo, 68, brasileira, casado, engenheiro	40	40.000,00
Michel Fourneau, Avenida Almirante Bar- roso, 94, sala 705, francesa, casado, engenheiro	10	10.000,00
Pierre Louis M. Gerard Bousquet, São Paulo G. Bittencourt, 180, brasi- leira, casado, comércio	5	5.000,00
João José Kronenberg, Haddock Loba, 96, casa 15-A, brasileira, casado, con- tador	46	46.000,00
	7.500	7.500.000,00

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO D. R. C.

CERTIFICAÇÃO

Certifico que a sociedade anônima, Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 574 por despacho de 9 de fevereiro de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1944, que deliberou sobre o aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 35.000.000,00, sendo: Cr\$ 12.500.000,00 pela conversão de créditos de terceiros em capital, e Cr\$ 7.500.000,00, por subscrição particular, em dinheiro, bem como sobre a reforma dos arts. 5.º e 6.º dos seus estatutos; b) Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 1945, que aprovou e efetivou o aumento do capital e a reforma estatutária; c) Recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital em dinheiro, efetuado no Banco Português do Brasil; d) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; e) Lista dos subscritores do aumento do capital em dinheiro, do que deu fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio Divisão de Registro do Comércio, em 14 de fevereiro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz, Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscreevo e assino. — R. A. Pena Barros.

Processo n.º 2.096-45.

(Selada com Cr\$ 640).

(N.º 2.044—Dia 16-2-45—Cr\$ 1.377,00).

COMPANHIA CALÇADO BORDALO

RETIFICAÇÃO (*)

No balanço geral, em 30 de dezembro de 1944 (publicado no Diário Oficial, Seção I, de 11 de fevereiro de 1945, à página número 2.392)

Na primeira coluna, antes do último grupo de contas, leia-se o título:

IV — Contas de ordem:

Na segunda coluna, logo após a frase demonstração da conta "Lucros e perdas", leia-se:

Débito:

Saldo das seguintes contas:

Na mesma coluna, a seguir a Móveis e utensílios, leia-se em substituição:

depreciação nos existentes.

(*) Nota — S.Pb. — Retificado por erros de revisão.

VICRI S. A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do balanço geral, em 30 de dezembro de 1944 e da demonstração da conta de lucros e perdas, feita no Diário Oficial, Seção I, de 17 do corrente, à página n.º 2.623, foi omitido o n.º 12.099 do registro do contador Léo Torres da Silva.

(*) Nota — S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

Edifício São Sebastião**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convidamos os senhores co-proprietários do Edifício São Sebastião a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de fevereiro corrente, às 16 horas, na Rua Barata Ribeiro n.º 774, a fim de deliberarem sobre os assuntos a que se refere o § 1.º da cláusula 2.ª da Convenção de 30 de setembro de 1937.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Pelo administrador: *Alcy Demillecamp*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 2.091 — Cr\$ 55,10 — Dias: 20, 21 e 22-45 — 19-2-45).

"Sul América Capitalização", S. A.

Na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

De acordo com o art. 22 dos estatutos ficam suspensas as transferências de ações até à realização da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *J. Pinheiro da Costa*, — *J. F. de Moraes Junior*, Diretores.

(N.º 1.987 — Cr\$ 42,50 — Dias: 20, 21 e 22-45 — 19-2-45).

"A Rural e Colonização" S. A.**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 327, 11.º andar, salas 1.109-10, às 14 horas do dia 25 de março de 1945, em Assembleia Geral Ordinária.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

a) Leitura e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944;

b) eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Encontram-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Dr. João Pinheiro Filho*, Presidente.

(N.º 2.094 — Cr\$ 97,80 — Dias: 20, 21 e 22-45 — 19-2-45).

Postes Cavan S. A.

Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade, à Avenida Beira-Mar n.º 152, 7.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: *Carlter Deffenso*.

(N.º 2.103 — Cr\$ 42,50 — Dias: 20, 21 e 22-45 — 19-2-45).

União dos Vendedores de Calçados do Rio de Janeiro**Edital de convocação****ASSEMBLEIA DELIBERATIVA****Terceira convocação**

De ordem do Sr. Presidente e de conformidade com as disposições do artigo 75, § 2.º do Estatuto Social, ficam os senhores Conselheiros convidados a comparecer à reunião da Assembleia Deliberativa a realizar-se na sede social à Avenida Mem de Sá n.º 247, 1.º andar, no dia 6 (seis) de março de 1945, às 20 (vinte) horas, para os fins seguintes:

a) tomar conhecimento, discutir e votar o Relatório e Contas da Diretoria relativos ao ano anterior e o respectivo parecer da Comissão Fiscal;

b) eleger e empossar a Comissão Fiscal que terá de funcionar no ano corrente;

c) resolver sobre interesses sociais.

Conforme as disposições do art. 78, por não ter reunido em 2.ª convocação em 16 de fevereiro de 1945 — por falta de número.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Raul de Castro Carvalho*, Secretário.

(N.º 1.985 — Cr\$ 42,50 — 19-2-45).

S. A. Diário de Notícias**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Diário de Notícias para se reunirem na sede social, na Rua da Constituição n.º 11, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 5 de março de 1945, às 15 horas, a fim de tomar as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1944, examinar e discutir o relatório do Diretor-Presidente, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, procedendo também à eleição dos membros da nova diretoria para o triênio que terminará em 1948 e a dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Aurelio Silva*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.085 — Cr\$ 50,40 — Dias: 20, 21 e 22-45 — 19-2-45).

Usina Nacional Indústrias Químicas Sociedade Anônima**EM ORGANIZAÇÃO**

Oscar Ridge e Danton Tavares Paes, na qualidade de fundadores da Usina Nacional Indústrias Químicas S. A., tendo sido integralmente subscrito o capital da mesma Sociedade, convidam os senhores subscritores para se reunirem às 15 horas do dia 5 de março próximo, nesta cidade, à Rua Barão Itaipú ns. 68-69, a fim de nomearem os peritos que deverão avaliar os bens que constituem o patrimônio líquido da firma industrial "Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda." e que deverão ser incorporados à Sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Oscar Ridge*, — *Danton Tavares Paes*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 1.987 — Cr\$ 31,60 — Dias: 20, 21 e 22-45 — 19-2-45).

União dos Funcionários Públicos**CONSELHO DELIBERATIVO****Reunião Ordinária****Primeira convocação**

De acordo com os termos dos artigos 95 e 96 dos estatutos em vigor, convidamos os Srs. membros do Conselho Deliberativo a se reunirem na sede do Club, em primeira convocação, a 20 de fevereiro corrente às 17 horas, obedecendo a reunião à seguinte ordem do dia:

I) Apresentação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1944.

II) Parecer da Comissão Fiscal.

III) Concessão de títulos honoríficos.

IV) Pronunciamento sobre a resolução tomada pela Diretoria na forma do disposto na letra c do X e XVIII do artigo 132 dos estatutos.

V) Interpretação do art. 177 dos Estatutos.

VI) Assunto de Interesse geral do Clube.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Fluminense Football Club*, — *Arnaldo Guinle*, Presidente.

Nota — Se não houver número nesta convocação, a segunda e última convocação será feita para sexta-feira, dia 23 do corrente, às 21 horas. — Nesta convocação, o Conselho se reunirá com qualquer número.

(N.º 2.113 — Cr\$ 44,90 — 19-2-45).

Companhia Marconi Brasileira**CONSELHO DELIBERATIVO****Reunião Ordinária****Primeira convocação**

De acordo com os termos dos artigos 95 e 96 dos estatutos em vigor, convidamos os Srs. membros do Conselho Deliberativo a se reunirem na sede do Club, em primeira convocação, a 20 de fevereiro corrente às 17 horas, obedecendo a reunião à seguinte ordem do dia:

I) Apresentação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1944.

II) Parecer da Comissão Fiscal.

III) Concessão de títulos honoríficos.

IV) Pronunciamento sobre a resolução tomada pela Diretoria na forma do disposto na letra c do X e XVIII do artigo 132 dos estatutos.

V) Interpretação do art. 177 dos Estatutos.

VI) Assunto de Interesse geral do Clube.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Fluminense Football Club*, — *Arnaldo Guinle*, Presidente.

Nota — Se não houver número nesta convocação, a segunda e última convocação será feita para sexta-feira, dia 23 do corrente, às 21 horas. — Nesta convocação, o Conselho se reunirá com qualquer número.

(N.º 2.113 — Cr\$ 44,90 — 19-2-45).

Companhia Marconi Brasileira**CONSELHO DELIBERATIVO****Reunião Ordinária****Primeira convocação**

De acordo com os termos dos artigos 95 e 96 dos estatutos em vigor, convidamos os Srs. membros do Conselho Deliberativo a se reunirem na sede do Club, em primeira convocação, a 20 de fevereiro corrente às 17 horas, obedecendo a reunião à seguinte ordem do dia:

I) Apresentação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1944.

II) Parecer da Comissão Fiscal.

III) Concessão de títulos honoríficos.

IV) Pronunciamento sobre a resolução tomada pela Diretoria na forma do disposto na letra c do X e XVIII do artigo 132 dos estatutos.

V) Interpretação do art. 177 dos Estatutos.

VI) Assunto de Interesse geral do Clube.

Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A.**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de março de 1945, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Rua México n.º 27, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, e eleger os membros do Conselho Fiscal, fixando a sua remuneração.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, estão à disposição dos Srs. acionistas na sede da Sociedade.

Os Srs. acionistas possuidores das ações ao portador, deverão depositá-las na Caixa da Sociedade até 3 dias antes da data fixada para a presente Assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Uenício Alencar Tinoco*, Diretor-Presidente. — *A. Pinto de Paiva*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.002 — Cr\$ 31,60 — Dias: 20, 21 e 22-45 — 19-2-45).

Companhia Central de Administração e Participações**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****DE 22 DE MARÇO DE 1945**

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 2 de março de 1945, às 15 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peganha n.º 26, 6.º andar, sala 602.

Comunicam entressim aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, na sede social os documentos a que alude o art. 99 da Lei sobre Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Julius Verelst*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.066 — Cr\$ 31,60 — Dias: 20, 21 e 22-45 — 19-2-45).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Baptesse S. A.

Carta Patente n.º 3.160 de 9-12-44

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, na sede à Rua Araújo Porto Alegre número 64, 2.º andar, às 15 horas do dia 9 de março próximo, para tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data até à realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Os diretores: *Dr. Guilherme Romano*, — *Aristido Barros*.

(N.º 2.082 — Cr\$ 46,90 — Dias: 20 e 24-45 — 19-2-45).

Construtora e Organizadora Industrial S. A.**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 6 de março de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Nilo Peganha n.º 12, sala 323, a fim de deliberarem sobre:

1) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e Parecer do Conselho Fiscal.

2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação de seus vencimentos.

Pede-se a atenção dos Srs. acionistas para o disposto nos arts. 18 e 19 dos Estatutos, sendo o Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., o estabelecimento bancário designado para o depósito das ações ou cautelas de Ações ao Portador, que não forem depositadas na Secretaria da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Francoise F. Pereira*, Presidente. — *Augustus Jacques de Moraes*, Diretor-Técnico.

(N.º 2.095 — Cr\$ 104,00 — Dias: 20, 21 e 22-45 — 19-2-45).

União dos Funcionários Públicos

Para os fins previstos nos §§ 1.º e 2.º do art. 20 dos Estatutos, são convidados os senhores associados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que terá lugar na sede social, no dia 24 do corrente mês, às 17 horas, à Avenida Rio Branco n.º 109, 5.º andar. Caso não haja número legal, é desde logo convocada segunda reunião no mesmo local e hora para o dia 28. — Pela Diretoria: *Puleto Santos*, Secretário.

(N.º 1.988 — Cr\$ 17,20 — 19-2-45).

Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda publicação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de fevereiro de 1945, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 131, 3.º pavimento, a fim de serem submetidos à sua apreciação e pagamento o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária, inclusive.

As ações "ao portador" devem ser depositadas na sede da Companhia ou no Bank of London & South America Ltd., nesta Capital, até três dias antes do dia marcado para a realização da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *João Dale*, Diretor-Presidente. — *Edward J. Lynch*, Diretor-Técnico. — *Nicolas E. Burke*, Diretor-Secretário. — *O. B. Mendonça*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.695 — Cr\$ 50,00 — 9-2-45).

Sociedade Anônima Imobiliária Locativa Antonini

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 23 de março de 1945, às 14 horas na residência do Sr. Presidente à Rua Manoel Leitão n.º 31, a fim de resolverem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação das contas, balanço e demais atos da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no mesmo local, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Scipione Antouini*, Presidente.

(N.º 2.110 — Cr\$ 50,00 — Dias: 20, 21 e 22-45 — 19-2-45).

Associação Geral de Auxílios Mútuos da E. F. Central do Brasil**ASSEMBLEIA DELIBERATIVA**

De acordo com o art. 35 dos Estatutos em vigor, convidamos os Srs. associados componentes da Assembleia Deliberativa a se reunirem no dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Visconde de Itaboraite n.º 25, para resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria de 1944 e do parecer da Comissão Fiscal de Contas; b) eleição da Diretoria, do Conselho Administrativo e da Comissão Fiscal de Contas para o triênio de fevereiro de 1945 a fevereiro de 1948; e c) interesse social.

Na conformidade dos Estatutos esta Assembleia se realizará com qualquer número e à hora determinada.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mútuos da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1945. — *Raul Manso*, Presidente.

(N.º 1.977 — Cr\$ 110,20 — Dias: 20, 21 e 22-45 — 19-2-45).

Indústria de Madeiras Scheeffler Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 13.º andar, sala 1.305, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Gustavo Adolfo Scheeffler*, Diretor.

(N.º 2.120 — Cr\$ 44,90 — Dias: 20, 21 e 22-45 — 19-2-45).

Fluminense Football Club**CONSELHO DELIBERATIVO****Reunião Ordinária****Primeira convocação**

De acordo com os termos dos artigos 95 e 96 dos estatutos em vigor, convidamos os Srs. membros do Conselho Deliberativo a se reunirem na sede do Club, em primeira convocação, a 20 de fevereiro corrente às 17 horas, obedecendo a reunião à seguinte ordem do dia:

I) Apresentação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1944.

II) Parecer da Comissão Fiscal.

III) Concessão de títulos honoríficos.

IV) Pronunciamento sobre a resolução tomada pela Diretoria na forma do disposto na letra c do X e XVIII do artigo 132 dos estatutos.

V) Interpretação do art. 177 dos Estatutos.

VI) Assunto de Interesse geral do Clube.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Fluminense Football Club*, — *Arnaldo Guinle*, Presidente.

Nota — Se não houver número nesta convocação, a segunda e última convocação será feita para sexta-feira, dia 23 do corrente, às 21 horas. — Nesta convocação, o Conselho se reunirá com qualquer número.

(N.º 2.113 — Cr\$ 44,90 — 19-2-45).

Companhia Marconi Brasileira

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 51-A, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *John Kerr*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.994 — Cr\$ 17,30 — 19-2-45).

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 3.º andar, no dia 21 de fevereiro de 1945, às 14 horas, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, mediante a subscricao, em dinheiro, de 50.000 ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.

Pela diretoria: *Thomas Walter Smith Junior*, Presidente.

(N.º 1.532 — Cr\$ 102,00 — Dias: 10, 11, 15 e 20-2-45 — 6-2-45).

Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 do corrente às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua 1.ª de março n.º 37, 7.º andar, salas 701-702, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, seus atos, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1944, devendo proceder-se nessa mesma Assembleia, à eleição da Diretoria para o triênio de 1945 a 1948 e a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, fixando-lhes os respectivos honorários para o exercício de 1945.

Os possuidores de ações ao portador deverão apresentá-las na sede da Companhia três dias antes da Assembleia, a fim de poderem nela tomar parte, ficando outrossim, dentro deste tríduo, suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *José Pereira de Sousa Junior*, Diretor-Presidente. — *Carlos Rue Junior*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.918 — Cr\$ 110,20 — Dias: 16, 20 e 24-2-45 — 15-2-45).

Nortelétrica S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de fevereiro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 27-A, salas 701-2, 7.º andar, a fim de apreciar e julgarem o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o corrente exercício.

As ações "ao portador" devem ser depositadas na sede social, até três dias antes do marcado para a realização da Assembleia Geral Ordinária, na forma da lei.

J. G. Perboyre Quinderé, Diretor-Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Miguel Couto n.º 27-A, 7.º andar, salas 701-2, no dia 26 de fevereiro de 1945, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais e eleição de novos diretores para suprirem as vagas existentes.

J. G. Perboyre Quinderé, Diretor-Presidente.

(N.º 1.901 — Cr\$ 122,60 — Dias: 16, 20 e 23-2-45 — 15-2-45).

Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S. A.

Na sede da Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S. A., à Avenida Rio Branco n.º 117, 2.º andar, sala 212, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos relativos ao ano social findo em 31 de dezembro próximo passado, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como, o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — *Jonathas Pereira Filho*, Presidente.

(N.º 832 — Cr\$ 58,10 — Dias: 23-1, 5 e 20-2-45 — 20-1-45).

Companhia Melhoramentos de Niterói S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

A Comissão Administradora constituída na forma do Decreto-lei Federal número 6.938, de 30 de outubro de 1944, convoca os senhores acionistas da Companhia de Melhoramentos de Niterói S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sede social, à Rua Visconde do Rio Branco n.º 501, nesta cidade de Niterói.

Ordem do dia: Conhecimento das disposições especiais relativas à constituição de uma sociedade anônima que assumirá ativo e passivo conjuntos desta Companhia e das firmas Dahne, Conceição & Cia. (exclusiva sua filial de Porto Alegre) e Cooperativa Patrimonial S. A. "Copat", discussão e aprovação do projeto de estatutos da nova sociedade e do plano de distribuição de ações pelos atuais acionistas e sócios de cada uma, bem como a nomeação de peritos para a avaliação do patrimônio das outras firmas.

Niterói, 10 de fevereiro de 1945. — Comissão Organizadora da Sucessão das Empresas do Grupo — *Dahne, Conceição & Cia.*

(N.º 1.759 — Cr\$ 76,50 — Dias: 14, 17 e 20-2-45 — 10-2-45).

Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlântico"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 5.º andar, Edifício Unidos, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *José Rainho da Silva Carneiro*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.050 — Cr\$ 44,90 — Dias: 17, 20 e 23-2-45 — 16-2-45).

ANÚNCIOS

Banco Comercial de Descontos S. A.

Rua Teófilo Ottoni n.º 72

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 72, nesta Capital, no dia 1 de março de 1945, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório, balanço, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, do Parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos; eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixação de seus honorários.

De acordo com o art. 17 dos Estatutos sociais, as transferências de ações serão suspensas 5 dias antes da data marcada para a realização da assembleia.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — Pela diretoria: *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.145 — Cr\$ 122,40 — Dias: 27-1, 7 e 20-2-45 — 26-1-45).

"Rio de Janeiro" Companhia Nacional de Seguros Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 91, 6.º andar, nesta cidade, durante trinta dias, o balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Manoel Mendes Baptista da Silva*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.063 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 20 e 22-2-45 — 16-2-45).

Aliança Imobiliária Locativa Palame S. A.

Aviso aos acionistas

A Diretoria da Aliança Imobiliária Locativa Palame S. A. avisa que na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 9.º andar, sala 905, nesta cidade do Rio de Janeiro, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na hora do expediente normal da sociedade anônima, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a serem apresentados à Assembleia Geral Ordinária no dia 12 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: *José Guertzenstein*. — *Helio Guertzenstein*.

(N.º 1.495 — Cr\$ 40,80 — Dias: 9, 15 e 20-2-45 — 8-2-45).

Banco do Distrito Federal S. A.

Convocação de Assembleia

Convidam-se os Srs. acionistas do Banco do Distrito Federal S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Rua da Assembleia ns. 72-74, nesta capital.

A reunião terá por fim o exame, a discussão e deliberação sobre o balanço, inventário, contas da administração e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944. Proceder-se-á, outrossim, à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Ficam desde já à disposição dos senhores acionistas o relatório, papéis e documentos a que se refere as letras a) a d) do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Djalma Pinheiro Chagas*. — *Drault Brannay de Mello e Silva*. — *Paulo Rodrigues Alves*. — *Gileno Amado*. — *Nelson Ottoni de Rezende*.

(N.º 1.955 — Cr\$ 122,40 — Dias: 17, 20 e 22-2-45 — 16-2-45).

Sociedade Industrial de Ladrilhos Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de fevereiro corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Conde de Leopoldina n.º 702, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *João Manoel de Mello*, Diretor-Presidente. — *Guilherme G. Montes*, Tesoureiro.

(N.º 1.919 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 20-2-45 — 15-2-45).

Banco Aliança do Rio de Janeiro Sociedade Anônima

PRIMEIRA CONVOCACAO

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 9 de março próximo, às 16 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 32, a fim de deliberarem sobre o balanço, contas e relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1944, bem como sobre o parecer apresentado pelo Conselho Fiscal.

A disposição dos Srs. acionistas se encontram desde já, na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Na mesma reunião proceder-se-á, na forma da lei, a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *João Ursula Filho*, Diretor-Presidente. — *Cícero Aranha*, Diretor-Secretário. — *Carlos Cardoso*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.452 — Cr\$ 91,80 — Dias: 6, 20-2 e 6-3-45 — 5-2-45).

Banco Financeiro Novo Mundo S. A.

Chamada de Capital

São convidados os Srs. acionistas subscritores do aumento do capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 18 de fevereiro de 1944, a integralizarem os restantes 50 % (cinquenta por cento) até o dia 12 de março próximo vindouro.

Os pagamentos serão feitos diretamente na Caixa do Banco, à Rua do Carmo ns. 65-9, onde os respectivos recibos se acham à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *José Maria Fernandes*, Presidente. — *Victor Fernandes Alonso*, Vice-Presidente. — *Domingos Fernandes Alonso*, Diretor. — *Adhemar Leite Ribeiro*, Diretor. — *Gumercindo Nobre Fernandes*, Diretor.

(N.º 1.673 — Cr\$ 72,40 — Dias: 10, 20-2-45 e 6-3-45 — 9-3-45).

Produtos Veterinários Aptosol Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Jurandyr Arrozellas*, Diretor-Suplente.

(N.º 1.613 — Cr\$ 29,30 — Dias: 9, 15 e 20-2-45 — 8-2-45).

S. A. Fiduciária e Administradora "Fida"

CASA BANCÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia vinte e oito (28) de fevereiro corrente, às dezessete horas, na sede social, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício, fixando seus honorários. Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a Assembleia. Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: *Austricínio Gomes Pinho*, Diretor-Presidente. — *José Smith Draz*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.850 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 20 e 27-2-45 — 14-2-45).

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 137, 3.º andar, salas 819-20, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita S. A. — *Octavio Pereira Veiga*, Diretor-comercial.

(N.º 1.803 — Cr\$ 42,80 — Dias: 15, 20 e 23-2-45 — 14-2-45).

Sociedade Industrial Chrysbraz Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, à Rua do Passeio ns. 48-54, 1.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: *Henrique de Botton*, Presidente.

(N.º 1.801 — Cr\$ 42,80 — Dias: 15, 20 e 23-2-45 — 14-2-45).

Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil S. A.

Comunicamos que, à Rua do Passeio ns. 48-54, 1.º andar, se acham à disposição dos Srs. acionistas os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, de que coga o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Henrique de Botton*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.802 — Cr\$ 42,80 — Dias: 15, 20 e 23-2-45 — 14-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade n.º 715.534, do Instituto Felix Pacheco.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Maria Carvalho da Costa Monteiros*.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 1.963 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Banco Comercial da Capital da República S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social deste Banco, à Rua do Rosário n.º 73, no dia 26 do corrente mês, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aprovação do Relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;
- eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Banco Comercial da Capital da República S. A. — *Redolph Andrade*, Diretor-Presidente. — *José Paizão*, Diretor-Superintendente. — *Dr. Newton Andrade*, Diretor-Comercial. — *Antonio Cristiano da Silva*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.920 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 20-2-45 — 15-2-45).

Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na nossa sede social, à Rua da Alfândega n.º 50, nesta cidade, pelo prazo de trinta dias, o balanço do último exercício social, contas, relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Osmar Rudler de Aquino*, Diretor.

(N.º 1.923 — Cr\$ 44,90 — Dias: 17, 20 e 23-2-45 — 15-2-45).

Mesbla Imobiliária S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, à Rua do Passeio n.º 50, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Henrique de Botton*, Diretor.

(N.º 1.799 — Cr\$ 42,80 — Dias: 15, 20 e 23-2-45 — 14-2-45).

Aliança Imobiliária Locativa Palame S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 12 de março às 15 horas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 9.º andar, sala 905, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Relatório do senhor Presidente, do Balanço de 1944 e seus anexos;
- Parecer do Conselho Fiscal sobre Balanço de 1944 e seus anexos;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação dos honorários dos mesmos;
- Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *José Guertzenstein*, Presidente.

(N.º 1.494 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 15 e 20-2-45 — 8-2-45).

Mesbla Bancária S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da companhia, à Rua do Passeio n.º 50, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Arthur A. Santos*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.800 — Cr\$ 42,80 — Dias: 15, 20 e 23-2-45 — 14-2-45).

Companhia de Seguros Riachuelo

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, na Rua da Alfândega n.º 111-A, 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Othon Lynch Bezerra de Mello*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.081 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. sócios fundadores e sócios segurados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Sociedade a realizar-se às 14 horas do dia 19 de março próximo futuro, na sede da Associação dos Proprietários de Imóveis, em seu salão nobre gentilmente cedido para esse fim pela sua Diretoria, sito na Avenida Graça Aranha n.º 226, 2.º andar, nesta Capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício vencido bem como do parecer do Conselho Fiscal a respeito, e para eleger, na forma da lei em vigor os membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal efetivos e seus suplentes.

Os documentos a que se refere o presente edital encontram-se à disposição dos Srs. associados na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *João Ribeiro*, Presidente do Conselho. — *Alberto Tavares Ferreira*. — *Antonio Joaquim de Campos*. — *Ilanoel de Souza Carvalho Salgado*. — *Antonio Soares Pereira d'Almeida*. — *Adriano Jerônimo Monteiro*. — *José Antonio Mirilli*. — *Manoel Antonio dos Santos*. — *Manoel Duarte Reis*.

(N.º 1.900 — Cr\$ 122,40 — Dias: 19 e 20-2-45 — 17-2-45).

Companhia Imobiliária 3-1 do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Em nome da Diretoria convindo os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará a 28 do mês corrente na sede social, à Rua Sete de Setembro n.º 98, 2.º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes às contas e balanço do exercício social de 1944 e elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Helio de Souza Carvalho*, Diretor.

(N.º 2.087 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Importadora Mercantil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 27 do corrente às 14 horas, na sede da Sociedade, à Rua São Bento n.º 12, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura e aprovação do relatório do Sr. Presidente, do "Balanço Geral" e seus anexos, relativos ao exercício de 1944.
- Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço de 1944 e seus anexos.
- Eleição do Diretor Presidente, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos honorários dos mesmos.
- Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *José Troncoso Suarez*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.965 — Cr\$ 101,00 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

ANÚNCIOS

Hotel Riviera S. A.**(EM ORGANIZAÇÃO)**

Aldo Rosso, fundador do Hotel Riviera S. A. convida os subscritores do capital social, a se reunirem em Assembleia, no dia 27 do corrente mês, às 15 horas à Avenida Atlântica n.º 1.046, Hotel Riviera, a fim de deliberarem sobre o laudo de avaliação dos bens que deverão ser incorporados à sociedade, como parte do capital social, e sobre a constituição da sociedade, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Aldo Rosso*, Fundador. (Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 2.056 — Cr\$ 67,30 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 16-2-45).

Banco Brasileiro de Crédito Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede do Banco, à Rua da Alfândega n.º 49, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em 30 de dezembro de 1944, assim como procederem à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos vencimentos.

Os referidos documentos acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede do Banco, como determina o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — O Conselho de Administração: *José Gonçalves de Sá*, Presidente. — *Antonio Lartigue Seabra*, Vice-Presidente. — *Antenor de Rezende*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.650 — Cr\$ 122,40 — Dias: 9, 20-2 e 10-3-45 — 8-2-45).

Tecidos Custódio Fernandes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de março de 1945, na sede da Sociedade, à Rua do Ouvidor n.º 11, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como deliberar sobre as contas referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944. A referida Assembleia elegerá os membros do Conselho Fiscal e Sub-Diretores no corrente exercício.

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que os documentos a que se refere o art. 9 do Decreto-lei n.º 2.627, se encontram à sua inteira disposição na sede social, à Rua do Ouvidor número 11.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Augusto C. Vilas*, Diretor-Presidente. — *Camilo Alves Moreira*, Diretor-Tesoureiro. — *Horacio Pinto Coelho*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.483 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 20-2 e 5-3-45 — 8-2-45).

Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 111-A, 2.º andar, às dezesseis horas, do dia vinte e oito de fevereiro corrente, para deliberar sobre as renúncias apresentadas pelo diretor-presidente e por um diretor-gerente, e eleger os substitutos, se aceitas ditas renúncias.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Othon L. Bezerra de Mello*, Diretor.

(N.º 1.830 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 20-2-45 — 15-2-45).

"Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 28 de fevereiro de 1945, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 4.º andar, com o fim de: 1.º tomar conhecimento de comunicações da Diretoria, relativas a diversos assuntos de interesse social, e especialmente à atual situação acionária, decorrente do Decreto-lei n.º 4.636 de 31 de agosto de 1942; 2.º tomar conhecimento das transferências de ações, que foram efetuadas, inclusive de acordo com o edital do Instituto de Resseguros do Brasil, datado de 18 de janeiro de 1945; 3.º tomar conhecimento de medidas, inclusive financeiras, relativas à comemoração do 25.º aniversário da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: *Antonio Prado Junior*. — *Oswaldo Riso*. — *Mario Henrique Silva Rodrigues*. — *João Borges Filho*.

(N.º 1.960 — Cr\$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Companhia de Seguros "Aliança Brasileira"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à Rua Uruguaiana n.º 87, 8.º andar, nesta Capital todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano social de 1944.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Companhia de Seguros Aliança Brasileira — *Ibsen De Rossi*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 1.896 — Cr\$ 36,70 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Companhia Predial Guanabara S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Predial Guanabara S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de fevereiro do corrente, na sede da Companhia à Avenida Presidente Wilson n.º 165, 3.º andar, sala 310, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, contas do exercício e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Cla. Predial Guanabara S. A.* — *Enéas Fernandes*, Diretor.

(N.º 1.922 — Cr\$ 55,10 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 15-2-45).

Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Comissão Administradora constituída na forma do Decreto-lei Federal número 6.998, de 30 de outubro de 1944, convoca os senhores acionistas da Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat" para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sede social à Rua Alcindo Guanabara n.º 17 (Edifício Regina), 10.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Ordem do dia: Conhecimento das disposições especiais relativas à constituição de uma sociedade anônima que assumirá ativo e passivo conjuntos desta Companhia e das firmas Dahne Conceição & Cia. (exclusive sua filial de Porto Alegre) e Companhia Melhoramentos de Niterói S. A., discussão e aprovação do projeto de estatutos da nova sociedade e do plano de distribuição de ações pelos atuais acionistas e sócios de cada uma, bem como a nomeação de peritos para a avaliação do patrimônio das outras firmas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Comissão Organizadora da Sucessão das Empresas do Grupo — *Dahne, Conceição & Cia.*

Retificação

Na publicação deste anúncio, feita a página 2.399 do *Diário Oficial*, de 11 do corrente, onde se lê:

Niterói, 10 de fevereiro de 1945.

Leia-se:

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945.

(N.º 1.749 — Cr\$ 76,50 — Dias: 14, 17 e 20-2-45 — 10-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 79.716. Rio, 7 de fevereiro de 1945. — *Custo do Antunes Ribeiro*.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 1.932 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Declaração

Ilans Weillmann, pela presente declara que recebeu no dia 15 do corrente a sua carteira de identidade modelo 19 n.º 175.933, e que foi encontrada pelo Sr. Alfredo Golar, na sala n.º 11, do 8.º andar, do Edifício São Francisco, na Avenida Rio Branco n.º 91, nesta, que se achava extravaliada desde o dia 8 do corrente, conforme publicações no *Diário Oficial* dos dias 10, 14 e 15.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Ilans Weillmann*.
(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 1.953 — Cr\$ 20,40 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Companhia Vale do Rio Doce S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, a Avenida Presidente Wilson n.º 164, 3.º andar, a fim de deliberarem sobre o empréstimo de que trata o Decreto-lei n.º 7.236 de 8 de janeiro de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Companhia Vale do Rio Doce — *Isaiah Pinheiro da Silva*, Presidente.

(N.º 2.037 — Cr\$ 55,10 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Companhia "Integridade" de Seguros Gerais

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, a Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Octavio da Rocha Miranda*, Presidente. — *Raul Conrado Carval*, Vice-Presidente. — *Alfredo Franco do Amaral*, Tesoureiro. — *João Gomes da Cruz*, Secretário.

(N.º 1.831 — Cr\$ 64,30 — Dias: 16, 19 e 20-2-45 — 15-2-45).

Companhia Nacional de Bons Hotéis Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pela presente ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 28 do corrente mês na sede social, a Avenida Rio Branco número 102, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento das contas do exercício social de 1944, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Eurico Picanço de Mello*, Diretor.

(N.º 2.086 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Serviços Marítimos Camurano Sociedade Anônima

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas, do dia 24 de março próximo, na sede da Sociedade, a Avenida Rio Branco n.º 9, 3.º andar, salas 322 e 324, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Antonio Camurano*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.083 — Cr\$ 70,40 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Companhia Imobiliária Astória S. A.**Dividendos**

A partir do dia 19 do corrente mês, na sede da Companhia Imobiliária Astória S. A., a Avenida Presidente Wilson n.º 164, sobreleja, será pago o dividendo referente ao exercício de 1944, a razão de Cr\$ 25,00, por ação.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Victor Fernandes Alose*, Presidente.

(N.º 2.069 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Banco Borges, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de março de 1945, às 16 horas, na sede social, a Rua da Alfândega ns. 24 e 25, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas do exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Banco Borges, Sociedade Anônima — *Adriano Sá Junior*, Diretor-Presidente. — *Julio Mattos*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.940 — Cr\$ 73,50 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Carvalho Companhia Têxteis S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, a Rua da Alfândega n.º 91, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Carvalho Companhia Têxteis S. A. — *A. F. C. da Silva Lage*, Presidente.

(N.º 1.877 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A., estabelecida a Avenida Rio Branco n.º 311, declara que perdeu a carteira n.º 93.309, extraída do livro n.º 9, ficha 158 v, na importância de Cr\$ 2.920,00 do imposto de Indústrias e Profissões, relativa ao 2.º semestre de 1942 e paga em 25 de agosto do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A. — *Marcelle Hirschberg*, Diretor-Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 2.074 — Cr\$ 73,40 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Armco Industrial e Comercial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, a se realizar no dia 28 de fevereiro próximo futuro, às 14 horas, na sua sede social, a Rua da Alfândega n.º 107, 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Godofredo Moraes de Menezes*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.075 — Cr\$ 81,60 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade modelo 19, registro número 123.802 do S.R.E.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Isidoro Castello Aisina*.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 2.067 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de março de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia a Avenida Rio Branco n.º 137, 3.º andar, a fim de: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixar-lhe os respectivos honorários; c) fixar a remuneração da Diretoria para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Thomas Walter Smith Junior*, Presidente.

(N.º 1.945 — Cr\$ 142,80 — Dias: 17, 19, 20, 21 e 22-2-45 — 16-2-45).

"Sul América"**Companhia Nacional de Seguros de Vida**

Na sede da Companhia, a Rua da Quitania n.º 83, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ficam suspensas por trinta (30) dias as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida — *J. L. da Costa*, *José Esperidão de Carvalho*, Diretores.

(N.º 1.890 — Cr\$ 58,10 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Banco Moscoso-Castro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os acionistas do Banco Moscoso-Castro S. A., são convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, a Rua da Alfândega n.º 51, às 16 horas do dia 26 de fevereiro próximo futuro, para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Alexandrina Bonavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*, Diretores.

(N.º 1.929 — Cr\$ 76,50 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

"A Patrimonial" S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, a Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 11.º pavimento, salas 1.105 e 1.106, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Amaro Lunari*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.961 — Cr\$ 57,00 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia a Rua do Ouvidor n.º 57, 1.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *J. M. Magalhães*, Diretor. — *Carlos Pinto Soares*, Diretor.

(N.º 2.076 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20-2 e 5-3-45 — 17-2-45).

Companhia Internacional de Capitalização

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, a Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 6.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Companhia Internacional de Capitalização. — *Dr. João Daudt d'Oliveira*, Presidente. — *Dr. Rodrigo Octavio Filho*, Vice-Presidente. — *Dr. Affonso Penna Junior*, Diretor. — *Dr. Pereira Pereira Pinto*, Diretor.

(N.º 1.898 — Cr\$ 36,70 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

"Colorado" Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na dia 24 de março de 1945, na sede da Sociedade a Praia do Cajá n.º 97, às 14 horas, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Conhecem o relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem assim do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, e decidirem sobre os mesmos;
b) Procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e seus suplentes e a fixação da remuneração dos mesmos;

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, desde esta data até a da Assembleia os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Robert Cerj*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.894 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia a Rua Uruguaiana n.º 87, 3.º andar, nesta Capital todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano social de 1944.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense" — *Emílio Eduardo Schlaepfer*, Diretor-Presidente. (Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 1.897 — Cr\$ 36,70 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Importadora Mercantil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 27 do corrente, às 15,30 horas, na sede da Sociedade a Rua São Bento n.º 12, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

Autorização à Diretoria para contratar a construção de um edifício para a sua sede, em terreno de sua propriedade a Avenida Venezuela, podendo alienar a uma ou mais pessoas a parte restante do edifício que não lhe seja necessária, com as correspondentes cotas de terreno, ficando outrossim, autorizada a contrair empréstimos sob garantia hipotecária do terreno e benfeitorias, pela forma e tempo que lhe parecer mais conveniente aos interesses sociais. Igualmente autorizar a Diretoria a assinar escrituras de convenção de condomínio na forma do Decreto n.º 5.481 de junho de 1928. — *José Troncoso Suarez*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.966 — Cr\$ 101,00 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, a Avenida Graça Aranha n.º 57, 8.º pavimento (Edifício Lobraz), os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Os diretores: *Julio de Souza Avelar*, Diretor-Presidente. — *Homero de Souza e Silva*, Diretor-Secretário. — *Eduardo Sans*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.071 — Cr\$ 73,40 — Dias: 19, 20 e 21-2-45 — 17-2-45).

Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 27 de fevereiro, às 14 horas, em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 6.º andar, a fim de deliberarem sobre: 1.º) Relatório da Diretoria, balanço e contas da Sociedade e parecer do Conselho Fiscal relativo às mesmas; 2.º) Eleição do Conselho Fiscal; 3.º) Eleição da Diretoria; 4.º) Assuntos Gerais.

Rio, 16 de fevereiro de 1945. — **Adolpho Basbaum**, Presidente.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social da Companhia à Avenida Graça Aranha n.º 57, 6.º andar os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio, 10 de fevereiro de 1945. — **Adolpho Basbaum**, Presidente.

(N.º 2.058 — Cr\$ 103,00 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Administradora Imobiliária do Distrito Federal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, no Largo da Carioca n.º 5, 6.º andar, sala 603, às 14 horas do dia 26 de fevereiro corrente a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a renúncia do Diretor Presidente e eleição de novo Diretor para o cargo vago.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945 — **Pericles Lucena Costa**, Diretor-Gerente. — **Luiz Wanderley Coelho de Aguiar**, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.060 — Cr\$ 58,10 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de conclusão da 5.ª série ginasial, se encontra anexado à minha matrícula no 1.º ano complementar de Direito, no extinto Colégio Universitário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Jaime Alcides Pereira**.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 2.043 — Cr\$ 36,70 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Banco Borges, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 24 e 26, às 16 horas do dia 22 de março de 1945, a fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos e aumento do capital do Banco, mediante a conversão de reservas e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Banco Borges, Sociedade Anônima**. — **Adriano Sá Junior**, Diretor-Presidente. — **Julio Mattos**, Diretor-Gerente.

(N.º 1.941 — Cr\$ 73,50 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Companhia Editora Americana, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria desta Companhia convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de março vindouro, às 14 horas, na sede à Rua Visconde de Maranguape n.º 15, para conhecer o Relatório, balanço e contas da administração atinentes ao exercício de 1944, assim como do parecer do Conselho Fiscal, e proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes deste para o ano corrente.

A disposição dos senhores acionistas encontram-se, no escritório da Companhia, sito à mesma rua e número, os documentos de que cogita o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, em seu art. 99.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Companhia Editora Americana**. — **Gratiliano Brito**, Diretor.

(N.º 1.944 — Cr\$ 82,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Companhia Bancária Áurea Brasileira**Retificação**

Na publicação do Balanço desta Companhia no *Diário Oficial* de 17 do corrente, onde se lê: "Balanço em 31 de Janeiro de 1944" — leia-se: "Balanço em 31 de Janeiro de 1945".

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945.

(N.º 159 — Cr\$ 16,30 — 19-2-45).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escritório desta Companhia, à Rua Teófilo Ottoni n.º 24 e 26, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — **Gervásio Seabra**, Diretor-Presidente. — **Nelson Grimaldi Seabra**, Diretor-Secretário. — **Olegário Garcia Leite Simões**, Diretor-Gerente.

(N.º 2.119 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 22 e 24-2-45 — 19-2-45).

Produtos Pindorama (Perfumarias) Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 5 de março de 1945, às 19 horas na sede social, à Rua Flack n.º 151, a fim de: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de julho a dezembro; b) eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixar-lhes os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — **Pela Diretoria: Germano José Gonçalves**, Presidente.

(N.º 2.090 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Companhia Nacional de óleo de Linhaça

De conformidade com o que prescreve o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, para o respectivo exame, na sede social, à Rua 1.ª de Março n.º 6, 10.º andar, todos os documentos relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — **R. O. do Castro Maya**, Diretor-Presidente.

(N.º 2.118 — Cr\$ 56,10 — Dias: 20, 22-2, 8 e 20-2-45 — 19-2-45).

Indústrias Reunidas Ibirité S. A.

De ordem do Srs. Presidente ficam convocados os Srs. acionistas para uma reunião a realizar-se no próximo dia 23 de fevereiro próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à Rua da Constituição n.º 8, sala n.º 201, a fim de se deliberar sobre interesses gerais e reorganização da Diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Indústrias Reunidas Ibirité S. A.** — **Alvaro Coutinho Pereira Pinto**, Diretor-Gerente.

(N.º 1.907 — Cr\$ 45,90 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 19-2-45).

Restaurantes Alba Mar, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 3 de março p. f., às 17 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre as contas e balanço do exercício de 1944, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste Conselho para o exercício de 1945.

Aguiar Vianna Torres, Secretário-Tesoureiro.

(N.º 2.160 — Cr\$ 55,10 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Sociedade Anônima "O Malho"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima "O Malho" a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 8 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 13, 5.º andar, nesta, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como a procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — **Luiz de Sousa e Silva**, Presidente.

(N.º 2.116 — Cr\$ 79,60 — Dias: 20, 22 e 24-2-45 — 19-2-45).

"Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia à Rua Buenos Aires n.º 151, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Joseph Albert Sauer**, Procurador. — **José Nogueira Leite**, Diretor.

(N.º 1.893 — Cr\$ 44,90 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Companhia Interestadual de Propaganda S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 117, 1.º andar, sala 123, nesta Capital, os documentos a que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — **A Diretoria: Jorge C. Monteiro de Castro**. — **Santiago Infante**. — **Djalma da Cunha Ribeiro**.

(N.º 2.114 — Cr\$ 44,90 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Instituto Brasileiro de Microbiologia, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Oito de dezembro n.º 12, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — **Pela Diretoria: Heitor Maia Pastana**, Diretor-Gerente.

(N.º 2.107 — Cr\$ 49,00 — Dias: 20, 22 e 24-2-45 — 19-2-45).

Associação Beneficente Francisco de Assis

Ficam convidados os Srs. associados para uma reunião a realizar-se na sede social no dia 1 de março próximo, às 14 horas, a fim de deliberarem a respeito de um empréstimo a contrair-se na Caixa Econômica Federal, sob garantia hipotecária.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — **Henrique de Lacerda Ferraz**, Mordomo.

(N.º 2.009 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Declaração**Carteira de identidade**

Declaro que perdi a minha Carteira de estrangeiro, modelo 19, sob os números 611.732 e 23.692.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **Francisco José Vieira**.

Rua de São Cristóvão n.º 1.035.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 155 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Declaração**Carteira de identidade, modelo 19, n.º 193.228**

Perdeu-se a Carteira de identidade, modelo 19, pertencente ao Sr. Manoel de Oliveira Nunes, pede-se a quem encontrá-la, entregar na Rua Voluntários da Pátria n.º 86, que será gratificada.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945.

— **Manoel de Oliveira Nunes**.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 154 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, número S. R. E. 143.687.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Amadeu de Almeida**.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício).

(N.º 1.923 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Companhia de Productos Chimicos Industriales M. Hamers**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 2 de março próximo, às 11 horas, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 12.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e bem assim, para procederem à eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Os Srs. Acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da Companhia pelo menos, três dias antes da reunião da Assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — **Pantaleão da Silva Pessoa**, presidente. — **Karl Wodraschka**, diretor. — **Raphael Ernesto Wernick**, diretor.

(N.º 2.038 — Cr\$ 31,80 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Declaração

Declaro que perdi o meu certificado de Eletro-radiologista, obtido em 1944 na Faculdade Nacional de Odontologia.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Coracy Pontencelle Magalhães**. (Firma reconhecida no Cartório Múltiplo).

(N.º 1.943 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Escritório Saturnino de Brito Sociedade em Comandita por Ações**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas do Escritório Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por Ações — a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 1.º de março próximo, de 1945, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 64, 10.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre os assuntos previstos na lei de Sociedade por Ações e nos Estatutos e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — **F. Saturnino R. de Brito Filho**, Presidente.

(N.º 2.101 — Cr\$ 85,70 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Organização Brasileira de Assistência Social, "Proteular"**PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL****EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os sócios fundadores e incorporadores quites, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 do corrente mês, às 20 horas em 1.ª convocação ou às 21 horas em 2.ª, com qualquer número de sócios presentes, em sua sede social à Rua Visconde de Inhamatã n.º 55, 1.º andar, sala 3, com a seguinte ordem do dia:

- 1.ª Leitura da ata anterior.
- 2.ª Reforma dos Estatutos.
- 3.ª Reforma da Diretoria.
- 4.ª Eleição dos cargos vagos na Diretoria e Comissão de Contas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **J. B. Lima Filho**, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 2.074 — Cr\$ 85,70 — Dias: 17, 19 e 20-2-45 — 16-2-45).

Companhia Litográfica Ferreira Pinto
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 6.º andar, às quatorze horas do dia 27 de março de 1945, a fim de: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer da diretoria, balanço geral e conta de Lucros e Perdas e parecer sobre os mesmos emitido pelo Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944; b) eleição da Diretoria para o triênio de 1945 a 1948 e fixação da respectiva remuneração para o exercício de 1945; c) eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 9º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: *Rudolph Gold*, Presidente.

(N.º 1.971 — Cr\$ 183,70 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Sintésia Indústria Química S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Sá Freire n.º 94, nesta, os documentos de que trata o art. 9º, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e correspondentes ao exercício de 1944.

A partir do dia 2 do corrente será pago no mesmo local das 9 às 11 horas a segunda metade do dividendo anual referente ao exercício de 1944 à razão de Cr\$ 10,00 por ação preferencial.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Jorge Somlányi*, — *Viktor Petr Brumlik*, Diretores.

(N.º 1.975 — Cr\$ 51,00 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Melhoramentos Fluminenses S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 134, sala 406, às 11 horas do dia 2 de abril, deste ano, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944, e procederem à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 9º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Paulo David Góes de Sousa*, — *George Aozel*, Diretores.
(N.º 1.974 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

R. S. Clube Ginástico Português
CONSELHO DELIBERATIVO
Sessão ordinária

São convidados os Srs. membros natos e efetivos do Conselho Deliberativo a se reunirem em sessão ordinária, no próximo dia 27 do corrente, às 20,30 horas, na sede social, em 1.ª convocação, ou uma hora depois, com qualquer número, em segunda convocação, de conformidade com os artigos 15 e 16 e seus literais, dos Estatutos sociais, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria e contas referentes ao exercício de 1944, e respectivo parecer da Comissão Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Arthur de Castro*, Presidente do Conselho Deliberativo.
(N.º 1.992 — Cr\$ 97,90 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Companhia de Calçados D. N. B.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Pedro Segundo n.º 380, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 9º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — A Diretoria.
(N.º 1.973 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série do Curso Ginásial, pelo Colégio Pedro II, acha-se arquivado no Ginásio de São Bento na Capital do Estado de São Paulo, que não o restitue.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Nauro Jorge Esteves*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).
(N.º 2.111 — Cr\$ 12,20 — 19-2-45).

A Praça

Miguel Rodrigues, tendo comprado o negócio de oficina de bombeiro hidráulico à Rua Siqueira Campos n.º 219-B, ao Sr. Manoel Monteiro, pede para quem se julgue prejudicado ou credor, apresentar-se no prazo da lei para receber o que for devido e de direito.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — *Miguel Rodrigues*.
(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 2.001 — Cr\$ 17,30 — 19-2-45).

Declaração

Declaro, para os devidos fins que o meu certificado de conclusão da 2.ª série do Curso Complementar está no Ministério da Educação, no processo para registro do meu diploma de bacharel em direito.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Manoel Leite de Otero*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 1.993 — Cr\$ 20,40 — 19-2-45).

ANÚNCIOS

Companhia de Transportes Planaltinos do Rio de Janeiro S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Terceira convocação

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 1945, às 14,30 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, sala 607 que terá de deliberar sobre as seguintes matérias: 1) aumento do capital social; 2) criação de um Conselho Consultivo; 3) Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — Companhia de Transportes Planaltinos do Rio de Janeiro S. A. — Pela diretoria: *Martin de Maranhã Gólayn*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.978 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Declaração

Declaro que extravié a carteira de minha propriedade modelo 19, do S. R. E.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Arclino de Souza e Silva*.
(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).
(N.º 1.970 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, número de identidade 402.453, n.º do registro estrangeiro 32.127.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Ernesto da Silva Fernandes*.
(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).
(N.º 2.113 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANALIS

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PEQUENO

Vocabulário Ortográfico

D A

Lingua Portuguesa

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

Volume com 1.350 págs

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40